Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1044 | Segunda-feira - 30 de Julho de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista 1
Antônio Carlos 1
Biguaçu 3
Braço do Trombudo 8
Caçador 9
Camboriú 21
Campo Alegre 26
Campos Novos 29
Canoinhas 43
Capinzal 63
Chapadão do Lageado 86
Concórdia 86
Cordilheira Alta 87
Coronel Martins 87
Corupá 88
Curitibanos 96
Forquilhinha 100
Fraiburgo 103
Gaspar 106
Guaramirim 138
Herval d'Oeste 138
Iomerê 140
Irineópolis 143
Itapoá 148
Joaçaba 148
José Boiteux 150
Leoberto Leal 151
Lindóia do Sul 176
Luzerna 176
Maracajá 176
Massaranduba 176
Meleiro 179
Monte Carlo 180
Navegantes 184
Nova Trento 184
Novo Horizonte 185
Palhoça 186
Passo de Torres 199
Pinheiro Preto 226
Porto Belo 227
Porto União 258
Rio do Sul 292
Salto Veloso 293
São Bento do Sul 306
São Pedro de Alcântara 306
Schroeder 348
Timbó 356
Turvo 363
Videira 373

Associações

EGEM 384
FECAM 387

Consórcios

ARIS 388
CINCO 388

Alto Bela Vista

Prefeitura

Processo de Licitação N° 030/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
Processo de Licitação nº 030/2012
Pregão nº 08/2012

O Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que Revoga a presente Licitação em virtude da acentuada queda de arrecadação constada neta data, em especial do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e no sítio: www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 26 de julho de 2012.
Sergio Luiz Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL.

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 060/2012

DECRETO N° 060/2012
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2012.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1370/11 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.581,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0005.2.020-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 9.581,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0005.2.020-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu 9.581,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 26 de Julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 26 de Julho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 346/2012.

PORTARIA Nº 346/2012.
Dispensa ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, ANA MARCIA SILVEIRA SCHMITZ, do Cargo temporario de ENFERMEIRO, a partir de 27 de julho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 26 de julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 26 de julho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 347/2012.

PORTARIA Nº 347/2012.
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 20 dias, a JANIO JADIR SCHMITZ JUNIOR, ocupante do Cargo comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, referente ao periodo aquisitivo de 02/08/2011 a 01/08/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 26 de julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 26 de julho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 348/2012.

PORTARIA Nº 348/2012.
Dispensa ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, JEFFERSON DAVID PEREIRA, do Cargo temporario de, MEDICO 20H, a partir de 27 de julho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 26 de julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 26 de julho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 349/2012.

PORTARIA Nº 349/2012.
Concede Licença p/Tratamento de Saude

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE, a servidora efetiva, MADELAINE MAFRA, ocupante do Cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a contar de 24 de julho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 26 de julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 26 de julho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 350/2012.
PORTARIA Nº 350/2012.
Dispensa ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, GIOVANA JANICE DA CUNHA, do Cargo temporario de ENFERMEIRO, a partir de 27 de julho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 27 de julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 27 de julho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 351/2012.
PORTARIA Nº 351/2012.
Dispensa ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, CLAUDIA ALESSANDRA CARDOSO PACHECO, do Cargo temporario de ENFERMEIRO, a partir de 27 de julho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 27 de julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 27 de julho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Contrato Nº 140/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 140/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 098/2012 - Pregão Presencial nº. 067/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Eletro Comercial Energiluz Ltda ME; Objeto: contratação de empresa especializada para execução da manutenção em parque instalado de iluminação pública com aproximadamente um total de 1600 pontos de Luz simples e 12 pontos de luz especial do Sistema da iluminação pública do MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, com o fornecimento de serviços de mão-de-obra e equipamentos necessários; Valor Mensal: R$ 189,00¬ (Cento e oitenta e nove reais); Valor Total: R$ 2.268,00 (Dois mil duzentos e sessenta e oito reais); Prazo: 12 (doze) meses.

Antônio Carlos, 16 de Julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 138/2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº: 138/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 095/2012 - Pregão Presencial nº. 065/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Prhodent Comércio e Representação de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda; Objeto: aquisição parcelada de material odontológico para o Posto de Saúde do Município de Antônio Carlos; Valor: R$ 2.171,69 (Dois mil cento e setenta e um reais e sessenta e nove centavos); Prazo: 11/07/2012 - 10/07/2013.

Antônio Carlos, 11 de Julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Lei Complementar 55/2012
LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2012 DE: 26 DE JULHO DE 2012.
ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI COMPLEMENTAR N° 43/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar n° 43/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizada a doação do terreno registrado sob a Matrícula n° 4.678, constante do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, localizado na Rua Maria Cecília Sodré, Bairro Praia João Rosa, Município de Biguaçu/SC, com área de 1.137,50 m² (um mil e cento e trinta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados) à Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC, no qual, em contrapartida, deverá edificar empreendimento habitacional neste imóvel doado, e também edificará empreendimento habitacional no terreno registrado sob a Matrícula n° 23.051 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, localizado no lugar Fundos, Município de Biguaçu/SC, com área de 40.172,00 m² (quarenta mil e cento e setenta e dois metros quadrados), confrontando, na frente em terras de Jocelina Maria Amorim, nos fundos com o Travessão Geral, ao sul, em terras de Dorvalino Eleutério e ao norte, em terras de Pedro Souza, de propriedade da referida Companhia e Habitação."

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 26 de julho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 055/2012, de 26/07/2012
Sancionada em 26/07/2012
Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3248/2012

LEI Nº 3248/2012 DE 26 DE JULHO DE 2012
RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - CIS/GRANFPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica ratificado o PROTOCOLO DE INTENÇÕES com o objetivo de constituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - CIS/GRANFPOLIS, formalizado pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios integrantes da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, em 11 de março de 2011, na cidade de Alfredo Wagner/SC:
I - com personalidade jurídica de direito público;
II - sob a forma de associação pública; e
III - intuito de otimizar os recursos públicos disponíveis e reforçar o papel do Município na consecução do direito fundamental de todos os cidadãos de receberem atendimento de saúde digno e eficaz.
Art. 2º Fica ainda autorizado o Município de Biguaçu a firmar o correspondente CONTRATO DE RATEIO e o CONTRATO DE PROGRAMA.

Art. 3º Obriga-se o Município a, anualmente, incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA recursos suficientes para satisfazer as despesas com o CIS/GRANFPOLIS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 26 de julho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3248/2012, de 26/07/2012
Sancionada em 26/07/2012
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3249

LEI Nº 3249/2012 DE 26 DE JULHO DE 2012
ALTERA O ART. 1° DA LEI Nº. 3.239/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica alterado o art. 1° da Lei nº 3.239 de 12 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir R$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais) à ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE BIGUAÇU - CNPJ nº 05.066.289/0001-65, em 04 (quatro) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais) e as outras 3 (três) parcelas no valor de R$ 8.875,00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), visando custear despesas com a realização do 11º Campeonato Municipal de Futebol amador e demais competições esportivas promovidas por esta entidade, constantes do objeto do seu estatuto, conforme Plano de Aplicação apresentado e aprovado pelo Executivo Municipal."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Biguaçu, 26 de julho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3249/2012, de 26/07/2012
Sancionada em 26/07/2012
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3250

LEI Nº 3250/2012 DE 26 DE JULHO DE 2012
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de até R$ 279.178,92 (Duzentos e setenta e nove mil cento e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

21. Fundo Municipal de Saúde
SUPLEMENTAÇÃO
CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR
2101.10.301.0004.1015 Construção de Unidade de Saúde 170.745,59
4.4.00.00.00.00 Investimentos 170.745,59
4.4.90/0.6.29.000125 Aplicações Diretas 170.745,59

ANULAÇÃO
CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR
2101.10.301.0004.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 170.745,59
4.4.00.00.00.00 Investimentos 170.745,59
4.4.90/0.6.29.000125 Aplicações Diretas 170.745,59

SUPLEMENTAÇÃO
CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR
2101.10.301.0004.1014 Aquisição de Veículos 11.433,33
4.4.00.00.00.00 Investimentos 11.433,33
4.4.90/0.1.02.000000 Aplicações Diretas 11.433,33

ANULAÇÃO
CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR
2101.10.301.0004.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 11.433,33
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes 11.433,33
3.3.90/0.1.02.000000 Aplicações Diretas 11.433,33

SUPLEMENTAÇÃO
CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR
2101.10.302.0004.2040 Serviços de Atendimento Móvel de Urgência 7.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes 7.000,00
3.3.90/0.1.02.000000 Aplicações Diretas 7.000,00

ANULAÇÃO

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR
2101.10.301.0004.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 7.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes 7.000,00
3.3.90/0.1.02.000000 Aplicações Diretas 7.000,00

15 - Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

SUPLEMENTAÇÃO
CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR
1501.27.812.0005.2040 Apoio ao Esporte Amador 50.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes 50.000,00
3.3.90/0.1.00.000000 Aplicações Diretas 50.000,00

ANULAÇÃO
CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR
1501.23.691.0007.2076 Realização da Bigfest 50.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes 50.000,00
3.3.50/0.1.00.000000 Aplicações Diretas/TIPSFL 50.000,00

SUPLEMENTAÇÃO
CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR
1501.27.813.0005.1021 Construção de Áreas de Lazer 40.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes 40.000,00
3.3.90/0.1.00.000000 Aplicações Diretas 40.000,00

ANULAÇÃO
CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR
1501.23.691.0007.2075 Realização da Expo Náutica 40.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes 40.000,00
3.3.50/0.1.00.000000 Aplicações Diretas/TIPSFL 40.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 26 de julho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3250/2012, de 26/07/2012
Sancionada em 26/07/2012
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3251/2012

LEI Nº 3251/2012 DE 26 DE JULHO DE 2012
DENOMINA VIA PÚBLICA RUA CEDENIR DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Cedenir da Silva, a via pública com início a esquerda da SC 408, Km 3,5, sentido Biguaçu/Antônio Carlos e término no final do terreno do galpão da Megaflex, sentido Sul, bairro Beira Rio, município de Biguaçu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 26 de julho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3251/2012, de 26/07/2012
Sancionada em 26/07/2012
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3252/2012

LEI Nº 3252/2012 DE 26 DE JULHO DE 2012
DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° O Poder Executivo qualificará como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à gestão de serviços públicos, atendidos os requisitos previstos nesta lei.
Parágrafo único As pessoas jurídicas de direito privado cujas atividades sejam dirigidas àquelas relacionadas no "caput" deste artigo, qualificadas pelo Poder Executivo como organizações sociais, serão submetidas ao controle externo da Câmara Municipal, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.
Art. 2° O pedido de qualificação como Organização Social será encaminhado pelo interessado ao Prefeito Municipal, por meio de requerimento escrito, acompanhado dos seguintes documentos:
I - comprovação do registro de seu estatuto dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta lei;
d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições da diretoria;
f) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
g) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
h) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de desqualificação, ao patrimônio público do município;
II - haver aprovação, quanto ao cumprimento integral dos requisitos para sua qualificação, do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social.
Parágrafo único Somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, comprovarem o desenvolvimento da atividade descrita no "caput" do art. 1º desta lei há mais de 03 (três) anos.
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 3° O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:
I - ser composto por:
a) até 55% (cinquenta e cinco por cento) por membros eleitos entre os associados ou não pertencentes ao quadro associativo;
b) até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da

entidade;
II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de um ano, admitida uma recondução;
III - o dirigente máximo da entidade poderá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
IV - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
V - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
VI - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.
Art. 4º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as atribuições privativas do Conselho de Administração, as seguintes:
I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
II - Aprovar a proposta de orçamento e o programa de investimento, relativos ao objeto contrato de gestão celebrado.
III - aprovar, por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros, o Regulamento relativo ao objeto do contrato celebrado contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados.
IV - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
V - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais, relativas ao objeto do contrato de gestão celebrado.
DO CONTRATO DE GESTÃO
Art. 5° Para os efeitos desta Lei entende-se por Contrato de Gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas à gestão de serviços públicos.
Parágrafo único É dispensável a licitação para a celebração do Contrato de Gestão de que trata o "caput" deste artigo, nos termos do art. 24, XXIV, da Lei Federal no 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal no 9.648/98.
Art. 6° O Contrato de Gestão será instrumentalizado sempre por escrito, com as atribuições, responsabilidades e obrigações a serem cumpridas pelo Município e pela Organização Social, observando as regras gerais de direito público e deverá conter cláusulas que disponham sobre:
I - atendimento indiferenciado aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;
II - indicação de que, em caso de extinção da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, o seu patrimônio, os legados e as doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio do Município ou ao de outra Organização Social qualificada na forma desta Lei, ou, ainda, a entidade sem fins lucrativos atuante na mesma área que a extinta, localizada no Município de Biguaçu, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos;
III - adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da Organização Social mediante instrumentos de programação, orçamento, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;
IV - obrigatoriedade de publicação anual no Diário Oficial do Município de demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do Contrato de Gestão;
V - obrigatoriedade de especificar o programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipular as metas a serem atingidas, os prazos de execução e os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade;
VI - estipulação de limites e critérios para remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem pagas aos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções;
VII - vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Município ao cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão.
§ 1o Em casos excepcionais e sempre em caráter temporário, visando a continuidade da prestação dos serviços e mediante autorização prévia e expressa do Conselho de Administração, a Organização Social poderá contratar profissional com remuneração superior aos limites de que trata o inciso VI deste artigo.
§ 2o A contratação efetuada nos termos do parágrafo anterior deverá ser imediatamente submetida à apreciação do Poder Público, por meio da respectiva Secretaria responsável e não importará em incremento dos valores do Contrato de Gestão.
Art. 7° São responsáveis pela execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão de que trata esta Lei, no âmbito das Organizações Sociais:
I - a diretoria estatutária da entidade, à qual caberá executar o Contrato de Gestão e, se for o caso, fiscalizar a execução em relação às suas entidades filiadas;
II - os Conselhos de Administração e Fiscal da entidade.
Art. 8° O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos e de controle interno e externo do Município, serão efetuados:
I - quanto às metas pactuadas e aos resultados alcançados, pelos órgãos competentes da respectiva Secretaria responsável;
II - quanto ao aprimoramento da gestão da Organização Social e a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão, pelo Poder Público.
Art. 9° A prestação de contas da Organização Social, a ser apresentada trimestralmente ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á por meio de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, de acordo com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único Ao final de cada exercício financeiro a Organização Social deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos, também nos Termos das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de que trata este artigo e encaminhá-la à respectiva Secretaria responsável.
Art. 10 O órgão competente da respectiva Secretaria responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pelas Organizações Sociais na execução do Contrato de Gestão e sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Controlador Interno, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.
§ 1o Ao final de cada exercício financeiro será elaborada consolidação dos relatórios técnicos de que trata este artigo, devendo o respectivo Secretário encaminhá-la, acompanhado de seu parecer conclusivo, ao Prefeito Municipal para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.
§ 2o Caso as metas pactuadas no Contrato de Gestão não sejam cumpridas em pelo menos 90% (noventa por cento), o respectivo Secretário deverá submeter os relatórios técnicos de que trata o caput deste artigo, acompanhados de justificativa a ser apresentada pela Organização Social à Comissão de Avaliação, que se manifestará.
§ 3o Com base na manifestação da Comissão de Avaliação, o respectivo Secretário deverá ouvir a Procuradoria Geral para decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do Contrato de Gestão.
Art. 11 Os servidores do órgão competente da respectiva Secretaria responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação do

Contrato de Gestão, ao conhecerem qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, dela darão ciência ao Setor de Controle Interno do Município e ao Prefeito Municipal para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 12 A Comissão de Avaliação avaliará anualmente a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão e o aprimoramento da gestão das Organizações Sociais, na forma que dispuser o regulamento.
Parágrafo único A qualquer tempo e conforme recomende o Interesse público, a Comissão de Avaliação requisitará às Organizações Sociais as informações que julgar necessárias.
DA EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
Art. 13 O Secretário Municipal da respectiva pasta responsável presidirá uma Comissão de Avaliação que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos de Gestão celebrados por Organizações Sociais no âmbito de sua competência.
§ 1o A Comissão de Avaliação será composta, além do Presidente, por:
I - dois membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal da área ou dos Conselhos Gestores dos equipamentos incluídos nos Contratos de Gestão, quando existirem, ou pelo Prefeito;
II - um membro indicado pela Câmara Municipal, com notória capacidade e adequada qualificação; e
III - três membros indicados pelo Poder Executivo, com notória capacidade e adequada qualificação.
§ 2o A entidade apresentará à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
§ 3o Sem prejuízo do disposto no § 2o, os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão devem ser analisados, periodicamente, pela Comissão de Avaliação prevista no "caput".
§ 4o A Comissão deverá encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.
§ 5o O Poder Executivo regulamentará a instalação e o funcionamento da Comissão de Avaliação, mediante Decreto.
Art. 14 Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e comunicarão ao Prefeito Municipal para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.
Art. 15 Até o término de eventual ação o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e zelará pela continuidade das atividades sociais da entidade.
Art. 16 O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente, ser publicados na imprensa regional e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado.
DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NO SERVIÇO TRANSFERIDO
Art. 17 Na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão poderá o Município assumir a execução dos serviços que foram transferidos, a fim de manter a sua continuidade.
§ 1o A intervenção será feita por meio de decreto do Prefeito Municipal, que indicará o interventor e mencionará os objetivos, limites e duração, a qual não ultrapassará 180 (cento e oitenta) dias.
§ 2o Decretada a intervenção, o Secretário Municipal a quem compete a supervisão, fiscalização e avaliação da execução de Contrato de Gestão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 3o Cessadas as causas determinantes da intervenção e não constatada culpa dos gestores, a Organização Social retomará a execução dos serviços.
§ 4o Comprovado o descumprimento desta Lei ou do Contrato de Gestão será declarada a desqualificação da entidade como Organização Social, com a reversão do serviço ao Município, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
§ 5o Enquanto durar a intervenção, os atos praticados pelo interventor deverão seguir todos os procedimentos legais que regem a Administração Pública Municipal.
DO SERVIDOR PÚBLICO NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL
Art. 18 Poderão ser colocados à disposição de Organização Social servidores do Município.
Parágrafo único Durante o período da disposição, o servidor público observará as normas internas da Organização Social.
Art. 19 O servidor colocado à disposição de Organização Social poderá, a qualquer tempo, mediante requerimento ou por manifestação da Organização Social, ter sua disposição cancelada.
Art. 20 Não será incorporada à remuneração de servidor, no seu cargo de origem, vantagem pecuniária que lhe for paga pela Organização Social.
Art. 21 O servidor com duplo vínculo funcional poderá ser colocado à disposição de Organização Social, apenas por um deles, desde que haja compatibilidade de horário.
Art. 22 O valor pago pelo Município, a título de remuneração e de contribuição previdenciária do servidor colocado à disposição da Organização Social, será abatido do valor de cada repasse mensal.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 23 O Município poderá, sempre a título precário, autorizar às Organizações Sociais o uso de bens, instalações e equipamentos públicos necessários ao cumprimento dos objetivos no Contrato de Gestão.
Art. 24 Poderá ser qualificada como Organização Social pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída mas não mantida pelo Poder Público, que apresente a devida aptidão e experiência técnica em área de atuação de serviços, nos termos desta Lei.
Art. 25 Os processos de transferência de serviços de que trata esta Lei que estiverem em curso passarão a obedecer à disciplina legal aqui estabelecida.
Art. 26 O Programa Municipal de Organizações Sociais não obsta a Administração de promover a concessão ou a permissão de serviços de interesse público, nos termos da legislação em vigor.
Art. 27 As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 28 Todo e qualquer convênio prevendo o repasse para organizações sociais necessitará da autorização prévia da Câmara Municipal.
Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 26 de julho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3252/2012, de 26/07/2012
Sancionada em 26/07/2012
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Aditivo de Vigência do Contrato Nº 10.178/2011 - Dl 107/2011 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço tipo empreitada global para construção do entorno do hospital regional de Biguaçu, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo, em anexo.

Aditivo de vigência do Contrato nº 10.178/2011- DL N° 107/2011 - FMS
Fornecedor: Tec-Drill Serviços de Engenharia Ltda.
Vigência: de 01/04/2012 a 28/09/2012

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria N° 140/2012
PORTARIA Nº 140/2012
CONCEDE INSALUBRIDADE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 47 da Lei Complementar nº 09/99, de 17.11.99, e NR 15, anexo 14 do Ministério do Trabalho e Emprego etc

RESOLVE:
Art.1º - Conceder insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do um salário mínimo, pelo desenvolvimento de atividades insalubres, a servidora Loir Constante da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02.07.2012.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02.02.2009 com efeitos retroativos a 02.07.2012.

Braço do Trombudo, em 26 de julho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria N° 141/2012
PORTARIA Nº 141/2012
CONCEDE INSALUBRIDADE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 47 da Lei Complementar nº 09/99, de 17.11.99, e NR 15, anexo 14 do Ministério do Trabalho e Emprego etc

RESOLVE:
Art.1º - Conceder insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do um salário mínimo, pelo desenvolvimento de atividades insalubres, ao servidor Paulo Roberto Sehmauch, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 09.07.2012.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02.02.2009, com efeitos retroativos a 09.07.2012.

Braço do Trombudo, em 26 de julho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria N° 142/2012
PORTARIA 142/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, Art. 63.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para repouso à gestante, a servidora, Solange Harbs, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09.07.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 09.07.2012.

Braço do Trombudo, em 26 de julho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria N° 143/2012
PORTARIA 143/2012
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Janaina Abranges, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Mer./Ser), por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 13.07.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 13.07.2012.

Braço do Trombudo, em 26 de julho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria N° 144/2012
PORTARIA 144/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, Art. 63.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para repouso à gestante, a servidora, Ana Claudia de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Mer./Serv, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20.07.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos

do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 20.07.2012.

Braço do Trombudo, em 26 de julho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria N° 145/2012

PORTARIA 145/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Cristiane Frontoura dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Mer./Serv, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 010/2012, a partir de 30.07.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 26 de julho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Decreto N° 5.290

DECRETO nº 5.290, de 04 de julho de 2012.
Prorroga prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 01/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art.79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal, e ainda conforme o item 13.10, das Disposições Gerais do Edital nº 01, de 09/06/2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado para contratação em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para atuar nos programas do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Caçador - Edital nº 01/2011, de 09 de junho de 2011, nos seguintes termos:

I - a partir de 12/07/2012, para os cargos que não necessitavam de avaliação psicológica, objeto do Decreto nº 4.909, com homologação em 08/07/2011 e publicação em 12/07/2011;
II - a partir de 12/08/2012, para os cargos objeto do Decreto nº 4.950, com homologação em 08/08/2011 e publicação em 12/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de julho de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto N° 5.305

DECRETO Nº 5.305, de 24 de julho de 2012.

Abre Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, por conta de convênios firmados com o Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, na importância de R$ 527.338,00 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais), sendo que R$ 395.503,50 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos) se refere aos recursos dos convênios firmados com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Caçador, na forma que segue:

02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0027.2.101 - Manutenção do Parque de Exposições
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 131.834,50
4.4.90.00.0064 - Aplicações Diretas R$ 395.503,50
Total R$ 527.338,00
(Quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais).

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, no valor de R$ 131.834,50 (cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos):

02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO
20.606.0026.2.093 - Produção de Mudas Nativas
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 55.338,90
20.606.0026.2.100 - Realização de Feiras e Eventos
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
20.606.0026.2.091 - Manutenção da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 26.495,60
Total R$ 131.834,50
(Cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de julho de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal De Caçador.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Fazenda.

Decreto Nº 5.306

DECRETO nº 5.306, de 24 de julho de 2012.
Designa Comissão Especial de Julgamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, mais o disposto no art. 79, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais EMERSON SCHMIDT, ALDONIR ANCIUTTI e FÁBIO DENIZ CASAGRANDE, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Julgamento do Processo de Licitação nº 104/2012 - Tomada de Preço nº 10/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de quadra e para reforma de sanitários, lavanderia, telhado e piso na Escola Alcides Tombini. Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 15/08/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 24 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO,
Secretário Da Administração.

Resolução Nº 09 Cmas

Resolução 09/2012 de 03 de julho de 2012
Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador - SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.869, de 22 de dezembro de 2011, e em consonância com a Lei Federal n° 8742/93;
Considerando os documentos apresentados pela contadoria geral da Prefeitura Municipal de Caçador e a Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro";

Considerando os trabalhos de analise da referida documentação por parte dos membros deste Conselho Municipal de Assistência Social e esclarecimentos fornecidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e gestora do programa Bolsa Família, em reunião plenária;

Considerando a ata CMAS n° 194 de 12 de julho de 2012 a qual aprova por unanimidade de votos os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado demonstrativo sintético anual da execução físico financeiro de 2011 contemplando os items:

Conselho Municipal de
Assistência Social
Caçador - Santa Catarina

Execução Financeira 2011;
Índice de Gestão Descentralizada – IGD – Físico Financeiro 2011

1.1 Recursos financeiros transferidos pelo FNAS	**R$ 517.016,97**
Proteção Social Básica	**R$ 300.953,85**
Piso Básico Fixo	R$ 216.000,00
Piso Básico Variável II	R$ 31.881,60
Pro Jovem Adolescente – PBV I	R$ 53.072,25
Proteção Social Especial	**R$ 216.063,12**
Piso de Transição de Media Complexidade	R$ 20.463,12
Piso Fixo de Media Complexidade	R$ 100.800,00
Piso Fixo de Media Complexidade – III MSE	R$ 52.800,00
Piso Variável de Media Complexidade – PETI	R$ 42.000,00
1.2 Rendimentos de Aplicações Financeiros dos Recursos Transferidos Pelo FNAS as Contas do SUAS	**R$ 22.265,30**
Proteção Social Básica	**R$ 18.455,04**
Piso Básico Fixo	R$ 8.717,32
Piso Básico Variável II	R$ 0,00
ProJovem Adolescente – PBV I	R$ 9.737,72
Proteção Social Especial	**R$ 3.810,26**
Piso de Transição de Media Complexidade	R$ 0,00
Piso Fixo de Media Complexidade	R$ 112,31
Piso Fixo de Media Complexidade – III MSE	R$ 3.382,95
Piso Variável de Media Complexidade – PETI	R$ 315,00
1.3 Recursos Financeiros Gastos no Ambito do SUAS (Referente ao Co-financiamento Federal)	R$ 444.776,53
Proteção Social Básica	**R$ 250.376,64**
Piso Básico Fixo	R$ 222.992,00
Piso Básico Variável II	R$ 8.274,94
ProJovem Adolescente – PBV I	R$ 19.109,70
Proteção Social Especial	**R$ 194.399,89**
Piso de Transição de Media Complexidade	R$ 18.757,86
Piso Fixo de Media Complexidade	R$ 82.434,81
Piso Fixo de Media Complexidade – III MSE	R$ 51.824,90
Piso Variável de Media Complexidade – PETI	R$ 41.382,32
1.4 Saldo Financeiro Apurado no Exercício 2011 (1.1 mais 1.2 menos 1.3)	**R$ 94.505,74**
Proteção Social Básica	**R$ 69.032,25**
Piso Básico Fixo	R$ 1.725,32
Piso Básico Variável II	R$ 23.606,66
ProJovem Adolescente – PBV I	R$ 43.700,27
Proteção Social Especial	**R$ 25.473,49**
Piso de Transição de Media Complexidade	R$ 1.705,26
Piso Fixo de Media Complexidade	R$ 18.477,50
Piso Fixo de Media Complexidade – III MSE	R$ 4.358,05
Piso Variável de Media Complexidade – PETI	R$ 932,68
2.1 Recursos Próprios Alocados	**R$ 3.798.650,70**
2.2 Recursos Transferidos do FEAS	**R$ 100.492,26**

Restos a Pagar

1. Saldo Financeiro de exercício de 2011	**R$ 94.505,74**
1.1 Recursos Inscritos em restos a pagar para 2012	**R$ 0,00**
Proteção Social Básica	**R$ 0,00**
Piso Básico Fixo	R$ 0,00
Piso Básico Variável II	R$ 0,00
ProJovem Adolescente - PBV I	R$ 0,00
Proteção Social Especial	**R$ 0,00**
Piso de Transição de Media Complexidade	R$ 0,00
Piso Fixo de Media Complexidade	R$ 0,00

Conselho Municipal de Assistência Social Caçador - Santa Catarina

Piso Fixo de Media Complexidade – III MSE	R$ 0,00
Piso Variável de Media Complexidade – PETI	R$ 0,00
1.2 Saldos disponíveis para reprogramação em 2012, referentes aos recursos repassados em 2011	**R$ 94.505.74**
Proteção Social Básica	**R$ 69.032,25**
Piso Básico Fixo	R$ 1.725,32
Piso Básico Variável II	R$ 23.606.66
ProJovem Adolescente - PBV I	R$ 43.700,27
Proteção Social Especial	**R$ 25.473,49**
Piso de Transição de Media Complexidade	R$ 1.705,26
Piso Fixo de Media Complexidade	R$ 18.477,50
Piso Fixo de Media Complexidade – III MSE	R$ 4.358,05
Piso Variável de Media Complexidade – PETI	R$ 932,68

Reprogramação

1. Saldo Financeiro referente aos exercícios anteriores	
1.1 Saldo referente aos exercícios anteriores	**R$ 99.058,61**
Proteção Social Básica	**R$ 92.223,09**
Proteção Social Especial	**R$ 6.835,52**
1.2 Rendimentos de aplicação financeira dos saldos	**R$ 0,00**
Proteção Social Básica	**R$ 0,00**
Proteção Social Especial	**R$ 0,00**
1.3 Recursos oriundos da reprogramação gastos por nível de proteção no exercício de 2011	**R$ 99.058,62**
Proteção Social Básica	**R$ 92.223,09**
Proteção Social Especial	**R$ 6.835,53**
1.4 Saldos após a execução da reprogramação, apurado no exercício de 2011	**R$ 0,00**
Proteção Social Básica	**R$ 0,00**
Proteção Social Especial	**R$ 0,00**

Execução Física

PISO	PUBLICO ATENDIDO	REF. DE PACTUACAO	QNT. EXECUTADA
Proteção Social Básica			
Serviços de Proteção Básica às Famlílias			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	10000	2605
Serviços Específicos de Proteção Social Báscia			
Piso Básico Variável II	Família CAD no CADUNICO	1476	722
Serviços Sócioeduativos para jovens de 15 a 17 anos			
Projovem adolescente – PBV I	Coletivo de Jovens	5	5
Proteção Social para Crianças e Adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil			
Piso Variável de Media Complexidade – PETI	Crianças/Adolescentes retirados da situação de trabalho infantil		120
Serviço de Proteção Social à crianças e adolescentes vitimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias/outras violações de direito			
Piso Fixo de Media Complexidade	Adolescentes		94
Pixo Fixo de Media Complexidade	Famílias e indivíduos		366
Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
Piso de Transição de Media Complexidade	Idosos		4
Piso de Transição de Media Complexidade	Pessoa com deficiência		323

Conselho Municipal de
Assistência Social
Caçador - Santa Catarina

IGD FÍSICO/FINANCEIRO

Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD	
Recursos Reprogramados de Exercícios anteriores (incluindo rendimentos	R$ 25.066,22
Valores Recebidos no Exercício	R$ 28.163,68
Rendimentos de Aplicacões no Marcado Financeiro no Exercicio	R$ 2.149,00
Valores não aprovados pelo Conselho e devolvidos para conta do Fundo	R$ 0,00
Valores efetivamente executados no exercício	R$ 42.594,47
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte (1.6 = 1.1 + 1.2 + 1.3 – 1.5)	R$ 12.784,43

Resolve:
Art. 1° Aprovar o documento denominado "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira de 2011", IGD Físico Financeiro 2011 e a Reprogramação dos Saldos Financeiros apurados em 2011, visto o colegiado ter concluído ser o mesmo a expressão da verdade.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 16 de julho de 2012.
TERESINHA AP. WAMES COELHO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 10 Cmas

Resolução 10/2012 de 17 de julho de 2012
Dispõe sobre a Justificativa do Órgão Gestor nas pendências de contas Programa ProJovem Adolescente - PBV I

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador - SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.869, de 22 de dezembro de 2011, e em consonância com a Lei Federal n° 8742/93;
Considerando os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, da Política Nacional da Assistência Social - PNAS e a NOB/SUAS;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador - CMAS, realizada no dia 03/07/2012 e a ata CMAS n° 193.
Resolve:
Art. 1° Aprovar as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social nas pendências relativas à prestação de contas no demonstrativo de 2010 no Programa ProJovem Adolescente - PBV I.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 17 de julho de 2012.
TERESINHA AP. WAMES COELHO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 21.864

PORTARIA Nº 21.864, de 16 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio, a que fazem jus, especificando nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Período Aquisição	Período Gozo
3287	Andréa Rui Pistore	Tecnóloga em Alimentos	Saúde	12/08/02 a 12/08/07 - 2 meses	07/08/12 a 05/10/12
3415	Cristina Vasconcelos Amaral	Engenheira Sanitarista	Saúde	06/09/02 a 06/09/07 - 3 meses 06/09/07 a 06/09/12 - 3 meses	01/08/12 a 29/10/12 30/10/12 a 27/01/13
1089	Francisco de Assis Machado	Operador de Máquinas	Infra	02/02/98 a 30/08/03 - 2 meses	02/07/12 a 30/08/12
147	Ires Teresinha da Silva	Professora	Educação	08/01/88 a 08/01/93 - 3 meses	30/07/12 a 28/10/12
3303	Luciane Maria Vieira de Medeiros	Professora Ed. Física	Educação	01/08/02 a 01/08/07 - 2 meses	31/08/12 a 29/10/12
1136	Luiza Samira Flores Alves	Professora	Educação	14/02/99 a 14/02/04 - 1 mês	02/08/12 a 31/08/12
1265	Vanderléia Aparecida Birnfeld Fernandes	Professora	Educação	09/02/98 a 09/02/03 - 3 meses	01/08/12 a 01/11/12
283	Vilson Meirelles da Silva	Professor	Educação	10/02/92 a 10/02/97 - 3 meses 10/02/97 a 10/02/02 - 1 mês e 20 dias	30/07/12 a 20/12/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 16 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.865

PORTARIA nº 21.865, de 16 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 90, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores públicos Municipais a seguir relacionados, férias regulamentares no mês de julho de 2012, acrescido do adicional de férias, especificando: código, nome, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

CÓD.	NOME	PER. AQUISITIVO		PER. GOZO	
10	FABIO ANDRE HUÇULAK	19/04/2011	18/04/2012	18/7/2012	27/7/2012
04	LILIANE MARIA CURY	16/07/2010	15/07/2011	22/7/2012	31/7/2012
11	NEWTON MARCAL SANTOS	20/04/2011	19/04/2012	05/7/2012	14/7/2012
1315	ANDRE LUIS PAES JULIANI	12/03/2011	11/03/2012	16/7/2012	25/7/2012
11018	CRISTIANE ALINE DE SANTI	09/05/2011	08/05/2012	22/7/2012	31/7/2012
141	FERNANDO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	31/03/2011	30/03/2012	11/7/2012	30/7/2012
4116	GRAZIELLA DEBARBA	03/11/2010	2/11/2011	16/7/2012	30/7/2012
7707	IVANIR WEBER	16/07/2010	15/07/2011	16/7/2012	04/8/2012
877	LEONIR ANTONIO DOS SANTOS	01/01/2009	31/12/2009	02/7/2012	31/7/2012
10765	MARINEZ APARECIDA BERTOTTO	15/03/2011	14/03/2012	23/7/2012	21/8/2012

10541	SARA NADIESA VELASQUES	07/02/2011	06/02/2012	18/7/2012	27/7/2012
10928	SERLY DE GOES DOS SANTOS	12/04/2011	11/04/2012	16/7/2012	14/8/2012
10224	SIMONE DO NASCIMENTO CARDOSO	01/07/2011	30/06/2012	16/7/2012	04/8/2012
135	SUELI TEREZINHA BUENO	25/11/2010	24/11/2011	12/7/2012	31/7/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 16 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.866

PORTARIA Nº 21.866, de 16 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER retorno da Licença Sem Vencimentos, concedida ao Servidor Público Municipal ÁLVARO SANTOS DE CASTRO, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em exercício junto a Secretaria de Saúde, a partir de 23 de julho de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 16 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.869

PORTARIA Nº 21.869, de 20 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 73, III, alínea "b", da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença nojo, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e assento do óbito, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afast.	Assento do Óbito
11139	Eunice Misayo Ueda	Assistente Administrativo	008	08	Irmão
11138	Noeli Gonçalves de Queiroz	Auxiliar Serviços Gerais	003	08	Mãe
10455	Willian Castilho Pinto	Auxiliar Administrativo	006	08	Sogro

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 20 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.870

PORTARIA Nº 21.870, de 20 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/1202004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador

RESOLVE:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento em razão de faltas injustificadas dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, referente os meses de junho e julho de 2012, abaixo relacionados, especificando: código, nome e número de faltas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº faltas
4256	Flávia Morona Mafessoni	04h05min
305	Ginésio Alves de Oliveira	01 dia
9201	José Augusto Moreira Prado	01 dia
11807	Lenise Heinsmann	57min
8339	Luciara Garcez Coelho	½ dia
3834	Luiz Armando Cereza	2h33min
10104	Marcelo Andrade	01 dia
2609	Marcia Bonfanti	3h34min
12022	Matheus Moro	25 dias
247	Orlando Nivaldo da Silva	07 dias
12015	Oscar Puim Manrique	25 dias

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 20 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.871

PORTARIA Nº 21.871, de 20 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto no art. 31, § único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências

RESOLVE:
COLOCAR a disposição da Secretaria de Administração, a Servidora Pública Municipal MARISA APARECIDA GÓES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 44h semanais, lotada junto a Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 20 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.874

PORTARIA Nº 21.874, de 24 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o art. 108 e

seguintes, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
NOMEAR os odontólogos, VENTURINO JOSÉ ZARDO E OSVALDO VEDANA JUNIOR, para comporem Junta de Avaliação da Servidora Pública Municipal NILZA DE SOUZA CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, da Secretaria de Educação, de acordo com Processo Administrativo nº 5924/2012, e apresentarem o respectivo Laudo Médico, no prazo de 30 dias, à Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 24 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.875

PORTARIA Nº 21.875, de 24 de julho de 2012.
Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, de conformidade com o inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira dos Servidores Públicos Municipais, e suas alterações

RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, a cidadã, abaixo relacionada, para ocupar cargo no Grupo Ocupacional do Poder Executivo Municipal, especificando: nome, cargo, referência, carga horária semanal, secretaria de exercício e data do exercício e posse, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Sec. Exerc.	Data Exercício e Posse
Luana Lourenço Longhi	Assistente Administrativo	14	35	006	18/07/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 24 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.876

PORTARIA Nº 21.876, de 24 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, o cidadão a seguir relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2012 da Fundação Municipal de Esportes - FME, homologado pelo Decreto nº 5.218, de 07/05/2012, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H	Motivo da cont.	Período da Contratação
Amur Otávio Soares	Professor Educação Física - Basquetebol	07	20	Aprovado em Processo Seletivo	01/07/12 a 01/07/13

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 24 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.877

PORTARIA Nº 21.877, de 24 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, a cidadã a seguir relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2011 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, homologado pelo Decreto nº 4.909, de 08/07/2011, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H	Motivo da cont.	Período da Contratação
Michele de Almeida Gomes	Professor Monitor	02	20	Aprovada em processo seletivo	24/07/12 a 24/07/13

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 24 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.878

PORTARIA Nº 21.878, de 24 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
EXCLUIR da Portaria nº 21.774, de 02/07/2012, que contratou por tempo determinado diversos cidadãos, o nome da cidadã LIZIANE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 24 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.879

PORTARIA Nº 21.879, de 24 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
EXCLUIR da Portaria nº 21.793, de 02/07/2012, que contratou por tempo determinado diversos cidadãos, o nome do cidadão IURE FRANÇA, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 24 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.880

PORTARIA Nº 21.880, de 24 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, mais o previsto no art. 85-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Lei Municipal nº 2.918, de 19 de julho de 2012, que Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com SEBRAE/SC,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, os Servidores Públicos Municipais, MIRIAM ROSSANA BIASI STASKOWIAN, matrícula nº 11104, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e EDSON FERREIRA LOPES, matrícula nº 8550, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento Local neste Município.

Art. 2º À função de Agente de Desenvolvimento compete:
I- o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na política municipal de desenvolvimento, sob a supervisão do órgão gestor local.
II- auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais;
VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VII - Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário da Administração, em 24 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.881

PORTARIA Nº 21.881, de 24 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Programa Equipe Saúde Bucal, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR, de acordo com o Edital PM 01/2012, homologado pelo Decreto nº 5.190, de 04/04/12, os cidadãos a seguir relacionados, para atuarem junto a Secretaria de Saúde do Município, em face de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, especificando: nome, cargo, carga horária, e início da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H	Início da Contratação
Andressa Quintino da Silva	Agente Comunitário de Saúde - EACS - Berger	40	06/07/12
Angela Cristina Beckert	Agente Comunitário de Saúde - EACS - Gioppo	40	09/07/12
Eliane Gouveia	Agente Comunitário de Saúde - EACS - São Cristóvão	40	06/07/12
Fabiola Linhares Gonçalves Bueno	Agente Comunitário de Saúde - EACS - Santa Catarina	40	05/07/12
Josiane Domingos Camargo	Agente Comunitário de Saúde - EACS - Martello	40	05/07/12
Karoliny de Freitas Falcão	Agente Comunitário de Saúde - EACS - Berger	40	06/07/12
Nercy Sutil	Agente Comunitário de Saúde - EACS - Santa Clara	40	09/07/12
Rosemari Alves Fernandes	Agente Comunitário de Saúde - EACS - Alto Bonito	40	06/07/12

Gabinete do Secretário da Administração, em 24 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.882

PORTARIA Nº 21.882, de 24 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia

Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Programa Equipe Saúde Bucal, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR, os cidadãos a seguir relacionados, de acordo com Atas n.01 e 02 da Comissão de Análise dos Processos de Seleção para enquadramento em emprego público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, para atuarem junto as Unidades de Saúde do Município, especificando: nome, cargo, carga horária, e início da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H	Início da Contratação
Maria Helena Berto da Luz	Agente Comunitário de Saúde - EACS	40	18/06/12
Sirlei Judite Sgarbi	Agente Comunitário de Saúde - EACS	40	02/07/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 24 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.883

PORTARIA Nº 21.883, de 24 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Programa Equipe Saúde Bucal, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR, os cidadãos a seguir relacionados, de acordo com Edital PM 01/2012, e Decreto nº 5.189, de 04/04/12 que homologou o resultado final do Concurso, para atuarem junto as Unidades de Saúde do Município, especificando: nome, cargo, carga horária, e início da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H	Início da Contratação
Camila Domingues de Souza	Auxiliar Consultório Dentário EACS	40	09/07/12
Carla Raquel Lazzarotti	Odontólogo ESF	40	09/07/12
Karin Dombroski	Odontólogo ESF	40	12/07/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 24 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Aviso Credenciamento 07-2012 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 07/2012 - FMS
Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

OBJETO: Credenciar pessoas físicas ou jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DÁS 24:00 HORAS ÀS 07:00 HORAS NO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSCRIÇÕES: Junto ao Setor de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, localizado na Rua Brasília, nº 1111, Bairro São Cristóvão, Caçador, SC.
DATA: no máximo até às 17:00 Horas do Dia 09/08/2012.
Documentação: conforme descrito na Cláusula III do Edital de Credenciamento.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 26 de julho de 2012.
DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Reabertura do Processo Tomada de Preço 05-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR/SC
Secretaria Municipal de Infraestrutura
AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO
TOMADA DE PREÇO 05-2012 PREFEITURA
Processo Licitatório nº 87/2012
EDITAL: Tomada de Preço nº 05/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA NELSON EUGENIO BUSATO NO BAIRRO MARTELLO COM AREA DE 2.880,00M2 CONFORME PROJETO E MEMORIAL ANEXOS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 14h00min do dia 21.08. 2012
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 21.08.2012.
Recursos de Convênio: 759823/2011-Ministério das Cidades/Caixa.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Avenida Santa Catarina, 195, no site www.cacador.sc.gov.br ou no e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 26 de Julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário de Administração

Aviso Inexigibilidade 11-2012 Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2012 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caçador, SC, torna público a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 11/2012 para aquisição de 369.600 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentas) unidades de vales transporte destinados aos alunos da educação básica da rede municipal e estadual de educação, junto a empresa AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA, pelo valor total de R$ 1.108.800,00, com validade pelo exercício 2012 ou até que se conclua processo de contratação de empresas para transporte escolar, nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Maiores Informações poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caçador, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes @cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 26 de julho de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

IPASC

Portaria N.º 490 de 25 de Junho de 2012

PORTARIA n.º 490 de 25 de Junho de 2012
Encerra benefício de aposentadoria de Jurema Martinazzo

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativa do IPASC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/06,

R E S O L V E M:
Art. 1.º - Encerrar o pagamento do benefício de aposentadoria da Servidora inativa JUREMA MARTINAZZO, matrícula nº 3135, aposentado pela Portaria nº 188, de 103/03/2008, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 23/06/2012, com efeitos a contar da data do falecimento.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 25 de Junho de 2012.
MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELLO
Diretora Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO
Diretora Administrativa.

Portaria N. 494, de 03 de Julho de 2012

PORTARIA n. 494, de 03 de Julho de 2012.
Retifica a portaria nº 372 de 20/09/2010 de aposentadoria de Leony Taborda de Lima, no item correspondente ao cargo.

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativa, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela lei municipal 093/06.
Resolvem,
Art. 1° Aposentar, LEONY TABORDA DE LIMA, portador do CPF- 345.404.079-53 CI- 785061 PIS-104.317.162-29, nos termos do art. 3º da EC 47/05, Fórmula 85/95 da CF, matricula n° 116, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientadora Educacional, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Caçador.
Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Tempo de Contribuição em caráter integral correspondente a 100% de sua última remuneração, espécie com paridade, perfazendo um total de R$ 2.665,73 (Dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) que será pago mensalmente pelo IPASC a partir de 20 de Setembro de 2010.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario,

Registre-se e Publique-se,

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,03 de Julho de 2012.
MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELLO
Diretora presidente

KAREN FERNANDA RIBEIRO
Diretora Administrativa

Portaria N. 498 de 23 de Julho de 2012

PORTARIA n. 498 de 23 de julho de 2012.
Que retifica o nome da servidora LAURA OLEINIK
Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição a LAURA OLEINIK, nos termos do art.6º da EC 41/03 da Constituição Federal.

O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela lei municipal 093/06.
Resolvem,
Art. 1° Aposentar, LAURA OLEINIK, portadora do CPF- 501.923.299-87 CI- 2401063 PIS- 120.732.198-98, a partir de 15 de Março de 2012 nos termos do art. 6º da EC 41/03 da CF, detentora da matricula n° 506, ocupante do cargo de Servente da Educação, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Caçador.
Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Tempo de Contribuição em caráter integral correspondente a 100% de sua última remuneração de contribuição, espécie com paridade, perfazendo um total de R$ 1.148,67 mensais, (um mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), que será pago pelo IPASC.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario,

Registre-se e Publique-se,

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 23 de Julho de 2012.
MARIA MADIONIR C. BARICHELLO
Diretora Presidente

KAREN FERNANDA RIBEIRO
Diretora Administrativa

Portaria N.º 491, de 25 de Junho de 2012.

PORTARIA n.º 491, de 25 de Junho de 2012.
Concede Férias a FERNANDA FIORELLI.

A DIRETORA PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, mais o previsto no Art. 114, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004.

R E S O L V E M:
Art. 1.º - Conceder Férias à Servidora, FERNANDA FIORELLI ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do IPASC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, por trinta (30) dias, referente ao período de aquisição de 01/11/2010 á 31/10/2011 com início a contar de 26 de Junho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 25 de Junho de 2012.
MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELLO
Diretora Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO
Diretora Administrativa.

Portaria N.º 492, de 25 de Junho de 2012.
PORTARIA n.º 492, de 25 de junho de 2012.
Concede ascensão de nível à Servidora Karen Fernanda Ribeiro.

A DIRETORA PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, mais o previsto no Art. 18 e ss, da Lei Complementar nº 01, de 08/03/91, que dispõe sobre o Plano de Cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal de Caçador e dá outras providências,

R E S O L V E M:
Art. 1.º - Conceder a Servidora KAREN FERNANDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Contador, Referência 76-A, do Grupo Ocupacional Superior, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, ascensão de nível por tempo de serviço, passando do Nível III, para o Nível IV referente ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2012, percebendo os vencimentos consignados em lei.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 25 de junho de 2012
MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELLO
Diretora Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO
Diretora Administrativa.

Portaria N.º 493, de 25 de Junho de 2012.
PORTARIA n.º 493, de 25 de junho de 2012.
Encerra o contrato do Cargo Comissionado de IRIA LEZAN RIBEIRO

A DIRETORA PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, mais o previsto no Art. 178, I, da Lei Complementar nº 56, de 24/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E M:
Art. 1.º - Encerrar o contrato do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo e Financeiro de IRIA LEZAN RIBEIRO, nomeada pela portaria 354 de 01/07/2010. A partir de 30 de Junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 25 de Junho de 2012.
MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELLO
Diretora Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO
Diretora Administrativa.

Portaria N.º 495 de 19 de Julho de 2012.
PORTARIA n.º 495 de 19 de Julho de 2012.
Concede Pensão por Morte.

A DIRETORA PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, e de acordo com o Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03.

R E S O L V E M:
Art. 1.º - Conceder pensão por morte a RUFINO FERREIRA PIRES, na condição de companheiro, da Servidora Público Municipal, JUREMA MARTINAZZO, falecida em 22/06/2012, com proventos integrais no valor de R$ 656,49 (Seiscentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e nove centavos) a serem pagos pelo IPASC, a contar de 23/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 19/07/2012.
MARIA MADIONIR C. BARICHELLO
Diretora Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO
Diretora Administrativa.

Portaria N.º 496, 19 de Julho de 2012.
PORTARIA n.º 496, 19 de Julho de 2012.
Nomear em Cargo Comissionado Iria Lezan Ribeiro

A DIRETORA PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições legais, conferidas pela LC n.º 10 de 15/12/2000 e LC 093, de 29 de dezembro de 2006,e alterações.

R E S O L V E M:
Art. 1.º - Nomear, IRIA LEZAN RIBEIRO, CI - 37867 para exercer o cargo de Assessor Administrativo e Financeiro, CC-4 por trinta e cinco (35) horas semanais, a partir de 01/07/2012 com as atribuições inerentes ao exercício do cargo, conforme Lei Complementar nº 093, de 29/12/06 e lei 172 de 11/06/2010 e regimento interno do IPASC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 19 de Julho de 2012.
MARIA MADIONIR C. BARICHELLO
Diretora Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO
Diretora Administrativa.

Portaria N.º 497, de 25 de Julho de 2012.
PORTARIA n.º 497, de 25 de Julho de 2012.
Encerra o contrato de RUDILEI BUSATTA.

A DIRETORA PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, mais o

previsto no Art. 178, I, da Lei Complementar nº 56, de 24/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E M:
Art. 1.º - Encerrar o contrato por prazo determinado de RUDILEI BUSATTA, contratado pela portaria n° 469 de 17/02/2012, no cargo de Contador contratado ref. 76-A partir de 31 de Julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 25 de Julho de 2012.
MARIA MADIONIR C. BARICHELLO
Diretora Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO
Diretora Administrativa.

Portaria N.º 499 de 23 de Julho de 2012.
PORTARIA n.º 499 de 23 de Julho de 2012.
Cessa o pagamento de quota individual de pensão por morte, do pensionista LUCAS APARECIDO MAGALHAES.

A DIRETORA PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, mais o previsto em seu Artigo 40, § 3º e 4º,

R E S O L V E M:
Art. 1.º - Cessar o pagamento de quota individual de pensão por morte do servidor Hamilton José Magalhães, dependente LUCAS APARECIDO MAGALHÃES, por ter completado a maioridade.
Art. 2º - Reverte a quota aos demais dependentes, Ivonete Luiz e Sabrina Vitória Magalhães, 50% do salário do servidor falecido, para cada uma das dependentes
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 23 de Julho de 2012.
MARIA MADIONIR C. BARICHELLO
Diretora Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO
Diretora Administrativa.

Camboriú

Prefeitura

Decreto N.º 1.499/2012
DECRETO N.º 1.499/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei n.º 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.527.974,94 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Programa:12 - Gestão e Implantação de Educação com Qualidade
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0012 - Gestão e Implantação de Educação com Qualidade
Atividade: 1.010 - Const. Ref. e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0022 - Transferências de Convênio - Educação
Código Reduzido: 04
VALOR: R$ 1.527.974,94

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no artigo 1º deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos vinculados de acordo com o Termo de Compromisso PAC 203216/2012 para construção de quadra escolar coberta com vestuário, conforme projetos executivos fornecidos e aprovados pelo FNDE/MEC, nas Unidades de Ensino situadas nas Ruas Quito, Matias Faqueti e Monte Merú, no Município de Camboriú, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 2.373, de 04 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual - LOA), artigo 30 da Lei n.º 2.350, de 19 de agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 12 de julho de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Decreto N.º 1.500/2012
DECRETO N.º 1.500/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei n.º 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 309.267,12 (trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Programa:12 - Gestão e Implantação de Educação com Qualidade
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0012 - Gestão e Implantação de Educação com Qualidade
Atividade: 1.010 - Const. Ref. e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0022 - Transferências de Convênio - Educação
Código Reduzido: 04
VALOR: R$ 309.267,12

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no artigo 1º deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos vinculados de acordo com o Termo de Compromisso PAC 203212/2012 para cobertura de quadra escolar pequena, conforme projetos executivos fornecidos e aprovados pelo FNDE/MEC nas Unidades de Ensino situadas nas Ruas Monte Agulhas Negras e Monte Castelito, ambas no Município de Camboriú, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 2.373, de 04 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual - LOA), artigo 30 da Lei n.º 2.350, de 19 de agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 12 de julho de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.501/2012

DECRETO N.º 1.501/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei n.º 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.215.609,05 (um milhão, duzentos e quinze mil, seiscentos e nove reais e cinco centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Programa:12 - Gestão e Implantação de Educação com Qualidade
Sub-função: 365 - Ensino Infantil
Programa: 0012 - Gestão e Implantação de Educação com Qualidade
Atividade: 1.009 - Construção Reforma e Ampliação de Creches
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0022 - Transferências de Convênio - Educação
Código Reduzido: 01
VALOR: R$ 1.215.609,05

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no artigo 1º deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos vinculados de acordo com o Termo de Compromisso PAC 203092/2012 para construção de creche/pré-escola modelo 001, conforme projetos executivos fornecidos e aprovados pelo FNDE/MEC no lote "A", situada na Rua Jesuíno Anastácio Pereira, no Loteamento Santa Regina IV, no Município de Camboriú, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 2.373, de 04 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual - LOA), artigo 30 da Lei n.º 2.350, de 19 de agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 12 de julho de 2012.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.506/2012

DECRETO N.º 1.506/2012
Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral de acordo com as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o ano eleitoral em vigência e as vedações impostas aos agentes públicos pela Lei Federal n.º 9.504/1997, assim como as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a igualdade entre partidos e candidatos, assim como a probidade administrativa, a moralidade, a normalidade da prestação dos serviços públicos municipais e a legitimidade das eleições;

DECRETA:
Art. 1º São vedadas aos agentes públicos, conforme legislação em vigor e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, as seguintes condutas:
I - usar serviços gráficos próprios para fazer impressos de propaganda eleitoral;
II - contratar pesquisas de opinião relacionadas com a eleição;
III - realizar despesas com propaganda eleitoral dos candidatos ou partidos;
IV - promover pessoas, siglas, símbolos ou imagens na divulgação dos atos municipais;
V - ceder instalações de prédios públicos para reuniões partidárias,

comícios ou reuniões políticas com objetivo eleitoral, salvo convenção partidária oficial;
VI - ceder instalações para cursos ministrados por candidatos;
VII - permitir o uso de carros oficiais pelos candidatos ou pelos agentes públicos em reuniões partidárias ou comícios;
VIII - permitir que o servidor público atue em comitê eleitoral durante o expediente, exceto no período de férias, licença-prêmio, licença-maternidade ou licença sem remuneração;
IX - fazer uso promocional da distribuição gratuita de bens ou serviços de caráter social em favor de candidato ou partido;
X - participar de ato público de campanha quando acarrete comprometimento de recursos públicos;
XI - receber recursos de convênios após 07 de julho de 2012, executados os assinados anteriormente ou para atender situações de emergência e calamidade pública;
XII - permitir o uso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às usadas pelos órgãos públicos em propaganda eleitoral;
XIII - permitir a distribuição de propaganda nas repartições públicas;
XIV - licitar obras ou serviços sem previsão de recursos orçamentários suficientes para pagar as despesas no corrente exercício;
XV - utilizar em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material da administração pública;
XVI - conceder benefício fiscal, dispensa de multas ou pagamento de tributos sem lei autorizativa específica, sem avaliação do impacto financeiro e orçamentário neste exercício e nos 02 (dois) subsequentes, sem atender à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sem prever a renúncia de receita na Lei Orçamentária;
XVII - permitir que as pessoas físicas ou jurídicas usem bens públicos em proveito próprio;
XVIII - ordenar ou permitir despesas irregulares ou ilegais;
XIX - negligenciar na arrecadação de tributos ou renda ou na conservação do patrimônio público;
XX - retardar ou deixar de praticar ato de ofício;
XXI - negar publicidade aos atos oficiais;
XXII - deixar de prestar contas na forma da lei;
XXIII - empenhar despesas além dos créditos regularmente concedidos.

Art. 2º Fica vedada a realização de propaganda eleitoral no interior do Paço Municipal e demais dependências públicas do Município de Camboriú.

Art. 3º Caberá aos secretários e diretores municipais exercer a permanente fiscalização e cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º O agente público municipal que tomar conhecimento de que outro agente público, de qualquer nível hierárquico, órgão ou entidade, praticou ato contrário ao presente Decreto ou à legislação eleitoral, deverá comunicar, de imediato, ao secretário municipal ou executivo competente, ou ao Controlador Interno, a fim de que a autoridade adote as providências cabíveis.

Art. 5º Em caso de descumprimento de qualquer dispositivo deste Decreto, fica o responsável sujeito as consequências legais, notadamente da Lei Federal n.º 9.504/97, bem como sujeito a procedimento de apuração interna e punição no âmbito administrativo municipal, que deverá ser instaurado de imediato por meio de Processo Administrativo.

Art. 6º O presente Decreto deverá ser exposto em local visível, no Paço Municipal, nas sedes das secretarias e departamentos municipais, bem como será veiculado no endereço eletrônico www.diariomuniciapal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, para conhecimento dos agentes públicos e dos munícipes em geral.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 16 de julho de 2012.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto N.º 1.507/2012

DECRETO N.º 1.507/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei n.º 2.350 de 19/08/2011-LDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ EM EXERCÍCIO, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-função: 123 - Administração Financeira
Programa: 0004 - Gestão Fazendária Governamental
Atividade: 0.002 - Amortização da Dívida Funda Int. e Déb. Consolidados
Elemento de Despesa: 3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 46
VALOR: R$ 100.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-função: 123 - Administração Financeira
Programa: 0004 - Gestão Fazendária Governamental
Atividade: 0.002 - Amortização da Dívida Funda Int. e Déb. Consolidados
Elemento de Despesa: 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 47
VALOR: R$ 300.000,00

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se provável excesso de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 17 de julho de 2012.
MILTON ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos

Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário M. Interino de Administração

Decreto N.º 1.508/2012

DECRETO N.º 1.508/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei n.º 2.350 de 19/08/2011-LDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ EM EXERCÍCIO, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 297.754,89 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0011 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0060 - Atenção Básica
Código Reduzido: 51
VALOR: R$ 297.754,89
Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de recursos vinculados do Sistema Único de Saúde - SUS, União - Bloco Investimento - Programa Ação Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria n.º 2.814 de 29/11/2011 do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 18 de julho de 2012.
MILTON ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

SÉRGIO LUIZ VENÂNCIO
Secretário M. Interino de Administração

Decreto N.º 1.509/2012

DECRETO N.º 1.509/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei n.º 2.350 de 19/08/2011-LDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ EM EXERCÍCIO, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Fundo de Melhoria da Policia Militar de Camboriú.

Órgão: 11 - Fundo de Melhoria da Policia Militar de Camboriú
Unidade Orçamentária:01-Fundo de Melhoria da Policia Militar
Função: 06 - Segurança Pública
Sub-função: 181 - Policiamento
Programa: 00015 - Gestão da Segurança Municipal
Atividade: 2.062 - Manutenção dos Recursos do Convênio Policia Militar
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0054 - Convênio Trânsito - Polícia Militar
Código Reduzido: 03
VALOR: R$ 10.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente do Fundo de Melhoria da Policia Militar de Camboriú, na mesma importância.

Órgão: 11 - Fundo de Melhoria da Policia Militar de Camboriú
Unidade Orçamentária:01- Fundo de Melhoria da Policia Militar
Função: 06 - Segurança Pública
Sub-função: 181 - Policiamento
Programa: 00015 - Gestão da Segurança Municipal
Atividade: 2.062 - Manutenção dos Recursos do Convênio Policia Militar
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0054 - Convênio Trânsito - Policia Militar
Código Reduzido: 05
VALOR: R$ 10.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 18 de julho de 2012.
MILTON ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

SÉRGIO LUIZ VENÂNCIO
Secretário M. Interino de Administração

Decreto N.º 1.510/2012

DECRETO N.º 1.510/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei n.º 2.350 de 19/08/2011-LDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ EM EXERCÍCIO, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0008 - Gestão das Obras e Infra-Estrutura Urbana
Atividade: 1.005 - Paviment., Conserv. e Recuperação de Ruas e

Avenidas
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 82
VALOR: R$ 131.000,00

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se provável excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 19 de julho de 2012.
MILTON ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

SÉRGIO LUIZ VENÂNCIO
Secretário M. Interino de Administração

Decreto N.º 1.511/2012

DECRETO N.º 1.511/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei n.º 2.350 de 19/08/2011-LDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ EM EXERCÍCIO, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0017 - Gestão da Política de Água e Saneamento Básico
Atividade: 2.064 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 12
VALOR: R$ 100.000,00

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0017 - Gestão da Política de Água e Saneamento Básico
Atividade: 2.065 - Manutenção Técnica do Fundo Mun.de Saneamento Básico
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 15
VALOR: R$ 30.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú, na mesma importância.
Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0017 - Gestão da Política de Água e Saneamento Básico
Atividade: 2.064 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 14
VALOR: R$ 100.000,00

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0017 - Gestão da Política de Água e Saneamento Básico
Atividade: 2.065 - Manutenção Técnica do Fundo Mun.de Saneamento Básico
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 16
VALOR: R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 19 de julho de 2012.
MILTON ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

SÉRGIO LUIZ VENÂNCIO
Secretário M. Interino de Administração

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 050/2012
(Edital de Concurso Público nº. 001/2007)
"Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº. 001/2007, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Municipal nº. 39 de 02 de Janeiro de 2012 e na Lei Complementar nº. 008 de 18 de outubro de 2007;

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2007, conforme os Cargos constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, Rua Getulio Vargas, nº. 77 nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente edital, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os aprovados no Concurso ora convocados deverão

apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

CÓPIAS AUTENTICADAS
1.Comprovante de residência
2.RG (não pode ser Carteira de Habilitação)
3.CPF
4.Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
5.Fotocópia do Diploma ou Certificado das titulações exigido para o cargo (conforme Edital)
6.Certidão de casamento
7.PIS/PASEP
8.Carteira de Trabalho (frente com a foto e verso com os dados do servidor)
9.Título de eleitor e comprovante da ultima votação (canhoto)
10.Certificado de reservista (se masculino)
11.CNH (somente para o cargo do motorista, outros cargos é opcional)
12.Nº de Conta no Banco Itaú (frente e verso do cartão se houver)
13.Certidão de nascimento de filhos menores (até 21 anos)

DOCUMENTOS ORIGINAIS
Fotografia
Atestado médico admissional saúde física (com os exames agendar pericia médica na Sec. De Saúde)
Exames de Laboratório e Imagem: Hemograma completo, glicemia, VDRL, parcial de urina, ECG(Eletrocardiograma) e RX Tórax.
Atestado médico saúde mental (efetivos)
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90 (entregue para preenchimento no ato da entrega de dctos)
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos (entregue para preenchimento no ato da entrega de dctos)
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
(entregue para preenchimento no ato da entrega de dctos)
Declaração de IR (se houver)
Declaração com firma reconhecida de bens ou de não possuir bens (entregue para preenchimento no ato da entrega de dctos)
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal (FORUM - estadual Federal - site: TRF4)

§1º - O Atestado médico acima será emitido pela JUNTA MÉDICA do município constituída para tal finalidade.
§2º - Para emissão do atestado médico, destinado a comprovar a boa saúde física e mental, o candidato deverá apresentar os seguintes exames de laboratório e imagem: Hemograma completo, glicemia, VDRL, parcial de urina, ECG (Eletrocardiograma) e RX Tórax.
§3º - Os exames devem ser realizados em data posterior a publicação deste edital.

Art. 4º - O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, aos 27 dias do mês de Julho de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MILTON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal ee

SERGIO LUIZ VENÂNCIO
Secretário Interino de Administração

Publicado no Mural Público Municipal e
Registrado no Livro de Publicações
Na data supra

SERGIO LUIZ VENÂNCIO
Secretário interino de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA
38º CLASSIFICADO - RAQUEL SALDANHA FROSI RODRIGUES

Ata de Registro de Preços Pr 23/12 - PMC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 023/2012- PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 009/2012 - PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDAS E PALCOS DESTINADOS A EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 27/07/2013
1ª Publicação.

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 9.270 de 26 de Julho de 2012
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.270 DE 26 DE JULHO DE 2012
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Gari, ADELINA ARACI COTHOVSKY, Matrícula Funcional nº 000594, Registro no Sistema sob nº 954827, pelo período de 28 de julho de 2012 a 24 de agosto de 2012.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.271 de 26 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.271 DE 26 DE JULHO DE 2012
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora - Professor I - Educação Infantil e Anos Iniciais (Ensino Fundamental), DAGMAR DENISE RIBEIRO PETRIS, Matrícula Funcional nº 000015, Registro no Sistema sob nº 740400, por motivo de doença, pelo período 18 de julho de 2012 a 18 de setembro de 2012.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 18 de julho de 2012 á 01 de agosto de 2012, já o período de 02 de agosto de 2012 á 18 de setembro de 2012, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos á 18 de julho de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.272 de 26 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.272 DE 26 DE JULHO DE 2012
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, no cargo público de Agente Operacional I, CLAUDIO CARDOSO, Matrícula Funcional nº 000142, Registro no Sistema sob nº 36100, por motivo de doença, pelo período 09 de julho de 2012 a 09 de agosto de 2012.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 09 de julho de 2012 á 23 de julho de 2012, já o período de 24 de julho de 2012 á 09 de agosto de 2012, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos á 09 de julho de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Resultado Pregão 98/2012

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 98/2012)

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, na cidade de Campo Alegre, ás dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Pregoeira Municipal, Josiane Alquini Cubas e Lilian Terezinha Bartsch, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 98/2012, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, para Ensino Infantil e Fundamental. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: Supermercado Blaskowski Ltda e Papelaria São Bento Ltda. Passou-se ao credenciamento dos licitantes sendo Sr. Charles Gilson Ritzmann representante da empresa Papelaria São Bento Ltda e a Sra. Maria Eunice Neneve Schadeck, representante da empresa Supermercado Blaszkowski Ltda. Todas as licitantes apresentaram a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e apresentaram a Certidão Simplificada que comprova o enquadramento da empresa como Micro Empresa para valer-se da Lei Complementar 123/06. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito menor preço POR LOTE. Após o julgamento das propostas, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa 1ª classificada, obtendo o seguinte resultado:

LOTE 01				

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Supermercado Blaskowski	5.881,12	5.850,00	1ª	Habilitada
Papelaria São Bento	6.154,60	6.154,60	2ª	----------
LOTE 02				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Papelaria São Bento	7.400,00	7.394,00	1ª	Habilitada
Supermercado Blaskowski	7.400,00	7.395,00	2ª	----------

Considerando a classificação e habilitação das empresas, a Pregoeira Adjudica as propostas declarando as empresas vencedoras conforme tabela acima, a empresa Supermercado Blaskowski Ltda vencedora do Lote 01 e a empresa Papelaria São Bento Ltda vencedora do Lote 02. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Campos Novos

Prefeitura

Relatório da Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.567.592,99	25.321,37
Pessoal Ativo	36.851.233,66	25.321,37
Pessoal Inativo e Pensionista	2.104.003,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	612.355,65	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**39.567.592,99**	**25.321,37**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**39.592.914,36**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**77.846.977,01**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**50,86**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**46.708.186,21**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**44.372.776,90**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Relatório da Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**3.124.710,82**	**2.991.959,56**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.124.710,82	2.991.959,56	0,00
Interna	3.124.710,82	2.991.959,56	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**14.949.134,53**	**17.040.418,81**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.543.848,23	19.015.579,40	0,00
Demais Haveres Financeiros	405.646,28	638.530,34	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.000.359,98	2.613.690,93	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-11.824.423,71**	**-14.048.459,25**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**75.618.809,78**	**77.846.977,01**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,13%**	**3,84%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-15,64%**	**-18,05%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**90.742.571,74**	**93.416.372,41**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.124.710,82	2.991.959,56	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.977.325,66	2.859.991,40	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.977.325,66	2.859.991,40	0,00
Previdenciárias	2.977.325,66	2.859.991,40	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	147.385,16	131.968,16	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	461.598,89	926.165,33	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.140.149,66	26.843.062,27	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**—**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	31.386,67	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**31.386,67**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Relatório da Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.592.914,36	50,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	46.708.186,21	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	44.372.776,90	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.048.459,25	-18,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.416.372,41	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.126.334,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.455.516,32	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.449.288,39	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	20.935.865,78	9.355.133,90

FONTE:

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**75.618.809,78**	**77.846.977,01**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**16.636.138,15**	**17.126.334,94**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**77.846.977,01**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**12.455.516,32**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.449.288,39**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.561.513,57	95.659.749,25	12.278.840,82	59.775.273,63	14.196.431,53	35.716.476,50	100,00	37,34	59.943.272,75
Legislativa	2.406.981,88	2.406.981,88	153.268,29	693.034,90	155.134,08	685.942,23	1,92	28,50	1.721.039,65
Ação Legislativa	2.406.981,88	2.406.981,88	153.268,29	693.034,90	155.134,08	685.942,23	1,92	28,50	1.721.039,65
Administração	4.677.259,56	5.457.250,04	980.675,82	4.135.526,56	1.095.428,13	3.222.885,75	9,02	59,06	2.234.364,29
Administração Geral	3.848.073,51	4.628.063,99	881.431,14	3.679.605,66	958.370,93	2.843.387,38	7,96	61,44	1.784.676,61
Administração Financeira	271.601,12	271.601,12	51.048,91	197.964,68	58.627,33	176.701,96	0,49	65,06	94.899,16
Tecnologia da Informatização	253.269,93	253.269,93	31.743,03	146.900,55	36.709,91	129.616,79	0,36	51,18	123.653,14
Assistência Comunitária	304.315,00	304.315,00	16.452,74	111.055,67	41.719,96	73.179,62	0,20	24,05	231.135,38
Segurança Pública	258.939,24	258.939,24	28.650,11	100.256,49	27.588,61	75.288,94	0,21	29,08	183.650,30
Defesa Civil	258.939,24	258.939,24	28.650,11	100.256,49	27.588,61	75.288,94	0,21	29,08	183.650,30
Assistência Social	2.133.904,14	2.431.810,30	630.211,45	1.661.925,75	453.570,13	1.213.005,08	3,40	49,88	1.218.805,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	140.000,00	22.936,63	95.104,22	35.953,20	87.776,87	0,25	62,70	52.223,13
Assistência Comunitária	1.770.032,35	2.067.938,51	599.667,22	1.539.317,99	410.009,33	1.097.724,67	3,07	53,08	970.213,84
Empregabilidade	87.587,97	87.587,97	7.607,60	27.093,54	7.607,60	27.093,54	0,08	30,93	60.494,43
Fomento ao Trabalho	136.283,82	136.283,82	0,00	410,00	0,00	410,00	0,00	0,30	135.873,82
Saúde	12.422.383,07	15.150.568,24	3.183.992,52	11.081.402,85	3.295.074,97	7.968.834,33	22,31	52,60	7.181.733,91
Atenção Básica	5.988.796,33	8.236.981,50	2.015.674,78	6.599.381,35	1.744.590,70	4.480.572,13	12,54	54,40	3.756.409,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.433.586,74	6.913.586,74	1.168.317,74	4.482.021,50	1.550.484,27	3.488.262,20	9,77	50,46	3.425.324,54
Trabalho	522.481,86	692.481,86	242.925,14	460.493,05	208.018,80	304.443,41	0,85	43,96	388.038,45
Fomento ao Trabalho	422.481,86	592.481,86	242.925,14	460.493,05	208.018,80	304.443,41	0,85	51,38	288.038,45
Promoção Industrial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação	25.597.247,91	27.204.519,99	3.392.360,39	13.323.799,61	4.158.372,12	10.585.043,58	29,64	38,91	16.619.476,41
Ensino Fundamental	16.739.991,02	18.051.354,82	3.350.669,64	11.332.685,85	4.114.950,62	8.626.196,90	24,15	47,79	9.425.157,92
Educação Infantil	8.807.877,51	9.085.585,79	16.755,55	1.963.178,56	28.478,10	1.943.903,28	5,44	21,40	7.141.682,51
Educação Especial	49.379,38	67.579,38	24.935,20	27.935,20	14.943,40	14.943,40	0,04	22,11	52.635,98
Cultura	671.324,56	1.115.324,56	37.788,39	954.805,00	146.223,68	839.827,64	2,35	75,30	275.496,92
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	271.324,56	291.324,56	37.788,39	221.287,33	56.067,93	109.759,97	0,31	37,68	181.564,59
Turismo	400.000,00	824.000,00	0,00	733.517,67	90.155,75	730.067,67	2,04	88,60	93.932,33
Direitos da Cidadania	306.626,56	440.277,56	85.872,74	107.398,94	46.833,24	56.887,39	0,16	12,92	383.390,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	306.626,56	440.277,56	85.872,74	107.398,94	46.833,24	56.887,39	0,16	12,92	383.390,17

Continua 1/3

Município de CAMPOS NOVOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.561.513,57	95.659.749,25	12.278.840,82	59.775.273,63	14.196.431,53	35.716.476,50	100,00	37,34	59.943.272,75
Urbanismo	4.730.194,01	12.916.963,00	1.112.614,55	8.746.241,76	540.983,13	834.768,48	2,34	6,46	12.082.194,52
Infra-Estrutura Urbana	3.890.194,01	12.076.963,00	1.079.958,09	7.927.588,77	509.105,71	675.155,64	1,89	5,59	11.401.807,36
Serviços Urbanos	720.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	81.766,10	0,23	11,36	638.233,90
Transportes Coletivos Urbanos	120.000,00	120.000,00	32.656,46	98.652,99	31.877,42	77.846,74	0,22	64,87	42.153,26
Habitação	1.006.908,78	1.697.808,78	30.002,24	1.498.749,19	16.121,22	17.620,08	0,05	1,04	1.680.188,70
Habitação Urbana	1.006.908,78	1.697.808,78	30.002,24	1.498.749,19	16.121,22	17.620,08	0,05	1,04	1.680.188,70
Saneamento	5.168.191,92	6.223.191,92	559.233,14	3.735.045,32	875.379,46	2.214.488,31	6,20	35,58	4.008.703,61
Saneamento Básico Urbano	5.168.191,92	6.223.191,92	559.233,14	3.735.045,32	875.379,46	2.214.488,31	6,20	35,58	4.008.703,61
Gestão Ambiental	289.290,63	366.290,63	87.097,27	126.402,81	24.758,07	56.923,11	0,16	15,54	309.367,52
Preservação e Conservação Ambiental	57.784,38	57.784,38	0,00	169,00	0,00	169,00	0,00	0,29	57.615,38
Controle Ambiental	221.000,00	298.000,00	80.497,27	118.027,81	18.158,07	48.548,11	0,14	16,29	249.451,89
Recuperação de Áreas Degradadas	10.506,25	10.506,25	6.600,00	8.206,00	6.600,00	8.206,00	0,02	78,11	2.300,25
Ciência e Tecnologia	0,00	6.480,00	0,00	6.048,00	1.080,00	3.240,00	0,01	50,00	3.240,00
Tecnologia da Informatização	0,00	6.480,00	0,00	6.048,00	1.080,00	3.240,00	0,01	50,00	3.240,00
Agricultura	730.620,49	1.783.752,29	222.790,03	497.099,40	149.276,96	324.995,54	0,91	18,22	1.458.756,75
Preservação e Conservação Ambiental	64.062,50	823.662,50	81.326,50	81.326,50	0,00	0,00	0,00	0,00	823.662,50
Promoção da Produção Vegetal	262.847,44	556.379,24	66.003,62	171.691,08	67.709,77	102.289,20	0,29	18,38	454.090,04
Extensão Rural	403.710,55	403.710,55	75.459,91	244.081,82	81.567,19	222.706,34	0,62	55,16	181.004,21
Indústria	385.858,02	185.858,02	14.730,00	94.330,00	8.740,00	42.710,00	0,12	22,98	143.148,02
Promoção Industrial	385.858,02	185.858,02	14.730,00	94.330,00	8.740,00	42.710,00	0,12	22,98	143.148,02
Comércio e Serviços	58.363,99	73.363,99	22.489,64	45.709,90	19.709,30	41.364,56	0,12	56,38	31.999,43
Turismo	58.363,99	73.363,99	22.489,64	45.709,90	19.709,30	41.364,56	0,12	56,38	31.999,43
Energia	1.546.316,63	1.546.316,63	-386,20	1.175.474,63	396.914,31	506.996,49	1,42	32,79	1.039.320,14
Energia Elétrica	1.546.316,63	1.546.316,63	-386,20	1.175.474,63	396.914,31	506.996,49	1,42	32,79	1.039.320,14
Transporte	7.491.007,84	7.038.407,84	833.334,10	5.781.341,24	1.541.609,65	4.341.994,32	12,16	61,69	2.696.413,52
Transporte Rodoviário	7.491.007,84	7.038.407,84	833.334,10	5.781.341,24	1.541.609,65	4.341.994,32	12,16	61,69	2.696.413,52
Desporto e Lazer	3.005.593,75	4.511.143,75	417.771,96	3.124.466,44	517.158,61	800.972,92	2,24	17,76	3.710.170,83
Desporto de Rendimento	1.250.000,00	1.580.000,00	247.331,38	758.787,64	178.887,91	380.144,04	1,06	24,06	1.199.855,96
Desporto Comunitário	305.593,75	515.593,75	116.160,58	386.711,84	184.741,64	254.539,82	0,71	49,37	261.053,93
Lazer	1.450.000,00	2.415.550,00	54.280,00	1.978.966,96	153.529,06	166.289,06	0,47	6,88	2.249.260,94

Continua 2/3

Município de CAMPOS NOVOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.561.513,57	95.659.749,25	12.278.840,82	59.775.273,63	14.196.431,53	35.716.476,50	100,00	37,34	59.943.272,75
Encargos Especiais	4.131.006,23	4.131.006,23	243.419,24	2.425.721,79	518.457,06	1.578.244,34	4,42	38,20	2.552.761,89
Previdência do Regime Estatutário	1.798.657,66	1.798.657,66	243.419,24	715.740,83	243.419,24	715.740,83	2,00	39,79	1.082.916,83
Refinanciamento da Dívida Interna	1.050.625,00	1.050.625,00	0,00	529.155,96	106.761,14	294.933,00	0,83	28,07	755.692,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	100.000,00	15.723,22	48.170,61	0,13	24,09	151.829,39
Outros Encargos Especiais	1.081.723,57	1.081.723,57	0,00	1.080.825,00	152.553,46	519.399,90	1,45	48,02	562.323,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.012,50	21.012,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.012,50
TOTAL (III) = (I + II)	77.561.513,57	95.659.749,25	12.278.840,82	59.775.273,63	14.196.431,53	35.716.476,50	100,00	37,34	59.943.272,75

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	56.276.465,04	56.276.465,04	28.872.926,78	51,31
Impostos	5.497.827,20	5.497.827,20	2.890.745,91	52,58
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.011.861,11	1.011.861,11	910.446,87	89,98
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	752.344,98	752.344,98	353.187,97	46,94
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	3.186.380,12	3.186.380,12	1.348.990,61	42,34
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	547.240,99	547.240,99	278.120,46	50,82
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	212.186,78	212.186,78	132.768,59	62,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.454,48	23.454,48	8.349,60	35,60
Dívida Ativa dos Impostos	135.840,12	135.840,12	105.152,60	77,41
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	52.892,18	52.892,18	19.266,39	36,43
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	50.566.451,06	50.566.451,06	25.849.412,28	51,12
Da União	11.823.584,87	11.823.584,87	6.916.405,51	58,50
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	11.399.013,77	11.399.013,77	6.821.845,34	59,85
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	203.439,37	203.439,37	4.081,25	2,01
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	221.131,73	221.131,73	90.478,92	40,92
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	38.742.866,19	38.742.866,19	18.933.006,77	48,87
Cota-Parte do ICMS	35.769.941,61	35.769.941,61	17.431.163,21	48,73
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	727.012,40	727.012,40	268.400,84	36,92
Cota-Parte do IPVA	2.245.912,18	2.245.912,18	1.233.442,72	54,92
Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	31.357.650,87	31.357.650,87	16.197.438,65	51,65
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-10.072.602,34	-10.072.602,34	-5.166.952,40	51,30
TOTAL	**77.561.513,57**	**77.561.513,57**	**39.903.413,03**	**51,45**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.541.435,18	11.487.443,27	6.345.931,36	55,24
Pessoal e Encargos Sociais	3.896.342,31	5.416.792,14	4.985.471,79	92,04
Outras Despesas Correntes	5.645.092,87	6.070.651,13	1.360.459,57	22,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.434.775,11	1.576.827,19	666.707,93	42,28
Investimentos	1.434.775,11	1.576.827,19	635.434,13	40,30
Amortização da Dívida	0,00	0,00	31.273,80	0,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	1.434.775,11	1.576.827,19	666.707,93	42,28
Amortização da Dívida	0,00	0,00	31.273,80	0,00
TOTAL (IV)	10.976.210,29	13.064.270,46	7.012.639,29	53,68

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	10.976.210,29	13.064.270,46	7.012.639,29	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.322.731,45	4.322.731,45	1.955.085,51	27,88
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.322.731,45	4.322.731,45	1.955.085,51	27,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	6.653.478,84	8.741.539,01	**5.057.553,78**	**72,12**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	17,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	5.798.160,29	7.406.220,46	4.412.743,31	62,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.321.586,74	5.801.586,74	2.599.895,98	37,07
TOTAL	**11.119.747,03**	**13.207.807,20**	**7.012.639,29**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Município de CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**77.561.513,57**	**77.561.513,57**	**13.349.969,06**	**17,21**	**39.903.413,03**	**51,45**	**37.658.100,54**
	75.228.503,58	**75.228.503,58**	**12.749.526,66**	**16,95**	**39.016.719,31**	**51,86**	**36.211.784,27**
RECEITA TRIBUTARIA	7.137.211,26	7.137.211,26	1.050.200,77	14,71	3.993.317,07	55,95	3.143.894,19
IMPOSTOS	5.497.827,20	5.497.827,20	842.731,29	15,33	2.884.069,12	52,46	2.613.758,08
TAXAS	1.570.232,85	1.570.232,85	173.370,84	11,04	1.019.375,58	64,92	550.857,27
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	69.151,21	69.151,21	34.098,64	49,31	89.872,37	129,96	-20.721,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.302.316,63	1.302.316,63	211.542,56	16,24	608.718,31	46,74	693.598,32
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	1.302.316,63	1.302.316,63	211.542,56	16,24	608.718,31	46,74	693.598,32
RECEITA PATRIMONIAL	644.599,86	644.599,86	42.154,33	6,54	518.914,10	80,50	125.685,76
RECEITAS IMOBILIARIAS	52.984,40	52.984,40	5.216,55	9,85	16.719,81	31,56	36.264,59
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	591.615,46	591.615,46	36.937,78	6,24	502.194,29	84,89	89.421,17
RECEITA AGROPECUARIA	1.149,59	1.149,59	40,00	3,48	275,00	23,92	874,59
Outras Rec. Agropecuárias	1.149,59	1.149,59	40,00	3,48	275,00	23,92	874,59
RECEITA DE SERVIÇOS	6.451.195,24	6.451.195,24	1.316.428,42	20,41	3.475.997,36	53,88	2.975.197,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.702.580,01	58.702.580,01	9.927.454,53	16,91	29.718.578,19	50,63	28.984.001,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	58.517.037,68	58.517.037,68	9.856.185,55	16,84	29.585.857,48	50,56	28.931.180,20
Transf. de Instituições Privadas	23.107,69	23.107,69	26.010,00	112,56	26.010,00	112,56	-2.902,31
Transf. de Conv.	162.434,64	162.434,64	45.258,98	27,86	106.710,71	65,69	55.723,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	989.450,99	989.450,99	201.706,05	20,39	700.919,28	70,84	288.531,71
Multas e Juros de Mora	164.424,03	164.424,03	39.826,88	24,22	110.375,79	67,13	54.048,24
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.309,69	14.309,69	1.360,92	9,51	5.735,18	40,08	8.574,51
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	603.714,16	603.714,16	128.563,10	21,30	535.298,30	88,67	68.415,86
RECEITAS DIVERSAS	207.003,11	207.003,11	31.955,15	15,44	49.510,01	23,92	157.493,10
	2.333.009,99	**2.333.009,99**	**600.442,40**	**25,74**	**886.693,72**	**38,01**	**1.446.316,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	44.319,67	3,69	44.319,67	3,69	1.155.680,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.200.000,00	1.200.000,00	44.319,67	3,69	44.319,67	3,69	1.155.680,33
ALIENAÇÃO DE BENS	123.885,96	123.885,96	39.670,00	32,02	95.750,00	77,29	28.135,96
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	123.885,96	123.885,96	39.670,00	32,02	95.300,00	76,93	28.585,96
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	-450,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	17.084,62	17.084,62	700,80	4,10	1.300,80	7,61	15.783,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	992.039,41	992.039,41	515.751,93	51,99	745.323,25	75,13	246.716,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	962.039,41	962.039,41	515.751,93	53,61	745.323,25	77,47	216.716,16
Transf. de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Continua 1/3

Município de CAMPOS NOVOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**77.561.513,57**	**77.561.513,57**	**13.349.969,06**	**17,21**	**39.903.413,03**	**51,45**	**37.658.100,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**77.561.513,57**	**77.561.513,57**	**13.349.969,06**	**17,21**	**39.903.413,03**	**51,45**	**37.658.100,54**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.561.513,57	77.561.513,57	13.349.969,06	17,21	39.903.413,03	51,45	37.658.100,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	6.262.415,23	—	—	3.639.402,16	—	—
Superávit Financeiro	—	6.262.415,23	—	—	3.639.402,16	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**77.561.513,57**	**18.098.235,68**	**95.659.749,25**	**12.278.840,82**	**59.775.273,63**	**14.196.431,53**	**35.716.476,50**	**37,34**	**59.943.272,75**
DESPESAS CORRENTES	**59.518.893,50**	**5.540.853,16**	**65.059.746,66**	**10.589.834,59**	**43.018.200,51**	**11.915.655,36**	**32.244.891,73**	**49,56**	**32.814.854,93**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.119.368,93	1.834.773,47	29.954.142,40	6.654.737,72	19.753.194,62	6.645.998,75	19.466.327,22	64,99	10.487.815,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	202.101,25	0,00	202.101,25	0,00	100.000,00	15.723,22	48.170,61	23,83	153.930,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.197.423,32	3.706.079,69	34.903.503,01	3.935.096,87	23.165.005,89	5.253.933,39	12.730.393,90	36,47	22.173.109,11
DESPESAS DE CAPITAL	**18.021.607,57**	**12.557.382,52**	**30.578.990,09**	**1.689.006,23**	**16.757.073,12**	**2.280.776,17**	**3.471.584,77**	**11,35**	**27.107.405,32**
INVESTIMENTOS	16.753.902,08	12.557.382,52	29.311.284,60	1.648.581,63	16.166.643,36	2.148.173,43	3.129.960,97	10,68	26.181.323,63
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.267.705,49	0,00	1.267.705,49	40.424,60	590.429,76	132.602,74	341.623,80	26,95	926.081,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**21.012,50**	**0,00**	**21.012,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.012,50**

Continua 2/3

Município de CAMPOS NOVOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**77.561.513,57**	**18.098.235,68**	**95.659.749,25**	**12.278.840,82**	**59.775.273,63**	**14.196.431,53**	**35.716.476,50**	**37,34**	**59.943.272,75**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**77.561.513,57**	**18.098.235,68**	**95.659.749,25**	**12.278.840,82**	**59.775.273,63**	**14.196.431,53**	**35.716.476,50**	**37,34**	**59.943.272,75**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.186.936,53	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.561.513,57	18.098.235,68	95.659.749,25	12.278.840,82	59.775.273,63	14.196.431,53	39.903.413,03	37,34	59.943.272,75

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 177.988,27

FONTE:

Canoinhas

PREFEITURA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 3º Bim/2012

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**98.606.815,00**	**98.606.815,00**	**14.786.183,67**	**15,00**	**45.521.080,99**	**46,16**	**53.085.734,01**
	89.036.815,00	**89.036.815,00**	**13.629.329,13**	**15,31**	**41.508.892,93**	**46,62**	**47.527.922,07**
RECEITA TRIBUTARIA	11.043.855,00	11.043.855,00	1.625.849,93	14,72	6.155.932,54	55,74	4.887.922,46
IMPOSTOS	8.961.900,00	8.961.900,00	1.343.607,92	14,99	4.954.506,42	55,28	4.007.393,58
TAXAS	1.965.955,00	1.965.955,00	278.987,27	14,19	1.192.351,60	60,65	773.603,40
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	116.000,00	116.000,00	3.254,74	2,81	9.074,52	7,82	106.925,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.207.000,00	3.207.000,00	123.424,80	3,85	381.189,55	11,89	2.825.810,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	847.000,00	847.000,00	6.067,10	0,72	34.956,16	4,13	812.043,84
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.360.000,00	2.360.000,00	117.357,70	4,97	346.233,39	14,67	2.013.766,61
RECEITA PATRIMONIAL	761.765,00	761.765,00	113.815,15	14,94	391.854,12	51,44	369.910,88
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	749.965,00	749.965,00	113.815,15	15,18	391.854,12	52,25	358.110,88
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.500.000,00	6.500.000,00	-4.391,60	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.617.390,00	65.617.390,00	11.382.882,52	17,35	33.276.888,50	50,71	32.340.501,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	65.042.590,00	65.042.590,00	11.257.868,57	17,31	33.016.814,80	50,76	32.025.775,20
Transf. de Conv.	574.800,00	574.800,00	125.013,95	21,75	260.073,70	45,25	314.726,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.906.805,00	1.906.805,00	387.748,33	20,33	1.303.028,22	68,34	603.776,78
Multas e Juros de Mora	275.450,00	275.450,00	92.105,43	33,44	218.095,39	79,18	57.354,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.950,00	13.950,00	19.157,44	137,33	19.526,34	139,97	-5.576,34
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.023.950,00	1.023.950,00	222.202,39	21,70	790.902,63	77,24	233.047,37
RECEITAS DIVERSAS	593.455,00	593.455,00	54.283,07	9,15	274.503,86	46,26	318.951,14
	9.570.000,00	**9.570.000,00**	**1.156.854,54**	**12,09**	**4.012.188,06**	**41,92**	**5.557.811,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	74.831,39	1,50	2.156.241,92	43,12	2.843.758,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	5.000.000,00	74.831,39	1,50	2.156.241,92	43,12	2.843.758,08
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	86.835,00	124,05	86.835,00	124,05	-16.835,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	86.835,00	124,05	86.835,00	124,05	-16.835,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.500.000,00	4.500.000,00	995.188,15	22,12	1.769.111,14	39,31	2.730.888,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.400.000,00	1.400.000,00	130.000,00	9,29	146.000,00	10,43	1.254.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.100.000,00	3.100.000,00	865.188,15	27,91	1.623.111,14	52,36	1.476.888,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**98.606.815,00**	**98.606.815,00**	**14.786.183,67**	**15,00**	**45.521.080,99**	**46,16**	**53.085.734,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**98.606.815,00**	**98.606.815,00**	**14.786.183,67**	**15,00**	**45.521.080,99**	**46,16**	**53.085.734,01**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	98.606.815,00	98.606.815,00	14.786.183,67	15,00	45.521.080,99	46,16	53.085.734,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.505.300,01	—	—	1.008.902,89	—	—
Superávit Financeiro	—	2.505.300,01	—	—	1.008.902,89	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**98.606.815,00**	**21.160.210,69**	**119.767.025,69**	**16.028.142,35**	**74.229.193,55**	**18.831.746,70**	**44.147.709,68**	**36,86**	**75.619.316,01**
DESPESAS CORRENTES	**78.792.411,00**	**8.669.574,62**	**87.461.985,62**	**10.537.548,41**	**50.453.963,89**	**14.644.505,56**	**35.213.683,78**	**40,26**	**52.248.301,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.767.025,00	4.376.593,41	44.143.618,41	7.736.457,06	21.327.058,99	8.381.045,95	20.600.160,49	46,67	23.543.457,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	870.000,00	-171.500,00	698.500,00	168.186,60	542.955,69	216.805,33	390.270,56	55,87	308.229,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.155.386,00	4.464.481,21	42.619.867,21	2.632.904,75	28.583.949,21	6.046.654,28	14.223.252,73	33,37	28.396.614,48
DESPESAS DE CAPITAL	**19.764.404,00**	**12.490.636,07**	**32.255.040,07**	**5.490.593,94**	**23.775.229,66**	**4.187.241,14**	**8.934.025,90**	**27,70**	**23.321.014,17**
INVESTIMENTOS	18.104.404,00	10.592.636,07	28.697.040,07	5.101.912,76	21.771.326,32	3.101.967,74	6.994.537,19	24,37	21.702.502,88
INVERSOES FINANCEIRAS	200.000,00	390.000,00	590.000,00	393.333,34	590.000,00	590.000,00	590.000,00	100,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.460.000,00	1.508.000,00	2.968.000,00	-4.652,16	1.413.903,34	495.273,40	1.349.488,71	45,47	1.618.511,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**98.606.815,00**	**21.160.210,69**	**119.767.025,69**	**16.028.142,35**	**74.229.193,55**	**18.831.746,70**	**44.147.709,68**	**36,86**	**75.619.316,01**

Continua 2/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**98.606.815,00**	**21.160.210,69**	**119.767.025,69**	**16.028.142,35**	**74.229.193,55**	**18.831.746,70**	**44.147.709,68**	**36,86**	**75.619.316,01**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.373.371,31	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	98.606.815,00	21.160.210,69	119.767.025,69	16.028.142,35	74.229.193,55	18.831.746,70	45.521.080,99	36,86	75.619.316,01

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.606.815,00	119.767.025,69	16.028.142,35	74.229.193,55	18.831.746,70	44.147.709,68	100,00	36,86	75.619.316,01
Legislativa	3.060.000,00	3.060.000,00	438.845,46	1.485.029,91	433.189,12	1.222.882,63	2,77	39,96	1.837.117,37
Ação Legislativa	3.060.000,00	3.060.000,00	438.845,46	1.485.029,91	433.189,12	1.222.882,63	2,77	39,96	1.837.117,37
Essencial à Justiça	20.000,00	20.000,00	0,00	18.133,70	3.530,24	18.133,70	0,04	90,67	1.866,30
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	18.133,70	3.530,24	18.133,70	0,04	90,67	1.866,30
Administração	6.449.481,00	6.549.481,00	931.343,89	4.031.429,66	1.226.543,38	3.177.879,05	7,20	48,52	3.371.601,95
Planejamento e Orçamento	910.000,00	1.150.000,00	162.372,89	727.013,82	225.498,23	575.567,14	1,30	50,05	574.432,86
Administração Geral	5.539.481,00	5.399.481,00	768.971,00	3.304.415,84	1.001.045,15	2.602.311,91	5,89	48,20	2.797.169,09
Segurança Pública	436.425,00	506.425,00	31.563,71	262.018,98	67.829,22	120.667,58	0,27	23,83	385.757,42
Administração Geral	386.425,00	386.425,00	31.263,71	160.738,98	67.829,22	120.017,58	0,27	31,06	266.407,42
Policiamento	0,00	100.000,00	0,00	99.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Defesa Civil	50.000,00	20.000,00	300,00	1.300,00	0,00	650,00	0,00	3,25	19.350,00
Assistência Social	4.299.915,00	5.246.043,94	497.921,68	2.447.773,68	714.714,88	1.547.392,85	3,51	29,50	3.698.651,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.200,00	299.328,94	19.420,91	62.693,05	21.803,91	53.383,83	0,12	17,83	245.945,11
Assistência Comunitária	4.161.715,00	4.946.715,00	478.500,77	2.385.080,63	692.910,97	1.494.009,02	3,38	30,20	3.452.705,98
Previdência Social	12.155,00	12.155,00	7.653,16	10.393,16	453,16	3.193,16	0,01	26,27	8.961,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.155,00	12.155,00	7.653,16	10.393,16	453,16	3.193,16	0,01	26,27	8.961,84
Saúde	19.309.212,00	27.025.312,38	4.074.510,61	20.780.791,95	4.707.099,26	11.286.817,16	25,57	41,76	15.738.495,22
Atenção Básica	5.848.765,00	8.691.215,70	2.572.301,71	5.464.199,91	1.790.150,86	3.636.063,90	8,24	41,84	5.055.151,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.844.992,00	15.810.641,68	821.568,13	13.868.984,15	2.577.098,96	6.866.664,35	15,55	43,43	8.943.977,33
Suporte Profilático e Terapêutico	1.862.515,00	1.666.515,00	552.525,63	1.020.890,03	198.987,21	413.873,81	0,94	24,83	1.252.641,19
Vigilância Sanitaria	242.740,00	339.740,00	52.491,39	165.337,82	57.420,78	148.087,70	0,34	43,59	191.652,30
Vigilância Epidemiológica	510.200,00	517.200,00	75.623,75	261.380,04	83.441,45	222.127,40	0,50	42,95	295.072,60
Trabalho	1.402.000,00	812.000,00	0,00	791,93	101,93	391,93	0,00	0,05	811.608,07
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.402.000,00	812.000,00	0,00	791,93	101,93	391,93	0,00	0,05	811.608,07
Educação	30.996.657,00	35.955.693,96	4.706.117,64	21.361.279,45	7.724.720,16	15.063.264,80	34,12	41,89	20.892.429,16
Ensino Fundamental	23.874.023,00	25.651.899,65	3.302.354,74	16.498.009,19	5.990.628,62	11.432.853,27	25,90	44,57	14.219.046,38
Ensino Profissional	66.000,00	579.285,80	47.700,00	47.700,00	11.925,00	11.925,00	0,03	2,06	567.360,80
Ensino Superior	150.000,00	210.000,00	35.213,74	95.165,84	33.429,28	85.469,85	0,19	40,70	124.530,15
Educação Infantil	6.793.634,00	9.510.508,51	1.320.849,16	4.720.404,42	1.688.737,26	3.533.016,68	8,00	37,15	5.977.491,83
Educação de Jovens e Adultos	113.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Continua 1/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.606.815,00	119.767.025,69	16.028.142,35	74.229.193,55	18.831.746,70	44.147.709,68	100,00	36,86	75.619.316,01
Cultura	417.105,00	377.105,00	39.845,95	222.637,59	58.930,29	143.971,70	0,33	38,18	233.133,30
Difusão Cultural	417.105,00	377.105,00	39.845,95	222.637,59	58.930,29	143.971,70	0,33	38,18	233.133,30
Direitos da Cidadania	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	13.907.089,00	20.383.916,62	4.326.868,81	16.519.841,86	1.667.831,86	6.171.955,13	13,98	30,28	14.211.961,49
Administração Geral	2.950.000,00	3.481.827,62	446.700,10	2.093.572,11	607.047,90	1.622.761,83	3,68	46,61	1.859.065,79
Infra-estrutura Urbana	9.687.089,00	15.532.089,00	3.145.491,18	13.156.370,85	852.797,18	4.040.667,18	9,15	26,01	11.491.421,82
Serviços Urbanos	1.270.000,00	1.370.000,00	734.677,53	1.269.898,90	207.986,78	508.526,12	1,15	37,12	861.473,88
Habitação	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Habitação Urbana	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Saneamento	6.555.000,00	6.801.003,00	61.228,25	253.071,01	143.647,00	185.834,76	0,42	2,73	6.615.168,24
Saneamento Básico Urbano	6.555.000,00	6.801.003,00	61.228,25	253.071,01	143.647,00	185.834,76	0,42	2,73	6.615.168,24
Gestão Ambiental	329.000,00	319.000,00	41.352,82	206.481,82	63.168,40	136.482,28	0,31	42,78	182.517,72
Preservação e Conservação Ambiental	329.000,00	319.000,00	41.352,82	206.481,82	63.168,40	136.482,28	0,31	42,78	182.517,72
Agricultura	1.545.155,00	1.402.655,00	123.294,87	682.700,73	195.960,62	456.916,64	1,03	32,58	945.738,36
Extenção Rural	1.545.155,00	1.402.655,00	123.294,87	682.700,73	195.960,62	456.916,64	1,03	32,58	945.738,36
Comércio e Serviços	719.000,00	538.000,00	76.431,91	390.474,43	103.486,81	260.103,10	0,59	48,35	277.896,90
Difusão Cultural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	584.000,00	534.000,00	75.262,51	388.767,07	103.486,81	259.565,14	0,59	48,61	274.434,86
Turismo	85.000,00	4.000,00	1.169,40	1.707,36	0,00	537,96	0,00	13,45	3.462,04
Energia	2.362.355,00	2.362.355,00	25.505,11	213.280,48	54.166,77	182.005,86	0,41	7,70	2.180.349,14
Energia Elétrica	2.362.355,00	2.362.355,00	25.505,11	213.280,48	54.166,77	182.005,86	0,41	7,70	2.180.349,14
Transportes	2.851.607,00	2.974.720,79	411.041,94	2.136.742,26	567.442,94	1.686.723,76	3,82	56,70	1.287.997,03
Policiamento	432.115,00	377.115,00	15.049,02	115.984,73	20.940,25	64.664,81	0,15	17,15	312.450,19
Transporte Rodoviário	2.419.492,00	2.597.605,79	395.992,92	2.020.757,53	546.502,69	1.622.058,95	3,67	62,44	975.546,84
Desporto e Lazer	394.755,00	744.755,00	62.977,84	541.757,91	253.239,17	359.830,88	0,82	48,32	384.924,12
Desporto Comunitário	394.755,00	744.755,00	62.977,84	541.757,91	253.239,17	359.830,88	0,82	48,32	384.924,12
Encargos Especiais	3.245.904,00	4.582.404,00	171.638,70	2.664.563,04	845.691,49	2.123.262,71	4,81	46,34	2.459.141,29
Serviço da Dívida Interna	2.330.000,00	3.666.500,00	163.534,44	1.956.859,03	712.078,73	1.739.759,27	3,94	47,45	1.926.740,73
Outras Transferências	695.904,00	695.904,00	0,00	695.904,00	125.508,50	371.703,43	0,84	53,41	324.200,57

Continua 2/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.606.815,00	119.767.025,69	16.028.142,35	74.229.193,55	18.831.746,70	44.147.709,68	100,00	36,86	75.619.316,01
Encargos Especiais	3.245.904,00	4.582.404,00	171.638,70	2.664.563,04	845.691,49	2.123.262,71	4,81	46,34	2.459.141,29
Outros Encargos Especiais	220.000,00	220.000,00	8.104,26	11.800,01	8.104,26	11.800,01	0,03	5,36	208.199,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	98.606.815,00	119.767.025,69	16.028.142,35	74.229.193,55	18.831.746,70	44.147.709,68	100,00	36,86	75.619.316,01

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2011 A JUNHO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.602.421,88**	**6.737.283,49**	**6.851.934,89**	**7.114.688,91**	**7.022.783,57**	**9.256.588,25**	**6.962.255,57**	**6.884.973,10**	**8.805.844,41**	**7.966.492,40**	**7.903.719,91**	**7.144.385,75**	**89.253.372,13**	**97.184.815,00**
RECEITA TRIBUTARIA	641.779,67	703.888,44	726.785,07	635.068,86	708.110,25	1.039.377,06	517.264,80	530.041,41	2.440.444,18	1.042.332,22	866.115,28	759.734,65	10.610.941,89	11.043.855,00
I.P.T.U.	111.901,29	109.012,61	146.555,02	96.072,74	109.377,55	138.442,70	13.355,42	45.742,65	1.352.790,91	287.060,32	184.636,62	126.254,46	2.721.202,29	3.200.000,00
I.R.R.F	65.135,77	54.776,67	53.709,73	38.270,26	85.338,54	350.824,86	97.948,56	63.847,18	79.235,27	78.692,86	83.009,77	78.628,60	1.129.418,07	861.900,00
I.S.S.	318.097,23	343.640,60	316.306,95	311.491,75	330.446,53	298.373,41	307.258,10	270.547,05	373.279,41	399.864,22	362.589,58	361.312,07	3.993.206,90	3.800.000,00
I.T.B.I.	46.454,62	82.174,91	86.760,31	90.902,28	69.280,75	79.262,62	68.084,00	40.897,72	50.212,72	82.082,11	76.369,21	70.807,61	843.288,86	1.100.000,00
Outras Receitas Tributárias	100.190,76	114.283,65	123.453,06	98.331,83	113.666,88	172.473,47	30.618,72	109.006,81	584.925,87	194.632,71	159.510,10	122.731,91	1.923.825,77	2.081.955,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	47.897,62	54.495,35	62.617,71	50.596,20	55.759,32	75.260,99	61.795,02	56.964,54	50.200,58	88.804,61	63.665,66	59.759,14	727.816,74	3.207.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	119.194,96	129.758,72	105.031,17	97.002,41	84.060,64	104.601,69	71.355,35	69.333,65	73.578,25	63.771,72	62.339,39	51.475,76	1.031.503,71	759.765,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.596,72	0,00	1.794,88	0,00	0,00	-4.391,60	-0,00	6.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.652.175,82	5.701.116,40	5.818.902,58	6.241.335,42	6.032.109,33	7.785.881,41	6.009.233,46	6.085.899,97	6.035.283,69	6.503.590,54	6.653.982,67	6.147.676,38	74.667.187,67	73.767.390,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.307.367,03	1.348.572,49	1.076.608,03	1.415.125,23	1.495.134,00	2.514.309,66	1.580.281,06	1.911.589,99	1.298.274,89	1.636.252,19	1.830.032,30	1.561.656,11	18.975.202,98	19.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.458.114,45	1.445.651,33	1.527.212,05	1.535.286,04	1.552.514,86	1.629.982,21	1.601.268,65	1.397.554,29	1.512.328,67	1.583.465,51	1.423.612,12	1.471.132,32	18.138.122,50	17.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	328.301,54	339.920,59	344.606,21	349.291,95	257.820,93	162.198,45	178.247,93	235.854,93	308.635,81	332.308,44	398.600,52	336.369,25	3.572.156,55	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	443,41	1.267,15	5.418,30	36.351,86	5.021,61	3.347,67	4.049,83	763,72	140,95	280,89	459,90	3.020,05	60.565,34	80.000,00
Outras Transferências Correntes	1.156.036,21	1.138.895,34	1.397.925,35	1.357.505,53	1.183.414,36	1.879.532,62	1.098.547,01	1.085.741,79	1.391.933,25	1.342.611,30	1.433.826,51	1.241.207,13	15.707.176,40	13.517.390,00
Transferências da LC 61/1989	26.008,10	26.098,53	24.194,01	34.177,83	32.055,46	36.261,08	12.596,24	26.310,94	23.410,50	24.840,22	28.115,62	25.117,36	319.185,89	370.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.889,89	7.889,89	7.889,89	7.889,89	7.889,89	7.889,89	7.893,85	7.893,85	7.884,57	7.884,57	7.884,57	7.884,57	94.665,32	100.000,00
Transferências do FUNDEB	1.368.015,19	1.392.821,08	1.435.048,74	1.505.707,09	1.498.258,22	1.552.359,83	1.526.348,89	1.420.190,46	1.492.675,05	1.575.947,42	1.531.451,13	1.501.289,59	17.800.112,69	19.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141.373,81	148.024,58	138.598,36	90.686,02	142.744,03	251.467,10	300.010,22	142.733,53	204.542,83	267.993,31	257.616,91	130.131,42	2.215.922,12	1.906.805,00
DEDUÇÕES (II)	**625.249,24**	**633.879,79**	**597.185,48**	**675.624,35**	**665.806,37**	**719.472,70**	**676.867,27**	**715.993,37**	**630.134,88**	**717.006,16**	**737.740,81**	**681.035,72**	**8.075.996,14**	**8.150.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	625.249,24	633.879,79	597.185,48	675.624,35	665.806,37	719.472,70	676.867,27	715.993,37	630.134,88	717.006,16	737.740,81	681.035,72	8.075.996,14	8.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.977.172,64**	**6.103.403,70**	**6.254.749,41**	**6.439.064,56**	**6.356.977,20**	**8.537.115,55**	**6.285.388,30**	**6.168.979,73**	**8.175.709,53**	**7.249.486,24**	**7.165.979,10**	**6.463.350,03**	**81.177.375,99**	**89.034.815,00**

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.925.919,80	8.153.115,02	7.732.673,01
DEDUÇÕES (II)	12.185.104,99	15.088.755,02	10.755.314,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.907.650,33	15.142.413,05	11.547.393,53
Demais Haveres Financeiros	32.887,49	32.887,49	32.887,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	755.432,83	86.545,52	824.966,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.259.185,19	-6.935.640,00	-3.022.641,41
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-5.259.185,19**	**-6.935.640,00**	**-3.022.641,41**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2012 (C - A)
VALOR	**3.912.998,59**	**2.236.543,78**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.400.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**88.286.850,00**	**13.515.513,98**	**41.117.038,81**	**39.839.593,45**
Receita Tributária	11.043.855,00	1.625.849,93	6.155.932,54	5.396.719,05
I.P.T.U.	3.200.000,00	310.891,08	2.009.840,38	1.753.914,47
I.S.S.	3.800.000,00	723.901,65	2.074.850,43	1.747.462,51
I.T.B.I.	1.100.000,00	147.176,82	388.453,37	457.572,08
I.R.R.F.	861.900,00	161.638,37	481.362,24	286.342,18
Outras Receitas Tributárias	2.081.955,00	282.242,01	1.201.426,12	1.151.427,81
Receita de Contribuição	3.207.000,00	123.424,80	381.189,55	375.635,15
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.207.000,00	123.424,80	381.189,55	375.635,15
Receita Patrimonial Líquida	11.800,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	761.765,00	113.815,15	391.854,12	547.205,04
(-) Aplicações Financeiras	749.965,00	113.815,15	391.854,12	547.205,04
Transferências Correntes	65.617.390,00	11.382.882,52	33.276.888,50	30.955.239,46
F.P.M.	15.600.000,00	2.713.350,77	7.854.469,39	7.318.459,42
I.C.M.S.	13.760.000,00	2.315.795,72	7.191.489,75	6.513.765,55
Convênios	574.800,00	125.013,95	260.073,70	1.179.694,97
Outras Transferências Correntes	35.682.590,00	6.228.722,08	17.970.855,66	15.943.319,52
Demais Receitas Correntes	8.406.805,00	383.356,73	1.303.028,22	3.111.999,79
Dívida Ativa	1.023.950,00	222.202,39	790.902,63	531.445,35
Diversas Receitas Correntes	7.382.855,00	161.154,34	512.125,59	2.580.554,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**9.570.000,00**	**1.156.854,54**	**4.012.188,06**	**1.828.624,85**
Operações de Crédito (III)	5.000.000,00	74.831,39	2.156.241,92	557.479,14
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	70.000,00	86.835,00	86.835,00	0,00
Transferências de Capital	4.500.000,00	995.188,15	1.769.111,14	1.271.145,71
Convênios	3.100.000,00	865.188,15	1.623.111,14	701.145,71
Outras Transferências de Capital	1.400.000,00	130.000,00	146.000,00	570.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.500.000,00**	**995.188,15**	**1.769.111,14**	**1.271.145,71**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**92.786.850,00**	**14.510.702,13**	**42.886.149,95**	**41.110.739,16**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**87.461.985,62**	**14.644.505,56**	**35.213.683,78**	**28.215.935,83**
Pessoal e Encargos Sociais	44.143.618,41	8.381.045,95	20.600.160,49	16.958.201,38
Juros e Encargos da Dívida (IX)	698.500,00	216.805,33	390.270,56	232.026,60
Outras Despesas Correntes	42.619.867,21	6.046.654,28	14.223.252,73	11.025.707,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**86.763.485,62**	**14.427.700,23**	**34.823.413,22**	**27.983.909,23**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**32.255.040,07**	**4.187.241,14**	**8.934.025,90**	**1.608.855,25**
Investimentos	28.697.040,07	3.101.967,74	6.994.537,19	867.318,97
Inversões Financeiras	590.000,00	590.000,00	590.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	590.000,00	590.000,00	590.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.968.000,00	495.273,40	1.349.488,71	741.536,28
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**29.287.040,07**	**3.691.967,74**	**7.584.537,19**	**867.318,97**

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**50.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**116.100.525,69**	**18.119.667,97**	**42.407.950,41**	**28.851.228,20**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-23.313.675,69**	**-3.608.965,84**	**478.199,54**	**12.259.510,96**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.008.902,89	0,00
Superávit Financeiro	-	-	1.008.902,89	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.740.000,00**

FONTE:

CANOINHAS, 26/07/2012

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.022,84	728.409,99	725.397,95	0,46	30.034,42	1.160.580,45	5.045.252,74	2.915.232,82	2.901.258,31	839.782,74	2.464.792,14
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	24.864,65	599.394,49	598.878,82	0,00	25.380,32	331.828,94	4.084.589,61	2.204.003,53	2.190.214,35	32.907,25	2.193.296,95
GABINETE DO PREFEITO	486,81	19.985,47	19.985,47	0,00	486,81	88,67	3.387,99	918,81	553,66	0,00	2.923,00
SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	93,55	0,00	0,00	0,00	93,55	30.000,00	51.828,35	50.949,64	50.675,82	0,01	31.152,52
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBA	16.593,33	136.286,35	143.038,53	0,00	9.841,15	130.817,38	735.024,01	492.607,69	483.583,11	31.400,00	350.858,28
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	2.082,86	7.744,05	3.028,80	0,00	6.798,11	9.600,33	283.579,84	13.446,04	13.273,94	48,94	279.857,29
SECRETARIA MUNIC. DESENV. RURAL	243,27	8.961,35	8.961,35	0,00	243,27	0,00	220.381,72	77.060,93	77.060,93	0,00	143.320,79
SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO	121,99	2.341,69	2.341,69	0,00	121,99	1.489,85	288.879,39	37.792,15	37.792,15	0,00	252.577,09
SECRETARIA MUNIC.DES.SOCIAL E DA FAMILIA	295,01	25.685,77	23.468,17	0,00	2.512,61	6.457,34	228.867,92	60.671,85	59.211,95	0,00	176.113,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E F	828,41	31.105,93	30.770,93	0,00	1.163,41	34.455,81	40.715,26	13.622,16	13.072,99	1.455,20	60.642,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.001,72	367.283,88	367.283,88	0,00	4.001,72	83.585,37	2.231.925,13	1.456.934,26	1.454.989,80	3,10	860.517,60
SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO	117,70	0,00	0,00	0,00	117,70	35.334,19	0,00	0,00	0,00	0,00	35.334,19
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.405,40	72.243,18	72.243,18	0,00	1.162,22
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.405,40	72.243,18	72.243,18	0,00	1.162,22
FUNDACAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	249,60	249,60	0,00	0,00	0,00	1.795,49	1.195,52	1.195,52	0,00	599,97
FUNDAÇAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	249,60	249,60	0,00	0,00	0,00	1.795,49	1.195,52	1.195,52	0,00	599,97
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOIN	0,00	884,13	884,13	0,00	0,00	0,00	25.307,12	19.336,94	19.336,94	146,98	5.823,20
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOI	0,00	884,13	884,13	0,00	0,00	0,00	25.307,12	19.336,94	19.336,94	146,98	5.823,20
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS	25,00	6.807,27	5.307,67	0,00	1.524,60	12.997,70	82.591,05	62.660,68	62.660,68	0,00	32.928,07
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25,00	6.807,27	5.307,67	0,00	1.524,60	12.997,70	82.591,05	62.660,68	62.660,68	0,00	32.928,07
FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	330,00	330,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	330,00	330,00	0,00	0,00
FUNDO MUN.DE SANEAMENTO BASICO FUNSAE-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.101,78	108.712,00	108.712,00	0,00	131.389,78
FUNDO MUN SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.101,78	108.712,00	108.712,00	0,00	131.389,78
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	2.133,19	121.074,50	120.077,73	0,46	3.129,50	815.753,81	537.132,29	446.750,97	446.565,64	806.728,51	99.591,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.133,19	121.074,50	120.077,73	0,46	3.129,50	815.753,81	537.132,29	446.750,97	446.565,64	806.728,51	99.591,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**27.022,84**	**728.409,99**	**725.397,95**	**0,46**	**30.034,42**	**1.160.580,45**	**5.045.252,74**	**2.915.232,82**	**2.901.258,31**	**839.782,74**	**2.464.792,14**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.222.900,00	10.222.900,00	1.616.591,92	5.905.746,74	57,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.230.000,00	4.230.000,00	542.770,25	2.709.112,54	64,05
1.1.1- IPTU	3.200.000,00	3.200.000,00	311.359,71	2.010.309,01	62,82
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.707,35	2.755,79	27,56
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	850.000,00	850.000,00	160.908,34	531.925,68	62,58
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	170.000,00	170.000,00	71.744,16	167.071,37	98,28
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	(2.949,31)	(2.949,31)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.101.000,00	1.101.000,00	147.291,93	388.641,59	35,30
1.2.1- ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	156.076,82	400.680,01	36,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	115,11	188,22	18,82
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	(8.900,00)	(12.226,64)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.030.000,00	4.030.000,00	764.891,37	2.326.630,37	57,73
1.3.1- ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	724.103,94	2.075.052,72	54,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	6.117,48	19.548,39	65,16
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	160.000,00	160.000,00	27.901,49	217.259,27	135,79
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	6.970,75	14.972,28	37,43
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	(202,29)	(202,29)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	861.900,00	861.900,00	161.638,37	481.362,24	55,85
1.4.1- IRRF	861.900,00	861.900,00	161.638,37	481.362,24	55,85
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.750.000,00	40.750.000,00	7.093.884,69	20.793.897,18	51,03
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	3.391.688,41	9.818.086,54	50,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	19.500.000,00	3.391.688,41	9.818.086,54	50,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	2.894.744,44	8.989.361,56	52,26
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	15.769,14	47.325,98	47,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,00	370.000,00	53.232,98	140.390,88	37,94
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	3.479,95	8.715,34	10,89
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	734.969,77	1.790.016,88	51,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.972.900,00	50.972.900,00	8.710.476,61	26.699.643,92	52,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.363.000,00	2.363.000,00	337.239,09	1.141.444,39	48,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	258.367,95	862.608,97	57,51
5.2- Outras Transferências do FNDE	863.000,00	863.000,00	78.871,14	278.835,42	32,31
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	241.200,92	17,23
6.1- Transferências de Convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	241.200,92	17,23
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	914.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.677.000,00	4.677.000,00	337.239,09	1.382.645,31	29,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.150.000,00	8.150.000,00	1.418.776,53	4.158.778,21	51,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	3.900.000,00	678.337,64	1.963.617,15	50,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.440.000,00	3.440.000,00	578.948,72	1.797.871,81	52,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.153,82	9.465,18	47,33
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	74.000,00	74.000,00	10.646,60	28.078,19	37,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	16.000,00	16.000,00	695,97	1.743,00	10,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	700.000,00	700.000,00	146.993,78	358.002,88	51,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.500.000,00	19.500.000,00	3.032.740,72	9.047.902,54	46,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.500.000,00	19.500.000,00	3.032.740,72	9.047.902,54	46,40
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.350.000,00	11.350.000,00	1.613.964,19	4.889.124,33	43,08
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.380.000,00	16.300.649,74	2.936.934,25	7.686.216,08	47,15
13.1- Com Educação Infantil	3.536.800,00	3.536.800,00	251.646,10	1.369.907,65	38,73
13.2- Com Ensino Fundamental	12.843.200,00	12.763.849,74	2.685.288,15	6.316.308,43	49,49
14- OUTRAS DESPESAS	3.200.000,00	3.287.000,00	1.025.066,73	1.453.380,23	44,22
14.1- Com Educação Infantil	380.000,00	361.000,00	236.285,92	306.857,68	85,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.820.000,00	2.926.000,00	788.780,81	1.146.522,55	39,18
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.580.000,00	19.587.649,74	3.962.000,98	9.139.596,31	46,66

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.649,74
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	7.649,74
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	84,87

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	7.649,74
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	7.649,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	12.743.225,00	12.743.225,00	2.177.619,15	6.674.910,98	52,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.667.584,00	7.422.084,00	1.511.902,13	3.164.485,66	42,64
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.916.800,00	3.897.800,00	487.932,02	1.676.765,33	43,02
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.750.784,00	3.524.284,00	1.023.970,11	1.487.720,33	42,21
24- ENSINO FUNDAMENTAL	19.934.828,00	21.626.311,08	4.899.880,96	9.737.103,15	45,02
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.663.200,00	15.689.849,74	3.474.068,96	7.462.830,98	47,56
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.271.628,00	5.936.461,34	1.425.812,00	2.274.272,17	38,31
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	25.602.412,00	29.048.395,08	6.411.783,09	12.901.588,81	44,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.889.124,33
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.649,74
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.896.774,07
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.004.814,74
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.735.172,19	717.599,24	1.135.547,03	65,44
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.556.645,00	4.299.912,56	489.678,72	808.521,79	18,80
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.056.645,00	6.035.084,75	1.207.277,96	1.944.068,82	32,21
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	30.659.057,00	35.083.479,83	7.619.061,05	14.845.657,63	42,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	470.038,36	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.047.902,54	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.365.964,15	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	151.976,75	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 7.649,74, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**5.000.000,00**	**2.156.241,92**	**2.843.758,08**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	32.255.040,07	8.934.025,90	0,00	23.321.014,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**32.255.040,07**	**8.934.025,90**	**0,00**	**23.321.014,17**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-27.255.040,07**	**-6.777.783,98**		**-20.477.256,09**

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.000,00	86.835,00	-16.835,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	86.835,00	-16.835,00
TOTAL	70.000,00	86.835,00	-16.835,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Investimentos	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	5.541,06	86.835,00	92.376,06

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	50.972.900,00	50.972.900,00	26.702.795,52	52,39
Impostos	8.961.900,00	8.961.900,00	4.955.177,34	55,29
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	3.200.000,00	3.200.000,00	2.010.309,01	62,82
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	1.100.000,00	1.100.000,00	388.453,37	35,31
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	3.800.000,00	3.800.000,00	2.075.052,72	54,61
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	861.900,00	861.900,00	481.362,24	55,85
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.261.000,00	1.261.000,00	953.721,00	75,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.000,00	41.000,00	22.492,40	54,86
Dívida Ativa dos Impostos	1.010.000,00	1.010.000,00	749.184,95	74,18
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	210.000,00	210.000,00	182.043,65	86,69
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	40.750.000,00	40.750.000,00	20.793.897,18	51,03
Da União	19.680.000,00	19.680.000,00	9.874.127,86	50,17
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	19.500.000,00	19.500.000,00	9.818.086,54	50,35
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	80.000,00	80.000,00	8.715,34	10,89
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	100.000,00	100.000,00	47.325,98	47,33
Do Estado	21.070.000,00	21.070.000,00	10.919.769,32	51,83
Cota-Parte do ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	8.989.361,56	52,26
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	370.000,00	370.000,00	140.390,88	37,94
Cota-Parte do IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	1.790.016,88	51,14
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	55.783.915,00	55.783.915,00	22.977.063,68	41,19
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-8.150.000,00	-8.150.000,00	-4.158.778,21	51,03
TOTAL	**98.606.815,00**	**98.606.815,00**	**45.521.080,99**	**46,16**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	17.487.212,00	22.687.584,68	10.420.187,11	45,93
Pessoal e Encargos Sociais	8.291.745,00	9.047.468,00	4.346.515,04	48,04
Outras Despesas Correntes	9.195.467,00	13.640.116,68	6.073.672,07	44,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.822.000,00	4.337.727,70	866.630,05	19,98
Investimentos	1.822.000,00	4.141.061,04	669.963,39	16,18
Inversões Financeiras	0,00	196.666,66	196.666,66	100,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	1.822.000,00	4.337.727,70	866.630,05	19,98
Inversões Financeiras	0,00	196.666,66	196.666,66	100,00
TOTAL (IV)	19.309.212,00	27.025.312,38	11.286.817,16	41,76

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	19.309.212,00	27.025.312,38	11.286.817,16	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	9.878.200,00	12.676.614,47	4.963.683,55	43,98
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.466.200,00	11.184.614,47	4.817.267,99	42,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.412.000,00	1.492.000,00	146.415,56	1,30
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	9.431.012,00	14.348.697,91	**6.323.133,61**	**56,02**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	128.222,88

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	23,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	5.848.765,00	8.691.215,70	3.636.063,90	32,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.844.992,00	15.810.641,68	6.866.664,35	60,84
Suporte Profilático e Terapêutico	1.862.515,00	1.666.515,00	413.873,81	3,67
Vigilância Sanitaria	242.740,00	339.740,00	148.087,70	1,31
Vigilância Epidemiológica	510.200,00	517.200,00	222.127,40	1,97
TOTAL	**19.309.212,00**	**27.025.312,38**	**11.286.817,16**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Município de CANOINHAS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	98.606.815,00
Previsão Atualizada	—	98.606.815,00
Receitas Realizadas	14.786.183,67	45.521.080,99
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.008.902,89
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	98.606.815,00
Créditos Adicionais	—	21.160.210,69
Dotação Atualizada	—	119.767.025,69
Despesas Empenhadas	16.028.142,35	74.229.193,55
Despesas Liquidadas	18.831.746,70	44.147.709,68
Superavit Orçamentário	—	1.373.371,31

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.028.142,35	74.229.193,55
Despesas Liquidadas	18.831.746,70	44.147.709,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	81.177.375,99

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.400.000,00	1.455.586,11	60,65
Resultado Primário	-2.740.000,00	478.199,54	-17,45

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	755.432,83	0,46	725.397,95	30.034,42
EXECUTIVO	755.432,83	0,46	725.397,95	30.034,42
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.205.833,19	839.782,74	2.901.258,31	2.464.792,14
EXECUTIVO	6.205.833,19	839.782,74	2.901.258,31	2.464.792,14
TOTAL:	**6.961.266,02**	**839.783,20**	**3.626.656,26**	**2.494.826,56**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	8.004.814,74	25%	29,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.686.216,08	60%	84,95

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.156.241,92	2.843.758,08
Despesa de Capital Líquida	8.934.025,90	23.321.014,17

Continua 1/2

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	86.835,00	-16.835,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.194.910,73	15,00	23,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Capinzal

Prefeitura

Lei 3.032/2012

LEI Nº 3.032, DE 26 DE JULHO DE 2012.
Autoriza receber em doação área de terra urbana, na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Município de Capinzal, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação área de terra urbana de 679,29m² (seiscentos e setenta e nove vírgula vinte e nove metros quadrados), registrada na Serventia do Registro de Imóveis desta Comarca de Capinzal, sob a matrícula nº 1.725, Livro nº 3A, Fls. 258, de propriedade de José Zeferino Tonini, inscrito no CPF sob nº 066.024.529-91, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua José Viccari, nº 463, Loteamento Santa Terezinha, nesta cidade, destinada à regularização da Rua Adelina Zortéa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 26 de julho de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

Lei 3.033/2012

LEI Nº 3.033, DE 26 DE JULHO DE 2012
Autoriza receber em doação bens móveis do Ministério da Educação e Cultura, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, na forma que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Capinzal, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação, em caráter definitivo, bens móveis do Ministério da Educação e Cultura, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 6º Andar, Gabinete, CEP: 70047-900 – Brasília – DF.
§ 1º Os bens móveis de que tratam os Anexos I, II da presente Lei são provenientes do Programa Nacional de Tecnologia Educacional – PROINFO, para fins de instalação de Laboratórios de Informática Positivo – S.O Linux Educacional na Escola Municipal Viver e Conhecer, Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.
§ 2º Os bens móveis de que tratam os Anexos III e IV da presente Lei são provenientes da Secretaria de Educação Especial – SEESP, do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, que visa apoiar os sistemas na organização e oferta do atendimento educacional especializado – AEE aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, realizado de forma complementar ou suplementar na Escola Municipal Viver e Conhecer e na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.
§ 3º Os bens móveis de que trata o Anexo V da presente Lei são provenientes da Secretaria de Infraestrutura em Tecnologia Educacional - DITEC da Secretaria de Educação a Distância, visando beneficiar a Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha, através de implantação de Laboratório do Proinfo Rural.

Art. 2º Os bens de que tratam os Anexos I, II, III, IV e V da presente Lei, para fins de incorporação ao Patrimônio Público Municipal, estão avaliados em R$ 51.756,27 (cinqüenta e um mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 26 de julho de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO I

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - POSITIVO – S.O LINUX EDUCACIONAL

ESCOLA MUNICIPAL VIVER E CONHECER

Quant.	Descrição	NF nº	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	Gabinetes, Processador Intel (R) Celeron (R) CPU 2.20 GHz, Memória - 1 GB, HD – 160GB, Driver de CD-ROM, Placa multisessão	166485	997,60	7.980,80
1	Computador (servidor), Processador Pentium (R) dual core 2,5 GHz, Memória 2 GB, 2 HD – 160GB, Driver de CD-ROM, Placa multisessão, Mouse Óptico USB, Monitor LCD 20 "WPO 20 PR POS", Teclado ABNT2 USB K291 Web-Can, estabilizador 500 W	166485	1.694,25	1.694,25
17	Monitores LCD 15.6 "W 633NW PR	166485	202,78	3.447,26
8	Estabilizadores 500W	166485	118,39	947,12
17	Mouse Óptico USB	166485	9,95	169,19
17	Teclados ABNT2 USB K291	166485	16,74	284,74
1	Roteador Wireless Model: DI-524	166485	112,90	112,90
1	Autotransformador 800VA	166485	70,00	70,00
18	Fones de Ouvido LH-216 MTEK	166485	5,80	104,40
1	Impressora Laser Sansung ML- 2851 ND	166485	599,29	599,29
Valor Total R$				15.409,95

ANEXO II

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - POSITIVO – S.O LINUX EDUCACIONAL

ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO MORO SOBRINHO

Quant.	Descrição	NF nº	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	Gabinetes, Processador Intel (R) Celeron (R) CPU 2.20 GHz, Memória - 1 GB, HD – 160GB, Driver de CD-ROM, Placa multisessão	166483	997,60	7.980,80
1	Computador (servidor), Processador Pentium (R) dual core 2,5 GHz, Memória 2 GB, 2 HD – 160GB, Driver de CD-ROM, Placa multisessão, Mouse Óptico USB, Monitor LCD 20 "WPO 20 PR POS", Teclado ABNT2 USB K291 Web-Can, estabilizador 500 W	166483	1.694,25	1.694,25
17	Monitores LCD 15.6 "W 633NW PR	166483	202,78	3.447,26
8	Estabilizadores 500W	166483	118,39	947,12
17	Mouse Óptico USB	166483	9,95	169,19
17	Teclados ABNT2 USB K291	166483	16,74	284,74
1	Roteador Wireless Model: DI-524	166483	112,90	112,90
1	Autotransformador 800VA	166483	70,00	70,00
18	Fones de Ouvido LH-216 MTEK	166483	5,80	104,40
1	Impressora Laser Sansung ML- 2851 ND	166483	599,29	599,29
Valor Total R$				15.409,95

ANEXO III

SALA DE RECURSOS MUNTIFUNCIONAIS

ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO MORO SOBRINHO

Quant.	Descrição	NF nº	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Computador, Processador Pentium (R)Dual Core 2.93GHz, Memória- 2 GB, HD – 160GB, Teclado USB,Mouse óptico USB, Fone de Ouvido, Estabilizador 500W Monitor de LCD 19, S.O – Windows XP	168248	1.662,24	1.662,24
1	Computador Processador Pentium (R) dual core 2.93GHz, Memória 2 GB, HD – 160GB, Mouse Óptico USB, Monitor LCD 19, Teclado ABNT2, Estabilizador 500W, S.O – Windows XP	168248	1.661,33	1.661,33
1	Scanner Canon Lide 100	168248	242,00	242,00
1	Autotrafo (estabilizador 800VA)	168248	53,00	53,00
1	Impressora Laser Samsung ML-2851 ND	168248	564,73	564,73
1	Mouse óptico com acionador de pressão	168248	51,30	51,30
1	Teclado com Colméia	168248	62,97	62,97
Valor Total R$				4.297,57

Continuação - ANEXO III

SALA DE RECURSOS MUNTIFUNCIONAIS

ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO MORO SOBRINHO

Quant.	Descrição	NF nº	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Notebook Processador Intel (R) Core (TM) 2 duo 2.2Ghz, Memória 2GB, HD – 160GB Carregador de Bateria, Mala para Transporte, S.O - Windows 7.	99063	1.629,00	1.629,00
1º Subtotal R$				1.629,00

Quant.	Descrição	NF	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Armário	9649	272,33	272,33
1	Quadro Melaminico	9649	124,74	124,74
2º Subtotal R$				397,07

Quant.	Descrição	NF	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Mesa de reunião redonda	3769	162,00	162,00
2	Mesa para computador	3769	158,08	316,16
1	Mesa para impressora	3769	69,74	69,74
4	Cadeira de escritório	3769	207,32	829,28
2	Cadeira para digitador	3769	186,88	373,76
3º Subtotal R$				1.750,94
Total Geral R$ = 1º + 2º + 3º Subtotal				3.777,01

ANEXO IV

SALA DE RECURSOS MUNTIFUNCIONAIS

ESCOLA MUNICIPAL VIVER E CONHECER

Quant.	Descrição	NF nº	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Computador, Processador Pentium (R)Dual Core 2.93GHz, Memória- 2 GB, HD – 160GB, Teclado USB,Mouse óptico USB, Fone de Ouvido, Estabilizador 500W Monitor de LCD 19, S.O – Windows XP	168249	1.662,24	1.662,24
1	Computador Processador Pentium (R) dual core 2.93GHz, Memória 2 GB, HD – 160GB, Mouse Óptico USB, Monitor LCD 19, Teclado ABNT2, Estabilizador 500W, S.O – Windows XP	168249	1.661,33	1.661,33
1	Scanner Canon Lide 100	168249	242,00	242,00
1	Autotrafo (estabilizador 800VA)	168249	53,00	53,00
1	Impressora Laser Samsung ML-2851 ND	168249	564,73	564,73
1	Mouse óptico com acionador de pressão	168249	51,30	51,30
1	Teclado com Colméia	168249	62,97	62,97
Valor Total R$				4.297,57

Continuação - ANEXO IV

SALA DE RECURSOS MUNTIFUNCIONAIS

ESCOLA MUNICIPAL VIVER E CONHECER

Quant.	Descrição	NF	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Notebook Processador Intel (R) Core (TM) 2 duo 2.2Ghz, Memória 2GB, HD – 160GB Carregador de Bateria, Mala para Transporte, S.O - Windows 7.	99064	1.629,00	1.629,00
1º Subtotal R$				1.629,00
Quant.	Descrição	NF	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Armário	9334	272,33	272,33
1	Quadro Melaminico	9334	124,74	124,74
2º Subtotal R$				397,07
Quant.	Descrição	NF nº	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Mesa de reunião redonda	3769	162,00	162,00
2	Mesa para computador	3769	158,08	316,16
1	Mesa para impressora	3769	69,74	69,74
4	Cadeira de escritório	3769	207,32	829,28
2	Cadeira para digitador	3769	186,88	373,76
3º Subtotal R$				1.750,94
Total Geral R$ = 1º + 2º + 3º Subtotal				3.777,01

ANEXO V

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PROINFO RURAL

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS JAIME DA ROCHA

Quant.	Descrição	NF nº	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Gabinete (CPU) Processador Intel (R) Celeron (R) CPU 2.20 GHz, Memória - 1 GB, HD – 160GB, Driver de CD-ROM, Placa multisessão	138239	1.844,51	1.844,51
5	Monitores LCD 15	138239	204,00	1.020,00
1	Estabilizador 500 VA	138239	146,00	146,00
5	Mouse Óptico	138239	8,00	40,00
5	Teclado ABNT2 USB	138239	12,47	62,35
5	Fones de Ouvido/ com microfone - LH-216	138239	9,00	45,00
1	Impressora Canon JTIN 1900	138239	185,00	185,00
1	Kit Teclado Mouse Acessório	138239	80,00	80,00
1º Subtotal R$				3.422,86
Quant.	Descrição	NF nº	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	Mesas para computadores	10870	181,44	907,20
5	Cadeiras multiuso p/ digitador		69,71	348,55
1	Mesa para impressora		108,60	108,60
2º Subtotal R$				1.364,35
Total Geral R$ = 1º + 2º Subtotal				4.787,21

FMAS - Processo Licitatório Nº 0014/2012 - Pregão Eletrônico Nº 0012/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0014/2012
Pregão Eletrônico Nº 0012/2012

OBJETO: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, desenvolvidas no Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CECON e no Centro de Convivência Comunitário da comunidade de Vila União, para o ano de 2012, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

ENTREGA E ABERTURA: através do site https://cidadecompras.cnm.org.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 13/08/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://cidadecompras.cnm.org.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 __49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

CAPINZAL, 30 de julho de 2012.
KATIA BAZZO
Pregoeira

FMAS - Processo Licitatório Nº 0015/2012 - Pregão Eletrônico Nº 0013/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0015/2012
Pregão Eletrônico Nº 0013/2012

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza, para manutenção das atividades do Programa Projovem Adolescente, desenvolvido dentro o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para o ano de 2012, com recursos do Projovem Adolescente / Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

ENTREGA E ABERTURA: através do site https://cidadecompras.cnm.org.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 14/08/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://cidadecompras.cnm.org.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 __49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

CAPINZAL, 30 de julho de 2012.
KATIA BAZZO
Pregoeira

RGF - 1º Semestre 2012

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL - PODER EXECUTIVO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JULHO/2011 A JUNHO/2012

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	17.616.395,19	0,00
Pessoal Ativo	16.424.446,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	641.120,62	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1ºda	550.827,58	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1º da LRF)(II)	14.164,08	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	14.164,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6ºdo art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL-LEGISLATIVO(I)	649.558,98	0,00
Pessoal Ativo	649.558,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1ºda	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS-LEGISLATIVO (art.19,§1º da LRF)(I	0,00	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6ºdo art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**18.251.790,09**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**48.447.936,82**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**37,67%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**60,00%**	**29.068.762,09**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**57,00%**	**27.615.323,99**

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL — CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/1º Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	1º Semestre	2º Semestre
Divida Consolidada (I)	1.557.686,06	1.375.928,03	0,00
Divida Contratual	1.557.686,06	1.375.928,03	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro (II)	9.136.716,12	12.132.134,79	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.136.716,12	11.830.915,34	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	171.919,19	0,00
Demais Ativos Financeiros	0,00	129.300,26	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III=I-II)	-7.579.030,06	-10.756.206,76	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	44.534.524,65	48.447.936,82	0,00
Relação DC/RCL (I/RCL)	3,50	2,84	0,00
Relação DCL/RCL (III/RCL)	-17,02	-22,20	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120%	53.441.429,58	58.137.524,18	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/1º Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 1ºSemestre	2ºSemestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)			
Beneficiários	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.534.524,65	48.447.936,82	0,00
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.797.595,42	10.658.546,10	0,00

COTNRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1ºSemestre	2ºSemestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/3º Bimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 3º Bimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Oper. de Cred. Int. P/prog. de Moder. da Adminis	0,00
Outras Operacoes de Credito Internas - Contratua	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.447.936,82
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	7.751.669,89
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	3.391.355,58

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/3º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	12.002.834,53	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	61.282,10
Disponibilidade Financeira	12.002.834,53	Depósitos de Diversas Origens	61.282,10
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	12.002.834,53	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	11.830.915,34	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	171.919,19	Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**12.002.834,53**	**SUBTOTAL**	**61.282,10**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**11.941.552,43**
TOTAL	**12.002.834,53**	**TOTAL**	**12.002.834,53**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**2.269.915,47**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**9.671.636,96**

REGIME PREVINDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**	**9.671.636,96**

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/3º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.337,50
EXECUTIVO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	0,00	0,00	3.517.203,95	1.438.687,78	0,00	8.311.092,50
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL	0,00	0,00	0,00	167.993,03	0,00	633.148,18
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAPINZAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.048,70
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAPINZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.931,49
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.127,11
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.645,55
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CA	0,00	0,00	136.507,91	0,00	0,00	543.457,95
FUNDO MUN.DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.155,16
SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - S	0,00	0,00	578.965,14	663.234,66	0,00	2.604.927,89
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**4.232.677,00**	**2.269.915,47**	**0,00**	**13.453.534,53**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**4.232.677,00**	**2.269.915,47**	**0,00**	**13.634.872,03**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	377.621,20	0,00	139.068,75	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	656.600,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	18.822,10	0,00	19.795,67	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	1.194.738,56	0,00	510.238,25	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	34.435,85	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	4.235,80	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.591.181,86**	**0,00**	**1.364.374,32**	**0,00**	**0,00**

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Até o 1º Semestre de 2012

LRF, art.48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Tot.da Desp.Líquida com Pessoal nos 12 Ult.Meses	18.251.790,09	37,67
Limite Maximo	29.068.762,09	60,00
Limite Prudencial	27.615.323,99	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	-10.756.206,76	-22,20
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	58.137.524,18	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	10.658.546,10	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Creditos por Antecipacao de Receita	0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	7.751.669,89	16,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antec. de Receita	3.391.355,58	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.	SUF.ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.269.915,47	12.002.834,53

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

RREO - 3º Bimestre 2012

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS Categoria Econômica / Fontes	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**52.068.000,00**	**52.068.000,00**	**9.052.175,12**	**17,390**	**24.682.654,57**	**47,400**	**27.385.345,43**
RECEITAS CORRENTES	**51.272.096,75**	**51.272.096,75**	**9.052.175,12**	**17,660**	**24.682.654,57**	**48,140**	**26.589.442,18**
RECEITA TRIBUTARIA	4.111.556,02	4.111.556,02	1.160.660,96	28,230	2.063.012,63	50,180	2.048.543,39
IMPOSTOS	2.835.486,40	2.835.486,40	1.120.394,58	39,510	1.926.333,46	67,940	909.152,94
TAXAS	354.132,64	354.132,64	40.266,38	11,370	136.679,17	38,600	217.453,47
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	921.936,98	921.936,98	0,00	0,000	0,00	0,000	921.936,98
RECEITA DE CONTRIBUICOES	685.940,76	685.940,76	119.803,26	17,470	359.070,11	52,350	326.870,65
CONTRIBUICOES SOCIAIS	15.049,13	15.049,13	0,00	0,000	0,00	0,000	15.049,13
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	670.891,63	670.891,63	119.803,26	17,860	359.070,11	53,520	311.821,52
RECEITA PATRIMONIAL	454.406,47	454.406,47	141.458,40	31,130	379.586,39	83,530	74.820,08
RECEITAS IMOBILIARIAS	37.157,40	37.157,40	3.672,38	9,880	13.737,06	36,970	23.420,34
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	415.894,32	415.894,32	135.791,31	32,650	361.059,39	86,820	54.834,93
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	585,26	585,26	1.994,71	340,820	4.789,94	818,430	-4.204,68
Outras Receitas Patrimoniais	769,49	769,49	0,00	0,000	0,00	0,000	769,49
RECEITA AGROPECUARIA	56.952,89	56.952,89	20.641,30	36,240	35.835,81	62,920	21.117,08
Receita da Producao Vegetal	702,31	702,31	0,00	0,000	0,00	0,000	702,31
Receita da Producao Animal e derivados	65,01	65,01	0,00	0,000	0,00	0,000	65,01
Outras Receitas Agropecuarias	56.185,57	56.185,57	20.641,30	36,740	35.835,81	63,780	20.349,76
RECEITA INDUSTRIAL	650,30	650,30	0,00	0,000	0,00	0,000	650,30
RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	650,30	650,30	0,00	0,000	0,00	0,000	650,30
RECEITA DE SERVICOS	4.289.803,58	4.289.803,58	835.297,44	19,470	2.320.976,14	54,100	1.968.827,44
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.377.692,65	39.377.692,65	6.611.707,16	16,790	18.850.134,81	47,870	20.527.557,84
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.626.049,95	34.626.049,95	5.515.238,16	15,930	16.653.511,91	48,100	17.972.538,04
Transferencias de Instituicoes Privadas	19.370,04	19.370,04	0,00	0,000	0,00	0,000	19.370,04
Transferencias de Pessoas	4.020,29	4.020,29	0,00	0,000	0,00	0,000	4.020,29
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	4.728.252,37	4.728.252,37	1.096.469,00	23,190	2.196.622,90	46,460	2.531.629,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.295.094,08	2.295.094,08	162.606,60	7,080	674.038,68	29,370	1.621.055,40
MULTAS E JUROS DE MORA	376.038,45	376.038,45	71.322,86	18,970	208.033,76	55,320	168.004,69
INDENIZACOES E RESTITUICOES	136.349,80	136.349,80	12.826,04	9,410	39.861,11	29,230	96.488,69
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	591.781,35	591.781,35	26.150,80	4,420	290.009,84	49,010	301.771,51
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.190.924,48	1.190.924,48	52.306,90	4,390	136.133,97	11,430	1.054.790,51
RECEITAS DE CAPITAL	**795.903,25**	**795.903,25**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**795.903,25**
OPERACOES DE CREDITO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	700.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	700.000,00
ALIENACAO DE BENS	95.903,25	95.903,25	0,00	0,000	0,00	0,000	95.903,25
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	69.554,85	69.554,85	0,00	0,000	0,00	0,000	69.554,85
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	26.348,40	26.348,40	0,00	0,000	0,00	0,000	26.348,40
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**52.068.000,00**	**52.068.000,00**	**9.052.175,12**	**100,000**	**24.682.654,57**	**100,000**	**27.385.345,43**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**52.068.000,00**	**52.068.000,00**	**9.052.175,12**	**100,000**	**24.682.654,57**	**100,000**	**27.385.345,43**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**52.068.000,00**	**52.068.000,00**	**9.052.175,12**		**24.682.654,57**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**854.080,28**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**854.080,28**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**854.080,28**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**52.068.000,00**	**5.850.759,98**	**57.918.759,98**	**8.538.061,56**	**21.760.635,58**	**8.377.353,45**	**19.490.720,11**	**0,00**	**33,65**	**38.428.039,87**
DESPESAS CORRENTES	**39.139.356,08**	**518.903,14**	**39.658.259,22**	**7.431.125,45**	**19.300.218,30**	**7.552.182,90**	**18.184.636,19**	**0,00**	**45,85**	**21.473.623,03**
Pessoal e Encargos Sociais	19.225.128,39	179.620,19	19.404.748,58	3.473.578,47	9.131.639,67	3.481.419,55	9.088.735,61	0,00	46,84	10.316.012,97
Juros/Encargos da Dívida	357.000,00	0,00	357.000,00	17.026,33	54.394,50	17.026,33	54.394,50	0,00	15,24	302.605,50
Outras despesas Correntes	19.557.227,69	339.282,95	19.896.510,64	3.940.520,65	10.114.184,13	4.053.737,02	9.041.506,08	0,00	45,44	10.855.004,56
DESPESAS DE CAPITAL	**12.903.643,92**	**5.331.856,84**	**18.235.500,76**	**1.106.936,11**	**2.460.417,28**	**825.170,55**	**1.306.083,92**	**0,00**	**7,16**	**16.929.416,84**
Investimentos	11.993.643,92	5.331.856,84	17.325.500,76	1.046.268,12	2.278.659,25	764.502,56	1.124.325,89	0,00	6,49	16.201.174,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	910.000,00	0,00	910.000,00	60.667,99	181.758,03	60.667,99	181.758,03	0,00	19,97	728.241,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**52.068.000,00**	**5.850.759,98**	**57.918.759,98**	**8.538.061,56**	**21.760.635,58**	**8.377.353,45**	**19.490.720,11**	**0,00**	**33,65**	**38.428.039,87**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**52.068.000,00**	**5.850.759,98**	**57.918.759,98**	**8.538.061,56**	**21.760.635,58**	**8.377.353,45**	**19.490.720,11**	**0,00**	**33,65**	**38.428.039,87**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.191.934,46**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**52.068.000,00**	**5.850.759,98**	**57.918.759,98**	**8.538.061,56**	**21.760.635,58**	**9.052.175,12**	**24.682.654,57**	**0,00**	**33,65**	**38.428.039,87**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Téc.Contabilidade CRC/SC 15893
Henrique V. Paim

Primeiro Secretário
Moisés Lopes

PRESID.-ANDEVIR ISGANZELLA

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**52.068.000,00**	**57.918.759,98**	**8.538.061,56**	**21.760.635,58**	**8.377.353,45**	**19.490.720,11**	**100,00**	**33,65**	**38.428.039,87**
01	LEGISLATIVA	1.285.000,00	1.285.000,00	174.097,44	461.162,48	174.097,44	461.162,48	2,37	35,89	823.837,52
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.285.000,00	1.285.000,00	174.097,44	461.162,48	174.097,44	461.162,48	2,37	35,89	823.837,52
	Subtotal	**1.285.000,00**	**1.285.000,00**	**174.097,44**	**461.162,48**	**174.097,44**	**461.162,48**	**2,37**	**35,89**	**823.837,52**
04	ADMINISTRAÇÃO	7.139.699,46	7.254.699,46	1.221.605,19	3.116.253,52	1.169.051,22	2.903.040,97	14,89	40,02	4.351.658,49
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.139.699,46	7.254.699,46	1.221.605,19	3.116.253,52	1.169.051,22	2.903.040,97	14,89	40,02	4.351.658,49
	Subtotal	**8.424.699,46**	**8.539.699,46**	**1.395.702,63**	**3.577.416,00**	**1.343.148,66**	**3.364.203,45**	**17,26**	**39,39**	**5.175.496,01**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	419.658,00	605.658,00	35.659,82	134.265,96	38.100,82	126.756,36	0,65	20,93	478.901,64
06.181	POLICIAMENTO	214.408,00	214.408,00	20.004,97	67.292,01	22.445,97	59.782,41	0,31	27,88	154.625,59
06.182	DEFESA CIVIL	205.250,00	391.250,00	15.654,85	66.973,95	15.654,85	66.973,95	0,34	17,12	324.276,05
	Subtotal	**8.844.357,46**	**9.145.357,46**	**1.431.362,45**	**3.711.681,96**	**1.381.249,48**	**3.490.959,81**	**17,91**	**38,17**	**5.654.397,65**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	958.422,22	958.422,22	126.286,05	293.879,38	126.948,31	293.049,38	1,50	30,58	665.372,84
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	67.480,00	67.480,00	16.798,23	40.726,21	16.798,23	40.726,21	0,21	60,35	26.753,79
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	588.598,22	588.598,22	72.445,15	195.034,52	73.102,41	195.004,52	1,00	33,13	393.593,70
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	302.344,00	302.344,00	37.042,67	58.118,65	37.047,67	57.318,65	0,29	18,96	245.025,35
	Subtotal	**9.802.779,68**	**10.103.779,68**	**1.557.648,50**	**4.005.561,34**	**1.508.197,79**	**3.784.009,19**	**19,41**	**37,45**	**6.319.770,49**
10	SAÚDE	7.331.214,47	7.331.214,47	1.455.119,50	3.519.928,33	1.469.263,41	3.348.892,50	17,18	45,68	3.982.321,97
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	5.986.516,96	5.986.516,96	1.287.406,06	3.087.444,67	1.300.015,29	3.014.134,51	15,46	50,35	2.972.382,45
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	37.500,00	37.500,00	1.685,00	4.940,00	1.835,00	3.986,00	0,02	10,63	33.514,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	854.328,00	854.328,00	116.696,51	292.329,47	98.361,37	199.290,44	1,02	23,33	655.037,56
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	63.000,00	63.000,00	1.225,34	1.225,34	535,50	535,50	0,00	0,85	62.464,50
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	321.869,51	321.869,51	48.106,59	133.988,85	68.516,25	130.946,05	0,67	40,68	190.923,46
	Subtotal	**17.133.994,15**	**17.434.994,15**	**3.012.768,00**	**7.525.489,67**	**2.977.461,20**	**7.132.901,69**	**36,60**	**40,91**	**10.302.092,46**
12	EDUCAÇÃO	10.895.216,37	12.124.225,95	2.207.090,15	6.082.664,75	2.213.953,31	5.377.085,90	27,59	44,35	6.747.140,05
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.179.545,65	10.384.946,76	1.846.847,31	5.181.984,62	1.856.359,39	4.487.419,37	23,02	43,21	5.897.527,39
12.362	ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	5.364,20	10.052,33	5.364,20	10.052,33	0,05	67,02	4.947,67
12.364	ENSINO SUPERIOR	18.000,00	18.000,00	1.000,00	2.500,00	500,00	2.000,00	0,01	11,11	16.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.568.670,72	1.592.279,19	341.878,64	851.889,80	339.729,72	847.376,20	4,35	53,22	744.902,99
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	238,00	0,00	238,00	0,00	0,79	29.762,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	84.000,00	84.000,00	12.000,00	36.000,00	12.000,00	30.000,00	0,15	35,71	54.000,00
	Subtotal	**28.029.210,52**	**29.559.220,10**	**5.219.858,15**	**13.608.154,42**	**5.191.414,51**	**12.509.987,59**	**64,18**	**42,32**	**17.049.232,51**
13	CULTURA	457.596,79	457.596,79	64.710,18	153.300,92	63.143,09	150.095,92	0,77	32,80	307.500,87
13.391	PATROMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E AR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	447.596,79	447.596,79	64.710,18	153.300,92	63.143,09	150.095,92	0,77	33,53	297.500,87
	Subtotal	**28.486.807,31**	**30.016.816,89**	**5.284.568,33**	**13.761.455,34**	**5.254.557,60**	**12.660.083,51**	**64,95**	**42,18**	**17.356.733,38**
15	URBANISMO	9.791.591,52	12.704.915,85	1.853.270,35	3.619.701,69	1.316.737,99	3.056.749,27	15,68	24,06	9.648.166,58
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.130.000,00	1.227.500,00	177.718,58	264.241,71	172.718,58	259.241,71	1,33	21,12	968.258,29
15.452	SERVIÇOS URBANOS	8.007.350,85	10.823.175,18	1.562.777,94	3.038.232,92	1.033.335,32	2.489.595,81	12,77	23,00	8.333.579,37
15.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	654.240,67	654.240,67	112.773,83	317.227,06	110.684,09	307.911,75	1,58	47,06	346.328,92
	Subtotal	**38.278.398,83**	**42.721.732,74**	**7.137.838,68**	**17.381.157,03**	**6.571.295,59**	**15.716.832,78**	**80,64**	**36,79**	**27.004.899,96**
16	HABITAÇÃO	330.000,00	330.000,00	0,00	3.853,50	0,00	3.853,50	0,02	1,17	326.146,50
16.482	HABITAÇÃO URBANA	330.000,00	330.000,00	0,00	3.853,50	0,00	3.853,50	0,02	1,17	326.146,50
	Subtotal	**38.608.398,83**	**43.051.732,74**	**7.137.838,68**	**17.385.010,53**	**6.571.295,59**	**15.720.686,28**	**80,66**	**36,52**	**27.331.046,46**
17	SANEAMENTO	7.238.795,78	7.963.171,45	277.415,15	1.769.732,42	660.925,59	1.259.494,17	6,46	15,82	6.703.677,28
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	21.000,00	21.000,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,71	20.850,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.217.795,78	7.942.171,45	277.415,15	1.769.582,42	660.925,59	1.259.344,17	6,46	15,86	6.682.827,28
	Subtotal	**45.847.194,61**	**51.014.904,19**	**7.415.253,83**	**19.154.742,95**	**7.232.221,18**	**16.980.180,45**	**87,12**	**33,28**	**34.034.723,74**
18	GESTÃO AMBIENTAL	51.800,00	51.800,00	445,70	3.063,64	445,70	3.063,64	0,02	5,91	48.736,36

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.800,00	14.800,00	445,70	2.810,64	445,70	2.810,64	0,01	18,99	11.989,36
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	30.000,00	30.000,00	0,00	253,00	0,00	253,00	0,00	0,84	29.747,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	Subtotal	**45.898.994,61**	**51.066.704,19**	**7.415.699,53**	**19.157.806,59**	**7.232.666,88**	**16.983.244,09**	**87,14**	**33,26**	**34.083.460,10**
20	AGRICULTURA	750.300,00	800.300,00	120.645,66	318.991,66	116.984,34	298.249,73	1,53	37,27	502.050,27
20.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	602.800,00	652.800,00	109.374,32	283.975,60	105.713,00	263.233,67	1,35	40,32	389.566,33
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	19.500,00	19.500,00	0,00	1.832,00	0,00	1.832,00	0,01	9,39	17.668,00
20.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	44.000,00	44.000,00	5.271,34	16.780,12	5.271,34	16.780,12	0,09	38,14	27.219,88
20.606	EXTENÇÃO RURAL	44.000,00	44.000,00	6.000,00	16.403,94	6.000,00	16.403,94	0,08	37,28	27.596,06
	Subtotal	**46.649.294,61**	**51.867.004,19**	**7.536.345,19**	**19.476.798,25**	**7.349.651,22**	**17.281.493,82**	**88,67**	**33,32**	**34.585.510,37**
22	INDÚSTRIA	270.000,00	270.000,00	31.495,12	102.669,77	27.703,43	95.078,08	0,49	35,21	174.921,92
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	270.000,00	270.000,00	31.495,12	102.669,77	27.703,43	95.078,08	0,49	35,21	174.921,92
	Subtotal	**46.919.294,61**	**52.137.004,19**	**7.567.840,31**	**19.579.468,02**	**7.377.354,65**	**17.376.571,90**	**89,15**	**33,33**	**34.760.432,29**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	333.000,00	868.550,40	28.692,07	195.152,19	45.751,17	193.927,19	0,99	22,33	674.623,21
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	66.314,60	601.865,00	1.784,07	18.950,70	5.634,17	18.950,70	0,10	3,15	582.914,30
23.695	TURISMO	266.685,40	266.685,40	26.908,00	176.201,49	40.117,00	174.976,49	0,90	65,61	91.708,91
	Subtotal	**47.252.294,61**	**53.005.554,59**	**7.596.532,38**	**19.774.620,21**	**7.423.105,82**	**17.570.499,09**	**90,15**	**33,15**	**35.435.055,50**
24	COMUNICAÇÕES	22.000,00	22.000,00	2.707,60	8.367,70	2.707,60	7.013,90	0,04	31,88	14.986,10
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	22.000,00	22.000,00	2.707,60	8.367,70	2.707,60	7.013,90	0,04	31,88	14.986,10
	Subtotal	**47.274.294,61**	**53.027.554,59**	**7.599.239,98**	**19.782.987,91**	**7.425.813,42**	**17.577.512,99**	**90,18**	**33,15**	**35.450.041,60**
26	TRANSPORTE	1.546.000,00	1.546.000,00	231.137,74	670.643,72	233.759,48	625.998,84	3,21	40,49	920.001,16
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.546.000,00	1.546.000,00	231.137,74	670.643,72	233.759,48	625.998,84	3,21	40,49	920.001,16
	Subtotal	**48.820.294,61**	**54.573.554,59**	**7.830.377,72**	**20.453.631,63**	**7.659.572,90**	**18.203.511,83**	**93,40**	**33,36**	**36.370.042,76**
27	DESPORTO E LAZER	595.331,94	692.831,94	80.330,74	199.148,10	82.684,89	199.148,10	1,02	28,74	493.683,84
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	595.331,94	692.831,94	80.330,74	199.148,10	82.684,89	199.148,10	1,02	28,74	493.683,84
	Subtotal	**49.415.626,55**	**55.266.386,53**	**7.910.708,46**	**20.652.779,73**	**7.742.257,79**	**18.402.659,93**	**94,42**	**33,30**	**36.863.726,60**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.627.373,45	2.627.373,45	627.353,10	1.107.855,85	635.095,66	1.088.060,18	5,58	41,41	1.539.313,27
28.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.627.373,45	2.627.373,45	627.353,10	1.107.855,85	635.095,66	1.088.060,18	5,58	41,41	1.539.313,27
	Subtotal	**52.043.000,00**	**57.893.759,98**	**8.538.061,56**	**21.760.635,58**	**8.377.353,45**	**19.490.720,11**	**100,00**	**33,67**	**38.403.039,87**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
	Subtotal	**52.068.000,00**	**57.918.759,98**	**8.538.061,56**	**21.760.635,58**	**8.377.353,45**	**19.490.720,11**	**100,00**	**33,65**	**38.428.039,87**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**52.068.000,00**	**57.918.759,98**	**8.538.061,56**	**21.760.635,58**	**8.377.353,45**	**19.490.720,11**	**100,00**	**33,65**	**38.428.039,87**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Téc.Contabilidade CRC/SC 15893
Henrique V. Paim

Primeiro Secretário
Moisés Lopes

PRESID.-ANDEVIR ISGANZELLA

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JULHO/2011 A JUNHO/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011	12/2011	01/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	4.371.216,36	4.477.752,99	3.766.466,92	5.139.345,98	4.041.134,34	4.744.204,24	4.909.987,02
Receita Tributária	241.698,34	235.815,07	224.275,49	161.770,47	217.245,40	252.541,15	116.739,10
IPTU	64.811,60	64.742,88	13.230,70	6.570,86	12.400,88	10.756,43	0,00
ISS	96.898,45	96.292,54	109.995,49	90.781,46	112.911,75	133.532,95	59.557,36
ITBI	44.646,85	34.870,36	66.551,77	26.830,00	47.904,37	24.764,98	12.880,00
IRRF	28.178,06	29.645,97	27.926,82	30.249,62	29.894,86	50.359,02	34.915,25
Outras	7.163,38	10.263,32	6.570,71	7.338,53	14.133,54	33.127,77	9.386,49
Receita de Contribuições	54.086,45	56.508,12	59.453,00	0,00	115.319,31	58.290,74	59.779,65
Receita Patrimonial	60.503,13	60.969,42	71.001,79	54.609,35	64.510,51	67.223,56	55.168,25
Receita Agropecuaria	13.851,62	11.573,73	14.943,05	10.828,10	10.080,16	12.362,40	2.994,80
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	350.507,82	354.447,15	393.827,31	353.340,49	363.771,10	397.126,61	283.924,56
Transferências Correntes	3.587.122,47	3.684.638,84	2.929.310,82	4.486.263,61	3.197.786,31	3.849.449,25	4.163.056,04
Cota-Parte do FPM	713.109,29	735.584,99	587.240,74	771.886,49	815.527,64	1.371.441,62	861.971,49
Cota-Parte do ICMS	1.336.018,81	1.326.321,37	1.401.110,12	1.416.364,05	1.435.476,64	1.476.364,71	1.477.090,47
Cota-Parte do IPVA	148.309,61	125.054,80	141.607,17	120.809,66	96.819,78	51.336,65	83.613,90
Cota-Parte do ITR	129,83	173,34	2.782,36	16.665,05	247,01	863,61	214,48
Transf.da LC 87/1996	7.233,90	7.233,90	7.233,90	7.233,90	7.233,90	7.233,90	7.279,20
Transferência do FUNDEB	447.497,90	455.612,11	469.425,41	492.538,78	490.102,16	507.799,58	529.297,54
Outras Transferências	934.823,13	1.034.658,33	319.911,12	1.660.765,68	352.379,18	434.409,18	1.203.588,96
Demais Receitas Correntes	63.446,53	73.800,66	73.655,46	72.533,96	72.421,55	107.210,53	228.324,62
II-DEDUÇÕES	445.729,22	443.659,18	432.431,13	472.858,87	476.914,56	503.245,62	488.356,78
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	445.729,22	443.659,18	432.431,13	472.858,87	476.914,56	503.245,62	488.356,78
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.925.487,14	4.034.093,81	3.334.035,79	4.666.487,11	3.564.219,78	4.240.958,62	4.421.630,24

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de CAPINZAL — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JULHO/2011 A JUNHO/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	3.865.717,26	4.292.483,57	4.508.140,60	5.546.213,16	4.484.539,15	54.147.201,59	57.572.057,70
Receita Tributária	141.355,06	228.698,16	415.559,35	860.638,09	300.022,87	3.396.358,55	4.111.556,02
IPTU	0,00	0,00	168.800,11	636.485,59	67.820,83	1.045.619,88	1.048.171,96
ISS	83.683,47	118.724,89	120.519,57	111.620,85	105.322,25	1.239.841,03	1.083.763,45
ITBI	20.883,35	56.571,14	41.963,35	45.725,06	67.478,68	491.069,91	300.579,92
IRRF	26.725,90	28.678,89	32.035,60	41.079,82	44.861,50	404.551,31	402.971,07
Outras	10.062,34	24.723,24	52.240,72	25.726,77	14.539,61	215.276,42	1.276.069,62
Receita de Contribuições	59.279,91	57.023,19	63.184,10	60.517,75	59.285,51	702.727,73	685.940,76
Receita Patrimonial	48.318,34	81.995,80	52.645,60	76.505,61	64.952,79	758.404,15	454.406,47
Receita Agropecuaria	104,00	4.400,30	7.695,41	11.582,10	9.059,20	109.474,87	56.952,89
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,30
Receita de Serviços	356.083,82	436.356,27	409.314,05	422.788,73	412.508,71	4.533.996,62	4.289.803,58
Transferências Correntes	3.164.434,45	3.391.128,80	3.465.657,36	4.032.426,44	3.557.857,91	43.509.132,30	45.677.653,60
Cota-Parte do FPM	1.042.685,47	708.149,94	892.501,19	998.199,44	851.812,43	10.350.110,73	12.084.681,56
Cota-Parte do ICMS	1.289.467,17	1.395.421,53	1.461.025,37	1.313.627,62	1.357.453,49	16.685.741,35	17.522.909,16
Cota-Parte do IPVA	120.012,14	150.749,18	136.432,47	152.832,89	155.254,60	1.482.832,85	1.389.228,75
Cota-Parte do ITR	143,25	123,31	178,13	47,91	31,64	21.599,92	55.118,64
Transf.da LC 87/1996	7.279,20	7.270,50	7.270,50	7.270,50	7.270,50	87.043,80	117.565,75
Transferência do FUNDEB	492.955,05	518.114,82	547.019,03	531.574,13	521.104,96	6.003.041,47	5.373.888,77
Outras Transferências	211.892,17	611.299,52	421.230,67	1.028.873,95	664.930,29	8.878.762,18	9.134.260,97
Demais Receitas Correntes	96.141,68	92.881,05	94.084,73	81.754,44	80.852,16	1.137.107,37	2.295.094,08
II-DEDUÇÕES	496.769,66	456.660,11	504.062,45	499.580,64	478.996,55	5.699.264,77	6.315.010,08
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.049,13
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	496.769,66	456.660,11	504.062,45	499.580,64	478.996,55	5.699.264,77	6.299.960,95
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.368.947,60	3.835.823,46	4.004.078,15	5.046.632,52	4.005.542,60	48.447.936,82	51.257.047,62

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Téc.Contabilidade CRC/SC 15893
Henrique V. Paim

Primeiro Secretário
Moisés Lopes

PRESID.-ANDEVIR ISGANZELLA

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior(05/2012)	Período de Referencia Exercício Anterior(2011)	Período de Referencia Exercício Atual(2012)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Téc.Contabilidade CRC/SC 15893
Henrique V. Paim

Primeiro Secretário
Moisés Lopes

PRESID.-ANDEVIR ISGANZELLA

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CAPINZAL — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.517.203,95	0,00	1.698.800,18	1.818.403,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAPINZAL									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAPINZAL									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAPINZAL									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.507,91	600,00	121.217,14	14.690,77
FUNDO MUN.DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAPINZAL									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SIMAE - CAPINZAL									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.965,14	0,00	487.837,38	91.127,76
LEGISLATIVO									
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.232.677,00**	**600,00**	**2.307.854,70**	**1.924.222,30**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
Operacoes de Credito	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
Operacoes de Credito Internas	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
Operacoes de Credito Internas Contratuais	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
Oper. de Cred. Int. P/prog. de Moder. da Administracao Pub.	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
Outras Operacoes de Credito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	18.235.500,76	825.170,55	1.306.083,92	16.929.416,84
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	18.235.500,76	825.170,55	1.306.083,92	16.929.416,84
DIFERENÇA (A)-(B)	-17.535.500,76	-825.170,55	-1.306.083,92	-16.229.416,84

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CAPINZAL CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	95.903,25	0,00	95.903,25
Alienacao de Outros Bens Moveis	69.554,85	0,00	69.554,85
Alienacao de Outros Bens Imoveis	26.348,40	0,00	26.348,40
Total	95.903,25	0,00	95.903,25

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	46.916,68	6.975,32	39.941,36
Despesas de Capital	46.916,68	6.975,32	39.941,36
Investimentos	46.916,68	6.975,32	39.941,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	46.916,68	6.975,32	39.941,36

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	7.422,91	-6.975,32	447,59

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CAPINZAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	52.068.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	52.068.000,00
Receitas Realizadas	9.052.175,12	24.682.654,57
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	854.080,28
Déficit Orçamentário	0,00	5.850.759,98

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	52.068.000,00
Dotação Atualizada	0,00	57.918.759,98
Despesas Empenhadas	8.538.061,56	21.760.635,58
Despesas Liquidadas	8.377.353,45	19.490.720,11
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.538.061,56	21.760.635,58
Despesas Liquidadas	8.377.353,45	19.490.720,11

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	48.447.936,82

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	-2.804.976,68	-3.047.876,44	108,6596
Resultado Primario	113.168,32	5.067.868,25	4478,1687

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	4.232.677,00	600,00	2.307.854,70	1.924.222,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de CAPINZAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	700.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.306.083,92	16.929.416,84

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	0,00	95.903,25
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	6.975,32	39.941,36

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde			

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC-SC-016634/0-0	Responsável pelo Controle Interno
LEONIR BOARETTO	BENJAMIM ARCANGELO BORSOI	LUIZ CONTE - Diretor

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 49/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2012 - PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2012 - PM

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que se reunirá no dia 09 de agosto de 2012, às 09h00min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é à aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Creche Municipal e Jardim de Infância, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referência As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 12h00min e das 13h30min ás 16h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado (SC), 30 de julho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 84/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2012- PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagens de viaturas policiais da 14ª CIRETRAN localizada neste Município, com recursos oriundos do convênio Trânsito/Polícia Civil, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 13/08/2012.
Abertura: dia 14/08/2012, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 26 de julho de 2012.
ELISETE MARIA PEDOTT
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Aplicação de Sanções - Elto J. Pretto Me - Pregão Presencial Nº 46/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
APLICAÇÃO DE SANÇOES
Processo Licitatório nº 121/2011
Pregão Presencial nº 46/2011
Contrato nº 190/2011
Contratada: ELTON J. PRETTO ME

APLICA-SE à empresa ELTON J. PRETTO ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.134.481/0001-44, situada na Av. Brasil, 1397, Centro, Palmitos, SC, CEP 89.887-000, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador, senhor Elton José Pretto, CI nº 508.102 e CPF nº 297.229.009-7, pelo atraso no cumprimento das obrigações contratuais, a sanção de:
- R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), limitada a 20% do valor do item 1 do contrato, pelos 270 dias de atraso na entrega dos móveis.

Entretanto, abre-se prazo para recurso, nos termos da alínea "f", do inciso "I", do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sem efeito suspensivo.

Concórdia, SC, 27 de julho de 2012.
ELISETE MARIA PEDOTT
Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Extrato do Resultado da Habilitação Tomada de Preços Nº 44/2012 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2012 PMC

OBJETO: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para implantação de praça e demais adequações, no Bairro Floresta, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital
EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos, as licitantes: ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP E BENEFATTO CONTRUTORA LTDA ME apresentaram sua documentação de habilitação em conformidade com os requisitos solicitados do subitem 5.1 do Edital, sendo julgadas HABILITADAS. Ressalve-se que a empresa ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP comprovou através da Certidão de enquadramento, documento este, exigido no subitem 5.1.1 do Edital, que são Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) já a licitante BENEFATTO CONTRUTORA LTDA ME, anexou a sua documentação a referida certidão com emissão superior a 180 (dias), não tendo validade para a licitação em epigrafe conforme item 5.1.1 do edital "No caso da proponente ser Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, esta deverá apresentar para credenciamento, Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n° 103/2007, com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data de abertura desta licitação. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório as proponentes participantes, para se tiver

interesse, interpor recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 03 (três) de Agosto de 2012, às 14h (quatorze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 26 de Julho de 2012.
ELIANE CORREA BASSO
Presidente da C.P.L., em exercício.

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato de Licitação - Pregão Presencial

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 17/2007 e normas estabelecidas no Edital.
Processo Licitatório n. 54/2012
Edital: Pregão Presencial n. 43/2012
Tipo: Menor preço por Lote.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e contratação de serviço de mão de obra especializada para realizar a manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Entrega dos Envelopes: até às 08:45 horas do dia 14/08/2012
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 14/08/2012
O Edital poderá ser obtido presencialmente no endereço: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou pelo site www.pmcordi.sc.gov.br no link "licitações"; Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3358.9100.

Cordilheira Alta, SC, 27 de julho de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Resultado de Licitação - Pr 41/2012

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial 41/2012
JULGAMENTO: Menor preço por lote.
PROCESSO: 51/2012
SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

OBJETO: Aquisição de peças e serviço de mão de obra especializada para reforma emergencial do Trator de pneu, marca New Holland, modelo TL 75-E.
VALOR: R$ 10.000,00
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedoras as empresas PIAZZA COMÈRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS LTDA, adjudicando o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 27 de julho de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Segundo Termo Aditivo Nº 032/2012 de Contrato de 20 de Julho de 2012

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 032/2012 DE CONTRATO DE 20 DE JULHO DE 2012

MÊS/ANO: JULHO/2010. NÚMERO CONTRATO: 091/2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/07/2010

DESCRIÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Razão Social e das Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato nº. 091, de 21 de Julho de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A Razão Social do Contrato 091/2010 passará a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.093/0001-09, com endereço na Rua Porto Alegre nº. 47,( )
A Cláusula Quarta do Contrato 091/2010 passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
1. O valor total a ser pago pelo objeto do presente contrato será de R$ 5.961,66 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).
A Cláusula sexta do contrato 091/2010 passara a vigorar com a seguinte redação
"CLAUSULA SEXTA - PRAZO
O presente contrato terá sua vigência a contar da data de sua assinatura até 21 de julho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais alíneas e itens da Cláusula Quarta e as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 21/07/2013.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$.

Corupá

Prefeitura

Portaria Nº 2020/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 083/2012.

PORTARIA Nº 2020/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 083/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 10,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO ÍMPAR DA RUA "B", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 10,00M COM TERRAS DE VALDIR QUOST E HEINZ BORCHARDT, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 29,00M COM O LOTE 02, E PELO LADO ESQUERDO EM 29,00M COM TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 135.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2021/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 084/2012.

PORTARIA Nº 2021/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 084/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 10,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO ÍMPAR DA RUA "B", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 10,00M COM TERRAS DE VALDIR QUOST E HEINZ BORCHARDT, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 29,00M COM O LOTE 07, E PELO LADO ESQUERDO EM 29,00M COM O LOTE 05, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 85.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2022/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 085/2012.

PORTARIA Nº 2022/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 085/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de

Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 10,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO ÍMPAR DA RUA "B", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 10,00M COM TERRAS DE VALDIR QUOST E HEINZ BORCHARDT, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 29,00M COM O LOTE 08, E PELO LADO ESQUERDO EM 29,00M COM O LOTE 06, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 75.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2023/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 086/2012.

PORTARIA Nº 2023/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 086/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 10,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO ÍMPAR DA RUA "B", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 10,00M COM TERRAS DE VALDIR QUOST E HEINZ BORCHARDT, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 29,00M COM O LOTE 03, E PELO LADO ESQUERDO EM 29,00M COM O LOTE 01, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 125.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2024/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 087/2012.

PORTARIA Nº 2024/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 087/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 10,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO ÍMPAR DA RUA "B", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 10,00M COM TERRAS DE VALDIR QUOST E HEINZ BORCHARDT, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 29,00M COM O LOTE 05, E PELO LADO ESQUERDO EM 29,00M COM O LOTE 03, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 105.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2025/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 088/2012.

PORTARIA Nº 2025/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 088/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 18,70M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO PAR DA RUA "E", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 16,00M COM O LOTE 12, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 26,00M COM O LOTE 14, E PELO LADO ESQUERDO EM 21,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL DO LADO ÍMPAR DA RUA "B", EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 60.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2026/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 106/2012.

PORTARIA Nº 2026/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 106/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 10,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO ÍMPAR DA RUA "B", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 10,00M COM TERRAS DE VALDIR QUOST E HEINZ BORCHARDT, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 29,00M COM O LOTE 10, E PELO LADO ESQUERDO EM 29,00M COM O LOTE 08, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 55.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2027/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 107/2012.

PORTARIA Nº 2027/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 107/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 12,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO ÍMPAR DA RUA "E", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 12,00M COM O LOTE 19, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 23,00M COM O LOTE 16, E PELO LADO ESQUERDO EM 23,00M COM TERRAS DE VALDIR QUOST E HEINZ BORCHARDT, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 75.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2028/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 108/2012.

PORTARIA Nº 2028/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 108/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 15,85M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO ÍMPAR DA RUA "A", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 13,00M COM O LOTE 18, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 25,00M COM O LOTE 24, E PELO LADO ESQUERDO EM 20,00M COM O LADO ÍMPAR DA RUA "E", EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 431.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2029/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 109/2012.

PORTARIA Nº 2029/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 109/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 11,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO ÍMPAR DA RUA "E", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 11,00M COM O LOTE 21, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 23,00M COM O LOTE 18, E PELO LADO ESQUERDO EM 23,00M COM O LOTE 16, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 51.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender

necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2030/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 110/2012.

PORTARIA Nº 2030/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 110/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 10,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO ÍMPAR DA RUA "B", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 10,00M COM TERRAS DE VALDIR QUOST E HEINZ BORCHARDT, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 29,00M COM O LOTE 04, E PELO LADO ESQUERDO EM 29,00M COM O LOTE 02, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 115.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2031/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 111/2012.

PORTARIA Nº 2031/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 111/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 10,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO ÍMPAR DA RUA "B", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 10,00M COM TERRAS DE VALDIR QUOST E HEINZ BORCHARDT, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 29,00M COM OS LOTES 13 E 14, E PELO LADO ESQUERDO EM 29,00M COM O LOTE 11, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 25.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2032/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 112/2012.

PORTARIA Nº 2032/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei

Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 112/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 10,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO ÍMPAR DA RUA "B", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 10,00M COM TERRAS DE VALDIR QUOST E HEINZ BORCHARDT, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 29,00M COM O LOTE 09, E PELO LADO ESQUERDO EM 29,00M COM O LOTE 07, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 65.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2033/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 113/2012.

PORTARIA Nº 2033/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 113/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 10,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO ÍMPAR DA RUA "B", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 10,00M COM TERRAS DE VALDIR QUOST E HEINZ BORCHARDT, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 29,00M COM O LOTE 06, E PELO LADO ESQUERDO EM 29,00M COM O LOTE 04, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 95.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2034/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 114/2012.

PORTARIA Nº 2034/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 114/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 10,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO ÍMPAR DA RUA "B", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 10,00M COM TERRAS DE VALDIR QUOST E HEINZ BORCHARDT, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 29,00M COM O LOTE 11, E PELO LADO ESQUERDO EM 29,00M COM O LOTE 09, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 45.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2035/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 115/2012.

PORTARIA Nº 2035/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 115/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 10,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO ÍMPAR DA RUA "A", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 10,00M COM O LOTE 18, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 25,00M COM O LOTE 25, E PELO LADO ESQUERDO EM 25,00M COM O LOTE 23, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 419.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2036/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 116/2012.

PORTARIA Nº 2036/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 116/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 10,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO ÍMPAR DA RUA "B", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 10,00M COM TERRAS DE VALDIR QUOST E HEINZ BORCHARDT, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 29,00M COM O LOTE 12, E PELO LADO ESQUERDO EM 29,00M COM O LOTE 10, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 35.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2037/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 117/2012.

PORTARIA Nº 2037/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de

conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 117/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 13,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO PAR DA RUA "E", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 13,00M COM O LOTE 12, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 26,00M COM TERRAS DE VALDIR QUOST E HEINZ BORCHARDT, E PELO LADO ESQUERDO EM 26,00M COM O LOTE 13, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 74.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2038/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 118/2012.

PORTARIA Nº 2038/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 118/2012, a senhora Silvana Zoleti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL E BENFEITORIA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, FAZENDO FRENTE EM 11,00M COINCIDINDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL NO LADO ÍMPAR DA RUA "E", TRAVESSÃO DOS FUNDOS EM 11,00M COM O LOTE 20, EXTREMANDO COM O LADO DIREITO EM 23,00M COM O LOTE 17, E PELO LADO ESQUERDO EM 23,00M COM O LOTE 15, EDIFICADO COM UMA CASA DE ALVENARIA COM A ÁREA DE 37,80M² DE NÚMERO 63.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 12 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Extrato do Contrato 152/12

EXTRATO DO CONTRATO 152/12
Processo de licitação nº 117/12
Inexigibilidade de Licitação nº 008/12

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: LINCK S.A EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E INDÚSTRIAIS, inscrita no CNPJ sob o no 92.747.492/0003-63 e Inscrição Estadual nº 250238586, estabelecida na Rod. Br 101 Km 43, UNIDADE A7, Bairro Nova Brasília, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 88085-125.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA DA MARCA VOLVO DO BRASIL, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS VOLVOS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor do Contrato: R$ 11.504,42 (Onze Mil e Quinhentos e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Data da Assinatura: 26/07/2012
Data da Vigência: 31/12/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 41/2012.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Aquisição de móveis e equipamentos para instalação em Unidades de Saúde do município. O prazo para entrega dos envelopes encerra-se no dia 13/08/2012, às 15h00, mesma data e horário marcados para o início da sessão do Pregão. Os interessados poderão ter acesso a integra do Edital em www.curitibanos.sc.gov.br, porém esta publicação não substitui o texto original disponível junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376.

Curitibanos, 26 de julho de 2012.
ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Mun. Saúde

RICARDO BROCARDO
Pregoeiro

Edital de Tomada de Preços Para Obras e Seviços de Engenharia Nº40/2012.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SEVIÇOS DE ENGENHARIA Nº40/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Realização de reforma das Uniddes de Saúde localizadas no Bairro Bom Jesus e na Cohab I, conforme memoriais descritivos, planilhas de orçamentos globais e plantas em anexo que passam a fazer parte integrante deste edital. O prazo final para entrega dos envelopes é o dia 14/08/2012 às 14h30, os interessados poderão ter acesso a integra do Edital no www.curitibanos.sc.gov.br, ou retirar pessoalmente no Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376, durante o horário comercial.

Curitibanos, 26 de julho de 2012.
ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Mun. Saúde

RICARDO BROCARDO
Presidente CPL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE CURITIBANOS

CNPJ: 00.883.387/0001-71
Rua Altino Gonçalves de Farias, s/n Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2012

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: WOLFART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.200.150/0001-25
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 9/2012 Numero do Processo: 9/2012
Numero do Contrato: 19/2012
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOES PARA REVISÃO DO VEÍCULOS FORD TRANSIT PLACA MIT-7321, CONFORME ART Nº 24 INCISO XVII DA LEI 8.666/93, E ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:29/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:29/06/2012
Vigência:29/06/2012 A 29/07/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 775,26
Forma de Pagamento: APÓS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 12/2012 Numero do Processo: 12/2012
Numero do Contrato: 85/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL E NO ABRIGO TEMPORÁRIO, NO PERIODO DE JANEIRO A JULHO DE 2012, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:04/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:04/06/2012
Vigência: 04/06/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 273,31
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COOPERATUVA R. DE COM . DO EXTREMO OESTE
CNPJ: 01.435.328/00002-84
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 25/2012 Numero do Processo: 25/2012
Numero do Contrato: 86/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS PARA O ANO DE 2012, OS QUAIS UTILIZADOS NOS PROGRAMAS: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:06/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:06/06/2012
Vigência: 06/06/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 574,20
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 25/2012 Numero do Processo: 25/2012
Numero do Contrato: 87/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS PARA O ANO DE 2012, OS QUAIS UTILIZADOS NOS PROGRAMAS: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:06/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:06/06/2012
Vigência: 06/06/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 141,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 10/2012 Numero do Processo: 10/2012
Numero do Contrato: 88/2012
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 139,01, REFERENTE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVÉIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ANO 2012.

Data da Assinatura:12/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:12/06/2012
Vigência: 12/06/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 568,61
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: STAUDT E FRANCESQUETT LTDA
CNPJ: 13.674.709/0001-14
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 2/2012 Numero do Processo: 2/2012
Numero do Contrato: 89/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 763,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE PINTURA EM TECIDOS E CROCHET, PARA INDIVIDUOS E FAMILIAS COM CRIANÇAS ATÉ 06 ANOS DE IDADE E PESSOAS IDOSAS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATENDIDAS NAS 03(TRÊ) UNIDADES DOS CRAS E COMUNIDADE DO INTERIOR.

Data da Assinatura:13/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:13/06/2012
Vigência: 13/06/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 763,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COMERCIAL DE BEBIDAS NOTA 10 LTDA ME
CNPJ: 07.795.806/0001-62
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato: 90/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE 48 BOTIJÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, PARA CONSUMO NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

Data da Assinatura:15/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:15/06/2012
Vigência: 15/06/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 384,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CANTINHO DO PAPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ: 10.996.580/0001-72
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 35/2012 Numero do Processo: 35/2012
Numero do Contrato: 91/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFOMÁTICA, MATERIAL DIDÁTICO E MÓVEIS, PARA CONSELHO TITULAR, BOLSA FAMILIA, PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- PETI.

Data da Assinatura:15/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:15/06/2012
Vigência: 15/06/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 193,60
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA FAGUNDES COM VAR. EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 73.222.994/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 35/2012 Numero do Processo: 35/2012
Numero do Contrato: 92/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFOMÁTICA, MATERIAL DIDÁTICO E MÓVEIS, PARA CONSELHO TITULAR, BOLSA FAMILIA, PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- PETI.

Data da Assinatura:15/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:15/06/2012
Vigência: 15/06/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 119,40
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM DE SUP.P/INFORMATICA ESCR. LTDA-ME
CNPJ: 07.072.908/00001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 35/2012 Numero do Processo: 35/2012
Numero do Contrato: 93/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFOMÁTICA, MATERIAL DIDÁTICO E MÓVEIS, PARA CONSELHO TITULAR, BOLSA FAMILIA, PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- PETI.

Data da Assinatura:15/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:15/06/2012
Vigência: 15/06/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.440,59
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.586.694/0001-41
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 35/2012 Numero do Processo: 35/2012
Numero do Contrato: 95/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAL, DIDÁTICO E MÓVEIS, PARA CONSELHO TUTELAR, BOLSA FAMILIA , PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- PETI.

Data da Assinatura:21/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:21/06/2012

Vigência: 21/06/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 162,19
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: K&K MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 12.124.216/0001-48
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 38/2012 Numero do Processo: 38/2012
Numero do Contrato: 96/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMILIAS CARENTE, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:27/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:27/06/2012
Vigência: 27/06/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 7.534,90
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GG VESTÚARIO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 00.732.684/0001-16
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 20/2012 Numero do Processo: 20/2012
Numero do Contrato: 293/2012
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR A MAIS R$ 168,00, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS.

Data da Assinatura:01/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:01/06/2012
Vigência:01/06/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 02.02 25.752.0027.2.033.3.3.90.00.00.00 .00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 168,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: K&K MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 12.124.216/0001-48
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 110/2012 Numero do Processo: 110/2012
Numero do Contrato: 294/2012
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 3.999,00, PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO 1X12, PARA OBRAS NO RIZCHO DA ÁGUA SANTA, LOCALIZADA NA RUA : ILYDIO ROMULO COLÔNIA E A RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO ÁGUA SANTA.

Data da Assinatura:01/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:01/06/2012
Vigência:01/06/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.999,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
CNPJ: 83.039.115/0001-17
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 101/2012 Numero do Processo: 101/2012
Numero do Contrato: 295/2012
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 754,00, REFERENTE SERVIÇOS PARA REPARO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA MBU 9826.

Data da Assinatura:01/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência:01/06/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 754,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GERHARDT & PELEGRINI LTDA
CNPJ: 82.156.977.0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 8/2012 Numero do Processo: 8/2012
Numero do Contrato: 296/2012
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 1.558,54 (HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TENDO EM VISTA REAJUSTE REALIZADO PELO GOVERNO FEDERAL EM 1,2%, REFERENTE AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL COMUM.
.

Data da Assinatura:04/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:04/06/2012
Vigência:04/06/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.558,54
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AP OESTE DISTRIBUITORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.919.156/0001-94
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 30/2012 Numero do Processo: 30/2012
Numero do Contrato: 296/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COZINHA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PROCON, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTORURAL, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2012.

Data da Assinatura:05/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:05/06/2012
Vigência:05/06/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 74,40
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Forquilhinha

Prefeitura

Portaria Nº. 364, de 06 de Julho de 2012.
PORTARIA Nº. 364, DE 06 DE JULHO DE 2012.
CANCELA LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, DO SERVIDOR HELCIO FELIPPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 78 da Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que o servidor do quadro efetivo Helcio Felippe requereu licença sem vencimentos do cargo de Médico, com a possibilidade de, a qualquer tempo, solicitar seu cancelamento; e

CONSIDERANDO que o servidor solicitou o cancelamento da licença,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica cancelada a licença sem vencimentos do servidor HELCIO FELIPPE a partir do dia 02 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 06 de julho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 06 de julho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 365, de 06 de Julho de 2012.
PORTARIA Nº. 365, DE 06 DE JULHO DE 2012.
CONCEDE LICENÇA, A PEDIDO E SEM VENCIMENTOS, À SERVIDORA JANETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 78 da Lei Municipal nº. 487/1998;

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Janete Teixeira de Oliveira, requereu licença sem vencimentos do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 02 de julho de 2012, licença, a pedido e sem vencimentos, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora JANETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Caso a licença seja cancelada, ou encerrado o prazo da licença disposto nesta Portaria, deverá o servidor retornar às suas atividades normais num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 06 de julho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 06 de julho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 366, de 09 de Julho de 2012.
PORTARIA Nº. 366, DE 09 DE JULHO DE 2012.
NOMEIA ANDREIA DE OLIVEIRA ARSENIO PEDROSO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990 e Lei Municipal nº 1.488/2009,

CONSIDERANDO que Andreia de Oliveira Arsenio Pedroso foi eleita em 3° lugar no pleito do dia 19/04/2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar, órgão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, ANDREIA DE OLIVEIRA ARSENIO PEDROSO, eleita conforme determina legislação específica.

Art. 2º - A conselheira receberá a remuneração disposta na Lei Municipal nº 1488/09.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 09 de julho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de julho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 367, de 09 de Julho de 2012.
PORTARIA Nº. 367, DE 09 DE JULHO DE 2012.
NOMEIA TEREZINHA KAMMER NANDI PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990 e Lei Municipal nº 1.488/2009,

CONSIDERANDO que Terezinha Kammer Nandi foi eleita em 4° lugar no pleito do dia 19/04/2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar, órgão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, TEREZINHA KAMMER NANDI, eleita conforme determina legislação específica.

Art. 2º - A conselheira receberá a remuneração disposta na Lei Municipal nº 1488/09.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 09 de julho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de julho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 368, de 09 Dejulho de 2012.
PORTARIA Nº. 368, DE 09 DEJULHO DE 2012.
NOMEIA MARILEIA RONCHI PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM ATÉ 300 ALUNOS, NÍVEL DAE-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada MARILEIA RONCHI para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Escola de Educação Básica com até 300 alunos, Nível DAE-3.

Art. 2º - A servidora acima nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei Nº. 487/98 e contribuirá para o regime Próprio de Previdência do Município, pois é servidora do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 09 de julho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de julho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 369, de 10 de Julho de 2012.
PORTARIA Nº. 369, DE 10 DE JULHO DE 2012.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO, DE TEREZINHA KAMMER NANDI PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR .

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990 e Lei Municipal º 1.488/2009,

CONSIDERANDO que a Portaria Nº. 367, de 09 de julho de 2012, nomeou Terezinha Kammer Nandi para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO que Terezinha Kammer Nandi apresentou termo de desistência de sua nomeação,

RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar de TEREZINHA KAMMER NANDI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 10 de julho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 10 de julho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 370, de 11 de Julho de 2012.
PORTARIA Nº. 370, DE 11 DE JULHO DE 2012.
NOMEIA ALICE VIEIRA DUMINELLI PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990 e Lei Municipal nº 1.488/2009,

CONSIDERANDO que Terezinha Kammer Nandi, eleita em 4° lugar, apresentou pedido de desistência de sua nomeação,

CONSIDERANDO que Alice Vieira Duminelli foi eleita em 5° lugar no pleito do dia 03/12/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar, órgão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, ALICE VIEIRA DUMINELLI, eleita conforme determina legislação específica.

Art. 2º - A conselheira receberá a remuneração disposta na Lei Municipal nº 1488/09.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 11 de julho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 11 de julho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 371, de 12 de Julho de 2012.
PORTARIA Nº. 371, DE 12 DE JULHO DE 2012.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL A SERVIDORA MAUREN FURUKAWA DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora MAUREN FURUKAWA DE ARAUJO do Cargo Temporário de Professor de Ensino Fundamental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 12 de julho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 12 de julho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 372, de 16 de Julho de 2012.
PORTARIA Nº. 372, DE 16 DE JULHO DE 2012.
AMPLIA, TEMPORARIAMENTE, CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MARCIA DE OLIVEIRA SABINO EM 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002;

CONSIDERANDO que houve aumento na demanda de serviços;

CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para suprir a necessidade temporária,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica ampliada, temporariamente, a carga horária da Auxiliar de Ensino de Educação Infantil MARCIA DE OLIVEIRA SABINO em mais 10 (dez) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por

conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 16 de julho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 16 de julho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 373, de 20 de Julho de 2012.
PORTARIA Nº. 373, DE 20 DE JULHO DE 2012.
REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA VALERIA DANIEL WESSLER PARA 20 HORAS SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reduzida a carga horária da servidora VALERIA DANIEL WESSLER em 20 (vinte) horas, voltando a servidora à sua carga horária originária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 20 de julho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 20 de julho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 374, de 23 de Julho de 2012.
PORTARIA Nº. 374, DE 23 DE JULHO DE 2012.
REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA VERA LUCIA MENDES PRUDENCIO DOS PASSOS PARA 30 HORAS SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reduzida a carga horária da servidora VERA LUCIA MENDES PRUDENCIO DOS PASSOS em 10 (dez) horas, voltando a servidora à sua carga horária originária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 23 de julho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 23 de julho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 1631/2012
PORTARIA N.º 1.631, DE 27 DE JULHO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ELAINE DUARTE DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 078.758.019-82, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por 40 horas semanais, a partir de 31 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1632/2012
PORTARIA Nº 1.632, DE 27 DE JULHO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora CLAUDETE GHELLER MATHIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 501.829.609-78, nomeada no cargo de provimento em comissão de agente político de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de julho de 2012.
NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1633/2012

PORTARIA N.º 1.633, DE 27 DE JULHO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ELOIR VARELA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 657.149.389-68, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, por 40 horas semanais, a partir de 31 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1634/2012

PORTARIA N.º 1.634, DE 27 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ACIR RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 201.869.919-91, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1635/2012

PORTARIA N.º 1.635, DE 27 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANA PAULA MACHADO GOMES DE CAMPOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 007.862.009-01, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, com carga horária de 17 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1636/2012

PORTARIA N.º 1.636, DE 27 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ELIANE PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 904.814.029-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, com carga horária de 28 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1637/2012

PORTARIA N.º 1.637, DE 27 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que o atendimento do termo de convênio firmado entre Ministério Público do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Fraiburgo no APÓIA - Programa de Combate e Evasão Escolar, nas escolas municipais.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JESSICA MUSSOLIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 078.886.919-19, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1638/2012

PORTARIA N.º 1.638, DE 27 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que o atendimento do termo de convênio firmado entre Ministério Público do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Fraiburgo no APÓIA - Programa de Combate e Evasão Escolar, nas escolas municipais.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARLI GONÇALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 998.361.499-53, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, com carga horária de 24 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1639/2012

PORTARIA N.º 1.639, DE 27 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 03 de fevereiro de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de HERICA DOS SANTOS BARCELOS MOREIRA SANTANA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 040.950.489-05, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - MATEMÁTICA, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1640/2012

PORTARIA N.º 1.640, DE 27 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 03 de agosto de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA CATRINE GONÇALVES SILVEIRA PELENTIR, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º

044.132.879-24, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de julho de 2012 até 15 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.120, de 26 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 5.120, DE 26 DE JULHO DE 2012.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL, A SERVIDORA NATHALIA MARINA LINHARES DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de julho de 2012, a servidora Nathalia Marina Linhares dos Santos, portadora do CPF nº 049.432.769-38, matrícula nº 9699, do cargo em provimento efetivo de Técnica em Higiene Dental, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 5.040/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.844, de 25 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº 2.844, DE 25 DE JULHO DE 2012.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA JOCYMARA KWIATKOVSKI DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991, e considerando o teor do Julgamento Administrativo exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2008,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade da servidora municipal JOCYMARA KWIATKOVSKI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, pelo fato de que, em tese, teria faltas injustificadas ao trabalho nos períodos de: dia 27 ao dia 31 do mês de outubro do ano de 2008 e do dia 01 de abril ao dia 12 do mês de maio do ano de 2009.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar deve ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Michel Marcelo Longo, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Mariana de Souza da Luz, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, e Elke Cristine Schramm Moser, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora DOC- IV-8, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Caso comprovada a ocorrência do fato denunciado, estará a servidora sujeita à penalização disciplinar, com fundamento nos artigos 146, incisos III e X, 162, inciso III, e 169, da Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991.

Art. 4o O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2.839, de 25 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº. 2.839, DE 25 DE JULHO DE 2012.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2012, PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA MUNICIPAL JULIANA WACHS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de agosto de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2012, instaurada para apurar a responsabilidade da servidora Juliana Wachs.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2.843, de 25 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº. 2.843, DE 25 DE JULHO DE 2012.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 04/2010, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 1531/MDSCF/2004.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de julho de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 04/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades na administração de recursos federais repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social pelo Fundo Nacional de Assistência Social, por meio do Convênio nº 1531/MDSCF/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.845, de 25 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº. 2.845, DE 25 DE JULHO DE 2012.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 01/2012, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE PELO DESAPARECIMENTO DE UM APARELHO CELULAR UTILIZADO PELO SAMU.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de agosto de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 01/2012, instaurada para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de um aparelho celular utilizado pelo SAMU.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Aviso de Alteração do Pregão Presencial Nº 117/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso de Alteração do Pregão Presencial nº 117/2012

A Prefeitura Municipal de Gaspar torna público e para conhecimento dos interessados em participar do processo supramencionado, o qual tem por objeto o registro de preços visando a contratação de empresa(s) para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças em geral e acessórios para veículos da frota do Municípo de Gaspar/SC, que o Edital foi ALTERADO. Em face disto fica redesignado o dia 10/08/2012 às 9h para o recebimento dos envelopes e às 9h30min do mesmo dia para a abertura do certame. O local para entrega e abertura, bem como para a retirada do Aditivo é o Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro, Gaspar/SC ou através do link www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar, 26 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de Gaspar - SC

Impresso em 26/07/2012 às 13:43h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo I - Balanço Orçamentário

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	255.285.565,00	255.285.565,00	19.978.077,22	7,83	62.779.361,76	24,59	192.506.203,24
Receitas Correntes	128.414.550,00	128.414.550,00	18.682.899,63	14,55	57.743.441,60	44,97	70.671.108,40
Receita Tributária	21.206.880,00	21.206.880,00	3.022.943,48	14,25	11.701.919,50	55,18	9.504.960,50
Impostos	16.537.000,00	16.537.000,00	2.185.589,52	13,22	9.297.568,70	56,22	7.239.431,30
Taxas	4.659.880,00	4.659.880,00	837.089,84	17,96	2.403.462,98	51,58	2.256.417,02
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	264,12	2,64	887,82	8,88	9.112,18
Receitas de Contribuições	1.926.000,00	1.926.000,00	480.972,04	24,97	947.930,89	49,22	978.069,11
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	1.926.000,00	1.926.000,00	480.972,04	24,97	947.930,89	49,22	978.069,11
Receita Patrimonial	2.265.353,00	2.265.353,00	446.450,94	19,71	1.415.382,17	62,48	849.970,83
Receitas Imobiliárias	31.700,00	31.700,00	10.529,18	33,22	17.088,36	53,91	14.611,64
Receitas de Valores Mobiliários	1.963.653,00	1.963.653,00	382.853,91	19,50	1.253.523,61	63,84	710.129,39
Compensações Financeiras	270.000,00	270.000,00	53.067,85	19,65	144.770,20	53,62	125.229,80
Receita de Serviços	9.478.300,00	9.478.300,00	1.603.826,19	16,92	4.369.837,59	46,10	5.108.462,41
Transferências Correntes	85.295.695,60	85.295.695,60	12.106.127,88	14,19	35.881.643,37	42,07	49.414.052,23
Transferências Intergovernamentais	73.934.765,60	73.934.765,60	11.979.991,34	16,20	35.628.491,49	48,19	38.306.274,11
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Pessoas	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	1.246,00	1,25	98.354,00
Transferências de Convênios	11.061.330,00	11.061.330,00	126.136,54	1,14	251.905,88	2,28	10.809.424,12
Outras Receitas Correntes	8.242.321,40	8.242.321,40	1.022.579,10	12,41	3.426.728,08	41,57	4.815.593,32
Multas e Juros de Mora	4.644.030,00	4.644.030,00	750.194,63	16,15	2.014.972,70	43,39	2.629.057,30
Indenizações e Restituições	331.710,00	331.710,00	15.630,72	4,71	95.034,30	28,65	236.675,70
Receita da Dívida Ativa	3.012.581,40	3.012.581,40	253.275,98	8,41	1.307.430,18	43,40	1.705.151,22
Receitas Diversas	254.000,00	254.000,00	3.477,77	1,37	9.290,90	3,66	244.709,10
Receitas de Capital	126.871.015,00	126.871.015,00	1.295.177,59	1,02	5.035.920,16	3,97	121.835.094,84
Operações de Crédito	30.817.000,00	30.817.000,00	0,00	0,00	201.776,00	0,65	30.615.224,00
Operações de Crédito Internas	30.817.000,00	30.817.000,00	0,00	0,00	201.776,00	0,65	30.615.224,00
Alienação de Bens	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências de Capital	96.019.015,00	96.019.015,00	1.295.177,59	1,35	4.834.144,16	5,03	91.184.870,84

Impresso em 26/07/2012 às 13:43h *Página:* 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo I - Balanço Orçamentário

Transferências de Convênios	96.019.015,00	96.019.015,00	1.295.177,59	1,35	4.834.144,16	5,03	91.184.870,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.600,00	120.600,00	15.327,84	12,71	32.505,95	26,95	88.094,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	255.406.165,00	255.406.165,00	19.993.405,06	7,83	62.811.867,71	24,59	192.594.297,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	255.406.165,00	255.406.165,00	19.993.405,06	7,83	62.811.867,71	24,59	192.594.297,29
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	255.406.165,00	255.406.165,00	19.993.405,06	7,83	62.811.867,71		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)					16.854.533,95		
Superavit Financeiro					16.854.533,95		
Reabertura de créditos adicionais					0.00		

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	252.889.565,00	19.493.265,15	272.382.830,15	39.796.139,22	107.533.127,95	21.997.624,50	58.152.114,44	21,35	214.230.715,71
Despesas Correntes	101.478.497,00	10.891.526,57	112.370.023,57	14.910.252,30	67.115.776,41	19.098.710,60	49.178.143,93	43,76	63.191.879,64
Pessoal e Encargos Socia	55.169.600,35	510.033,11	55.679.633,46	10.013.515,79	27.081.229,62	10.294.863,91	26.837.090,39	48,20	28.842.543,07
Juros e Encargos da Dívi	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	264.929,75	46.473,92	132.585,73	37,88	217.414,27
Outras Despesas Corrente	45.958.896,65	10.381.493,46	56.340.390,11	4.896.736,51	39.769.617,04	8.757.372,77	22.208.467,81	39,42	34.131.922,30
Despesas de Capital	151.294.508,00	8.601.738,58	159.896.246,58	24.885.886,92	40.417.351,54	2.898.913,90	8.973.970,51	5,61	150.922.276,07
Investimentos	150.232.772,00	8.601.738,58	158.834.510,58	24.885.886,92	39.505.615,56	2.748.396,71	8.504.998,63	5,35	150.329.511,95
Amortização da Dívida	1.061.736,00	0,00	1.061.736,00	0,00	911.735,98	150.517,19	468.971,88	44,17	592.764,12
RESERVA DE CONTINGENCIA	116.560,00	0,00	116.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.560,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	116.560,00	0,00	116.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.560,00

Impresso em 26/07/2012 às 13:43h *Página: 3*

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo I - Balanço Orçamentário

DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	120.600,00	0,00	120.600,00	2.821,01	111.740,18	14.777,42	39.055,62	32,38	81.544,38
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	253.010.165,00	19.493.265,15	272.503.430,15	39.798.960,23	107.644.868,13	22.012.401,92	58.191.170,06	21,35	214.312.260,09
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	253.010.165,00	19.493.265,15	272.503.430,15	39.798.960,23	107.644.868,13	22.012.401,92	58.191.170,06	21,35	214.312.260,09
SUPERÁVIT (XIII)							4.620.697,65		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	253.010.165,00	19.493.265,15	272.503.430,15	39.798.960,23	107.644.868,13	22.012.401,92	62.811.867,71		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	120.600,00	120.600,00	15.327,84	12,71	32.505,95	26,95	88.094,05
Receitas correntes intra-orçamentárias	120.600,00	120.600,00	15.327,84	12,71	32.505,95	26,95	88.094,05
Receita de Serviços	120.600,00	120.600,00	15.327,84	12,71	32.505,95	26,95	88.094,05
TOTAL	120.600,00	120.600,00	15.327,84	12,71	32.505,95	26,95	88.094,05

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESA	120.600,00	0,00	120.600,00	2.821,01	111.740,18	14.777,42	39.055,62	32,38	81.544,38
Despesas Correntes	120.600,00	0,00	120.600,00	2.821,01	111.740,18	14.777,42	39.055,62	32,38	81.544,38
Outras Despesas Correntes	120.600,00	0,00	120.600,00	2.821,01	111.740,18	14.777,42	39.055,62	32,38	81.544,38
TOTAL	120.600,00	0,00	120.600,00	2.821,01	111.740,18	14.777,42	39.055,62	32,38	81.544,38

Impresso em 26/07/2012 às 13:43h *Página:* *4*

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo I - Balanço Orçamentário

Pedro Celso Zuchi **Prefeito Municipal**	**Michael Zimmermann** **Secretário Administração e Finanças** Decreto 3899/2010 Ordenador de Despesas	**Eduardo Ernesto Dias** **Diretor de Contabilidade** CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012	**Camilla Simone Agapito** **Contadora** CRC SC 035939

Município de Gaspar - SC

Impresso em 26/07/2012 às 13:47h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	252.889.565,00	272.382.830,15	39.796.139,22	107.533.127,95	21.997.624,50	58.152.114,44	99,93	21,35	214.230.715,71
LEGISLATIVA	3.353.000,00	3.353.000,00	316.574,26	1.235.781,04	345.893,92	1.095.047,44	1,88	32,66	2.257.952,56
AÇÃO LEGISLATIVA	3.353.000,00	3.353.000,00	316.574,26	1.235.781,04	345.893,92	1.095.047,44	1,88	32,66	2.257.952,56
ESSENCIAL À JUSTIÇA	972.000,00	987.400,00	103.556,86	356.808,07	107.927,71	336.365,56	0,58	34,07	651.034,44
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	972.000,00	987.400,00	103.556,86	356.808,07	107.927,71	336.365,56	0,58	34,07	651.034,44
ADMINISTRAÇÃO	18.230.230,00	19.113.764,51	1.874.379,94	7.924.614,57	2.266.582,80	5.800.400,94	9,97	30,35	13.313.363,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.103.860,00	9.517.420,20	928.113,03	2.798.950,36	869.553,43	2.306.730,06	3,96	24,24	7.210.690,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.718.786,00	9.138.760,31	894.041,81	4.811.549,08	1.272.501,12	3.246.917,84	5,58	35,53	5.891.842,47
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28.000,00	28.000,00	17.384,00	18.754,00	0,00	1.370,00	0,00	4,89	26.630,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	320.584,00	370.584,00	34.841,10	295.361,13	124.528,25	245.383,04	0,42	66,22	125.200,96
HABITAÇÃO URBANA	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.588.300,00	2.374.465,50	536.916,19	1.381.584,96	228.226,04	672.418,35	1,16	28,32	1.702.047,15
POLICIAMENTO	1.262.060,00	1.970.225,50	415.439,54	1.102.441,32	161.983,84	515.840,19	0,89	26,18	1.454.385,31
DEFESA CIVIL	326.240,00	404.240,00	121.476,65	279.143,64	66.242,20	156.578,16	0,27	38,73	247.661,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.746.140,00	7.911.507,95	302.573,74	3.505.541,63	716.841,13	1.935.791,88	3,33	24,47	5.975.716,07
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	3.311.140,00	3.722.007,61	10.000,00	1.725.726,04	238.840,70	714.800,66	1,23	19,20	3.007.206,95
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.435.000,00	4.189.500,34	292.573,74	1.779.815,59	478.000,43	1.220.991,22	2,10	29,14	2.968.509,12
SAÚDE	16.609.500,00	21.187.765,94	3.456.498,89	12.050.804,60	3.596.387,27	8.780.700,77	15,09	41,44	12.407.065,17
ATENÇÃO BÁSICA	13.702.100,00	15.207.190,88	2.938.021,26	8.256.146,73	2.588.721,11	6.973.064,42	11,98	45,85	8.234.126,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2.527.000,00	5.474.266,32	383.679,39	3.540.423,56	920.816,12	1.659.534,69	2,85	30,32	3.814.731,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	240.400,00	283.126,14	80.050,64	123.778,38	45.561,36	71.029,10	0,12	25,09	212.097,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000,00	223.182,60	54.747,60	130.455,93	41.288,68	77.072,56	0,13	34,53	146.110,04
EDUCAÇÃO	34.942.650,00	36.887.190,40	6.396.359,97	18.804.181,75	5.923.921,54	14.682.489,11	25,23	39,80	22.204.701,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.202.850,00	1.289.862,94	170.486,08	675.994,82	174.163,01	470.110,52	0,81	36,45	819.752,42
ENSINO FUNDAMENTAL	19.771.680,00	20.996.670,25	3.882.278,16	9.810.120,90	3.196.106,60	7.551.740,05	12,98	35,97	13.444.930,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.655.120,00	11.092.657,21	1.748.548,19	6.239.542,73	1.872.729,48	4.851.253,14	8,34	43,73	6.241.404,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.313.000,00	3.313.000,00	595.047,54	1.883.523,30	635.922,45	1.719.385,40	2,95	51,90	1.593.614,60
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00	45.000,00	90.000,00	0,15	46,15	105.000,00

Impresso em 26/07/2012 às 13:47h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
CULTURA	441.252,00	441.252,00	16.194,00	180.789,82	53.320,89	117.002,48	0,20	26,52	324.249,52
DIFUSÃO CULTURAL	441.252,00	441.252,00	16.194,00	180.789,82	53.320,89	117.002,48	0,20	26,52	324.249,52
URBANISMO	119.244.097,00	128.590.353,09	24.873.540,43	47.528.844,19	4.911.233,69	15.000.407,14	25,78	11,67	113.589.945,95
DEFESA CIVIL	6.067.500,00	6.191.134,97	0,00	541.465,03	143.240,47	450.783,92	0,77	7,28	5.740.351,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	102.688.197,00	110.313.413,01	24.726.088,73	41.526.841,66	4.095.103,82	11.621.154,06	19,97	10,53	98.692.258,95
SERVIÇOS URBANOS	8.751.900,00	10.225.528,16	11.373,00	5.111.158,08	520.704,74	2.719.919,04	4,67	26,60	7.505.609,12
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.736.500,00	1.860.276,95	136.078,70	349.379,42	152.184,66	208.550,12	0,36	11,21	1.651.726,83
HABITAÇÃO	3.689.500,00	3.689.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.689.500,00
HABITAÇÃO URBANA	3.689.500,00	3.689.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.689.500,00
SANEAMENTO	12.428.000,00	12.474.000,00	1.267.672,63	9.268.990,33	2.634.602,57	6.066.333,85	10,42	48,63	6.407.666,15
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.428.000,00	12.474.000,00	1.267.672,63	9.268.990,33	2.634.602,57	6.066.333,85	10,42	48,63	6.407.666,15
GESTÃO AMBIENTAL	21.995.400,00	22.113.373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.113.373,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	21.920.500,00	22.038.473,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.038.473,17
CONTROLE AMBIENTAL	74.900,00	74.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.900,00
AGRICULTURA	2.758.000,00	2.758.000,00	291.580,40	1.135.854,19	311.615,97	939.903,40	1,62	34,08	1.818.096,60
EXTENSÃO RURAL	2.758.000,00	2.758.000,00	291.580,40	1.135.854,19	311.615,97	939.903,40	1,62	34,08	1.818.096,60
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,01	3,10	96.900,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,01	3,10	96.900,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.319.000,00	2.319.000,00	-500,00	71.836,00	23.500,00	51.836,00	0,09	2,24	2.267.164,00
TURISMO	2.319.000,00	2.319.000,00	-500,00	71.836,00	23.500,00	51.836,00	0,09	2,24	2.267.164,00
TRANSPORTE	2.489.200,00	3.098.961,59	243.789,06	2.009.593,60	419.430,60	1.367.927,17	2,35	44,14	1.731.034,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.489.200,00	3.098.961,59	243.789,06	2.009.593,60	419.430,60	1.367.927,17	2,35	44,14	1.731.034,42
DESPORTO E LAZER	3.455.000,00	3.455.000,00	117.002,85	898.137,47	258.049,26	700.832,74	1,20	20,28	2.754.167,26
DESPORTO DE RENDIMENTO	280.000,00	280.000,00	294,00	2.086,00	1.081,00	1.751,00	0,00	0,63	278.249,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.171.000,00	2.171.000,00	99.331,22	793.890,84	251.041,26	613.793,74	1,05	28,27	1.557.206,26
LAZER	1.004.000,00	1.004.000,00	17.377,63	102.160,63	5.927,00	85.288,00	0,15	8,49	918.712,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.411.736,00	1.411.736,00	0,00	1.176.665,73	196.991,11	601.557,61	1,03	42,61	810.178,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.411.736,00	1.411.736,00	0,00	1.176.665,73	196.991,11	601.557,61	1,03	42,61	810.178,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.560,00	116.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.560,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.560,00	116.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.560,00

Impresso em 26/07/2012 às 13:47h *Página: 3*

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.600,00	120.600,00	2.821,01	111.740,18	14.777,42	39.055,62	0,07	32,38	81.544,38
TOTAL (III) = (I + II)	253.010.165,00	272.503.430,15	39.798.960,23	107.644.868,13	22.012.401,92	58.191.170,06	100,00	21,35	214.312.260,09

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.600,00	120.600,00	2.821,01	111.740,18	14.777,42	39.055,62	100,00	32,38	81.544,38
ADMINISTRAÇÃO	13.200,00	13.200,00	0,00	11.700,00	604,87	2.902,23	7,43	21,99	10.297,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500,00	2.500,00	0,00	1.000,00	171,19	436,96	1,12	17,48	2.063,04
ADMINISTRAÇÃO	10.700,00	10.700,00	0,00	10.700,00	433,68	2.465,27	6,31	23,04	8.234,73
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.700,00	10.700,00	0,00	10.700,00	433,68	2.465,27	6,31	23,04	8.234,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.300,00	4.300,00	0,00	2.661,62	408,88	899,04	2,30	20,91	3.400,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.300,00	4.300,00	0,00	2.661,62	408,88	899,04	2,30	20,91	3.400,96
SAÚDE	10.600,00	10.600,00	2.821,01	4.878,56	1.808,34	3.865,89	9,90	36,47	6.734,11
ATENÇÃO BÁSICA	10.600,00	10.600,00	2.821,01	4.878,56	1.808,34	3.865,89	9,90	36,47	6.734,11
EDUCAÇÃO	71.500,00	71.500,00	0,00	71.500,00	10.402,27	26.865,53	68,79	37,57	44.634,47
ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	5.406,04	13.536,06	34,66	33,84	26.463,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	4.920,36	13.140,54	33,65	43,80	16.859,46
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	75,87	188,93	0,48	12,60	1.311,07
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	292,71	579,45	1,48	28,97	1.420,55
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	292,71	579,45	1,48	28,97	1.420,55
URBANISMO	10.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00	897,39	2.736,62	7,01	26,06	7.763,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	372,84	1.137,96	2,91	15,17	6.362,04
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	524,55	1.598,66	4,09	53,29	1.401,34
AGRICULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EXTENSÃO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO E LAZER	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	362,96	1.206,86	3,09	16,09	6.293,14

Impresso em 26/07/2012 às 13:47h *Página:* *4*

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	362,96	1.206,86	3,09	16,09	6.293,14
TOTAL	120.600,00	120.600,00	2.821,01	111.740,18	14.777,42	39.055,62	100,00	32,38	81.544,38

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 3899/2010 Ordenador de Despesas

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Município de Gaspar - SC

Impresso em 26/07/2012 às 13:52h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2011 a Junho/2012
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2011	Agosto/2011	Setembro/2011	Outubro/2011	Novembro/2011	Dezembro/2011	Janeiro/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	9.187.908,76	9.551.042,93	8.860.173,98	9.700.988,62	9.479.739,32	11.356.415,27	9.021.968,08
Receitas tributárias	1.439.724,85	1.878.451,24	1.215.241,27	1.039.221,54	1.453.342,49	1.549.500,46	1.068.528,52
IPTU	232.399,64	100.050,67	210.179,87	68.266,03	189.017,51	101.798,56	3.510,58
ISS	674.545,73	658.054,03	591.352,67	541.086,80	567.663,55	654.720,11	672.324,48
ITBI	175.834,58	220.542,77	47.172,05	115.008,32	104.612,31	144.134,42	109.746,68
IRRF	62.531,31	195.561,68	62.000,46	8.168,33	286.519,36	325.665,05	56.142,77
Outras receitas tributárias	294.413,59	704.242,09	304.536,22	306.692,06	305.529,76	323.182,32	226.804,01
Receita de contribuições	144.027,28	147.472,57	148.699,87	146.400,87	159.370,24	307.138,24	0,00
Receita Patrimonial	370.644,78	335.162,89	360.203,37	205.206,91	311.609,04	253.370,45	197.202,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	691.626,81	689.355,78	714.381,83	761.914,86	684.008,08	762.378,40	524.597,30
Transferências Correntes	6.081.066,21	6.030.637,88	5.986.904,36	6.647.283,87	6.427.504,10	7.644.823,17	6.626.064,36
Cota-Parte FPM	1.307.367,03	1.348.572,49	1.076.608,03	1.415.125,23	1.495.134,00	2.514.309,66	1.580.281,06
Cota-Parte do ICMS	2.021.046,33	2.006.323,24	2.062.607,75	2.146.474,19	2.228.084,36	2.230.260,50	2.516.622,86
Cota-Parte do IPVA	421.208,88	479.316,32	455.655,77	431.867,48	334.354,14	309.560,91	217.459,19
Cota-Parte do ITR	798,80	1.998,72	4.621,39	28.399,62	1.494,01	2.831,86	2.090,40
Transferências da LC 87/1996	10.960,04	10.960,04	10.960,04	10.960,04	10.960,04	10.960,04	12.488,94
Transferências da LC 61/1989	77.379,86	36.254,11	33.608,49	90.519,56	44.529,02	50.371,12	19.928,63
Transferências do FUNDEB	1.396.017,16	1.421.330,83	1.464.422,79	1.536.527,49	1.528.926,11	1.584.135,17	1.599.798,07
Outras Transferências correntes	846.288,11	725.882,13	878.420,10	987.410,26	784.022,42	942.393,91	677.395,21
Outras receitas correntes	460.818,83	469.962,57	434.743,28	900.960,57	443.905,37	839.204,55	605.575,17
DEDUÇÕES (II)	760.134,39	778.267,77	732.472,25	838.553,06	824.049,70	870.340,30	869.773,97
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	760.134,39	778.267,77	732.472,25	838.553,06	824.049,70	870.340,30	869.773,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	8.427.774,37	8.772.775,16	8.127.701,73	8.862.435,56	8.655.689,62	10.486.074,97	8.152.194,11

Impresso em 26/07/2012 às 13:52h *Página: 2*

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2011 a Junho/2012
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

R$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2012	Março/2012	Abril/2012	Maio/2012	Junho/2012	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2012
RECEITAS CORRENTES (I)	9.351.436,96	12.975.165,68	11.252.390,08	10.443.403,31	10.051.512,26	121.232.145,25	139.803.331,40
Receitas tributárias	1.224.239,41	4.405.441,36	1.980.766,73	1.677.889,55	1.345.053,93	20.277.401,35	21.206.880,00
IPTU	241.960,45	2.915.498,48	232.145,10	231.202,67	57.387,15	4.583.416,71	5.110.000,00
ISS	422.530,27	830.390,49	782.934,23	688.246,44	666.017,06	7.749.865,86	8.130.000,00
ITBI	172.438,78	196.862,71	135.358,18	217.323,20	133.638,38	1.772.672,38	2.110.000,00
IRRF	107.937,91	105.081,98	127.116,09	81.611,55	110.163,07	1.528.499,56	1.187.000,00
Outras receitas tributárias	279.372,00	357.607,70	703.213,13	459.505,69	377.848,27	4.642.946,84	4.669.880,00
Receita de contribuições	150.567,63	151.691,12	164.700,10	167.019,50	313.952,54	2.001.039,96	1.926.000,00
Receita Patrimonial	236.031,19	268.350,26	267.347,05	219.434,14	227.016,80	3.251.579,61	2.265.353,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	658.355,37	789.837,67	793.221,06	826.770,76	777.055,43	8.673.503,35	9.478.300,00
Transferências Correntes	6.631.937,50	6.662.313,30	7.395.619,16	6.998.696,33	6.919.447,49	80.052.297,73	96.684.477,00
Cota-Parte FPM	1.911.589,99	1.298.274,89	1.636.252,19	1.830.032,30	1.561.656,11	18.975.202,98	21.808.907,00
Cota-Parte do ICMS	2.120.045,21	2.415.398,51	2.556.975,88	2.248.331,34	2.323.478,68	26.875.648,85	29.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	341.729,68	459.587,41	444.798,92	497.935,00	483.890,61	4.877.364,31	5.000.000,00
Cota-Parte do ITR	537,82	159,46	291,40	844,98	283,81	44.352,27	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	12.488,94	12.473,05	12.473,05	12.473,05	12.473,05	140.630,32	145.000,00
Transferências da LC 61/1989	41.626,36	37.034,42	39.296,19	44.477,74	39.734,61	554.760,11	470.000,00
Transferências do FUNDEB	1.489.193,05	1.565.199,43	1.652.517,71	1.605.859,49	1.574.232,48	18.418.159,78	18.617.050,00
Outras Transferências correntes	714.726,45	874.186,13	1.053.013,82	758.742,43	923.698,14	10.166.179,11	21.123.520,00
Outras receitas correntes	450.305,86	697.531,97	650.735,98	553.593,03	468.986,07	6.976.323,25	8.242.321,40
DEDUÇÕES (II)	885.603,39	844.585,37	940.456,10	927.487,95	884.527,99	10.156.252,24	11.388.781,40
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	885.603,39	844.585,37	940.456,10	927.487,95	884.527,99	10.156.252,24	11.388.781,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	8.465.833,57	12.130.580,31	10.311.933,98	9.515.915,36	9.166.984,27	111.075.893,01	128.414.550,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

Impresso em 26/07/2012 às 13:52h *Página: 3*

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2011 a Junho/2012
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

R$

Pedro Celso Zuchi **Prefeito Municipal**	**Michael Zimmermann** **Secretário Administração e Finanças** Decreto 3899/2010 Ordenador de Despesas	**Eduardo Ernesto Dias** **Diretor de Contabilidade** CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012	**Camilla Simone Agapito** **Contadora** CRC SC 035939

Prefeitura Municipal de Gaspar - SC

Impresso em 26/07/2012 às 13:59h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
PODER EXECUTIVO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo V (LRF,Art. 53, inciso II) R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2012	Até Bimestre / 2011
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2012	Até Bimestre / 2011
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	**Receitas Realizadas**		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2012	Até Bimestre / 2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	50.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	**Período de Referência**	
		2012	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	**Receitas Realizadas**		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2012	Até Bimestre / 2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
PODER EXECUTIVO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	**Despesas liquidadas**		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2012	Até Bimestre / 2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 3899/2010 Ordenador de Despesas

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Município de Gaspar - SC

Impresso em 26/07/2012 às 14:03h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	3.797.434,63	3.678.846,11	3.528.328,92
Deduções (II)	24.334.756,58	32.337.265,64	30.279.639,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.313.632,31	33.627.794,63	31.568.775,79
Demais Haveres Financeiros	56.706,45	58.008,67	59.381,34
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	5.035.582,18	1.348.537,66	1.348.517,66
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-20.537.321,95	-28.658.419,53	-26.751.310,55
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	427.833,57	399.198,03	388.299,28
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	-20.965.155,52	-29.057.617,56	-27.139.609,83

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	1.918.007,73	-6.174.454,31

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	-31.431.624,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	0,00	0,00

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 3899/2010 Ordenador de Despesas

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)

Município de Gaspar - SC

Impresso em 26/07/2012 às 14:07h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso III) R$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2012	Até o bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	126.571.497,00	18.315.373,56	56.522.423,94	49.146.182,40
Receitas tributárias	21.206.880,00	3.022.943,48	11.701.919,50	10.379.841,06
IPTU	5.110.000,00	288.589,82	3.681.704,43	3.154.430,95
ISS	8.130.000,00	1.354.263,50	4.062.442,97	3.727.733,86
ITBI	2.110.000,00	350.961,58	965.367,93	902.657,38
IRRF	1.187.000,00	191.774,62	588.053,37	478.516,43
Outras Receitas Tributárias	4.669.880,00	837.353,96	2.404.350,80	2.116.502,44
Receitas de Contribuições	1.926.000,00	480.972,04	947.930,89	901.048,74
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	1.926.000,00	480.972,04	947.930,89	901.048,74
Receita Patrimonial Líquida	301.700,00	63.597,03	161.858,56	13.040,02
Receita patrimonial	2.265.353,00	446.450,94	1.415.382,17	1.669.289,14
(-) Aplicações Financeiras	1.963.653,00	382.853,91	1.253.523,61	1.656.249,12
Transferências Correntes	85.295.695,60	12.106.127,88	35.881.643,37	31.233.964,04
FPM	17.447.125,60	2.713.350,77	7.854.469,39	7.318.459,42
ICMS	23.600.000,00	3.657.448,20	11.344.682,50	9.040.845,45
Convênios	11.061.330,00	126.136,54	251.905,88	146.561,80
Outras Transferências Correntes	33.187.240,00	5.609.192,37	16.430.585,60	14.728.097,37
Demais Receitas Correntes	17.841.221,40	2.641.733,13	7.829.071,62	6.618.288,54
Dívida Ativa	3.012.581,40	253.275,98	1.307.430,18	1.014.980,96
Diversas Receitas Correntes	14.828.640,00	2.388.457,15	6.521.641,44	5.603.307,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	126.871.015,00	1.295.177,59	5.035.920,16	2.191.519,63
Operações de Crédito (III)	30.817.000,00	0,00	201.776,00	779.600,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	35.000,00	0,00	0,00	90.663,00
Transferências de Capital	96.019.015,00	1.295.177,59	4.834.144,16	1.321.256,63
Convênios	96.019.015,00	1.295.177,59	4.834.144,16	1.321.256,63
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	96.019.015,00	1.295.177,59	4.834.144,16	1.321.256,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	222.590.512,00	19.610.551,15	61.356.568,10	50.467.439,03

Impresso em 26/07/2012 às 14:07h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2012	Até o bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	112.490.623,57	19.113.488,02	49.217.199,55	40.975.868,80
Pessoal e Encargos Sociais	55.679.633,46	10.294.863,91	26.837.090,39	23.122.582,20
Juros e Encargos da Dívida (IX)	350.000,00	46.473,92	132.585,73	163.909,10
Outras despesas Correntes	56.460.990,11	8.772.150,19	22.247.523,43	17.689.377,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	112.140.623,57	19.067.014,10	49.084.613,82	40.811.959,70
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	159.896.246,58	2.898.913,90	8.973.970,51	4.310.126,85
Investimentos	158.834.510,58	2.748.396,71	8.504.998,63	3.850.102,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.061.736,00	150.517,19	468.971,88	460.024,39
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	158.834.510,58	2.748.396,71	8.504.998,63	3.850.102,46
Reserva de Contingência (XVI)	116.560,00			
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	271.091.694,15	21.815.410,81	57.589.612,45	44.662.062,16
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-48.501.182,15	-2.204.859,66	3.766.955,65	5.805.376,87
Saldo de Exercícios Anteriores	-------	-------	5.554.005,22 D	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	-31.368.917,00

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 3899/2010 Ordenador de Despesas

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Prefeitura Municipal de Gaspar - SC

Impresso em 26/07/2012 às 13:54h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V) R$

PODER/ÓRGÃO	RAP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	33.488,27	4.698.088,24	116,12	3.392.048,72	1.339.411,67	0,00	1.419.621,42	4.833,43	1.356.207,46	1.260.955,07	153.832,92
EXECUTIVO											
Prefeitura Municipal de Gaspar	33.488,27	4.698.088,24	116,12	3.392.048,72	1.339.411,67	0,00	1.419.621,42	4.833,43	1.356.207,46	1.260.955,07	153.832,92
LEGISLATIVO											
Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	33.488,27	4.698.088,24	116,12	3.392.048,72	1.339.411,67	0,00	1.419.621,42	4.833,43	1.356.207,46	1.260.955,07	153.832,92

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 3899/2010 Ordenador de Despesas

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Município de Gaspar - SC

Impresso em 26/07/2012 às 14:11h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RREO – ANEXO X (LDB, art. 72) R$

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a
1-Receita de impostos	18.876.000,00	18.876.000,00	2.433.603,69	10.315.797,45	54,65
1.1-Receita resultante do IPTU	6.645.000,00	6.645.000,00	513.381,53	4.568.539,76	68,75
1.1.1-Imposto s/ propriedade predial e territorial urbana IPTU	5.110.000,00	5.110.000,00	289.075,42	3.684.106,94	72,10
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	2.517,98	5.295,38	26,48
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	980.000,00	980.000,00	158.618,08	692.057,79	70,62
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	535.000,00	535.000,00	63.655,65	189.482,16	35,42
1.1.5-(-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	-485,60	-2.402,51	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	2.142.000,00	2.142.000,00	350.961,58	965.367,93	45,07
1.2.1-Imposto sobre a tranmissão Inter Vivos - ITBI	2.110.000,00	2.110.000,00	352.861,58	967.267,93	45,84
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções do ITBI	0,00	0,00	-1.900,00	-1.900,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	8.902.000,00	8.902.000,00	1.377.485,96	4.193.836,39	47,11
1.3.1-Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS	8.130.000,00	8.130.000,00	1.354.263,50	4.063.647,56	49,98
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	32.000,00	32.000,00	5.804,77	15.994,40	49,98
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	590.000,00	590.000,00	8.127,09	82.787,05	14,03
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	9.290,60	32.611,97	21,74
1.3.5-(-) Deduções do ISS	0,00	0,00	0,00	-1.204,59	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	1.187.000,00	1.187.000,00	191.774,62	588.053,37	49,54
1.4.1-Imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.187.000,00	1.187.000,00	191.774,62	588.053,37	49,54
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-Imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	56.943.907,00	56.943.907,00	9.055.611,28	26.745.515,73	46,97
2.1-Cota Parte FPM	21.808.907,00	21.808.907,00	3.391.688,41	9.818.086,54	45,02
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	21.808.907,00	21.808.907,00	3.391.688,41	9.818.086,54	45,02
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	29.500.000,00	29.500.000,00	4.571.810,02	14.180.852,48	48,07
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	145.000,00	145.000,00	24.946,10	74.870,08	51,63
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	470.000,00	470.000,00	84.212,35	222.097,95	47,25
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.128,79	4.207,87	21,04
2.6-Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	981.825,61	2.445.400,81	48,91
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	75.819.907,00	75.819.907,00	11.489.214,97	37.061.313,18	48,88

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	8.560,00	8.560,00	859,52	2.860,69	33,42
5-Transferências do FNDE	2.239.150,00	2.239.150,00	355.942,75	1.197.080,82	53,46
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.565.300,00	1.565.300,00	278.974,72	915.180,29	58,47
5.2-Outras transferências do FNDE	613.190,00	613.190,00	58.835,69	222.308,75	36,25
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	60.660,00	60.660,00	18.132,34	59.591,78	98,24
6-Transferências de convênios	417.300,00	417.300,00	133.027,38	279.169,91	66,90
6.1-Transferências de convênios	416.230,00	416.230,00	126.136,54	251.905,88	60,52
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	1.070,00	1.070,00	6.890,84	27.264,03	2.548,0
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	46,78	212.933,98	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.665.010,00	2.665.010,00	489.876,43	1.692.045,40	63,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	11.388.781,40	11.388.781,40	1.812.015,94	5.352.434,77	47,00
10.1-Cota Parte FPM	4.361.781,40	4.361.781,40	678.337,64	1.963.617,15	45,02
10.2-Cota Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	914.361,82	2.836.169,98	48,07
10.3-ICMS Desoneração	29.000,00	29.000,00	4.989,22	14.974,00	51,63
10.4-Cota Parte IPI-Exportação	94.000,00	94.000,00	16.842,48	44.419,62	47,25
10.5-Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.119,79	4.174,31	104,36
10.6-Cota Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	196.364,99	489.079,71	48,91
11-Receitas recebidas do FUNDEB	18.708.000,00	18.708.000,00	3.196.774,91	9.549.145,04	51,04
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	18.617.050,00	18.617.050,00	3.180.091,97	9.486.800,23	50,96
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	90.950,00	90.950,00	16.682,94	62.344,81	68,55
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.228.268,60	7.228.268,60	1.368.076,03	4.134.365,46	57,20

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	14.078.000,00	14.431.448,27	2.903.268,24	7.648.177,76	53,00
13.1-Com Educação Infantil	5.583.000,00	5.760.448,27	1.133.307,97	3.174.095,32	55,10
13.2-Com Ensino Fundamental	8.495.000,00	8.671.000,00	1.769.960,27	4.474.082,44	51,60
14-OUTRAS DESPESAS	4.630.000,00	4.630.000,00	784.010,49	2.236.391,15	48,30
14.1-Com Educação Infantil	1.735.000,00	1.735.000,00	316.053,45	879.680,88	50,70
14.2-Com Ensino Fundamental	2.895.000,00	2.895.000,00	467.957,04	1.356.710,27	46,86
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	18.708.000,00	19.061.448,27	3.687.278,73	9.884.568,91	51,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	353.448,27
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	353.448,27
19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND ((13–18)/(11)x100)%	76,39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	353.448,27
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	353.448,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3)	18.954.976,75	18.954.976,75	2.872.303,74	9.265.328,30	48,88

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.308.170,00	9.680.618,27	1.861.031,22	4.778.018,26	49,36
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	7.318.000,00	7.495.448,27	1.449.361,42	4.053.776,20	54,08
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.990.170,00	2.185.170,00	411.669,80	724.242,06	33,14
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	18.822.380,00	18.880.528,80	3.391.659,31	8.433.156,24	44,67
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	11.390.000,00	11.566.000,00	2.237.917,31	5.830.792,71	50,41
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	7.432.380,00	7.314.528,80	1.153.742,00	2.602.363,53	35,58
25-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	987.000,00	1.107.000,00	74.177,10	191.812,83	17,33
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	29.117.550,00	29.668.147,07	5.326.867,63	13.402.987,33	45,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	4.134.365,46
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	62.344,81
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	353.448,27
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos sem disp financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Cancelamento de restos a pagar inscritos com disp financ de rec imp vinculados ao ensino = (46g)	561,62
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	4.550.720,16
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.660.454,34
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	23,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	1.615.300,00	2.057.382,74	154.597,75	355.630,52	17,29
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	4.281.300,00	4.936.284,73	452.858,43	950.736,79	19,26
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	5.896.600,00	6.993.667,47	607.456,18	1.306.367,31	18,68
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	35.014.150,00	36.661.814,54	5.934.323,81	14.709.354,64	40,12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2012 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	155.117,00	561,62

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	Valor	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	465.472,31	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.486.800,23	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.411.455,56	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	62.344,81	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	603.161,79	0,00

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 3899/2010 Ordenador de Despesas

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Município de Gaspar - SC

Impresso em 26/07/2012 às 14:24h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho/2012
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e Despesas próprias com Saúde

RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art. 77) R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas Jan a Jun/2012 (b)	% (b/a)
Receita de Impostos Líquidas e Transferências constitucionais e Legais (I)	75.819.907,00	75.819.907,00	37.061.313,18	48,88
Impostos	16.537.000,00	16.537.000,00	9.297.568,70	56,22
Impostos s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.110.000,00	5.110.000,00	3.681.704,43	72,05
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.130.000,00	8.130.000,00	4.062.442,97	49,97
Impostos s/ Transmissão Intervivos - Bens e Direitos s/ Imóveis - ITBI	2.110.000,00	2.110.000,00	965.367,93	45,75
Impostos s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	1.187.000,00	1.187.000,00	588.053,37	49,54
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.339.000,00	2.339.000,00	1.018.228,75	43,53
Multas e Juros Resultantes de Impostos	53.000,00	53.000,00	21.289,78	40,17
Receita da Dívida Ativa de Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	774.844,84	48,43
Multas e Juros de mora da Dívida Ativa dos impostos	686.000,00	686.000,00	222.094,13	32,38
Receitas de Transfêrencias constitucionais e legais	56.943.907,00	56.943.907,00	26.745.515,73	46,97
Da União	21.973.907,00	21.973.907,00	9.897.164,49	45,04
Cota-parte Fundo de Participação dos Municipios - FPM	21.808.907,00	21.808.907,00	9.818.086,54	45,02
Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural - ITR	20.000,00	20.000,00	4.207,87	21,04
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - LC 87/96	145.000,00	145.000,00	74.870,08	51,63
Do Estado	34.970.000,00	34.970.000,00	16.848.351,24	48,18
Cota-parte do ICMS	29.500.000,00	29.500.000,00	14.180.852,48	48,07
Cota-parte do IPI - Exportação	470.000,00	470.000,00	222.097,95	47,25
Cota-parte do IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	2.445.400,81	48,91
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	6.302.600,00	6.302.600,00	3.128.315,31	49,64
Da União para o Município	5.824.600,00	5.824.600,00	2.868.599,81	49,25
Do Estado para o Município	478.000,00	478.000,00	259.715,50	54,33
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Operações de crédito vinculadas a Saúde (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções para o Fundeb	11.388.781,40	11.388.781,40	5.352.434,77	47,00
Total das Receitas	**70.733.725,60**	**70.733.725,60**	**34.837.193,72**	**49,25**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho/2012
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e Despesas próprias com Saúde

RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art. 77) R$

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Liquidadas	
			Jan a Jun/2012 (d)	% (d/c)
Despesas Correntes	14.725.960,00	17.882.493,57	8.262.028,81	46,20
Pessoal e encargos sociais	10.122.534,35	10.122.534,35	5.400.743,81	53,35
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.603.425,65	7.759.959,22	2.861.285,00	36,87
Despesas de Capital	1.894.140,00	3.315.872,37	522.537,85	15,76
Investimentos	1.894.140,00	3.315.872,37	522.537,85	15,76
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (IV)	**16.620.100,00**	**21.198.365,94**	**8.784.566,66**	**41,44**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas	
			Jan a Jun/2012 (e)	% (e/IV)
Despesas com Saúde(V) = (IV)	16.620.100,00	21.198.365,94	8.784.566,66	100,00
(-) Despesas com inativos e pensionistas	0,00	0,00	28.728,96	0,33
(-) Despesas custeadas com recursos vinculados a saúde	6.754.100,00	8.485.057,69	2.937.777,97	33,44
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.554.100,00	8.146.125,99	2.881.765,33	32,80
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	200.000,00	338.931,70	56.012,64	0,64
(-) Restos à Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios Vinculados	-	-	-	-
Total das Despesas Próprias com Saúde (VI)	**9.866.000,00**	**12.713.308,25**	**5.818.059,73**	**66,23**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Cancelados em 2012 (f)
Restos a pagar de Despesas próprias com ações e serviços públicos de Saúde(VII)	3.418.676,81	61.081,46

Participação das Despesas Próprias com Sáude na receita de Impostos e Transferências constitucionais legais - Limite Constitucional 15,00% [(VI - VII f)/I]	**15,53**

DESPESAS COM SAÚDE Por Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas	
			Jan a Jun/2012 (g)	%(g/Tot)
ATENÇÃO BÁSICA	13.712.700,00	15.217.790,88	6.976.930,31	79,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.527.000,00	5.474.266,32	1.659.534,69	18,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	240.400,00	283.126,14	71.029,10	0,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000,00	223.182,60	77.072,56	0,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Próprias com Saúde	**16.620.100,00**	**21.198.365,94**	**8.784.566,66**	**100,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho/2012
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e Despesas próprias com Saúde

RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art. 77) R$

Pedro Celso Zuchi **Prefeito Municipal**	**Michael Zimmermann** **Secretário Administração e Finanças** Decreto 3899/2010 Ordenador de Despesas	**Eduardo Ernesto Dias** **Diretor de Contabilidade** CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012	**Camilla Simone Agapito** **Contadora** CRC SC 035939

Prefeitura Municipal de Gaspar - SC

Impresso em 26/07/2012 às 14:26h *Página:* 1

Anexo XVII - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2011 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)											

Nota:

Fonte:

Pedro Celso Zuchi **Prefeito Municipal**	**Michael Zimmermann** **Secretário Administração e Finanças** **Decreto 3899/2010 Ordenador de Despesas**	**Eduardo Ernesto Dias** **Diretor de Contabilidade** **CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012**	**Camilla Simone Agapito** **Contadora** **CRC SC 035939**

Nota:

Fonte:

Município de Gaspar - SC

Impresso em 26/07/2012 às 14:55h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Mai a Jun/2012	Até Jun/2012
RECEITAS		
Previsão inicial	255.406.165,00	255.406.165,00
Previsão atualizada	255.406.165,00	255.406.165,00
Receitas realizadas	19.993.405,06	62.811.867,71
Déficit Orçamentário	2.018.996,86	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	16.854.533,95
DESPESAS		
Dotação Inicial	253.010.165,00	253.010.165,00
Créditos Adicionais	19.493.265,15	19.493.265,15
Dotação Atualizada	272.503.430,15	272.503.430,15
Despesas empenhadas	39.798.960,23	107.644.868,13
Despesas liquidadas	22.012.401,92	58.191.170,06
Superávit Orçamentário	0,00	4.620.697,65

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Mai a Jun/2012	Até Jun/2012
Despesas empenhadas	39.798.960,23	107.644.868,13
Despesas liquidadas	22.012.401,92	58.191.170,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Jun/2012
Receita Corrente Líquida	111.075.893,01

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Mai a Jun/2012	Até Jun/2012
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-31.431.624,00	-6.174.454,31	19,64
Resultado Primário	-31.368.917,00	3.766.955,65	-12,01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho
CONSOLIDADO
Sistema - Pública-COP
Unidade Responsável - Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.035.582,18	116,12	3.692.213,14	1.343.252,92
Poder Executivo	5.035.582,18	116,12	3.692.213,14	1.343.252,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.724.159,70	71.752,49	2.066.065,20	2.586.342,01
Poder Executivo	4.724.159,70	71.752,49	2.066.065,20	2.586.342,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	9.759.741,88	71.868,61	5.758.278,34	3.929.594,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Mai a Jun/2012	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Jun/2012
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	8.660.454,34	25,00	23,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.294.729,49	60,00	76,39
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Jun/2012
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.756.978,27	15,00	15,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

Michael Zimmermann
Secretário Administração e Finanças
Decreto 3899/2010 Ordenador de Despesas

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

SAMAE

Aviso do Convite Nº 33/2012 - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
Convite nº.33/2012

OBJETO: Fornecimento e montagem de estrutura pré-fabricada em concreto para alocação de reservatório de água na Rua Piracicaba.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 10/08/2012.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 10/08/2012 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 24 de julho de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 19/2012 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2012

Número do contrato: 19/2012
Data vigência: 01/08/2012
Data vencimento: 31/12/2012
Número da Licitação: 31/2012 - Modalidade: Dispensa
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: SÊNIOR SISTEMAS LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 80.680.093/0001-81

Objeto: Locação, manutenção, atualização e suporte técnico de software destinado ao gerenciamento do Departamento Pessoal do SAMAE..
Valor: R$ 1.848,70 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Gaspar (SC), em 27 de julho de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

Prefeitura

Extrato de Aditivo de Contrato Nº27/2011 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 27/2011 - FMS
PROCESSO LICITAÇÃO 32/2011

OBJETO: Locação de imóvel com equipamento odontológico para atendimento de saúde bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARAMIRIM

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo/valor
VALOR: R$ 62.943,00 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 5.245,25 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01/07/2012 até 30/06/2013
DATA ASSINATURA: 01/07/2012.

NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 799/2012
PORTARIA Nº 799/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora JAEL MARIA RIBEIRO DOS SANTOS CARLETTI, (Matr. 574) nascida aos 05/07/1972, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/A, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência - 6/B anexo XI, a contar de 05 de julho de 2012, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Nº. 286 de 27 de outubro de 2011, Inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 26 de julho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 800/2012

PORTARIA Nº 800/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora ODETE MARIA KRUGER ESPER, (Matr. 038) nascida aos 05/07/1967, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 4/C, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência - 4/D, anexo XI, a contar de 05 de julho de 2012, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Nº. 286 de 27 de outubro de 2011, Inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 26 de julho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 801/2012

PORTARIA Nº 801/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora SIMARA PASINATO, (Matr. 1010) nascida aos 08/07/1973, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/A, anexo XI, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Nível/Referência - 7/B anexo XI, a contar de 09 de julho de 2012, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Nº. 286 de 27 de outubro de 2011, Inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 26 de julho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 802/2012

PORTARIA Nº 802/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora SIMARA PASINATO, (Matr. 370) nascida aos 08/07/1973, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/B, anexo XI, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Nível/Referência - 7/C anexo XI, a contar de 09 de julho de 2012, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Nº. 286 de 27 de outubro de 2011, Inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 26 de julho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 021/2012

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidades Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Empresa: Gambatto Adm. e Corretora de Seguros Ltda.
CNPJ/MF Nº 01.977.238/0001-34
Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 1873 - Centro
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 021/2012, DE 27 DE JULHO DE 2012.
Termo Aditivo ao Contrato nº 0043/2011, que faz o Município de Herval d'Oeste, através de sua Unidade Gestora: "PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE", Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 389, representado pelo Senhor NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal inscrito no CPF/MF sob nº 501.589.459-72, em decorrência do Processo Licitatório nº 0074/2011, na modalidade de Pregão Presencial nº 0024/2011, mediante sujeição às normas do Edital, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato com a renovação das apólices de seguros dos veículos conforme cotação nº 121710000080790.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor do presente termo aditivo será de R$ 11.045,86 (onze mil quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), que será pago em 4 (quatro) parcelas de igual valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo terá vigência até 27/07/2013, em conformidade com a cláusula quarta do contrato nº 043/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO é celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea a da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os demais itens e cláusulas do Contrato nº 0043/2011, que não foram modificados por força deste TERMO ADITIVO, e anteriores, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 27 de julho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF: 501.589.459-72

Testemunhas:
Rubens Antonio Correia Yasmin Laís Ribas
CPF: 687.857.399-87 CPF: 076.591.479-43

Termo Aditivo Nº 022/2012
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidades Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
CONTRATANTE

Estado de São Paulo
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60
Endereço: Av. Rio Branco 1485/9 - Rua Guaianazes 1
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 0022/2012, DE 27 DE JULHO DE 2012.
Termo Aditivo ao Contrato nº 0042/2011, que faz o Município de Herval d'Oeste, através de sua Unidade Gestora: "PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE", Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 389, representado pelo Senhor NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal inscrito no CPF/MF sob nº 501.589.459-72, em decorrência do Processo Licitatório nº 0074/2011, na modalidade de Pregão Presencial nº 0024/2011, mediante sujeição às normas do Edital, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato com a renovação das apólices de seguros dos veículos conforme cotação nº 400615867

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor do presente termo aditivo será de R$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais), que será pago em 4 (quatro) parcelas de igual valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo terá vigência até 27/07/2013, em conformidade com a cláusula quarta do contrato nº 042/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO é celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea a da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os demais itens e cláusulas do Contrato nº 0042/2011, que não foram modificados por força deste TERMO ADITIVO, e anteriores, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 27 de julho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF: 501.589.459-72

Testemunhas:
Rubens Antonio Correia Yasmin Laís Ribas
CPF: 687.857.399-87 CPF: 076.591.479-43

Iomerê

Prefeitura

Aditivo Contrato - Ta12fms08
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IOMERÊ E A EMPRESA AUTO POSTO IOMERÊ LTDA

CT12FMS01 - TA12FMS008

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, sn, inscrito no CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, neste ato representado pelo Sr. ANTONINHO BALDISSERA, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO IOMERÊ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 83.696.351/0001-06 com sede na Av. Pedro Penso, 725, em Iomerê, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o contrato CT12FMS001, o que o fazem nos seguintes termos;

Art. 1º. As partes de comum acordo, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 26 de junho de 1993 e suas alterações e considerando o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 0001/2012, resolvem reajustar os preços dos combustíveis e alterar a cláusula primeira do contrato em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R$
2	Litro	Óleo diesel	IPIRANGA	2,23

Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 24 de julho de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

FRANCISCO FERNANDES
OAB/SC 8436

Extrato de Contrato Nº 0013/2012 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº CT120013 - FMS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IOMERÊ
CONTRATADO: COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R$ 2.918,67 (DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

DATA ASSINATURA: 26/07/2012

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 0014/2012 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº CT120014 - FMS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IOMERÊ
CONTRATADO: COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR: R$ 1.886,80 (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA ASSINATURA: 26/07/2012

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo da Ata Nº 0001/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2012

TA12ATA01

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE IOMERÊ - ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONINHO BALDISSERA, e a Empresa AUTO POSTO IOMERÊ LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Pedro Penso na cidade de Iomerê, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 83.696.351/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Giancarlo Farenzena, doravante denominado FORNECEDOR resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 0001/2012 para o fornecimento de combustível, observado as disposições contidas na Lei 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, com a comprovação do desequilíbrio econômico e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 Este instrumento tem por objeto alterar os preços do fornecedor registrado no subitem 1.2 da Ata de Registro de Preços n. 0001/2012, ficando a ter a seguinte redação:

LOTE1

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R$
2	Litro	Óleo diesel	IPIRANGA	2,23

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 A finalidade deste instrumento é restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, com aplicação do reajuste nos preços registrados no subitem 1.2, conforme Notas Fiscais em anexo.

CLÁUCULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

5.2 - Fazem parte deste termo o Órgão Gerenciador - Município de Iomerê e Órgãos Participantes - Fundo Municipal da Saúde de Iomerê e Fundo Municipal de Assistência Social de Iomerê.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Iomerê (SC), 24 de julho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Órgão Gerenciador

AUTO POSTO IOMERÊ LTDA
Fornecedor

Testemunhas:
Nome Nome:
CPF: CPF:

Francisco Fernandes
OAB/SC 8436

Termo Aditivo de Contrato Ta23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA AUTO POSTO IOMERÊ LTDA

CT120001 - TA12PMI23

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antoninho Baldissera, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO IOMERÊ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 83.696.351/0001-06 com sede na Av. Pedro Penso, 725, em Iomerê, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o contrato CT120001, o que o fazem nos seguintes termos;

Art. 1º. As partes de comum acordo, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 26 de junho de 1993 e suas alterações e considerando o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 0001/2012, resolvem reajustar os preços dos combustíveis e alterar a cláusula primeira do contrato em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R$
2	Litro	Óleo diesel	IPIRANGA	2,23

Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 24 de julho de 2012

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Francisco Fernandes
OAB/SC 8436

Irineópolis

Câmara Municipal

Relatorio de Gestão Fiscal 1º Semestre 2012

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	45.725,98	2.543,59	43.182,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	45.725,98	2.543,59	43.182,39
TOTAL (III) = (I + II)	45.725,98	2.543,59	43.182,39
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

IRINEOPOLIS, 25/07/2012

Antonio Carlos Senff
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

Relatorio de Gestão Fiscal 1º Semestre 2012

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**43.524,58**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	45.725,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.201,40	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-43.524,58**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	342,19	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IRINEOPOLIS, 25/07/2012

Antonio Carlos Senff
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre 2012

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	518.935,53	2,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.116.667,27	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.060.833,91	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-43.524,58	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.094.446,66	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.977.779,39	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.302.778,48	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	43.182,39

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

IRINEOPOLIS, 25/07/2012

Antonio Carlos Senff
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre 2012

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	2.201,40	0,00	0,00	43.182,39	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**2.201,40**	**0,00**	**0,00**	**43.182,39**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**2.201,40**	**0,00**	**0,00**	**43.182,39**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

IRINEOPOLIS, 25/07/2012

Antonio Carlos Senff
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

Relatorio de Gestão Fiscal 1º Semestre 2012

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	518.935,53	0,00
Pessoal Ativo	518.935,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**518.935,53**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**518.935,53**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**18.611.121,16**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,79**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**1.116.667,27**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**1.060.833,91**
FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

IRINEOPOLIS, 25/07/2012

Antonio Carlos Senff
Presidente da Camara

Elenice Izaura Neppel Waismann
Contadora CRC 1SC 023441/O-3

Itapoá

Prefeitura

Concorrencia Publica Nº 02/2012 - Processo Nº 55/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 31/¬¬08/2012 às 09h:30min, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 08h:30min estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), n.º201, Licitação na modalidade Concorrência pública nº 02/2012 - Processo nº 55/2012, para a seleção de empresa para outorga, mediante regime de concessão, objetivando a prestação do serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, conforme descrito no Projeto Operacional Básico, parte integrante do edital. O Edital contendo especificações em partes, poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, e www.diariomunicipal.sc.gov.br, para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Departamento de Licitações e Contratos, será cobrado uma taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais) mediante protocolo efetuado no protocolo oficial do Município, e preenchimento de formulário. O horário disponível para retirada é das 08h:00min às 14h:00 min.

Itapoá, 30 de julho de 2012.

MÁRIO ELÓI TAVARES
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N.º 33/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 33/2012 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2009. (5º aditivo)

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: SERRANA ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, município de Joinville (SC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.073.536/0001-64 e Inscrição Estadual: 253.637.244.
Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2009 - PROCESSO Nº 85/2009;

Objeto: Serviços de Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Itapoá, contemplando: a captação, tratamento e distribuição de água, execução de melhorias, administração do sistema comercial incluindo a leitura informatizada de hidrômetros e geração de faturas, e a inspeção e manutenção das instalações elétricas e equipamentos elétricos como motores de bombas, painéis de comando e transformadores, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório.
Valor total: R$ 798.548,23 (setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).
Data da assinatura: 26/07/2012;
Data vigência contratual: O Termo aditivo ao Contrato Administrativo n° 191/2009 iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado ao Termo Aditivo n°36/2011.

Itapoá, 26 de julho de 2012.
MARIO ELOI TAVARES
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Alteração PP 19/2012/FMS - PL 34/2012/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VISO DE ALTERAÇÃO Nº 1 /
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2012/FMS / EDITAL PP Nº 19/2012/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba torna pública a alteração efetuada no Edital de Pregão Presencial Nº 19/2012/FMS (publicado no DOM em 18/07/2012), cujo objeto é a "aquisição, de forma parcelada, de materiais e equipamentos de enfermagem destinados à manutenção dos programas e serviços do Fundo Municipal de Saúde, até o mês de dezembro 2012.":

1) No ANEXO I - 1.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA PROPOSTA / VALORES MÁXIMOS:

Onde se lê:
[ ]
Item 11 - Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 05 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 1000 ou 5000 ml, diluição de 2,0 ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Possui laudos de estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto, estabilidade do sistema conservante, pH do produto puro e diluído, biodegradabilidade, corrosividade em plástico e metais. Os laudos devem ser de laboratórios externos. Acondicionamento em caixas de papelão resistente. O produto deve ser notificado na ANVISA.
[ ]
Leia-se:
[ ]
Item 11 - Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 05 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume 5000 ml, diluição de 2,0 ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Possui laudos de estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto, estabilidade do sistema conservante, pH do produto puro e diluído, biodegradabilidade, corrosividade em plástico e metais. Os laudos devem ser de laboratórios externos. Acondicionamento em caixas de papelão resistente. O produto deve ser notificado na ANVISA.
[ ]

2) Diante das alterações efetuadas a data de abertura fica alterada do dia 08/08/2012, a partir das 14 horas, para o dia 14/08/2012, a partir das 14 horas;
O prazo para o credenciamento fica alterado de até as 14 horas do dia 08/08/2012, para até as 14 horas do dia 14/08/2012.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O Edital na íntegra e devidamente alterado encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 - Telefones 0xx49 3527-8828 e 3527-8805, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo site www.joacaba.sc.gov.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 25 de julho de 2012.
RAFAEL LASKE / Prefeito/FMS

Extrato PP 20/2012/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2012/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012/FMS

Objeto: A contratação de empresa especializada para a execução, de forma parcelada, de impressos gráficos, banners e placas em acrílico e PVC, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 09/08/2012, a partir das 14:30 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 09/08/2012, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 27 de julho de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito/ Fundo Municipal de Saúde

Extrato PP 32/2012/PMJ - PL 67/2012/PMJ
MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2012/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de impressos gráficos, em conformidade com as especificações do Anexo I, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pela Polícia Militar, durante o exercício financeiro de 2012. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 10/08/2012, a partir das 15h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 10/08/2012. Processamento do Pregão: às 15h do dia 10/08/2012. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 25 de julho de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

SIMAE

Resumo Contrato JHL 0090/2012 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0090/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SMOS JHL Nº 0291/2012
PROTOCOLO Nº 1954/2012
Data: 25/07/2012
Contratado: CONSTRUTORA BASALTO IND E COM LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia referente Elaboração de Projeto Arquitetônico e Estrutural da EAT-004, dos muros de contenção do terreno e da base de apoio do reservatório RAP-023 de propriedade do SIMAE.
Valor do Contrato: R$ 14.875,00 (Catorze mil oitocentos e setenta e cinco reais). PROJETO/ATIVIDADE: 14.01.1.051
ELEMENTO: 4.4.90.51.99.00.00.00
Prazo de vigência: 25/07/2012 a 24/08/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Resumo Contrato JHL 0091/2012 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0091/2012
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0082/2011
PREGÃO PRESENCIAL JHL Nº 0040/2011
PROTOCOLO Nº 2857/2011
Data: 25/07/2012

Objeto: Reajuste de valor do preço do óleo diesel.
Contratado: Gemelli, Gemelli & Cia Ltda
Valor do Contrato: R$ 2,01 (Dois reais e um centavo) o litro.
PROJETO/ATIVIDADE: 14.01.2.061 1 4 . 0 1 . 1 . 0 5 1
14.01.1.052
ELEMENTO: 3.3.90.30.01.00.00 4.4.90.51.99.00.00
Prazo de vigência: 26/07/2012 a 31/12/2012

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

José Boiteux

Prefeitura

Resultado Pregão Presenciao 19/2012
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 38/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012

A comissão permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO E UM COMPACTADOR DE LIXO.
EMPRESAS VENCEDORAS: LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA - COMPACTADOR VALOR R$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)
DICAVE GARTNER DIST CAT VEICULOS LTDA (VOLVO) - CAMINHÃO VALOR R$ 187.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS)

José Boiteux/SC, em 27 de Julho 2012.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Leoberto Leal

PREFEITURA

RGF Anexo I - Demonstrativo das Despesas com Pessoal

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.800.785,63	0,00
Pessoal Ativo	4.616.956,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	183.829,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.800.785,63**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**4.800.785,63**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**10.408.156,50**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**46,13**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**5.620.404,51**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**5.339.384,28**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

LEOBERTO LEAL, 24/07/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSE KREUSCH	DÉBORA VENTURIN
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC No. 14520	Auditor de Controle Interno

RGF Anexo II - Demonstrativo da Dcl

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.254.511,94**	**818.230,12**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.241.956,07	1.330.995,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	14.057,22	23,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.501,35	512.788,27	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.254.511,94**	**-818.230,12**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.331.841,12**	**10.408.156,50**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-13,44%**	**-7,86%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**11.198.209,34**	**12.489.787,80**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	852,58	53.069,03	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	564.324,14	1.769.790,86	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**4.756.022,64**	**4.756.022,64**	**0,00**
Passivo Atuarial	4.756.022,64	4.756.022,64	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**5.140.498,44**	**5.769.480,57**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.900,21	15.520,38	0,00
Investimentos	5.138.598,23	5.756.731,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	2.771,70	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-384.475,80**	**-1.013.457,93**	**0,00**

LEOBERTO LEAL, 24/07/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

WORLI JOSE KREUSCH
Contador CRC-SC No. 14520

DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

FONTE:

RGF Anexo III - Demonst. das Gar. e Contrag. de Valores

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**9.331.841,12**	**10.408.156,50**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.053.005,05**	**2.289.794,43**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 24/07/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSE KREUSCH	DÉBORA VENTURIN
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC No. 14520	Auditor de Controle Interno

RGF Anexo IV - Demonst. das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.408.156,50**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.665.305,04**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**728.570,96**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 24/07/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSE KREUSCH	DÉBORA VENTURIN
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC No. 14520	Auditor de Controle Interno

RGF Anexo VII - Demonstrativo Simplificado do RGF

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.800.785,63	46,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.620.404,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.339.384,28	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-818.230,12	-7,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.489.787,80	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.289.794,43	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.665.305,04	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	728.570,96	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.295.650,01	540.799,42

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 24/07/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSE KREUSCH	DÉBORA VENTURIN
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC No. 14520	Auditor de Controle Interno

RREO Anexo I - Balanço Orçamentário

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.989.320,00**	**12.989.320,00**	**2.650.449,08**	**20,40**	**6.460.988,02**	**49,74**	**6.528.331,98**
RECEITAS CORRENTES	**10.089.320,00**	**10.089.320,00**	**1.943.313,08**	**19,26**	**5.429.783,52**	**53,82**	**4.659.536,48**
RECEITA TRIBUTARIA	311.000,00	311.000,00	50.750,85	16,32	192.142,15	61,78	118.857,85
IMPOSTOS	253.000,00	253.000,00	45.892,01	18,14	152.393,58	60,23	100.606,42
TAXAS	58.000,00	58.000,00	4.858,84	8,38	39.748,57	68,53	18.251,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	347.000,00	347.000,00	50.809,87	14,64	121.866,97	35,12	225.133,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	282.000,00	282.000,00	39.788,09	14,11	99.089,67	35,14	182.910,33
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação	65.000,00	65.000,00	11.021,78	16,96	22.777,30	35,04	42.222,70
RECEITA PATRIMONIAL	583.320,00	583.320,00	108.609,78	18,62	537.549,43	92,15	45.770,57
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	583.320,00	583.320,00	108.609,78	18,62	537.549,43	92,15	45.770,57
RECEITA AGROPECUARIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Rec. da Produção Vegetal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	6.000,00	75,00	9.020,00	112,75	-1.020,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.816.800,00	8.816.800,00	1.725.273,78	19,57	4.555.078,23	51,66	4.261.721,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.678.800,00	8.678.800,00	1.422.254,35	16,39	4.201.092,29	48,41	4.477.707,71
Transf. de Conv.	138.000,00	138.000,00	303.019,43	219,58	353.985,94	256,51	-215.985,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.200,00	21.200,00	1.868,80	8,82	14.126,74	66,64	7.073,26
Multas e Juros de Mora	9.000,00	9.000,00	951,51	10,57	2.715,58	30,17	6.284,42
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	118,05	0,00	218,09	0,00	-218,09
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	11.200,00	11.200,00	8,46	0,08	9.831,38	87,78	1.368,62
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	790,78	79,08	1.361,69	136,17	-361,69
RECEITAS DE CAPITAL	**2.900.000,00**	**2.900.000,00**	**707.136,00**	**24,38**	**1.031.204,50**	**35,56**	**1.868.795,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	30.300,00	75,75	9.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	30.300,00	75,75	9.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.700.000,00	2.700.000,00	707.136,00	26,19	1.000.904,50	37,07	1.699.095,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.700.000,00	2.700.000,00	707.136,00	26,19	1.000.904,50	37,07	1.699.095,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**530.000,00**	**530.000,00**	**77.424,17**	**14,61**	**196.025,09**	**36,99**	**333.974,91**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**530.000,00**	**530.000,00**	**77.424,17**	**14,61**	**196.025,09**	**36,99**	**333.974,91**
Receita de Contribuições	530.000,00	530.000,00	77.424,17	14,61	196.025,09	36,99	333.974,91
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	77.424,17	14,61	196.025,09	36,99	333.974,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.519.320,00**	**13.519.320,00**	**2.727.873,25**	**20,18**	**6.657.013,11**	**49,24**	**6.862.306,89**

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.519.320,00**	**13.519.320,00**	**2.727.873,25**	**20,18**	**6.657.013,11**	**49,24**	**6.862.306,89**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.519.320,00	13.519.320,00	2.727.873,25	20,18	6.657.013,11	49,24	6.862.306,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	371.609,63	—	—	231.303,34	—	—
Superávit Financeiro	—	371.609,63	—	—	231.303,34	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.958.320,00**	**1.770.967,23**	**14.729.287,23**	**2.118.247,69**	**7.459.978,13**	**2.375.673,38**	**5.781.354,61**	**39,25**	**8.947.932,62**
DESPESAS CORRENTES	**8.432.890,00**	**215.453,38**	**8.648.343,38**	**1.859.714,79**	**5.511.045,02**	**1.691.427,34**	**4.440.993,00**	**51,35**	**4.207.350,38**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.241.934,00	17.753,21	4.259.687,21	850.991,80	2.370.918,69	875.800,38	2.303.526,75	54,08	1.956.160,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.190.956,00	197.700,17	4.388.656,17	1.008.722,99	3.140.126,33	815.626,96	2.137.466,25	48,70	2.251.189,92
DESPESAS DE CAPITAL	**3.493.430,00**	**1.555.513,85**	**5.048.943,85**	**258.532,90**	**1.948.933,11**	**684.246,04**	**1.340.361,61**	**26,55**	**3.708.582,24**
INVESTIMENTOS	3.393.430,00	1.545.513,85	4.938.943,85	258.532,90	1.838.933,11	684.246,04	1.230.361,61	24,91	3.708.582,24
INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**1.025.000,00**	**0,00**	**1.025.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.025.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**561.000,00**	**3.000,00**	**564.000,00**	**79.790,30**	**238.227,06**	**79.790,30**	**238.227,06**	**42,24**	**325.772,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	561.000,00	3.000,00	564.000,00	79.790,30	238.227,06	79.790,30	238.227,06	42,24	325.772,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.519.320,00**	**1.773.967,23**	**15.293.287,23**	**2.198.037,99**	**7.698.205,19**	**2.455.463,68**	**6.019.581,67**	**39,36**	**9.273.705,56**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.519.320,00**	**1.773.967,23**	**15.293.287,23**	**2.198.037,99**	**7.698.205,19**	**2.455.463,68**	**6.019.581,67**	**39,36**	**9.273.705,56**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	637.431,44	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.519.320,00	1.773.967,23	15.293.287,23	2.198.037,99	7.698.205,19	2.455.463,68	6.657.013,11	39,36	9.273.705,56

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 542.939,05

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 24/07/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

WORLI JOSE KREUSCH
Contador CRC-SC No. 14520

DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

RREO Anexo II - Despesas por Função e Subfunção

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.958.320,00	14.729.287,23	2.118.247,69	7.459.978,13	2.375.673,38	5.781.354,61	96,04	39,25	8.947.932,62
Legislativa	509.000,00	509.000,00	35.484,31	238.385,14	61.110,02	168.916,17	2,81	33,19	340.083,83
Ação Legislativa	509.000,00	509.000,00	35.484,31	238.385,14	61.110,02	168.916,17	2,81	33,19	340.083,83
Administração	1.255.000,00	1.219.586,20	288.594,39	820.385,68	227.611,38	630.117,86	10,47	51,67	589.468,34
Administração Geral	1.255.000,00	1.219.586,20	288.594,39	820.385,68	227.611,38	630.117,86	10,47	51,67	589.468,34
Assistência Social	420.700,00	698.565,55	77.542,10	551.931,75	162.726,32	387.033,40	6,43	55,40	311.532,15
Assistência ao Idoso	24.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	38.000,00	29.819,12	0,00	26.085,64	4.258,88	13.309,00	0,22	44,63	16.510,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	32.000,00	32.000,00	6.232,66	22.403,79	6.920,83	18.948,68	0,31	59,21	13.051,32
Assistência Comunitária	326.700,00	620.746,43	71.309,44	503.442,32	151.546,61	354.775,72	5,89	57,15	265.970,71
Previdência Social	500.000,00	500.000,00	91.957,60	252.115,03	90.657,60	250.815,03	4,17	50,16	249.184,97
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	9.071,67	25.894,02	7.771,67	24.594,02	0,41	49,19	25.405,98
Previdência do Regime Estatutário	450.000,00	450.000,00	82.885,93	226.221,01	82.885,93	226.221,01	3,76	50,27	223.778,99
Saúde	2.299.720,00	2.574.163,14	566.230,31	1.660.021,91	397.551,88	1.253.228,37	20,82	48,68	1.320.934,77
Atenção Básica	2.264.410,00	2.538.853,14	566.230,31	1.657.983,18	397.551,88	1.251.189,64	20,79	49,28	1.287.663,50
Vigilância Sanitária	13.110,00	13.110,00	0,00	2.038,73	0,00	2.038,73	0,03	15,55	11.071,27
Vigilância Epidemiológica	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
Educação	2.615.230,00	2.680.475,56	343.308,30	1.103.289,42	364.946,96	981.124,24	16,30	36,60	1.699.351,32
Alimentação e Nutrição	25.200,00	25.200,00	3.694,73	21.275,63	5.969,79	17.276,43	0,29	68,56	7.923,57
Ensino Fundamental	1.822.030,00	1.887.275,56	281.273,35	964.560,15	307.740,06	861.940,08	14,32	45,67	1.025.335,48
Ensino Médio	69.000,00	69.000,00	37.220,03	37.220,03	25.220,03	25.220,03	0,42	36,55	43.779,97
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	3.928,80	38,80	3.928,80	0,07	19,64	16.071,20
Educação Infantil	679.000,00	679.000,00	21.120,19	76.304,81	25.978,28	72.758,90	1,21	10,72	606.241,10
Cultura	70.000,00	85.000,00	12.505,38	31.210,18	12.505,38	31.210,18	0,52	36,72	53.789,82
Difusão Cultural	70.000,00	85.000,00	12.505,38	31.210,18	12.505,38	31.210,18	0,52	36,72	53.789,82
Urbanismo	387.800,00	586.484,00	39.289,34	143.890,53	39.484,84	125.950,53	2,09	21,48	460.533,47
Infra-Estrutura Urbana	234.700,00	461.884,00	25.600,00	75.991,00	25.768,00	62.957,00	1,05	13,63	398.927,00
Serviços Urbanos	153.100,00	124.600,00	13.689,34	67.899,53	13.716,84	62.993,53	1,05	50,56	61.606,47
Agricultura	773.000,00	1.091.647,78	63.675,33	847.038,70	584.836,62	798.310,49	13,26	73,13	293.337,29
Extensão Rural	773.000,00	1.091.647,78	63.675,33	847.038,70	584.836,62	798.310,49	13,26	73,13	293.337,29
Transporte	1.504.020,00	2.156.515,00	577.460,50	1.591.094,14	398.736,66	961.945,35	15,98	44,61	1.194.569,65
Transporte Rodoviário	1.504.020,00	2.156.515,00	577.460,50	1.591.094,14	398.736,66	961.945,35	15,98	44,61	1.194.569,65

Continua 1/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.958.320,00	14.729.287,23	2.118.247,69	7.459.978,13	2.375.673,38	5.781.354,61	96,04	39,25	8.947.932,62
Desporto e Lazer	1.491.000,00	1.495.000,00	4.321,60	130.538,90	8.227,02	126.878,85	2,11	8,49	1.368.121,15
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	1.471.000,00	1.475.000,00	4.321,60	130.538,90	8.227,02	126.878,85	2,11	8,60	1.348.121,15
Encargos Especiais	100.850,00	100.850,00	17.878,53	90.076,75	27.278,70	65.824,14	1,09	65,27	35.025,86
Outras Transferências	100.850,00	100.850,00	17.878,53	90.076,75	27.278,70	65.824,14	1,09	65,27	35.025,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
RESERVA DO RPPS	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	561.000,00	564.000,00	79.790,30	238.227,06	79.790,30	238.227,06	3,96	42,24	325.772,94
Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.301,48	12.795,62	4.301,48	12.795,62	0,21	51,18	12.204,38
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.301,48	12.795,62	4.301,48	12.795,62	0,21	51,18	12.204,38
Administração	65.000,00	62.000,00	9.164,02	27.130,18	9.164,02	27.130,18	0,45	43,76	34.869,82
Administração Geral	65.000,00	62.000,00	9.164,02	27.130,18	9.164,02	27.130,18	0,45	43,76	34.869,82
Assistência Social	2.000,00	2.000,00	1.022,91	1.695,43	1.022,91	1.695,43	0,03	84,77	304,57
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	1.022,91	1.695,43	1.022,91	1.695,43	0,03	84,77	304,57
Saúde	130.000,00	138.000,00	25.641,41	72.357,56	25.641,41	72.357,56	1,20	52,43	65.642,44
Atenção Básica	130.000,00	138.000,00	25.641,41	72.357,56	25.641,41	72.357,56	1,20	52,43	65.642,44
Educação	221.000,00	224.000,00	25.828,49	80.183,00	25.828,49	80.183,00	1,33	35,80	143.817,00
Ensino Fundamental	195.000,00	198.000,00	23.317,65	72.618,93	23.317,65	72.618,93	1,21	36,68	125.381,07
Educação Infantil	26.000,00	26.000,00	2.510,84	7.564,07	2.510,84	7.564,07	0,13	29,09	18.435,93
Urbanismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	25.000,00	25.000,00	2.141,60	6.590,05	2.141,60	6.590,05	0,11	26,36	18.409,95
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	2.141,60	6.590,05	2.141,60	6.590,05	0,11	26,36	18.409,95

Continua 2/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	561.000,00	564.000,00	79.790,30	238.227,06	79.790,30	238.227,06	3,96	42,24	325.772,94
Transporte	88.000,00	88.000,00	11.690,39	37.475,22	11.690,39	37.475,22	0,62	42,59	50.524,78
Transporte Rodoviário	88.000,00	88.000,00	11.690,39	37.475,22	11.690,39	37.475,22	0,62	42,59	50.524,78
TOTAL (III) = (I + II)	13.519.320,00	15.293.287,23	2.198.037,99	7.698.205,19	2.455.463,68	6.019.581,67	100,00	39,36	9.273.705,56

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 24/07/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNH	WORLI JOSE KREUSCH	DÉBORA VENTURIN
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC No. 14520	Auditor de Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO Anexo III - Demonstrativo da R.C.L

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**827.269,21**	**1.085.038,43**	**786.925,38**	**1.020.599,90**	**921.461,25**	**1.315.022,87**	**910.703,47**	**986.582,84**	**929.957,45**	**1.193.724,00**	**1.120.461,31**	**1.097.565,99**	**12.195.312,10**	**11.777.032,00**
RECEITA TRIBUTARIA	10.883,09	14.896,45	22.421,91	32.788,31	20.864,81	40.567,98	11.359,14	39.170,95	59.861,25	30.999,96	28.599,52	22.151,33	334.564,70	311.000,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	157,01	654,47	54,12	0,00	2.650,50	18.598,36	17.298,90	2.791,54	2.660,43	59,38	44.924,71	50.000,00
I.S.S.	3.915,17	3.677,05	3.462,50	16.368,40	5.427,76	11.321,63	3.748,69	1.817,79	5.609,89	6.294,62	7.249,30	5.644,45	74.537,25	54.000,00
I.T.B.I.	1.877,83	204,45	7.606,94	0,00	3.578,66	740,00	959,74	655,70	1.233,38	5.500,00	1.289,18	4.400,00	28.045,88	25.000,00
I.R.R.F	4.332,78	10.521,09	10.138,11	10.127,81	10.718,70	27.520,86	2.688,62	12.524,32	11.762,84	12.366,68	12.575,35	12.013,92	137.291,08	124.000,00
Outras Receitas Tributárias	757,31	493,86	1.057,35	5.637,63	1.085,57	985,49	1.311,59	5.574,78	23.956,24	4.047,12	4.825,26	33,58	49.765,78	58.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.230,81	21.584,84	17.351,84	24.654,43	20.914,41	56.072,73	2.154,57	24.035,80	20.471,99	24.394,74	28.326,31	22.483,56	284.676,03	347.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.879,47	178.441,33	47.940,38	70.226,32	79.474,10	32.416,75	85.532,07	76.061,95	77.869,54	189.476,09	99.919,05	8.690,73	984.927,78	583.220,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	610,00	300,00	0,00	0,00	0,00	750,00	1.370,00	0,00	150,00	1.500,00	5.550,00	450,00	10.680,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	753.740,33	868.538,71	697.932,16	889.907,46	796.447,07	1.184.151,94	805.955,39	842.704,62	769.514,18	946.127,58	956.375,76	1.043.612,24	10.555.007,44	10.505.200,00
Cota-Parte do F.P.M.	356.554,65	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82	685.720,81	430.985,75	521.342,74	354.074,98	446.250,60	499.099,71	425.906,21	5.175.055,39	5.600.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	206.271,78	204.799,64	216.279,69	213.249,57	219.947,88	226.506,41	222.090,34	193.979,82	209.838,05	219.639,51	197.659,60	201.156,82	2.531.419,11	2.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	17.848,30	20.962,54	14.561,01	12.256,53	9.082,19	4.498,07	9.466,81	10.741,96	19.246,30	17.840,64	22.057,91	17.830,34	176.392,60	170.000,00
Cota-Parte do ITR.	88,80	8,62	3.148,50	4.434,58	289,16	161,60	113,63	260,71	148,34	141,44	146,85	221,81	9.164,04	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.655,22	3.667,92	3.400,27	4.803,40	4.505,12	5.096,18	1.731,82	3.617,72	3.221,09	3.417,80	3.868,48	3.455,93	44.440,95	52.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.108,85	1.108,85	1.108,85	1.108,85	1.108,85	1.108,85	1.085,30	1.085,30	1.084,85	1.084,85	1.084,85	1.084,85	13.163,10	14.000,00
Transferências do FUNDEB	64.642,21	65.814,36	67.809,76	71.148,57	70.796,52	73.352,93	79.579,51	74.161,61	77.946,70	82.295,16	79.971,61	78.396,54	885.915,48	840.000,00
Outras Transferências Correntes	103.570,52	204.384,27	98.003,71	196.962,72	82.953,53	187.707,09	60.902,23	37.514,76	103.953,87	175.457,58	152.486,75	315.559,74	1.719.456,77	1.223.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	925,51	1.277,10	1.279,09	3.023,38	3.760,86	1.063,47	4.332,30	4.609,52	2.090,49	1.225,63	1.690,67	178,13	25.456,15	20.612,00
DEDUÇÕES (II)	**135.910,02**	**137.281,12**	**123.775,42**	**142.352,82**	**147.161,69**	**192.373,32**	**134.101,93**	**166.566,97**	**134.856,90**	**158.273,10**	**165.776,86**	**148.725,45**	**1.787.155,60**	**1.970.400,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	18.804,71	17.613,33	17.351,84	17.393,24	17.418,63	50.325,17	1.007,36	20.361,51	17.334,38	20.598,33	20.993,63	18.794,46	237.996,59	282.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	117.105,31	119.667,79	106.423,58	124.959,58	129.743,06	142.048,15	133.094,57	146.205,46	117.522,52	137.674,77	144.783,23	129.930,99	1.549.159,01	1.688.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**691.359,19**	**947.757,31**	**663.149,96**	**878.247,08**	**774.299,56**	**1.122.649,55**	**776.601,54**	**820.015,87**	**795.100,55**	**1.035.450,90**	**954.684,45**	**948.840,54**	**10.408.156,50**	**9.806.632,00**

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 24/07/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSE KREUSCH	DÉBORA VENTURIN
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC No. 14520	Auditor de Controle Interno

RREO Anexo IX - Demonstrativo dos R. P. por Poder e Órgão

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	991,45	509,90	-	390,00	1.111,35	-	564.324,14	18.501,68	419.263,15	126.559,31
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	991,45	509,90	0,00	390,00	1.111,35	0,00	564.324,14	18.501,68	419.263,15	126.559,31
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.033,61	0,00	2.382,83	650,78
SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	0,00	390,00	0,00	390,00	0,00	0,00	14.475,79	0,00	6.334,35	8.141,44
SEC. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.979,79	0,00	1.804,90	31.174,89
SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.027,57	0,00	313.864,04	62.163,53
SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	991,45	119,90	0,00	0,00	1.111,35	0,00	41.675,22	0,00	21.024,68	20.650,54
SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.132,16	18.501,68	73.852,35	3.778,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**991,45**	**509,90**	**0,00**	**390,00**	**1.111,35**	**0,00**	**564.324,14**	**18.501,68**	**419.263,15**	**126.559,31**

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 24/07/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSE KREUSCH	DÉBORA VENTURIN
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC No. 14520	Auditor de Controle Interno

RREO Anexo V - Demonstrativo das Rec. e Desp. do Rpps

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	803.000,00	803.000,00	597.728,99	597.728,99	270.822,56
RECEITAS CORRENTES	803.000,00	803.000,00	623.660,80	623.660,80	291.107,35
Receita de Contribuições dos Segurados	282.000,00	282.000,00	99.089,67	99.089,67	91.338,53
Pessoal Civil	282.000,00	282.000,00	99.089,67	99.089,67	91.338,53
Ativo	280.000,00	280.000,00	99.089,67	99.089,67	91.338,53
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	520.000,00	520.000,00	524.571,13	524.571,13	199.768,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	520.000,00	520.000,00	524.571,13	524.571,13	199.768,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-25.931,81	-25.931,81	-20.284,79
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	530.000,00	530.000,00	196.025,09	196.025,09	182.798,53
RECEITAS CORRENTES	530.000,00	530.000,00	196.025,09	196.025,09	182.798,53
Receita de Contribuições Patronais	530.000,00	530.000,00	196.025,09	196.025,09	182.798,53
Pessoal Civil	530.000,00	530.000,00	196.025,09	196.025,09	182.798,53
Ativo	530.000,00	530.000,00	196.025,09	196.025,09	182.798,53
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.333.000,00**	**1.333.000,00**	**793.754,08**	**793.754,08**	**453.621,09**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	500.000,00	500.000,00	250.815,03	250.815,03	203.425,51
ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	23.270,98
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	23.270,98
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	490.000,00	490.000,00	250.815,03	250.815,03	180.154,53
Pessoal Civil	0,00	0,00	228.089,29	228.089,29	180.154,53
Aposentadorias	0,00	0,00	192.788,04	192.788,04	149.407,07
Pensões	0,00	0,00	35.301,25	35.301,25	30.747,46
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	490.000,00	490.000,00	22.725,74	22.725,74	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	490.000,00	490.000,00	22.725,74	22.725,74	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-

Continua 2/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**500.000,00**	**500.000,00**	**250.815,03**	**250.815,03**	**203.425,51**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**833.000,00**	**833.000,00**	**542.939,05**	**542.939,05**	**250.195,58**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.025.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Bancos Conta Movimento	12.231,22	15.520,38	8.674,80
Investimentos	5.735.936,85	5.756.731,89	4.480.529,35

FONTE:

Continua 3/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LEOBERTO LEAL, 24/07/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSE KREUSCH	DÉBORA VENTURIN
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC No. 14520	Auditor de Controle Interno

RREO Anexo VI - Resultado Nominal

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.254.511,94	1.254.511,94	818.230,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.241.956,07	1.241.956,07	1.330.995,16
Demais Haveres Financeiros	14.057,22	14.057,22	23,23
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.501,35	1.501,35	512.788,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.254.511,94	-1.254.511,94	-818.230,12
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.254.511,94**	**-1.254.511,94**	**-818.230,12**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2012 (C - A)
VALOR	**436.281,82**	**436.281,82**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**180.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	4.756.022,64	4.756.022,64	4.756.022,64
Passivo Atuarial	4.756.022,64	4.756.022,64	4.756.022,64
DEDUÇÕES (VIII)	5.140.498,44	5.140.498,44	5.769.480,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.900,21	1.900,21	15.520,38
Investimentos	5.138.598,23	5.138.598,23	5.756.731,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	2.771,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-384.475,80	-384.475,80	-1.013.457,93
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-384.475,80**	**-384.475,80**	**-1.013.457,93**

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 24/07/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSE KREUSCH	DÉBORA VENTURIN
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC No. 14520	Auditor de Controle Interno

RREO Anexo VII - Resultado Primário

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2012	Até o Semestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**10.036.000,00**	**5.088.259,18**	**5.088.259,18**	**4.314.953,30**
Receita Tributária	311.000,00	192.142,15	192.142,15	161.281,39
I.P.T.U.	50.000,00	44.059,11	44.059,11	42.471,81
I.S.S.	54.000,00	30.364,74	30.364,74	26.369,75
I.T.B.I.	25.000,00	14.038,00	14.038,00	5.428,57
I.R.R.F.	124.000,00	63.931,73	63.931,73	40.967,09
Outras Receitas Tributárias	58.000,00	39.748,57	39.748,57	46.044,17
Receita de Contribuição	877.000,00	317.892,06	317.892,06	295.590,62
Receitas Previdenciárias	812.000,00	295.114,76	295.114,76	274.137,06
Outras Contribuições	65.000,00	22.777,30	22.777,30	21.453,56
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	583.320,00	537.549,43	537.549,43	213.562,23
(-) Aplicações Financeiras	583.320,00	537.549,43	537.549,43	213.562,23
Transferências Correntes	8.816.800,00	4.555.078,23	4.555.078,23	3.842.736,33
F.P.M.	4.480.000,00	2.142.128,19	2.142.128,19	1.995.943,58
I.C.M.S.	2.080.000,00	995.491,83	995.491,83	922.892,89
Convênios	138.000,00	353.985,94	353.985,94	7.800,00
Outras Transferências Correntes	2.118.800,00	1.063.472,27	1.063.472,27	916.099,86
Demais Receitas Correntes	31.200,00	23.146,74	23.146,74	15.344,96
Dívida Ativa	11.200,00	9.831,38	9.831,38	8.499,75
Diversas Receitas Correntes	20.000,00	13.315,36	13.315,36	6.845,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.900.000,00**	**1.031.204,50**	**1.031.204,50**	**34.870,82**
Operações de Crédito (III)	160.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	40.000,00	30.300,00	30.300,00	0,00
Transferências de Capital	2.700.000,00	1.000.904,50	1.000.904,50	34.870,82
Convênios	2.700.000,00	1.000.904,50	1.000.904,50	34.870,82
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**2.700.000,00**	**1.000.904,50**	**1.000.904,50**	**34.870,82**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**12.736.000,00**	**6.089.163,68**	**6.089.163,68**	**4.349.824,12**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2012	Até o Semestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.212.343,38**	**4.679.220,06**	**4.679.220,06**	**3.940.484,43**
Pessoal e Encargos Sociais	4.823.687,21	2.541.753,81	2.541.753,81	2.094.581,76
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.388.656,17	2.137.466,25	2.137.466,25	1.845.902,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**9.212.343,38**	**4.679.220,06**	**4.679.220,06**	**3.940.484,43**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.048.943,85**	**1.340.361,61**	**1.340.361,61**	**411.476,34**
Investimentos	4.938.943,85	1.230.361,61	1.230.361,61	411.476,34
Inversões Financeiras	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**5.048.943,85**	**1.340.361,61**	**1.340.361,61**	**411.476,34**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**7.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2012	Até o Semestre 2011
RESERVA DO RPPS (XVII)	**1.025.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**15.293.287,23**	**6.019.581,67**	**6.019.581,67**	**4.351.960,77**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.557.287,23**	**69.582,01**	**69.582,01**	**-2.136,65**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	231.303,34	0,00
Superávit Financeiro	-	-	231.303,34	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-783.320,00**

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 24/07/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

WORLI JOSE KREUSCH
Contador CRC-SC No. 14520

DÉBORA VENTURIN
Auditor de Controle Interno

RREO Anexo X - Dem. das Receitas e Despesas com MDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

CONTROLE DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO
JANEIRO A JUNHO DE 2012

Aplicação em Educação de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componentes	Valor (R$)	%
1. RECEITAS		
Receitas de Impostos e Transferências	4.205.290,67	
2. DESPESAS		
(+) Total de despesas liquidada com Educação Infantil - 365	80.322,97	
(+) Total de despesas liquidada com Ensino Fundamental - 361	934.559,01	
(-) Total das deduções com E. F. e E. I.	**234.347,90**	
Despesas Empenhadas fonte: 00 - Ordinário	3.839,61	
Despesas Empenhadas fonte: 22 - Convênios	132.878,18	
Despesas Empenhadas fonte: 22 - Superavit Convênios	-	
Despesas Empenhadas fonte: 58 - Salário Educação	35.114,08	
Despesas Empenhadas fonte: 58 - Superavit Salário Educação	-	
Despesas Empenhadas fonte: 59 - PDDE	2.105,44	
Despesas Empenhadas fonte: 59 - Superavit PDDE	-	
Despesas Empenhadas fonte: 60 - PNAE	4.463,72	
Despesas Empenhadas fonte: 61 - PNATE	24.748,57	
Despesas Empenhadas fonte: 61 - Superavit PNATE	-	
Despesas Empenhadas fonte: 19 - FUNDEB Superavit	6.198,30	
Despesas Empenhadas fonte: 01 - Superavit R. Próprio	-	
Despesas passíveis de gloza para efeito de índice	25.000,00	
(+) Perdas com o FUNDEB	336.860,41	
(-) Rendimentos de aplicações de recursos do FUNDEB	2.079,77	
Total de Despesas para efeito de cálculo	1.115.314,72	**26,52**
Valor mínimo de 25% das Receitas de Impostos	1.051.322,67	25,00%
Valor acima do Limite (25%).....	**63.992,05**	

% das Receitas do FUNDEB com pagamento de Profissionais do Magistério.

1. RECEITAS	**Valor**	**%**
Transferências de Recursos do FUNDEB - Fonte 18 e 19	472.351,13	100,00
2. DESPESA		
Pagto de Prof. do Magistério em efetivo Exercicio - Fonte 18	385.603,43	**81,63**

Leoberto Leal, 30 de junho de 2012.

TATIANE D. A. DA CUNHA	**WORLI J. KREUSCH**	**CILENE R. G. DA CUNHA**	**DÉBORA VENTURIN**
Prefeita Municipal	Contador	Sec. Munic. de Educação	Auditor de Conrole Interno

TURIN

RREO Anexo XVI - Demonstrativo das Rec. Imp. e Desp. com Asps

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

CONTROLE DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOS GASTOS COM SAÚDE
JANEIRO A JUNHO DE 2012

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	44.059,11
1.2 - ITBI	14.038,00
1.3 - ISS	30.364,74
1.4 - FPM	2.677.659,99
(-) 1% do FPM	0,00
1.5 - IRRF	63.931,73
1.6 - ICMS	1.244.364,14
1.7 - IPI	19.312,84
1.8 - IPVA	97.183,96
1.9 - ITR	1.032,78
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	6.510,00
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	6.833,38
TOTAL DAS RECEITAS ORIUNDAS DE IMPOSTOS.....	**4.205.290,67**

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 15,00% das Receitas Oriundas de Impostos	630.793,60
2.2 - Transf. de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.	245.392,30
2.3 - Transf. de Conv. /Alienações e Rend. destes	210.300,00
2.4 - Outros Rendimentos	12.877,39
2.5 - Saldo Exerc. Anter.(2011)	215.580,81
TOTAL	1.314.944,10

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Saúde Básica-Rec. Próprios-Desp. Liquid. Função 301	630.793,60	894.687,23	263.893,63
3.2 - (-) Transf. Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
3.3 - Saúde Bás. Munic.-Rec.PAB/SUS e Outros	684.150,50	428.859,97	-255.290,53
TOTAL	1.314.944,10	1.323.547,20	8.603,10

Despesa Liquidada.....% aplicado = 21,28%

Leoberto Leal, 30 de junho de 2012.

TATIANE D. A. DA CUNHA	**WORLI JOSÉ KREUSCH**	**VITOR N. ALVES**	**DÉBORA VENTURIN**
Prefeita Municipal	Contador	Sec. Munic. de Saúde	Auditor de Conrole Interno

RREO Anexo XVIII - Demonstraativo Simplificado do RREO

Município de LEOBERTO LEAL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	13.519.320,00
Receitas Realizadas	6.657.013,11	6.657.013,11
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	231.303,34
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	13.519.320,00
Créditos Adicionais	—	1.773.967,23
Dotação Atualizada	—	15.293.287,23
Despesas Empenhadas	7.698.205,19	7.698.205,19
Despesas Liquidadas	6.019.581,67	6.019.581,67
Superavit Orçamentário	—	637.431,44

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	7.698.205,19	7.698.205,19
Despesas Liquidadas	6.019.581,67	6.019.581,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	10.408.156,50

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	793.754,08	793.754,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	250.815,03	250.815,03
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	542.939,05	542.939,05

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	180.000,00	-41.303,13	-22,95
Resultado Primário	-783.320,00	69.582,01	-8,88

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.501,35	0,00	390,00	1.111,35
EXECUTIVO	1.501,35	0,00	390,00	1.111,35
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	564.324,14	18.501,68	419.263,15	126.559,31
EXECUTIVO	564.324,14	18.501,68	419.263,15	126.559,31
TOTAL:	**565.825,49**	**18.501,68**	**419.653,15**	**127.670,66**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.599.796,51	25%	38,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	385.603,43	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	160.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.340.361,61	3.708.582,24

Continua 1/2

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	30.300,00	9.700,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	30.496,23	40.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.205.991,72	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 24/07/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSE KREUSCH	DÉBORA VENTURIN
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC No. 14520	Auditor de Controle Interno

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 40-2012

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2012

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para contratação de empresa para prestação de serviços para atualização física e contábil do patrimônio de acordo com as normas Brasileiras e Internacional de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e IPSAS , no dia 13 de agosto de 2012, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 27 de julho de 2012.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Contrato PML.054.12

EXTRATOS DE CONTRATOS
PML 2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.054.12
MODALIDADE: Concorrência p/Compras e Serviços nº 0003/2012
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: DALLASIL FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA

OBJETO:alienação de um terreno urbano denominado área "3 - AB", localizado no Condomínio Empresarial, na cidade de Luzerna(SC), com a área de 1.287,01m2 (um mil, duzentos e oitenta e sete metros e um centímetros quadrados), sem benfeitorias.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses a contar da data da assinatura do contrato

Luzerna(SC), 24 de julho de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

DALLASIL FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

Maracajá

Prefeitura

Aviso da Licitação 36 _2012 TP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 36/2012 - Tomada de Preços
Tipo Técnica e Preço

Objeto: Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública para Administração Direta e Indireta, para o Município de Maracajá.
Data da entrega dos envelopes: até as 13:45 horas do dia 14 de agosto de 2012.
Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 14 de agosto de 2012.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 08:30 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, em dias úteis. Fone/fax (48) 3523-1111.

Aviso da Licitação 37 _2012 Cc

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá - FASSEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 37/2012 - Concorrência Pública

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas/empresas/cooperativas para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, diagnóstico e terapia a nível regional para os servidores públicos municipal inscritos no FASSEMA - Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá.
Data da entrega dos envelopes: até as 13:45 horas do dia 29 de agosto de 2012.
Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 29 de agosto de 2012.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 08:30 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, em dias úteis. Fone/fax (48) 3523-1111.

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2489 de 25 de Julho de 2012

DECRETO Nº. 2489 DE 25 DE JULHO DE 2012
Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 -- 12218 - Transferências Municipalização FUNDEB 60% R$ 40.000,00
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 -- 12219 - Transferências Municipalização FUNDEB 40% R$ 6.000,00
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 -- 12219 - Transferências Municipalização FUNDEB 40% R$ 9.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 25 DE JULHO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2490 de 25 de Julho de 2012

DECRETO Nº. 2490 DE 25 DE JULHO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 -- 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos-Educação R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 -- 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos -Educação R$ 30.000,00
0501 - 33500000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0501 -- 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos-Educação R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 25 DE JULHO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2491 de 25 de Julho de 2012

DECRETO Nº. 2491 DE 25 DE JULHO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0506 - GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0270.2090 - Apoio ao Esporte Amador
0506 - 33900000 - Aplicações Diretas
0506 -- 10000 - Recursos Ordinários R$ 29.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0506 - GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0270.2090 - Apoio ao Esporte Amador
0506 - 31900000 - Aplicações Diretas
0506 -- 10000 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00
0506 - 33500000 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0506 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 6.000,00
0506 - 44900000 - Aplicações Diretas
0506 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 3.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 25 DE JULHO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2492 de 25 de Julho de 2012

DECRETO Nº. 2492 DE 25 DE JULHO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0505 - GERÊNCIA DE CULTURA

0505.013.392.0130.2060 - Incentivo à Cultura
0505 - 33900000 - Aplicações Diretas
0505 -- 30000 - Recursos Ordinários R$ 3.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superavit Financeiro apurado no exercício de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 25 DE JULHO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2493 de 25 de Julho de 2012

DECRETO Nº. 2493 DE 25 DE JULHO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
0901 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.020.606.0200.2076 - Assistência ao Produtor Rural
0901 - 33900000 - Aplicações Diretas
0901 -- 10000 - Recursos Ordinários R$ 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
0901 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.020.606.0200.2076 - Assistência ao Produtor Rural
0901 - 44900000 - Aplicações Diretas
0901 -- 10000 - Recursos Ordinários R$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 25 DE JULHO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2494 de 25 de Julho de 2012

DECRETO Nº. 2494 DE 25 DE JULHO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2031 - Manutenção das atividades do PACS
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0652 -- 10200 - Receita de Impostos e Transferências Impostos - Saúde R$ 8.900,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2031 - Manutenção das atividades do PACS
0602 - 44900000 - Aplicações Diretas
0652 -- 10200 - Receita de Impostos e Transferências Impostos - Saúde R$ 8.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 25 DE JULHO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Co 2.2012 - Fass Equilibrio

FUNDO MUNICIPAL DA ASSIS. SOCIAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº.: 2/2012
Processo Licitatório nº. 4/2012
Inexigibilidade nº. 1/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DA ASSIS. SOCIAL DE MASSA¬RANDUBA
CONTRATADO: EQULIBRIO CENTRO TERAPEUTICO E HOTELARIA PROTEGIDA LTDA

OBJETO: Internação de adolescente em clinica especializada para tratamento de transtornos mentais com residência protegida, compreendendo 03 consultas psiquiátricas semanais, serviços de enfermagem 24h e serviço de psicologia e hotelaria completa, retroativo a JANEIRO de 2012, conforme determinação judicial acostada nos autos do processo. Este processo não foi concluído anteriormente, pelo fato de que o fornecedor não estava com a documentação habilitatória vigente. Mesmo assim o Juiz da 1ª Vara - Comarca de Guaramirim (SC) determinou o pagamento do período retroativo, conforme consta no processo nº. 0266080027399, anexo ao processo.
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais),
DATA DA VIGÊNCIA: 26/07/2012 a 31/12/2012.

Massaranduba, 26.07.2012
CHEILA PATRICIA ROHWEDER
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Co 77.2011 Ad 77.5 Pav. R. Victor Bramorski - Prazo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 77/2011
CONTRATO ADITIVO Nº 77/5
PREFEITURA DE MASSARANDUBA - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO: Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº. 109/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Ao presente contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR A OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ DA RUA VICTOR BRAMORSKI, prorroga-se a vigência por 30 (trinta) dias, iniciando em 14 de Julho de 2012, findando em 13 de Agosto de 2012. Motivo da prorrogação dá-se devido a problemas encontrados durante a escavação do solo.

Massaranduba, 14 de Julho de 2012.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

Decreto N.º 058/2012.

DECRETO n.º 058/2012.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.521/2011, de 19 de Dezembro de 2011.

DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), neste termo:

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
060115.452.2043 - Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0244.0 - Aplicações Diretas (114) R$ 400.000,00
Total R$ 400.000,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada dos convênios nº 9.630/2012-0, firmado entre o município de Meleiro e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Araranguá

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Julho de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Decreto N.º 059/2012.

DECRETO n.º 059/2012.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.521/2011, de 19 de Dezembro de 2011.

DECRETA
Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor de R$ 20.605,04 (Vinte mil, seiscentos e cinco reais, quatro centavos), nestes termos:

03 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
030304.122.2005 - Manutenção da Administração Geral e Finanças
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0923.0 - Aplicações Diretas (214) R$ 3.500,00
04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO
040112.306.2015 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Básico
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0154.0 - Aplicações Diretas (215) R$ 938,29
06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
060115.452.2043 - Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0016.0 - Aplicações Diretas (216) R$ 2.369,43
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0044.0 - Aplicações Diretas (217) R$ 2.011,44
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0045.0 - Aplicações Diretas (218) R$ 4.612,17
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0054.0 - Aplicações Diretas (219) R$ 2.801,82
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0055.0 - Aplicações Diretas (220) R$ 3.763,89
12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1201.08.243.2052 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.00.00.00.00.00.03.0293.0 - Transferências a Instituições Privada sem Fins Lucrativos (222) R$ 608,00
Total R$ 20.605,04

Art. 2.º As suplementações das Dotações Orçamentárias de que trata o artigo 1º, correrá por conta de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2011.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Julho de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Monte Carlo

Prefeitura

Extrato de Contrato Administrativo de Aquisição Apólice de Seguros Para Frota Municipal de Monte Carlo-SC N° 41/2012.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO APÓLICE DE SEGUROS PARA FROTA MUNICIPAL DE MONTE CARLO-SC Nº 41/2012.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de Monte Carlo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 95.996.104/0001-04 com sede sito à Rodovia SC 456, Km 15 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ n° 61.074.175/0001-38 representada neste ato pelo Sr. JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE, brasileiro, Diretor, portador da carteira de identidade n° 9.990.351, CPF n° 011.028.568-94, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2012, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

O Objeto do presente contrato é Contratação de apólices de seguros para veículos do Município de Monte Carlo.

que a contratada obriga-se a fornecer à contratante conforme quantificação e especificação do Processo Licitatório N° 39/2012 e de acordo com as condições apresentadas na proposta da contratada, os quais são parte integrante deste instrumento.

O valor total deste contrato é de R$ 8.910,00(oito mil e novecentos e dez reais), conforme proposta apresentada pela contratada, que faz parte integrante deste instrumento, relativo aos itens e valores unitários abaixo:

Itens		Unid.	Qtdade	Preço Unitário	Total do Item
	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (10233)				
1	SEGURO VEICULO KOMBI PLACA MFQ 2851 ANO MODELO 2006	UN	1	290,00	290,00
6	SEGURO VEICULO ONIBUS PLACA MJC 7960 ANO MODELO 2006	UN	1	1450,00	1450,00
8	SEGURO VEICULO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1620 PLACA LBZ	UN	1	1480,00	1480,00
	773				
10	SEGURO AUTOMOVEL LOGAM PLACA MHY 8372 ANO/MOD	UN	1	215,00	215,00
	2011/2011				
11	SEGURO VEICULO KOMBY PLACA MJA 2936 ANO/MOD 2011/2012	UN	1	330,00	330,00
12	SEGURO VEICULO ONIBUS PLACA IEX 8506 ANO/MOD 1991/1992	UN	1	1280,00	1280,00
14	SEGURO VEICULO AUTOMOVEL GOL PLACA MJR 2533 ANO/MOD	UN	1	230,00	230,00
	2012/13				
15	SEGURO VEICULO ONIBUS PLACA LZK 0438 ANO/MODELO	UN	1	1290,00	1290,00
	1997/1998				
16	SEGURO VEICULO LINEA PLACA MGS 4984 ANO/MOD 2009/2009	UN	1	295,00	295,00
18	SEGURO VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA MBC 6556 ANO	UN	1	195,00	195,00
	2001				
21	SEGURO VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA MIP 0925 ANO	UN	1	950,00	950,00
	2011				
22	SEGURO VEICULO SAVEIRO PLACA MEE 4960 ANO MODELO 1999	UN	1	195,00	195,00
23	SEGURO VEICULO UNO MILLE ECONOMY PLACA MHF 5663 ANO	UN	1	330,00	330,00
	2010				
24	SEGURO VEICULO UNO MILLE ECONOMY PLACA MHC 1073 ANO	UN	1	380,00	380,00
	09/2010				
				Total	8910,00

As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta da Dotação Orçamentária do Município, constantes do Orçamento Geral do Município abaixo relacionadas:

Conta	Reduzido
05.03 2.027 3.3.90.00.00.00.00.00	72
09.02 2.023 3.3.90.00.00.00.00.00	08
02.01 2.004 3.3.90.00.00.00.00.00	154
07.04 2.039 3.3.90.00.00.00.00.00	48
07.04 2.039 3.3.90.00.00.00.00.00	49
07.04 2.039 3.3.90.00.00.00.00.00	173
07.04 2.014 3.3.90.00.00.00.00.00	34
07.04 2.014 3.3.90.00.00.00.00.00	35
07.04 2.014 3.3.90.00.00.00.00.00	170
07.04 2.015 3.3.90.00.00.00.00.00	24
07.04 2.015 3.3.90.00.00.00.00.00	26
07.04 2.015 3.3.90.00.00.00.00.00	27
06.03 2.025 3.3.90.00.00.00.00.00	02
06.03 2.026 3.3.90.00.00.00.00.00	40
12.01 2.011 3.3.90.00.00.00.00.00	130
13.01 2.035 3.3.90.00.00.00.00.00	77
13.01 2.035 3.3.90.00.00.00.00.00	175
01.01 2.030 3.3.90.00.00.00.00.00	16
01.01 2.030 3.3.90.00.00.00.00.00	18
01.01 2.030 3.3.90.00.00.00.00.00	44

Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independente de outro mais privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 27 de julho de 2012.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Antoninho Tiburcio Gonçalves
CONTRATANTE

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
JBIS DE MENDONÇA ALEXANDRE
CONTRATADA

Extrato de Contrato Administrativo de Aquisição de Veiculo Tipo Van Para Fundo Municipal de Saúde de Monte Carlo N° 39/2012.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO Nº 39/2012.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Fundo de Saúde de Monte Carlo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 04.923.189/0001-45 com sede sito à Rodovia SC 456, Km 15, s/n - Centro, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Valderi da Silva, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ n° 01.688.955/0001-46 representada neste ato pelo Sr. VALDIR RUDIGER, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade n° 763.531, CPF n° 065.534.359-87, residente e domiciliado em Chapecó-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2012, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

O presente Pregão tem como objeto à AQUISIÇÃO DE 01 Veiculo zero Km, tipo VAN, com capacidade para 16 passageiros incluso o motorista, ano e modelo 2012 ou superior, para Fundo de Saúde do MUNICIPIO DE MONTE CARLO-SC, conforme especificações físicas e técnicas constantes do ANEXO V, Conforme SEGUE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO
A CONTRATADA deverá entregar os Serviços/materiais nos locais e quantidades determinados pela Diretoria de Compras e Licitações.

Pela entrega do veiculo, a empresa vencedora receberá a importância de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), pela entrega efetiva do objeto.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do Fundo de Saúde do Município de Monte Carlo do exercício de 2012 e terá a seguinte classificação orçamentária:

05 01.01 1.010 4.4.90.00.00.00.00.00
07 01.01 1.010 4.4.90.00.00.00.00.00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAÚDE
As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 27 de julho de 201
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO
Valderi da Silva
CONTRATANTE

RUDIGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
Valdir Rudiger
CONTRATADA

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 61/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2012

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2012, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: SBM SINALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP- ENGETRAN pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua João José Dechamps, nº 120, na cidade de Gaspar-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.376.670/0001-32, neste ato representada pela Sócia Proprietária, Sra. SANDRA REGINA FRIESE MABA, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AVISOS, INDICAÇÕES E INFORMAÇÕES COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, BEM COMO TINTAS, MICRO ESFERAS DE VIDRO, E SERVIÇOS DE PINTURA MANUAL E MECANIZADA DE FAIXAS DE SEGURANÇA E LOMBADAS, CONFORME AS NECESSIDADES.

Pela entrega do objeto será pago a FORNECEDORA o valor unitário e total especificados na Planilha abaixo, pelas quantidades solicitadas e efetivamente entregues, como segue:

LOTE: 01					
	SBM SINALIZAÇÕES E SERVIÇOS				
Item	Especificação	Un.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Placas 60x60cm A-18 "Lombada" (chapa 18 e suporte em	UN	100	135,75	13575,06
	aço galvanizado 2" comprimento 3 metros película				
	totalmente refletiva garantia de 5 anos)				
2	Placas 60x60cm A -18 "Lombada a 50 " (chapa 18 e	UN	100	135,75	13575,06
	suporte em aço galvanizado 2" comprimento 3 metros				
	película totalmente refletiva garantia de 5 anos)				
3	Placas 60x60cm A-18 "Lombada a 100 " (chapa 18 e	UN	100	135,75	13575,06
	suporte em aço galvanizado 2" comprimento 3 metros				
	película totalmente refletiva garantia de 5 anos)				
4	Placas D=60cm R-4b "Proibido virar a Esquerda " (chapa	UN	20	135,75	2715,01
	18 e suporte em aço galvanizado 2" comprimento 3 metros				

	película tolamente refletiva garantia de 5 anos)				
5	Placas D=60cm R-4a "Proibido virar a Direita " (chapa 18 e	UN	20	135,75	2715,01
	suporte em aço galvanizado 2'' comprimento 3 metros				
	película totalmente refletiva garantia de 5 anos)				
6	Placas D=60cm R-3" Sentido Proibido " (chapa 18 e suporte	UN	20	135,75	2715,01
	em aço galvanizado 2" comprimento 3 metros película				
	totalmente refletiva garantia de 5 anos)				
7	Placas D=60cm R-6c"Proibido Parar e Estacionar " (chapa	UN	20	135,75	2715,01
	18 e suporte em aço galvanizado 2" comprimento 3 metros				
	película totalmente refletiva garantia de 5 anos)				
8	Placas D=60cm "Mão única " (chapa 18 e suporte em aço	UN	20	135,75	2715,01
	galvanizado 2" comprimento 3 metros película totalmente				
	refletiva garantia de 5 anos)				
9	Placas 60x40cm "Exclusivo Ônibus " (chapa 18 e suporte	UN	20	127,94	2558,75
	em aço galvanizado 2" comprimento 3 metros película				
	totalmente refletiva garantia de 5 anos) OBS: desse				
	tamanho não pode conter Horários.				
10	Placas D=60cm R-6a "Proibido Estacionar " (chapa 18 e	UN	20	135,75	2715,01
	suporte em aço galvanizado 2'' comprimento 3 metros				
	película totalmente refletiva garantia de 5 anos)				
11	Placas D=60cm R-19 "Velocidade Máxima 40K/h " (chapa	UN	50	135,75	6787,53
	18 e suporte em aço galvanizado 2" comprimento 3 metros				
	película totalmente refletiva garantia de 5 anos)				
12	Placas D=60cm R-1"PARE " (chapa 18 e suporte em aço	UN	100	135,75	13575,06
	galvanizado 2" comprimento 3 metros película totalmente				
	refletiva garantia de 5 anos)				
13	Placas D=60cm R-2"Dê a Preferência " (chapa 18 e suporte	UN	100	135,75	13575,06
	em aço galvanizado 2" comprimento 3 metros película				
	totalmente refletiva garantia de 5 anos)				
14	Placas 60x60cm A-33a " Área Escolar " (chapa 18 e	UN	30	135,75	4072,52
	suporte em aço galvanizado 2'' comprimento 3 metros				
	película totalmente refletiva garantia de 5 anos)				
15	Placas 60x60cm A-33b " Passagem Sinalizada de	UN	50	135,75	6787,53
	Escolares " (chapa 18 e suporte em aço galvanizado 2"				
	comprimento 3 metros película totalmente refletiva garantia				
	de 5 anos)				
16	Placas 200x40cm " Indicação de Localidades" (chapa e	UN	50	310,57	15528,31
	suporte em aço galvanizado película totalmente refletiva				
	garantia de 5 anos) OBS: com escritas em uma linha				
				Total	119900,00
LOTE: 02					
'	SBM SINALIZAÇÕES E SERVIÇOS				
Item	Especificação	Un.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
17	Cavaletes de Madeira com placas Indicando com placa de	UN	30	138,00	4140,00
	60x100cm com descrição				
	01 - Cuidado Máquinas Trabalhando;				
	02 - Estamos Em Obras, Desculpe-nos Pelos Transtornos;				
	03 - Homens Trabalhando; (chapa 18 e suporte em aço				
	galvanizado 2" comprimento 3 metros película totalmente				
	refletiva garantia de 5 anos)				
18	Placas de Informação 200x100cm	UN	30	495,00	14850,00
	1-Divisa do Município de Monte Carlo, Fim Perímetro Rural				
	2- Divisa do Município de Monte Carlo, Inicio do Perímetro				
	Rural				
	(chapa 18 e suporte em aço galvanizado 2" comprimento 3				
	metros película totalmente				
19	Placas 200x100cm "Identificação de Bairros" (chapa 18 e	UN	30	495,00	14850,00
	suporte em aço galvanizado 2'' comprimento 3 metros				
	película totalmente refletiva garantia de 5 anos)				
				total	33840,00

As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2012, CONFORME SEGUE:

08 09.02 2.023 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 40/2012, Pregão Presencial nº 23/2012 – Registro

de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da assinatura do presente até 12(doze) meses adiante, a iniciar na data de assinatura do termo de ata.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 27 de julho de 2012.

Município de Monte Carlo ANTONINHO T. GONÇALVES Órgão Gerenciador	SBM SINALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - ENGETRAN SANDRA REGINA FRIESE MABA Fornecedor

Extrato de Ata de Registro de Preços N° 62/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2012

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2012, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Alto Paraná, nº 1204, Bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.451.957/0001-56, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. Antonio Fernandes do Rosário, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AVISOS, INDICAÇÕES E INFORMAÇÕES COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, BEM COMO TINTAS, MICRO ESFERAS DE VIDRO, E SERVIÇOS DE PINTURA MANUAL E MECANIZADA DE FAIXAS DE SEGURANÇA E LOMBADAS, CONFORME AS NECESSIDADES.

Pela entrega do objeto será pago a FORNECEDORA o valor unitário e total especificados na Planilha abaixo, pelas quantidades solicitadas e efetivamente entregues, como segue:

LOTE: 03					
	ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SIN				
Item	Especificação	Un.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
20	Tinta branca pintura de faixas em alfalto balde de 18 litros	BALD	10	145,61	1456,12
21	Tinta amarela para pintura de faixas em asfalto em baldes	BALD	10	145,61	1456,12
	de 18 litros				
22	Micro esfera de vidro em saco de 25 kg	SC	2	93,88	187,76
				total	3100,00
LOTE: 04					
	ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SIN				
Item	Especificação	Un.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
23	Serviço de pintura manual de Faixas de segurança em	M²	180	10,57	1902,95
	asfalto com tinta branca com micro esfera de vidro, com				
	fornecimento da tinta e da micro esfera de vidro				
24	Serviço de pintura manual de lombadas com tinta amarela	M²	320	10,57	3382,85
	com micro esfera de vidro, com fornecimento da tinta e				
	micro esfera de vidro				
25	Serviço de pintura mecanizada de eixo e bordas com tinta	M²	3000	10,57	31714,20
	branca e amarela com micro esfera de vidro e fornecimento				
	da tinta e micro esferas de vidro				
				total	37000,00

As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2012, CONFORME SEGUE:
08 09.02 2.023 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 40/2012, Pregão Presencial nº 23/2012 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da assinatura do presente até 12(doze) meses adiante, a iniciar na data de assinatura do termo de ata.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 27 de julho de 2012.

Município de Monte Carlo ANTONINHO T. GONÇALVES Órgão Gerenciador	ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ANTONIO FERNANDES DO ROSÁRIO Fornecedor

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação - Concorrência Pública N° 140/2012PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 140/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ADEQUAÇÃO PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADA E FINALIZAÇÃO DA RUA JORNALISTA RUI ADEMAR RODRIGUES, (TRECHO ENTRE A BALSA E O TREVO), LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. CONFORME CONTRATO 375073-00/2011 - TURISMO SOCIAL DO BRASIL. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 29/08/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 29/08/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 27 de julho de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 136/2012PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUXILIAR NA DIVULGAÇÃO DO PROJETO SOCIOAMBIENTAL, PARA A PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE DO BAIRRO GRAVATÁ PARA O RECEBIMENTO, MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITARIA, EDUCAÇÃO SANITARIA E AMBIENTAL, E AÇÕES INFORMATIVAS RELATIVOS ÀS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA NAS AVS: PREF. JOSÉ JUVENAL MAFRA E JOAQUIM COUTO, IVO SILVEIRA-PROGRAMA DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL - PAC2 -CONTRATO CEF Nº 0351056-84. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 15/08/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 15/08/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 27 de junho de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 137/2012PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇOS N° 137/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERV. TÉCNICOS NA ÁREA SOCIAL DE MOBILIZAÇÃO / ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCAÇÃO SANITÁRIA, AMBIENTAL E AÇÕES INFORMATIVAS, RELATIVOS ÀS OBRAS DE DRENAGENS PLUVIAIS URBANAS, NAS AVS JOSÉ JUVENAL MAFRA, JOAQUIM COUTO E IVO SILVEIRA - PROGRAMA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL - PAC2. CONTRATO COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 0351056-84 E O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 15/08/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 15/08/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 27 de julho de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato do Contrato N° 110/2012 - Retificado

Contrato Nº..: 110/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : INTERATIVA INTEGRADORA DE SOLUÇÕES LTDA
Valor : 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil e reais)
Vigência : Início: 05/07/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 73/2012
Recursos: Dotação: 2.115.3.3.90.00.00.00.00.00 (192)

Objeto : Constitui objeto deste a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO OPERACIONAL INFORMATIZADA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, conforme Tomada de Preço nº 73/2012.
NAVEGANTES, 27 de Julho de 2012

Nova Trento

Prefeitura

Portaria N° 622/2012

PORTARIA N° 622, de 26 de julho de 2012.
Instaura processo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos relacionados ao desvio de recursos públicos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano causado ao erário e nomeia o Tomador de Contas.

ORIVAN JARBAS ORSI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na IN n° TC 13/2012 e nas normas de controle interno aprovadas pelo Decreto Municipal n. 107/2011, alteradas pelo Decreto nº 040/2012,

Considerando, que o Diretor de Controle Interno, em cumprimento ao estabelecido na norma de controle interno nº 8.3, aprovada pelo Decreto nº 107/2011 e alterações posteriores, adotou providências administrativas para ressarcimento do erário e não obteve sucesso;

Considerando, a sugestão apresentada pela Diretora de Controle Interno, através da CI nº 25/2012 para abertura de processo de Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:
1. INSTAURAR O PRESENTE PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NÚMERO 01/2012, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar (estadual) n° 202/2000, c/c a IN TC n° 13/2012, Decreto (Municipal) n° 107/2011 e alterações posteriores para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano causado ao erário em razão de desvio de recursos públicos do caixa da Prefeitura para sua conta particular.

2. O processo de tomada de contas especial deverá ser concluído

e encaminhado ao Tribunal de Contas para julgamento no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

3. Nomear o servidor efetivo no cargo de Auxiliar Contábil Financeiro, Moisés Cipriani, responsável pela condução do processo de Tomada de Contas Especial instaurado por esta Portaria.

4. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Resultado Pregão Presencial N° 047/2012
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2012
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Compras e Licitações
RESULTADO FINAL
ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2012

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão novo ano/modelo 2012/2012 e 01 (um) Compactador de lixo com capacidade para 15 m³.
O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESAS VENCEDORAS:
Item 01 - Caminhão: DALÇOQUIO CAMINHÕES LTDA (CNPJ N° 02.779.538/0001-71) - Valor: R$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais); Item 02 - Compactador: LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA. (CNPJ 75.274.316/0001-70) - Valor: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

Nova Trento/SC, 26 de julho de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Resumo Contrato N° 126/2012
CONTRATO Nº 126/2012

Origem: Processo Licitatório nº 075/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2012. Homologação: 26/07/2012. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: DALÇOQUIO CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia BR- 101, KM 117, Nº 3875, município de Itajaí/SC, CEP: 88.311-600, inscrita no CNPJ nº 02.779.538/0001-71. Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (um) Caminhão novo ano/modelo 2012/2012, Marca IVECO. O valor total deste contrato é de R$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais).

Nova Trento, 26 de julho de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Resumo Contrato N° 127/2012
CONTRATO Nº 127/2012

Origem: Processo Licitatório nº 075/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2012. Homologação: 26/07/2012. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia SC-438, KM 01, N. 69 - CX. 63, município de Orleans/SC, CEP: 88870-000, CNPJ 75.274.316/0001-70. Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (um) Compactador de lixo com capacidade para 15 m³. O valor total deste contrato é de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

Nova Trento, 26 de julho de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL Nº 058/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/12
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 26/07/12
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o 2º Semestre de 2012, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
CONTRATADO: COMERCIAL ALVORADA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.686,68 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
CONTRATADO: SCS COMÉRCIO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 8.834,05 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)
CONTRATADO: RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 7.346,05 (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)
DATA: 26/07/12

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Resultado do Pregão Presencial Nº 024/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 024/2012, cujo objeto trata-se da aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o 2º Semestre de 2012, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, que na data da realização: 26/07/2012 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes: COMERCIAL ALVORADA LTDA-EPP, AP OESTE DIST.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, SCS COMÉRCIO LTDA ME e RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME, sendo vencedora dos itens a empresa COMERCIAL ALVORADA LTDA-EPP, os itens 1,4,9,10,11,14,17,22, 31,32,33,34,35,36,41,45,51,56,57 e 59, com valor global de R$ 8.686,68 (Seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta oito centavos), a empresa SCS COMERCIO LTDA ME, vencedora dos itens 2,3,5,6,8,26,27,38,44,47,49,53 e 54 com valor global de R$ 8.834,05 (Oito mil, oitocentos e trinta quatro reais e cinco centavos), e a empresa RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME, vencedora dos itens 7,12,13,15,16,18,19,20,21,23,24,25,28,29,30,37

,39,40,42,43,46,50,52,55 e 58, com valor global de R$ 7.346,05 (Sete mil, trezentos e quarenta seis reais e cinco centavos), totalizando o valor da Licitação R$ 24.866,78 (Vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta seis reais e setenta oito centavos), estando o preço de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte/SC, em 26 de Julho de 2012.
SILVANI ZILIO MOSCHEN
Pregoeira

Extrato Contratual Nº 073/2012
EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº..: 073/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : COMERCIAL ALVORADA LTDA
Valor : 8.686,68 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Vigência : Início: 26/07/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2012
Recursos: Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (27), 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (56), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (134)

Objeto : A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município a fornecer os Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o 2º Semestre de 2012, conforme quantitativos e especificações em anexo a este contrato.
NOVO HORIZONTE, 26 de Julho de 2012

Extrato Contratual Nº 074/2012
EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº..: 074/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : SCS COMÉRCIO LTDA ME
Valor : 8.834,05 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)
Vigência : Início: 26/07/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2012
Recursos: Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (27), 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (56), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (134)

Objeto : A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município a fornecer os Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o 2º Semestre de 2012, conforme quantitativos e especificações em anexo a este contrato.
NOVO HORIZONTE, 26 de Julho de 2012

Extrato Contratual Nº 075/2012
EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº..: 075/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME
Valor : 24.866,78 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)
Vigência : Início: 26/07/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2012
Recursos: Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (27), 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (56), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (134)

Objeto : A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município a fornecer os Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o 2º Semestre de 2012, conforme quantitativos e especificações em anexo a este contrato.
NOVO HORIZONTE, 26 de Julho de 2012

Palhoça

Prefeitura

Lei Complementar Nº. 126, de 17 de Julho de 2012
LEI COMPLEMENTAR Nº. 126, DE 17 DE JULHO DE 2012.
NAEP. Dispõe sobre a criação do Núcleo de Atendimento Especializado da Rede Municipal de Ensino de Palhoça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica criado o Núcleo de Atendimento Especializado da Rede Municipal de Ensino de Palhoça - NAEP, subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e destinado a prestação de serviços educacionais e atendimento especializado aos alunos da Rede Municipal de Palhoça.

Art. 2° Compete ao Núcleo de Atendimento Especializado da Rede Municipal de Ensino de Palhoça - NAEP:

I - proporcionar atendimento especializado na área de: psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia e pedagogia aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Palhoça no contra turno das aulas curriculares;

II - proporcionar acompanhamento e orientação às famílias, às escolas, aos Centros de Educação Infantil e comunidade atendida;

III - colocar á disposição dos cidadãos palhocenses estudantes da rede pública de Palhoça, equipe técnica que vise a melhoria no desempenho de suas atividades, sua integração escolar, social, profissional e produtiva;

IV - promover cursos, estudos e pesquisas em educação;

V - articular-se e atender, dentro de suas disponibilidades, a outras entidades afins e correlatadas;

VI - proceder à triagem da comunidade, seu acompanhamento terapêutico e desligamento do serviço quando este não for mais necessário;

VII - realizar avaliações pertinentes aos problemas educacionais apresentados pela Rede Municipal de Ensino;

VIII - oportunizar à clientela atendimento em oficinas especializadas;

IX - atender às necessidade educacionais da rede municipal de ensino;

X - promover oficinas profissionalizantes para alunos que precisem desta.

Art. 3° Serão considerados público alvo do NAEP alunos com dificuldades de aprendizagem, déficits de atenção / hiperatividade, transtorno de comunicação e da fala, transtornos da infância e da adolescência, transtornos da leitura (dislexia), da escrita (disgrafia) e das habilidades matemáticas (discalculia), transtornos psiquiátricos, transtornos de conduta, co-morbidades e outros alunos que necessitarem de atendimento especializado.

Art.4º A estrutura básica do Núcleo de Atendimento Especializado da Rede Municipal de Ensino de Palhoça - NAEP será integrada pelos seguintes setores:

I - Coordenação;

II - Assistência de Educação;

III - Equipe Multidisciplinar;

IV - Serviço Operacional.

Parágrafo Único. Fica criada a Coordenação do NAEP, constituindo função gratificada de 45% de seu vencimento base com carga horária de 40 horas semanais e será exercida por um profissional efetivo da rede municipal de ensino e de nível superior, designado pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 5° Compete, especialmente:

I - À Coordenação do Núcleo de Atendimento Especializado da Rede Municipal de Ensino de Palhoça - NAEP:

a) Assegurar e acompanhar os procedimentos técnico-administrativos e executar as atividades de funcionamento do NAEP;
b) Elaborar, com a Equipe Multidisciplinar, o planejamento anual do NAEP e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação;
c) Promover discussão de assuntos técnicos e administrativos, no âmbito do NAEP;
d) Propor à Secretaria Municipal de Educação:
1. Designação de pessoal;
2. Participação de professores e técnicos do NAEP em cursos, congressos, seminários, treinamentos, reuniões e simpósios de interesse do programa;
3. Realização de convênios de interesse do NAEP;
4. Realização de cursos para o pessoal do NAEP;
5. Participação da comunidade escolar em cursos;
6. Aquisição de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento do NAEP.
e) Apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e ao Conselho Municipal de Educação relatórios circunstanciados de suas atividades;
f) Representar o NAEP onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
g) Responder pelos bens patrimoniais do NAEP;
h) Manter o Secretário Municipal de Educação informado quanto ao desenvolvimento das atividades do NAEP;
i) Manter contatos com instituições especializadas, a fim de proporcionar troca de experiências e serviços paralelos e complementares;
j) Oferecer subsídios necessários à realização de convênios de interesse do NAEP;
k) Emitir parecer, quando solicitado, sobre assuntos concernentes ao NAEP;
l) Encaminhar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Educação, frequência dos funcionários;
m) Assegurar a articulação do NAEP com a Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos da Administração Direta, Fundações, Autarquias; Órgãos Estaduais e Federais, bem como ONGs;
n) Construir coletivamente com os funcionários do NAEP o Regimento Interno;
o) Garantir, quando solicitado, pessoal para participar de atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo estas indicações passar por discussão da equipe;
p) Observar o cumprimento das normas disciplinares estatutárias;
q) Fornecer à Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos previstos, informações necessárias ao controle das atividades;
r) Encaminhar, mensalmente, o relatório de ponto a Secretaria Municipal de Educação bem como organizar horários e escala de férias do pessoal técnico, docente e administrativo;
s) Exercer quaisquer outras atividades que, embora não previstas nesta Lei, por sua natureza lhe devam ser atribuídas;

II - Ao Assistente de Educação do Núcleo de Atendimento Especializado da Rede Municipal de Ensino de Palhoça - NAEP:

a) Encaminhar a comunidade aos serviços de atendimento;
b) Executar os serviços de protocolo, portaria, arquivo;
c) Executar as atividades necessárias aos assentamentos e comunicações de natureza funcional relativas aos serviços do NAEP;
d) Auxiliar o Coordenador no controle das atividades financeiras do NAEP;
e) Solicitar a Coordenação o material necessário às atividades do NAEP, bem como supervisão à limpeza e conservação do ambiente, móveis e equipamentos pertencentes ao Núcleo;
f) Registrar a frequência dos funcionários e as faltas bem como encaminhá-las ao Setor Competente;
g) Expedir correspondências, informações e comunicados firmados pela Coordenação;
h) Colaborar com o Coordenador na execução das tarefas concernentes a sua função;
i) Preparar a correspondência e outros serviços de interesse do NAEP;
j) Prestar informações ao Coordenador sobre os expedientes dirigidos;
k) Agendar compromissos do Coordenador;
l) Elaborar edital de convocação das reuniões, bem como secretariá-las;
m) Manter o Coordenador do NAEP informado quanto ao desenvolvimento das atividades da Secretaria;
n) Executar outras tarefas inerentes à função de Assistente de Educação previstas no Estatuto do Magistério Municipal.

III - À Equipe Multidisciplinar:

a) Atender as pessoas encaminhadas no que se refere ao diagnóstico e acompanhamento clínico-terapêutico e oficinas pedagógicas;
b) Articular-se com a Secretaria Municipal de Educação para atendimento da comunidade da Rede Escolar e comunidade;
c) Promover reuniões de estudo teórico-clínico para o aprimoramento do atendimento da equipe no que se refere aos casos atendidos, possibilitando seu encaminhamento de acordo com o diagnóstico;
d) Manter contato com a família, professores e outros profissionais, com vista ao atendimento da clientela específica;
e) Incentivar o envolvimento da família no processo de atendimento, instrumentalizando-a para participar de decisões que possibilitem o acompanhamento e a avaliação dos serviços prestados;
f) Acompanhar a evolução dos casos e reavaliá-los periodicamente;
g) Manter atualizado o registro de evolução dos casos submetidos a tratamento;

h) Solicitar a realização de exames complementares á adequação ou liberação do atendimento;
I) Encaminhar a clientela, quando necessário, aos cursos profissionalizantes ministrados por outras entidades.

IV - Ao Serviço Operacional:

a) Executar trabalhos braçais;
b) Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos;
c) Efetuar limpeza nas dependências do NAEP;
d) Executar serviços de copa e vigilância,
e) Executar outras competências especificadas na Lei Complementar 096 de 15 de dezembro de 2010.

Art.6° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar dispositivo desta lei que se fizer necessário para sua melhor execução.

Art.7° O Regimento Interno do Núcleo será aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e homologado pela Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se em seguida os respectivos registros públicos.

Art.8º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura firmar convênio de cooperação técnica com outras Secretarias, na Esfera Municipal, Estadual e/ou Federal, além de empresas de iniciativa privada.

Art. 9° Compete à família do aluno acompanhá-lo no atendimento no NAEP e responsabilizar-se pela frequência do aluno nos horários e dias estabelecidos para atendimento, oportunizando melhoria no desempenho da aprendizagem escolar do aluno.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Palhoça, em 17 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.685, de 17 de Julho de 2012

LEI Nº 3.685, DE 17 DE JULHO DE 2012.
OBRAS. Dá nova redação ao artigo 2° da Lei n° 2.099, de 08 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores apro-vou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O artigo 2° da Lei n° 2.099, de 08 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos projetos protocolados até 03 (três) me-ses após a publicação da presente Lei, sendo que a obra deve estar concluída até a data de início de vigência da presente Lei." (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposi-ções contrárias.

Palhoça, em 17 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.692, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº 3.692, DE 19 DE JULHO DE 2012.
INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, DE FORMA MENSAL A FEIRA DO PESCADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º fica instituída no Município de Palhoça, de forma mensal, a Feira do Pes-cado, objetivando a venda de frutos do mar e seus derivados.

Art. 2º Caberá a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura do Município, adotar medidas que visem a instalação de um local apropriado para realização da Feira do Pescado, bem como, designar uma data mensal para sua concretização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-ções em contrário.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Lei Nº. 3.691, de 19 de Julho de 2012

LEI Nº. 3.691, DE 19 DE JULHO DE 2012.
CRIA O "PROJETO ADOTE UMA ÁREA VERDE" E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Toda área verde de domínio público é bem de uso comum do povo, in-dispensável à boa qualidade de vida, incumbindo à coletividade e ao Poder Público protegê-la, nos termos desta Lei e demais disposições legais.

Art. 2º Considera-se área verde, para os fins previstos nesta Lei, todas aquelas públicas que são ou que estão destinadas à utilização dos habitantes para lazer, descanso, prática de esportes, preservação ou conservação ambiental, bem como qualquer outro fim que vise a melhoria da qualidade de vida.

Art. 3º Fica instituído o "Projeto Adote uma Área Verde" (ADOTE VERDE), com o objetivo de proporcionar a melhoria para a administração, fiscalização, pesquisa, visita-ção, manutenção, implementação e expansão das áreas verdes municipais, bem como para ati-vidades de educação ambiental nestas verdes.

§ 1º Considera-se adoção, para efeitos desta Lei, a colaboração de pessoa física ou jurídica através de material, pessoal ou pecúnia, necessário à consecução dos objetivos pre-vistos no "caput" deste artigo e expressa no Termo de Adoção de Área Verde (TAV).

§ 2º O ADOTE VERDE terá uma Comissão Gerencial formada por, no mínimo, um representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FCAM), um representante dos moradores do entorno da área verde e um representante do adotante ou adotantes, que irão exe-cutar a implementação física e financeira do Plano de Adoção de Área Verde (PAV).

§ 3º No caso de colaboração pecuniária, os valores serão depositados em conta específica, de responsabilidade da Comissão Gerencial.

Art. 4º As áreas verdes somente poderão ser adotadas, conforme o estabelecido por esta Lei, mediante TAV, expedido pela FCAM,

via processo contendo PAV, previamente analisado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

§ 1º O adotante firmará com o Poder Executivo Municipal o TAV, onde constará o PAV com as atribuições das partes.

§ 2º O prazo de duração do TAV será acordado entre as partes.

§ 3º Findo o prazo do TAV, este poderá ser prorrogado, após avaliação e análise do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no que se refere ao cumprimento das obrigações legais e contratuais pelo adotante, tendo este direito à prioridade na renovação.

§ 4º É defeso aos interessados a adoção de mais de uma área verde, parte dela ou consorciarem-se na adoção, a critério do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

§ 5º A renúncia do TAV poderá ser feita por qualquer uma das partes, a qualquer momento, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo que, no caso do ado-tante renunciar, pagará multa equivalente ao montante do necessário para a consecução dos objetivos do TAV, conforme o estabelecido previamente.

Art. 5º Compete a FCAM:

I - determinar a forma e o conteúdo do PAV, específico para cada caso;

II - classificar as propostas de adoção;

III - aprovar o PAV, nos termos da LEI;
IV - tomar as medidas necessárias para agilizar a adoção;

V - fiscalizar o cumprimento do acordado no TAV.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede o Conselho Municipal do Meio Ambiente de realizar vistorias na área verde adotada.

Art. 6º É permitido aos adotantes de área verde, pessoas físicas ou jurídicas, a utilização de adoção como instrumento de promoção, publicidade e propaganda.

§ 1º A promoção, publicidade e propaganda obedecerão o estabelecido pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

§ 2º As atividades autorizadas no "caput" deste artigo não poderão ferir os obje-tivos desta Lei, nem de qualquer outra referente à matéria, sob pena de rescisão automática do TAV, sem aviso prévio.

Art. 7º A adoção não gera, para o adotante, qualquer direito de exploração co-mercial da área verde, nem altera a natureza de uso e gozo do bem público.

Art. 8º Passa a fazer parte do logradouro público municipal toda e qualquer ben-feitoria realizada na área verde, não gerando qualquer tipo de ressarcimento das despesas reali-zadas pelo adotante.

Art. 9º A inobservância de qualquer determinação desta Lei ou ao respectivo TAV, poderá acarretar, sem notificação prévia, no cancelamento da adoção, bem como na reti-rada de toda e qualquer publicidade do adotante "ad referendum" do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 10. Durante a primeira semana da Primavera, a FCAM promoverá campa-nhas educativas objetivando o bom cumprimento desta LEI.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 19 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Decreto N°. 1411, de 23 de Julho de 2012

DECRETO N°. 1411, DE 23 DE JULHO DE 2012.
SETOR CONTÁBIL. Dispõe sobre o cronograma de ações para implementa-ção de procedimentos contábeis padronizados e consolidados com o plano de contas aplicado ao setor público e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 - Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	03/01/2014
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	03/01/2014
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por compe-tência.	
2.1 - Registro das obrigações e provisões por competência	03/06/ 2013
2.2 - Divulgação de cada classe de provisão.	03/06/ 2013
3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 - Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	04/03/ 2013
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orça-mentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 - Definição de tabela de taxa de deprecia-ção/ amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	04/03/ 2013
4.2 - Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	04/03/ 2013
4.3 - Registro contábil de fenômenos econômicos, resul-tantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	04/03/ 2013
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 - Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	05/06/ 2013
5.2 - Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	05/06/ 2013
5.3 - Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	05/06/ 2013
5.4 - Registro contábil dos ativos de infraestrutura	05/06/ 2013
6 - Implementação de Sistema de Custos	

6.1 - Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	31/01/ 2014
6.2 - Levantamento de variáveis físicas, financeiras e eco-nômicas para estabelecimento de custos.	31/01/ 2014
6.3 - Implementação do sistema de custos.	31/01/ 2014
7 - Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 - Sistema informatizado de registro da contabilida-de de acordo com o PCASP.	04/03/ 2013
7.2 - Detalhamento do PCASP para atender as necessida-des do ente.	04/03/ 2013
8 - Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 - Registros de participações em empresas e em consór-cios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	31/01/ 2014
8.2 - Implementação de controle de estoque/almoxa-rifado.	31/01/ 2014

Art. 2º Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-posições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Decreto N°. 1412, de 23 de Julho de 2012

DECRETO N°. 1412, DE 23 DE JULHO DE 2012.
TÁXI. Reajusta tarifas de tarifas de transporte de passageiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições, resolve

DECRETAR:
Art. 1º As tarefas do serviço de transporte individual de passageiros de veículos de aluguel - TAXI, ficam reajustadas em média 11,12% (onze virgula doze por cento), conforme Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.414, de 27 de Julho de 2012

DECRETO Nº 1.414, DE 27 DE JULHO DE 2012.

Prorroga prazo do Decreto nº 1.397, de 05 de junho de 2012, que promove procedimento de manifestação de interesse para elaboração de estudos técnicos destinados à modelagem e justificar a parceria público-privada na modalidade de concessão, através de procedimento licitatório, patrocinada para exploração dos serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas do distrito sede de palhoça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 21 da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, no art. 3º, caput, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo constante no artigo 8º do Decreto nº 1.397, de 05 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal.

Errata 02 do Pregão Presencial 107-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 02
PREGÃO Nº. 107/2012

O Município de Palhoça torna público que houve alteração na data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº.107/2012, permanecendo aprazado para dia 03/08/2012 às 08:30 hs para entrega dos envelopes. Os interessados poderão obter as alterações, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 27 de julho de 2012
RONÉRIO HERDERSCHEIDT
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial 116-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 116/2012

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 116/2012, no dia 10 de Agosto de 2012, às 08:30hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS que tem como objeto aquisição de móveis para as unidades de ensino deste Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 27 de Julho de 2012.
PREGOEIRO (A).

Pregão Presencial 117-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 117/2012

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 117/2012, no dia 13 de Agosto de 2012, às 08:30hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto aquisição de mobiliário e materiais de informática para a CIRETRAN, deste Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 27 de Julho de 2012.
PREGOEIRO (A).

Resultado Pregão 104-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
104/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E AR CONDICIONADO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DESTE MUNICÍPIO, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

JEFERSON DA SILVEIRA ME ficou classificada em 1° lugar no LOTE 01 totalizando R$ 2.739,00 (dois mil setecentos e trinta e nove reais).

ELIZABETH INÁCIO DA SILVA EPP ficou classificada em 1° lugar no LOTE 02 totalizando R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais)

Palhoça, 27 de julho de 2012

Extrato de Contrato N.º038/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO N.º038/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELETRO A ARIRIÚ SOLUÇOES AUTOMOTIVAS LTDA ME. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais leves, semi-pesados e motocicletas da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, com fornecimento de peças paralelas de 1ª linha e acessórios, contendo desconto sobre a tabela de preços sugeridos pelos fabricantes, além de serviço de guincho, para toda a frota oficial. VALOR: R$ 248.490,00 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais). DATA: 09/07/2012.

Extrato de Contrato N.º039/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE RESCISÃO Nº039/2012, AO CONTRATO Nº021/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N.º018/2011 - fornecimento parcelado de combustíveis, óleo lubrificantes e outros produtos - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AUTO POSTO PUEL LTDA. OBJETO: Justifica-se a presente rescisão, motivada na ausência de quantitativos suficientes para a viabilização da manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde. DATA: 10/07/2012.

Extrato de Contrato N.º040/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO N.º040/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AVILA E BERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. OBJETO: fornecimento combustíveis (gasolina e óleo diesel) de forma parcelada, para à frota dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). DATA: 11/07/2012.

Extrato de Contrato N.º041/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO N.º041/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MANUBATUR TURISMO E VIAGENS LTDA ME. OBJETO: prestação de serviços de transporte de pacientes, sendo estes usuários do Sistema Único de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde) até o CEPON - Centro de Pesquisas Oncológicas, situado em Florianópolis/SC. VALOR: R$ R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais). DATA: 20/07/2012.

Convênio Nº 023, de 05 de Julho de 2012

CONVÊNIO Nº 023, DE 05 DE JULHO DE 2012.
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALHOÇA E O INSTITUO DE ENSINO SUPERIOR DE PALHOÇA S/S LTDA, POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA.

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280, Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, inscrita no CNPJ, sob o nº 82.892.316/0001-08, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONVENENTE, e o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PALHOÇA S/S LTDA., estabelecida na Avenida Rio Grande, s/n, Centro, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o 09.157.932/0001-17, por sua Unidade de Ensino FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA, neste ato representada legalmente por seu Diretor Geral, Senhor Taury Rocha Ramos, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO
1.1 - O Presente Convênio tem por finalidade a concessão de descontos nas parcelas mensais, que são devidas na semestralidade escolar, incluindo a primeira parcela, somente aos alunos pertencentes às "Turmas Entrantes", isto é, alunos Calouros que imgressarem no Processo Seletivo Vestibular realizado a cada semestre pela CONVENIADA, a partir do 2º Semestre de 2012, alunos estes que forems funcionários vinculados ao CONVENENTE, adiante denominados BENEFICIÁRIOS, desde que estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela CONVENENTE e que tais cursos sejam contemplados por este Convênio.

PARÁGRAFO 1º. Os BENEFICIÁRIOS deverão comprovar junto à CONVENIADA os seus vínculos com o CONVENENTE.

PARÁGRAFO 2º. A relação dos cursos contemplados no presente Convênio, bem como os respectivos valores das parcelas mensais a serem praticados aos BENEFICIÁRIOS estão discriminados no Anexo "Cursos e Preços", que passa a fazer parte integrante deste Convênio.

PARÁGRAFO 3º. Os alunos matriculados anteriormente ao período estabelecido no "caput" desta Cláusula não serão contemplados

com os descontos previstos neste Convênio.

PARÁGRAFO 4º. O desconto previsto neste Convênio será praticado durante todo o Curso em que os BENEFICIÁRIOS estiverem matriculados na CONVENIADA, mas somente para aqueles que se enquadrem no perfil descrito no "caput" desta Cláusula e desde que os mesmos não estejam inseridos nas condições previstas nas Cláusulas abaixo.

PARÁGRAFO 5º. Para ter direito a este Convênio, os BENEFICIÁRIOS deverão preencher, no ato da matrícula, o Requerimento na Secretaria da CONVENIADA para adesão ao Convênio, portando documento que comprove o vínculo com o CONVENENTE.

PARÁGRAFO 6º. O valor da mensalidade do presente Convênio será praticado aos BENEFICIÁRIOS a partir do mês subseqüente à entrega do Requerimento preenchido e desde que respeitadas as condições do parágrafo quinto, especialmente com relação à data máxima de entrega do Requerimento. Não serão concedidos créditos retroativos referentes às mensalidades pagas anteriormente à solicitação dos BENEFICIÁRIOS.

PARÁGRAFO 7º. O presente Convênio não resulta ao CONVENENTE qualquer obrigação de ordem financeira, ficando estabelecido que eventual inadimplência de seu funcionário, servidor e/ou associado e seus dependentes é de exclusiva responsabilidade do mesmo para a CONVENIADA.

CLÁUSULA 2ª
2.1 - Caso os BENEFICIÁRIOS façam reopção de Curso no decorrer do semestre letivo, haverá manutenção do referido desconto, desde que o Curso escolhido esteja contemplado neste Convênio. Nessa hipótese, o valor da mensalidade a ser praticado pela CONVENIADA será o do Curso pretendido.

CLÁUSULA 3ª
3.1 - O desconto previsto neste Convênio não incidirá sobre os pagamentos de taxas referentes às solicitações de documentos na Secretaria da CONVENIADA, nem sobre a reabertura de matrícula após período de trancamento solicitado pelos BENEFICIÁRIOS no decorrer do curso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Tais serviços serão cobrados via boleto bancário e seus valores serão fixados em Comunicados de Preços divulgados pela CONVENIADA.

CLÁUSULA 4ª
4.1 - Caso o funcionário seja desligado do CONVENENTE, perderá a condição de BENEFICIÁRIO deste Convênio e, no semestre subseqüente ao seu desligamento, o valor da mensalidade escolar a ser praticado para este BENEFICIÁRIO será o valor nominal constante no Comunicado de Preços divulgados pela CONVENIADA.

CLÁUSULA 5ª
5.1 - O anexo "Cursos e Preços" indicará os valores de mensalidades a serem praticados para cada "Turma Entrante", assim como os Cursos contemplados por este Convênio. Tais valores serão reajustados anualmente, no mesmo percentual de reajuste praticado para o valor nominal das mensalidades, nos termos da Lei n. 9.870/99.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os anexos serão substituídos por meio de postagem via correio no endereço, fornecido pelo CONVENENTE ou publicados no portal da CONVENIADA. O reajuste da mensalidade escolar é anual e os anexos também serão substituídos anualmente, tendo como referência para o cômputo desse período, o semestre em que a "Turma Entrante" ou o BENEFICIÁRIO iniciou as atividades acadêmicas.

CLÁUSULA 6ª
6.1 - Compromissos do CONVENENTE:

I - Divulgar através de cartazes, panfletos, periódicos ou internet, os cursos da CONVENIADA, assim como autorizar o acesso da CONVENIADA às suas instalações para divulgação do presente Convênio;

II - Informar à CONVENIADA, no prazo de 90 (noventa) dias contados do desligamento, sempre que qualquer BENEFICIÁRIO perca o vínculo com o CONVENENTE;

III - Informar, quando cabível, vagas de estágios aos alunos da CONVENIADA;

IV - Informar à CONVENIADA, caso haja alteração de seus dados e/ou endereço;

CLÁUSULA 7ª
7.1 - O presente Convênio tem início na data de sua assinatura e terá vigência por doze meses.

CLÁUSULA 8ª
8.1 - Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes envolvidas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Havendo rescisão deste instrumento, permanecerão sendo praticadas as condições acordadas neste Convênio aos BENEFICIÁRIOS contemplados até o final do semestre letivo, não sendo permitida a inclusão de novos BENEFICIÁRIOS após a data da rescisão.

CLÁUSULA 9ª
9.1 - O desconto objeto deste Convênio corresponde a 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade.

CLÁUSULA 10ª
10.1 - Fica eleito o fora da Comarca de Palhoça do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem as partes de pleno acordo com o inteiro teor deste Convênio, assinam na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma.

Palhoça, 05 de julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Palhoça
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PALHOÇA S/S LTDA - FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA
TAURY ROCHA RAMOS - Diretor Geral

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura
Carteira de Identidade:	Carteira Identidade
CPF:	CPF:

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 022, de 06 de Julho de 2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022, DE 06 DE JULHO DE 2011.
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHOÇA E O

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE.

Celebram o presente Termo Aditivo ao referido Convênio, o MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 82.892.316/001-08, com sede na Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280, Parque Residencial Pagani, cidade de Palhoça/SC, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, portador da cédula de identidade n. 415.792 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 179.763.839-49, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 79.372.108/0001-46, com sede BR 101-KM 223 - Cam-birela, neste município, representado neste ato pelo seu Presidente MARCOS EDWIN MEY portador da cédula de identidade n.º 1192132 e CPF n.º 906.758.509-91, portador da cédula de identidade n.º 911.928-0 e CPF n.º 445.406.049/53, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, amparado no que dispõe a Lei n° 3.022, de 15 de abril de 2009 e Decreto Legislativo nº 240/2012, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Prorrogação do Prazo de Vigência

O Convênio nº 022, de 06 de julho de 2011, celebrado entre o Município de Palhoça e o CERENE fica com o prazo de vigência prorrogado até 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor da Prorrogação

Fica acrescido ao Convênio nº 022, de 06 de julho de 2011, o valor de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) referente a contraprestação do período pror-rogado, ou seja, até 31/12/2012.

As quantidades do instrumento de Convênio permanecem inalteradas, sendo R$ 800,00 (oitocentos reais) por leio utilizado, até o máximo de 13 (treze) vagas disponibilizadas.

Os recursos para o presente Termo Aditivo correrão a custas do orçamento vigen-te: projeto/atividade 2052, elemento de despesa: 05 - 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0035.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Alteração

Fica acrescido o Parágrafo Único na Cláusula Segunda do Convênio nº 022, de 06 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Fica autorizado, caso comprovada a oportunidade e conveni-ência, a prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Lei 8.666/93, visando cumprir o objeto do instrumento."

CLÁUSULA QUARTA - Das Cláusulas

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Palhoça, 17 de julho de 2012.
Prefeitura Municipal de Palhoça
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE
MARCOS EDWIN MEY - Presidente

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:
Assinatura: Assinatura
Carteira de Identidade: Carteira Identidade
CPF: CPF:

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º071/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º071/2012 - Pregão Presencial 040/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para os usuários do CAPS II. DATA: 23/07/2012 a 23/07/2013.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	30	lata	Abacaxi em calda, peso drenado com aproximadamente 500 gramas.	Olé	R$ 5,9000	R$ 177,00
03	100	pcte	Arroz parboilizado, longo, fino, tipo I, amarelo caracte-rísticas técnicas: Arroz beneficiado, parboilizado, logo, fino tipo I. Umidade máxima de 14%. Embalagem, saco de polietileno trans-parente, pacote de 5Kg.	Kika	R$ 7,1000	R$ 710,00
04	300	pct	Biscoito doce tipo maria, 1ª qualida-de, embalado em embalagem plástica descartável com aproximadamente 500 gramas.	Diana	R$ 2,7000	R$ 810,00
05	300	pct	Biscoito salgado, 1ª qualidade, embala-do em embalagem plástica descartável com aproximada-mente 500 gramas.	Diana	R$ 2,5300	R$ 759,00
06	100	pct	Café em pó torrado e moído, de 1ª qualidade, tipo extra forte, embala-gem aluminizada a vácuo, com selo de pureza ABIC, top de linha, embalagem de 500G, validade de 01 ano.	Itama-raty	R$ 5,8000	R$ 580,00
11	40	pct	Coco ralado, bran-co, flocado, pacote com 100 gramas	Sococo	R$ 2,4000	R$ 96,00
12	250	un	Creme de leite, embalagem com aprox. 300 gramas.	Itambé	R$ 2,9700	R$ 742,50

14	30	kg	Farinha de Milho - Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou fina, pura, previamente macerado e peneirado, 100% milho. Deverão ser efetuadas determinações de microorganismos e substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias à obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico- sanitário, dessa classe de alimentos, ou quando ocorrer toxinfecções alimentares. Não deverá conter sujidade, parasitos e larvas, conforme Resolução C.N.N. P A . 12/78 NTE 12/18, de 24/07/78. Embalagem: A embalagem primária do produto deverá se de saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 01 Kg.	Sinha	R$ 1,7300	R$ 51,90
16	50	Kg	Feijão preto comum. Tipo 1, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem primaria: saco de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1 kg.	Urbano	R$ 3,4000	R$ 170,00
17	50	un	Fermento biológico seco, com aproximadamente 100g	Fleischmann	R$ 2,0200	R$ 101,00
18	50	Frs	Fermento em pó químico, frasco com aprox. 100 gramas	Fleischmann	R$ 1,7900	R$ 89,50
20	100	Unid.	Leite condensado, embalagem com aprox. 395 gramas	Itambé	R$ 2,1800	R$ 218,00
21	900	Unid.	Leite de vaca, longa vida integral, embalagem tetrapack de 1 litro.	Terra Viva	R$ 1,8300	R$ 1.647,00
22	70	lata	Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: lata com 400 gramas	Maxul	R$ 6,8300	R$ 478,10
23	100	kg	Macarrão tipo espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade sã e limpas, isento de material terroso, parasitas, embalado em pacote com 500 gramas.	Ogliare	R$ 2,8000	R$ 280,00
24	10	Unid.	Maionese tradicional, embalagem com 500 gr	Hellmans	R$ 4,3500	R$ 43,50
25	80	Unid.	Margarina vegetal, com sal 1ª qualidade, embalagem com aprox. 500 gramas.	Primor	R$ 2,1300	R$ 170,40
28	200	Frs	Óleo de soja, 1ª qualidade, frs com 1000 ml	Soya	R$ 3,4800	R$ 696,00
31	10	kg	Sal refinado de mesa iodado. Não deve apresentar sujidade e misturas, Umidade máxima de 02% Embalagem primaria: sacos polietileno transparente, pacotes de 1 kg.	Marfim	R$ 1,0000	R$ 10,00
HORTIFRUTI						
33	50	kg	Banana Branca cat.1, classe 16 (16 a 18cm) de conformidade com a Portaria M.A nº. 126 de 15/05/81. Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, alem de ser de primeira qualidade, isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas a tolerâncias previstas em lei.	In natura	R$ 2,0000	R$ 100,00

35	50	Kg	Cebola de cabeça: classe (4) quatro, tipo: especial, de conformidade com a Portaria M. A nº 529 de 18/03/97. coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	In natura	R$ 2,3000	R$ 115,00
36	50	Kg	Cenoura sem folhas, classe: 14 (14 a 18 cm) ou cat 1 . Tipo: especial, conforme adesão voluntária CEAGESP Composição das raízes de 14 a 18 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, praga e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	In natura	R$ 2,5000	R$ 125,00
37	100	Kg	Laranja Pêra: grupo I - Classe: 04 A (de 60 a 85 mm) - Tipo: especial - Grupo C4, Classe 81 (81 a 85mm). Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, alem de ser de primeira qualidade, isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas a tolerâncias previstas em lei.	In natura	R$ 1,4000	R$ 140,00
38	50	kg	Maçã nacional, gala, grupo rajada classe de 70 a 80mm, tipo ou categoria 2. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. OBS: Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde, permitida apenas as tolerâncias previstas em lei.	In natura	R$ 1,7800	R$ 89,00
39	50	kg	Tomate, grupo oblongo ou redondo, subgrupo rosado, classe: médio ou grande, tipo especial, de conformidade com a portaria M.A nº 533 de 30/08/95. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Obs: Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas á saúde, permitido apenas as tolerâncias previstas em lei.	In natura	R$ 3,0000	R$ 150,00

40	50	un	Repolho verde: deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiológicamente bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde, permitida apenas as tolerências previstas em lei. Peso aproximado 1 a 1 e meio quilo.	In natura	R$ 2,2000	R$ 110,00
41	300	Molho	Couve Manteiga, molho com aproximadamente 10 folhas frescas, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, livre de residuos e de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	In natura	R$ 1,0000	R$ 300,00
CÁRNEOS, LATICÍNIOS E GRANJEIRO						
42	150	Kg	Carne bovina inteira: fraldinha, congelado, sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponervroses e sem gorduras com características organolépticas (cor, sabor, odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: embalada à vácuo, em pacotes de 01 (um) Kg, devidamente identificadas com etiquetas internas de acordo com a Legislação vigente e especificação de prazo de validade.	CCS	R$ 11,2900	R$1.639,50
43	100	dz	Ovos de galinha fresco tipo especial, vermelho. De 55 a 60 gramas de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687, Embalagem: com rótulo, descartável, aberta com 30 unidades. Deve apresentar a data de produção e validade.	Ovos Becker	R$ 3,0500	R$ 305,00
44	100	Kg	Peito de frango, com osso, embalagem individualizada de 01 kg.	Morgana	R$ 5,1800	R$ 518,00
45	50	Kg	Presunto cozido fatiado, sem gordura, embalagem com 150 gramas.	JCW	R$ 12,8000	R$ 640,00
46	50	kg	Queijo tipo mussarela, fatiado, embalagem com 150 gramas	Predileto	R$ 17,5000	R$ 875,00
47	50	kg	Salsicha hot dog congelada, carne bovina de uma ou mais espécies de animais, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto de pimenta e derivados) embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Permitido até 2% de amido e até 2% de sódio.	Agrogem	R$ 4,2000	R$ 210,00
VALOR TOTAL R$ 13.200,40						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º072/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º072/2012 – Pregão Presencial 040/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GEORGEA FILÉTI ESTEDILE DE OLIVEIRA ME. OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para os usuários do CAPS II. DATA: 23/07/2012 a 23/07/2013.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

02	150	kg	Açúcar refinado - Amorfo, de primeira qualidade, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor: própria, cheiro próprio e sabor doce. Deverão ser efetuadas determinações de microorganismos e substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias à obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico sanitário, dessa classe de alimentos ou quando ocorrer toxinfecções alimentares. Deverá ser isento de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve trazer a denominação "açúcar refinado". Embalagem: plástica com 05 Kg.	Caravelas	R$ 10,8500	R$ 1.627,50
07	10	kg	CALDO DE CARNE EM PÓ. Ingredientes: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, carne bovina, cebola, realçadores de sabor. Embalagem de 01 kg.	Qualimax	R$ 6,0500	R$ 60,50
08	10	Kg	Caldo de Galinha em Pó. Ingredientes: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, carne de galinha, cebola, realçadores de sabor. Embalagem de 01 kg.	Qualimax	R$ 6,0500	R$v 60,50
09	10	emb	Canela em pó fina homogenea; acondicionada em são plástico transparente, atóxico, contendo 40 gramas	Tell	R$ 1,6300	R$ 16,30
10	100	Cx	Chá sabores diversos, embalados em pacotinhos individuais, caixa com aproximadamente 30 gramas, com 15 pacotinhos.	Mate leão	R$ 2,7600	R$ 276,00
13	200	Lata	Ervilha em conserva, lata c/ aprox. 300 gr.	Lar	R$ 1,1100	R$ 222,00
15	50	Pcte	Farinha de trigo: Devera ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa. pacote com 5 kg.	3 coroas	R$ 5,8600	R$ 293,00
19	50	Unid.	Gelatina em pó, sabores variados, pct com aprox. 50 gr	Bretzke	R$ 0,7200	R$ 36,00
26	200	lata	Milho verde em conserva, lata c/ aprox. 300 gr.	Coni	R$ 1,2400	R$ 248,00
27	100	emb	Molho de tomate sugo, embalagem sache com aproximadamente 340 gramas	Fugini	R$ 1,4600	R$ 146,00
29	40	lata	Pêssego em calda, peso drenado com aproximadamente 500 gramas.	Olé	R$ 5,4000	R$ 216,00
30	300	un	Refresco - preparo sólido para refresco, nos sabores: laranja, abacaxi, maracujá, uva e morango, adoçado, embalagem com aproximadamente 35 gramas.	Golly	R$ 0,5900	R$ 177,00
32	200	Unid.	Achocolatado em pó, 1ª qualidade, emb com aprox. 400 gramas.	Nescau	R$ 5,1000	R$ 1.020,00

HORTIFRUTI

34	50	kg	Batata Inglesa: suja. classe 02, tipo: especial, de conformidade com a Portaria M.A . 69 de 21/02/95 e Portaria M.A . 523 de 28/08/96. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Obs: Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em Lei.	In natura	R$ 1,4000	R$ 70,00
VALOR TOTAL R$ 4.468,80						

IPPA

Portaria 032/2012

PORTARIA Nº 032/2012

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Consti-tucional nº 47/2005 e declara a vacância do cargo público da servidora Odete Maria da Anunciação Frank.

Ronério Heiderscheidt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora Odete Maria da Anunciação Frank, detentora da matrícula

funcional nº 800150, inscrita no CPF sob o nº 419.364.429-49 e no PIS/PASEP sob o nº 1.203.949.812-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora - DOC I, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribui-ção, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucio-nal n° 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 - Estatuto do Magistério Público Munici-pal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/07/2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do De-creto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 16 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor-Executivo
Matrícula 500022

ANDRÉA MARA H. LUCKMANN PLÉTICOS
Assistente Administrativo
Matrícula 300169

Portaria 033/2012

PORTARIA Nº 033/2012
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Consti-tucional nº 41/2003 e declara a vacância do cargo público da servidora Clara Helena Westphal.

Ronério Heiderscheidt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora Clara Helena Westphal, detentora da matrícula funcional nº 800245, inscrita no CPF sob o nº 613.257.409-34 e no PIS/PASEP sob o nº 1.701.829.023-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocu-pante do cargo de provimento efetivo de Professora - DOC I, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribui-ção, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucio-nal n° 41/2003, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 - Estatuto do Magistério Público Munici-pal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/07/2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do De-creto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 16 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MILTON LUÍZ ESPÍNDOLA
Diretor-Executivo
Matrícula 500022

ANDRÉA MARA H. LUCKMANN PLÉTICOS
Assistente Administrativo
Matrícula 300169

Portaria 034/2012

PORTARIA N° 034/2012
Concede aposentadoria por Invalidez em caráter Proporcional, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012 e declara a vacância do cargo público da servidora VERONICA MAURINA PEDRO MACHADO.

RONÉRIO HEIDERSHEIDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° Aposentar, por invalidez, em caráter proporcional, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso III da Lei Municipal n° 1320/01, a servidora VERONICA MAURINA PEDRO MACHADO, detentora da matrícula funcional n° 400314, inscrita no CPF sob o Nº 888.852.089/91 e no PIS/PASEP sob o n° 122.495.423-86, lotada na Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Invalidez em caráter Proporcional ao tempo de contribuição, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso III da Lei Municipal n° 1320/2001, correspondente a 66,67% (sessenta virgula sessenta e sete por cento) da remuneração-de-contribuição, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único. A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional n° 70/2010, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar nº 096/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/07/2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 16 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Executivo do IPPA
Matrícula 500022

ARIANA VERA DA ROSA TAVARES
Assistente Administrativo
Matrícula 900048

Passo de Torres

Prefeitura

LRF Anexo VII

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.929.760,57	48,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.357.761,40	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.989.873,33	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-203.369,08	-1,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.715.522,79	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.697.845,85	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.962.069,71	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	858.405,50	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.015.043,54	221.390,52

FONTE:

PASSO DE TORRES, 26/07/2012

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Técnico Contábil CRC/RS 070938/0-1T-SC

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças

LRF Anexo XVIII

Município de PASSO DE TORRES - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	14.000.000,00
Previsão Atualizada	—	14.000.000,00
Receitas Realizadas	7.228.608,87	7.228.608,87
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	410.734,28
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	14.000.000,00
Créditos Adicionais	—	2.074.614,19
Dotação Atualizada	—	16.074.614,19
Despesas Empenhadas	9.802.793,85	9.802.793,85
Despesas Liquidadas	6.867.493,54	6.867.493,54
Superavit Orçamentário	—	361.115,33

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	9.802.793,85	9.802.793,85
Despesas Liquidadas	6.867.493,54	6.867.493,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	12.262.935,66

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-880.919,39	0,00
Resultado Primário	0,00	475.173,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	282.519,64	0,00	159.464,86	123.054,78
EXECUTIVO	282.519,64	0,00	159.464,86	123.054,78
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	350.164,51	0,00	325.120,27	25.044,24
EXECUTIVO	350.164,51	0,00	325.120,27	25.044,24
TOTAL:	**632.684,15**	**0,00**	**484.585,13**	**148.099,02**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	-380.508,93	25%	-7,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	734,28	60%	0,06

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.737.145,16	2.122.666,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	27.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

PASSO DE TORRES, 26/07/2012

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER	THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	EDSON BORBA MARTINS
Prefeita Municipal	Técnico Contábil CRC/RS 070938/0-1T-SC	Secretário de Administração e Finanças

PREO Anexo I I

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.000.000,00	15.323.349,09	2.948.323,76	9.802.793,85	2.798.668,62	6.867.493,54	100,00	44,82	8.455.855,55
Legislativa	700.000,00	700.000,00	89.402,21	269.933,95	99.027,10	262.229,56	3,82	37,46	437.770,44
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	89.402,21	269.933,95	99.027,10	262.229,56	3,82	37,46	437.770,44
Administração	1.878.000,00	1.866.000,00	220.130,17	1.263.625,00	334.327,26	957.937,09	13,95	51,34	908.062,91
Administração Geral	1.878.000,00	1.866.000,00	220.130,17	1.263.625,00	334.327,26	957.937,09	13,95	51,34	908.062,91
Assistência Social	331.000,00	426.000,00	86.648,89	223.865,46	88.921,33	191.907,80	2,79	45,05	234.092,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	80.000,00	11.945,95	26.978,29	11.945,95	26.978,29	0,39	33,72	53.021,71
Assistência Comunitária	251.000,00	346.000,00	74.702,94	196.887,17	76.975,38	164.929,51	2,40	47,67	181.070,49
Saúde	2.590.000,00	2.915.303,15	570.169,31	1.963.320,82	566.167,60	1.473.533,59	21,46	50,54	1.441.769,56
Atenção Básica	2.590.000,00	2.915.303,15	570.169,31	1.963.320,82	566.167,60	1.473.533,59	21,46	50,54	1.441.769,56
Educação	4.038.000,00	5.011.045,94	1.137.895,73	3.305.429,23	789.987,36	1.964.613,41	28,61	39,21	3.046.432,53
Administração Geral	295.000,00	295.000,00	20.748,20	122.213,69	26.133,65	80.676,97	1,17	27,35	214.323,03
Alimentação e Nutrição	165.000,00	165.000,00	0,00	164.578,00	32.559,96	49.252,73	0,72	29,85	115.747,27
Ensino Fundamental	3.315.000,00	3.758.734,28	1.057.711,01	2.339.871,41	533.695,74	1.304.971,97	19,00	34,72	2.453.762,31
Ensino Superior	40.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	6.000,00	6.000,00	0,09	37,50	10.000,00
Educação Infantil	223.000,00	776.311,66	43.436,52	662.766,13	191.598,01	523.711,74	7,63	67,46	252.599,92
Cultura	187.000,00	54.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,06	7,41	50.000,00
Difusão Cultural	187.000,00	54.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,06	7,41	50.000,00
Urbanismo	2.196.000,00	2.049.000,00	289.471,55	1.218.687,92	337.257,94	804.930,61	11,72	39,28	1.244.069,39
Serviços Urbanos	2.010.000,00	1.870.000,00	279.655,59	1.124.554,14	329.307,98	712.662,83	10,38	38,11	1.157.337,17
Turismo	186.000,00	179.000,00	9.815,96	94.133,78	7.949,96	92.267,78	1,34	51,55	86.732,22
Habitação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	230.000,00	135.000,00	0,00	120.000,00	0,00	92.845,00	1,35	68,77	42.155,00
Saneamento Básico Urbano	230.000,00	135.000,00	0,00	120.000,00	0,00	92.845,00	1,35	68,77	42.155,00
Gestão Ambiental	50.000,00	35.000,00	2.415,11	6.447,62	2.415,11	6.447,62	0,09	18,42	28.552,38
Controle Ambiental	50.000,00	35.000,00	2.415,11	6.447,62	2.415,11	6.447,62	0,09	18,42	28.552,38
Agricultura	142.000,00	281.000,00	172.671,83	228.767,49	163.019,33	195.114,99	2,84	69,44	85.885,01
Extensão Rural	142.000,00	281.000,00	172.671,83	228.767,49	163.019,33	195.114,99	2,84	69,44	85.885,01
Indústria	242.000,00	205.000,00	44.952,08	69.861,89	46.842,08	66.081,89	0,96	32,24	138.918,11
Produção Industrial	242.000,00	205.000,00	44.952,08	69.861,89	46.842,08	66.081,89	0,96	32,24	138.918,11
Transporte	655.000,00	930.000,00	298.209,49	801.764,67	304.102,44	598.221,48	8,71	64,32	331.778,52
Transporte Rodoviário	655.000,00	930.000,00	298.209,49	801.764,67	304.102,44	598.221,48	8,71	64,32	331.778,52

Continua 1/2

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.000.000,00	15.323.349,09	2.948.323,76	9.802.793,85	2.798.668,62	6.867.493,54	100,00	44,82	8.455.855,55
Desporto e Lazer	171.000,00	136.000,00	17.976,22	51.989,52	17.976,22	51.989,52	0,76	38,23	84.010,48
Lazer	171.000,00	136.000,00	17.976,22	51.989,52	17.976,22	51.989,52	0,76	38,23	84.010,48
Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	18.381,17	275.100,28	48.624,85	197.640,98	2,88	35,93	352.359,02
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	18.381,17	275.100,28	48.624,85	197.640,98	2,88	35,93	352.359,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.000.000,00	15.323.349,09	2.948.323,76	9.802.793,85	2.798.668,62	6.867.493,54	100,00	44,82	8.455.855,55

FONTE:

PASSO DE TORRES, 26/07/2012

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER	THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUE	EDSON BORBA MARTINS
Prefeita Municipal	Técnico Contábil CRC/RS 070938/(	Secretário de Administração e Fina

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PREO Anexo III

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**981.972,36**	**1.002.420,77**	**1.018.740,57**	**992.573,45**	**1.203.871,26**	**1.291.677,88**	**1.562.153,49**	**1.386.290,61**	**1.030.233,71**	**1.128.109,35**	**1.275.644,25**	**937.766,63**	**13.811.454,33**	**14.940.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	67.440,50	72.783,52	98.775,85	33.865,89	43.047,28	44.914,24	577.700,80	352.292,57	88.731,94	78.707,77	87.541,31	61.250,34	1.607.052,01	1.840.000,00
I.P.T.U.	17.692,97	10.877,04	10.058,82	4.237,28	4.538,15	6.269,65	466.502,48	263.981,14	23.007,69	19.915,75	19.840,62	5.377,66	852.299,25	900.000,00
I.R.R.F	11.519,10	13.485,58	7.956,02	4.089,69	15.370,80	6.838,56	9.930,77	2.840,94	12.175,38	4.341,16	4.163,92	15.460,85	108.172,77	35.000,00
I.S.S.	7.661,80	16.972,44	12.339,37	6.792,89	6.591,51	9.905,61	9.487,19	10.381,26	12.767,89	16.221,81	35.239,33	16.994,54	161.355,64	140.000,00
I.T.B.I.	25.283,09	13.720,96	22.712,79	15.862,48	13.849,46	19.564,40	22.278,83	28.338,33	26.371,40	28.890,00	17.350,72	18.653,30	252.875,76	300.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.283,54	17.727,50	45.708,85	2.883,55	2.697,36	2.336,02	69.501,53	46.750,90	14.409,58	9.339,05	10.946,72	4.763,99	232.348,59	465.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	36.914,00	17.334,00	18.334,00	18.612,00	18.104,00	18.112,00	19.560,00	18.636,00	17.994,00	18.470,00	18.710,00	18.536,00	239.316,00	240.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.331,91	4.956,74	3.382,67	1.420,33	5.307,48	3.220,31	3.241,57	5.464,35	5.649,32	4.716,44	3.942,38	3.117,28	49.750,78	45.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.463,90	732,37	2.195,97	905,21	746,43	1.452,68	734,15	458,71	350,65	793,00	67,35	650,35	10.550,77	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	850.951,00	849.736,94	786.316,65	913.463,79	1.115.203,34	1.205.680,92	933.964,37	967.263,89	890.055,56	1.002.192,30	1.135.918,89	837.865,61	11.488.613,26	12.205.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	356.554,65	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82	473.591,98	430.985,75	521.342,74	354.074,98	446.250,60	499.099,71	306.438,25	4.843.458,60	5.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	175.963,33	195.040,96	206.096,79	208.342,49	212.463,03	215.897,48	214.620,27	187.133,34	202.702,98	212.283,86	190.723,88	197.121,88	2.418.390,29	2.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	52.391,22	34.032,46	27.834,64	36.689,13	35.252,36	23.426,75	21.675,35	28.481,37	36.955,53	41.662,34	42.115,98	36.557,89	417.075,02	400.000,00
Cota-Parte do ITR.	135,84	1.016,46	260,64	5.969,37	507,88	37,20	67,52	25,84	31,30	73,78	12,61	33,24	8.171,68	20.000,00
Outras Transferências Correntes	109.304,90	92.487,49	94.704,40	103.513,47	287.325,86	314.255,18	86.330,82	60.288,47	118.246,87	113.987,83	93.969,68	118.437,20	1.592.852,17	1.595.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.531,85	3.541,64	3.282,57	4.638,04	4.350,01	4.920,73	1.610,51	3.545,15	3.156,49	3.349,23	3.790,85	3.386,60	43.103,67	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.070,68	1.070,68	1.070,68	1.070,68	1.070,68	1.070,68	1.063,53	1.063,53	1.063,09	1.063,09	1.063,09	1.063,09	12.803,50	20.000,00
Transferências do FUNDEB	151.998,53	154.754,74	159.446,56	167.297,37	166.469,70	172.480,92	177.610,62	165.383,45	173.824,32	183.521,57	305.143,09	174.827,46	2.152.758,33	2.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.871,05	56.877,20	109.735,43	24.306,23	21.462,73	18.297,73	26.952,60	42.175,09	27.452,24	23.229,84	29.464,32	16.347,05	416.171,51	565.000,00
DEDUÇÕES (II)	**117.931,28**	**120.498,73**	**106.432,43**	**128.530,37**	**132.269,80**	**143.788,76**	**133.935,08**	**148.318,20**	**119.596,68**	**140.936,36**	**147.361,00**	**108.919,98**	**1.548.518,67**	**1.722.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	117.931,28	120.498,73	106.432,43	128.530,37	132.269,80	143.788,76	133.935,08	148.318,20	119.596,68	140.936,36	147.361,00	108.919,98	1.548.518,67	1.722.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**864.041,08**	**881.922,04**	**912.308,14**	**864.043,08**	**1.071.601,46**	**1.147.889,12**	**1.428.218,41**	**1.237.972,41**	**910.637,03**	**987.172,99**	**1.128.283,25**	**828.846,65**	**12.262.935,66**	**13.218.000,00**

FONTE:

PASSO DE TORRES, 26/07/2012

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER	THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	EDSON BORBA MARTINS
Prefeita Municipal	Técnico Contábil CRC/RS 070938/0-1T-SC	Secretário de Administração e Finanças

PREO Anexo IX

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	198.426,78	84.092,86	159.464,86	-	123.054,78	-	350.164,51	325.120,28	325.120,27	-	25.044,24
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	181.076,78	45.493,19	120.865,19	0,00	105.704,78	0,00	350.164,51	325.120,28	325.120,27	0,00	25.044,24
SECRETARIA DA PESCA	0,00	567,00	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	27.073,33	5.150,28	5.146,82	0,00	27.076,79	0,00	2.428,58	2.428,58	2.428,57	0,00	0,01
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E	36,00	9.327,34	9.327,34	0,00	36,00	0,00	24.686,60	92,37	92,37	0,00	24.594,23
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.210,00	6.882,65	10.988,11	0,00	12.104,54	0,00	297.361,53	296.911,53	296.911,53	0,00	450,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	113.957,45	23.565,92	94.835,92	0,00	42.687,45	0,00	18.187,80	18.187,80	18.187,80	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DE TORRI	17.350,00	38.599,67	38.599,67	0,00	17.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.350,00	38.599,67	38.599,67	0,00	17.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**198.426,78**	**84.092,86**	**159.464,86**	**0,00**	**123.054,78**	**0,00**	**350.164,51**	**325.120,28**	**325.120,27**	**0,00**	**25.044,24**

FONTE:

PASSO DE TORRES, 26/07/2012

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER	THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	EDSON BORBA MARTINS
Prefeita Municipal	Técnico Contábil CRC/RS 070938/0-	Secretário de Administração e Finanç

PREO Anexo V

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

PASSO DE TORRES, 26/07/2012

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER	THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	EDSON BORBA MARTINS
Prefeita Municipal	Técnico Contábil CRC/RS 070938/0-1T-SC	Secretário de Administração e Finanças

PREO Anexo VI

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	437.772,76	437.772,76	297.582,76
DEDUÇÕES (II)	456.481,31	456.481,31	500.951,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	739.000,95	739.000,95	1.367.887,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	282.519,64	282.519,64	866.935,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-18.708,55	-18.708,55	-203.369,08
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	47.622,22	47.622,22	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-66.330,77**	**-66.330,77**	**-203.369,08**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2012 (C - A)
VALOR	**-137.038,31**	**-137.038,31**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PASSO DE TORRES, 26/07/2012

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER	THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	EDSON BORBA MARTINS
Prefeita Municipal	Técnico Contábil CRC/RS 070938/0-1T-SC	Secretário de Administração e Finanças

PREO Anexo VII

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2012	Até o Semestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.233.000,00**	**6.507.090,65**	**6.507.090,65**	**5.833.165,38**
Receita Tributária	1.840.000,00	1.246.224,73	1.246.224,73	1.099.026,62
I.P.T.U.	900.000,00	798.625,34	798.625,34	717.692,41
I.S.S.	140.000,00	101.092,02	101.092,02	63.990,03
I.T.B.I.	300.000,00	141.882,58	141.882,58	129.342,63
I.R.R.F.	35.000,00	48.913,02	48.913,02	59.512,35
Outras Receitas Tributárias	465.000,00	155.711,77	155.711,77	128.489,20
Receita de Contribuição	240.000,00	111.906,00	111.906,00	89.655,52
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	240.000,00	111.906,00	111.906,00	89.655,52
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	45.000,00	26.131,34	26.131,34	18.821,21
(-) Aplicações Financeiras	45.000,00	26.131,34	26.131,34	18.821,21
Transferências Correntes	10.543.000,00	4.980.284,57	4.980.284,57	4.456.582,12
F.P.M.	4.400.000,00	2.046.553,81	2.046.553,81	1.995.943,58
I.C.M.S.	2.080.000,00	963.669,48	963.669,48	878.960,03
Convênios	310.000,00	36.596,58	36.596,58	31.133,55
Outras Transferências Correntes	3.753.000,00	1.933.464,70	1.933.464,70	1.550.544,96
Demais Receitas Correntes	610.000,00	168.675,35	168.675,35	187.901,12
Dívida Ativa	420.000,00	137.402,85	137.402,85	131.253,85
Diversas Receitas Correntes	190.000,00	31.272,50	31.272,50	56.647,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**722.000,00**	**695.386,88**	**695.386,88**	**108.474,30**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	27.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	695.000,00	695.386,88	695.386,88	108.474,30
Convênios	695.000,00	695.386,88	695.386,88	108.474,30
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**695.000,00**	**695.386,88**	**695.386,88**	**108.474,30**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.928.000,00**	**7.202.477,53**	**7.202.477,53**	**5.941.639,68**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2012	Até o Semestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.433.537,43**	**5.130.348,38**	**5.130.348,38**	**4.261.341,13**
Pessoal e Encargos Sociais	5.832.934,28	3.036.252,81	3.036.252,81	2.557.187,99
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	1.429,63
Outras Despesas Correntes	5.595.603,15	2.094.095,57	2.094.095,57	1.702.723,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.428.537,43**	**5.130.348,38**	**5.130.348,38**	**4.259.911,50**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.859.811,66**	**1.737.145,16**	**1.737.145,16**	**735.537,14**
Investimentos	3.434.811,66	1.596.955,16	1.596.955,16	285.317,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	425.000,00	140.190,00	140.190,00	450.219,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.434.811,66**	**1.596.955,16**	**1.596.955,16**	**285.317,96**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2012	Até o Semestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.893.349,09**	**6.727.303,54**	**6.727.303,54**	**4.545.229,46**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-965.349,09**	**475.173,99**	**475.173,99**	**1.396.410,22**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	410.734,28	0,00
Superávit Financeiro	-	-	410.734,28	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

PASSO DE TORRES, 26/07/2012

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER	THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	EDSON BORBA MARTINS
Prefeita Municipal	Técnico Contábil CRC/RS 070938/0-1T-SC	Secretário de Administração e Finanças

PREO Anexo X

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.830.000,00	1.830.000,00	175.162,41	1.236.994,10	67,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.310.000,00	1.310.000,00	66.496,16	941.797,65	71,89
1.1.1- IPTU	900.000,00	900.000,00	25.218,28	798.625,34	88,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	2.541,41	6.163,00	20,54
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	350.000,00	350.000,00	35.751,69	127.117,64	36,32
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	2.984,78	9.891,67	32,97
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	36.004,02	141.882,58	47,29
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	36.004,02	141.882,58	47,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	185.000,00	185.000,00	53.037,46	104.400,85	56,43
1.3.1- ISS	140.000,00	140.000,00	52.233,87	101.092,02	72,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	803,59	3.308,83	11,03
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	35.000,00	35.000,00	19.624,77	48.913,02	139,75
1.4.1- IRRF	35.000,00	35.000,00	19.624,77	48.913,02	139,75
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.610.000,00	8.610.000,00	1.281.407,07	3.995.689,24	46,41
2.1- Cota-Parte FPM	5.500.000,00	5.500.000,00	805.537,96	2.558.192,03	46,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.500.000,00	5.500.000,00	805.537,96	2.558.192,03	46,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	387.845,76	1.204.586,21	46,33
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	2.126,18	6.379,42	31,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	7.177,45	18.838,83	26,91
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	45,85	244,29	1,22
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	78.673,87	207.448,46	51,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.440.000,00	10.440.000,00	1.456.569,48	5.232.683,34	50,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	320.000,00	320.000,00	330.646,00	339.300,00	106,03
6.1- Transferências de Convênios	320.000,00	320.000,00	330.646,00	339.300,00	106,03
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	425.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	745.000,00	745.000,00	330.646,00	339.300,00	45,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.722.000,00	1.722.000,00	256.280,98	799.067,30	46,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	1.100.000,00	161.107,54	511.638,22	46,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	77.568,98	240.916,73	46,33
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	425,22	1.275,84	31,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	1.435,47	3.698,47	26,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	9,16	48,83	1,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	15.734,61	41.489,21	51,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	479.970,55	1.180.310,51	59,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	479.970,55	1.180.310,51	59,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	278.000,00	278.000,00	223.689,57	381.243,21	137,14
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	734,28	0,00	734,28	100,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	734,28	0,00	734,28	100,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	734,28	0,00	734,28	100,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	0,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.610.000,00	2.610.000,00	364.142,37	1.308.170,84	50,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	734,28	0,00	734,28	100,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	734,28	0,00	734,28	100,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	734,28	0,00	734,28	100,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	381.243,21
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	381.243,21
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	-380.508,93
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.038.000,00	5.010.311,66	789.987,36	1.963.879,13	39,20
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.038.000,00	5.010.311,66	789.987,36	1.963.879,13	39,20
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.038.000,00	5.011.045,94	789.987,36	1.964.613,41	39,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.180.310,51	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.180.310,51	0,00

PASSO DE TORRES, 26/07/2012

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER	THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	EDSON BORBA MARTINS
Prefeita Municipal	Técnico Contábil CRC/RS 070938/0-1T-SC	Secretário de Administração e Finanças

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

PREO Anexo XVI

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	15.722.000,00	15.722.000,00	8.027.676,17	51,06
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.722.000,00	-1.722.000,00	-799.067,30	46,40
TOTAL	**14.000.000,00**	**14.000.000,00**	**7.228.608,87**	**51,63**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	0,00	0,00	**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (i)	% (i/Total i)
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

PASSO DE TORRES, 26/07/2012

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER	THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	EDSON BORBA MARTINS
Prefeita Municipal	Técnico Contábil CRC/RS 070938/0-1T-SC	Secretário de Administração e Finanças

PREO Anexo XVII

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

PASSO DE TORRES, 26/07/2012

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Técnico Contábil CRC/RS 070938/0-1T-SC

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças

PRO Anexo I

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.000.000,00**	**14.000.000,00**	**2.654.914,83**	**18,96**	**7.228.608,87**	**51,63**	**6.771.391,13**
	13.278.000,00	**13.278.000,00**	**1.959.548,15**	**14,76**	**6.533.221,99**	**49,20**	**6.744.778,01**
RECEITA TRIBUTARIA	1.840.000,00	1.840.000,00	148.791,65	8,09	1.246.224,73	67,73	593.775,27
IMPOSTOS	1.375.000,00	1.375.000,00	133.080,94	9,68	1.090.512,96	79,31	284.487,04
TAXAS	455.000,00	455.000,00	15.710,71	3,45	155.711,77	34,22	299.288,23
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	240.000,00	37.246,00	15,52	111.906,00	46,63	128.094,00
CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	240.000,00	240.000,00	37.246,00	15,52	111.906,00	46,63	128.094,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.000,00	45.000,00	7.059,66	15,69	26.131,34	58,07	18.868,66
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	45.000,00	45.000,00	7.059,66	15,69	26.131,34	58,07	18.868,66
RECEITA AGROPECUARIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Outras Rec. Agropecuárias	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	717,70	2,39	3.054,21	10,18	26.945,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.543.000,00	10.543.000,00	1.719.921,77	16,31	4.980.284,57	47,24	5.562.715,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.198.000,00	10.198.000,00	1.699.834,14	16,67	4.943.687,99	48,48	5.254.312,01
Transf. de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transf. de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. de Conv.	310.000,00	310.000,00	20.087,63	6,48	36.596,58	11,81	273.403,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	45.811,37	8,11	165.621,14	29,31	399.378,86
Multas e Juros de Mora	90.000,00	90.000,00	6.655,54	7,40	19.412,35	21,57	70.587,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	5.728,36	38,19	9.271,64
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	420.000,00	420.000,00	39.155,83	9,32	137.402,85	32,71	282.597,15
RECEITAS DIVERSAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	3.077,58	7,69	36.922,42
	722.000,00	**722.000,00**	**695.366,68**	**96,31**	**695.386,88**	**96,31**	**26.613,12**
ALIENAÇÃO DE BENS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	695.000,00	695.000,00	695.366,68	100,05	695.386,88	100,06	-386,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	695.000,00	695.000,00	695.366,68	100,05	695.386,88	100,06	-386,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.000.000,00**	**14.000.000,00**	**2.654.914,83**	**18,96**	**7.228.608,87**	**51,63**	**6.771.391,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.000.000,00**	**14.000.000,00**	**2.654.914,83**	**18,96**	**7.228.608,87**	**51,63**	**6.771.391,13**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.654.914,83	18,96	7.228.608,87	51,63	6.771.391,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	410.734,28	—	—	410.734,28	—	—
Superávit Financeiro	—	410.734,28	—	—	410.734,28	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.000.000,00**	**1.323.349,09**	**15.323.349,09**	**2.948.323,76**	**9.802.793,85**	**2.798.668,62**	**6.867.493,54**	**44,82**	**8.455.855,55**
DESPESAS CORRENTES	**11.756.500,00**	**-322.962,57**	**11.433.537,43**	**1.798.914,24**	**6.983.599,07**	**1.936.238,40**	**5.130.348,38**	**44,87**	**6.303.189,05**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.112.200,00	-279.265,72	5.832.934,28	1.234.257,20	3.150.161,95	1.121.404,06	3.036.252,81	52,05	2.796.681,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.639.300,00	-43.696,85	5.595.603,15	564.657,04	3.833.437,12	814.834,34	2.094.095,57	37,42	3.501.507,58
DESPESAS DE CAPITAL	**2.213.500,00**	**1.646.311,66**	**3.859.811,66**	**1.149.409,52**	**2.819.194,78**	**862.430,22**	**1.737.145,16**	**45,01**	**2.122.666,50**
INVESTIMENTOS	1.788.500,00	1.646.311,66	3.434.811,66	1.149.409,52	2.601.545,48	832.186,54	1.596.955,16	46,49	1.837.856,50
AMORTIZACAO DA DIVIDA	425.000,00	0,00	425.000,00	0,00	217.649,30	30.243,68	140.190,00	32,99	284.810,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.000.000,00**	**1.323.349,09**	**15.323.349,09**	**2.948.323,76**	**9.802.793,85**	**2.798.668,62**	**6.867.493,54**	**44,82**	**8.455.855,55**

Continua 2/3

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.000.000,00**	**1.323.349,09**	**15.323.349,09**	**2.948.323,76**	**9.802.793,85**	**2.798.668,62**	**6.867.493,54**	**44,82**	**8.455.855,55**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	361.115,33	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.000.000,00	1.323.349,09	15.323.349,09	2.948.323,76	9.802.793,85	2.798.668,62	7.228.608,87	44,82	8.455.855,55

FONTE:

PASSO DE TORRES, 26/07/2012

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER	THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	EDSON BORBA MARTINS
Prefeita Municipal	Técnico Contábil CRC/RS 070938/0-1T-SC	Secretário de Administração e Finanças

RGF Anexo I

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.929.760,57	0,00
Pessoal Ativo	5.929.760,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.929.760,57**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**5.929.760,57**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**12.262.935,66**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**48,36**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**7.357.761,40**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**6.989.873,33**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PASSO DE TORRES, 26/07/2012

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER	THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	EDSON BORBA MARTINS
Prefeita Municipal	Técnico Contábil CRC/RS 070938/0-1T-SC	Secretário de Administração e Finanças

RGF Anexo II

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**437.772,76**	**297.582,76**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	307.243,76	225.514,00	0,00
Interna	307.243,76	225.514,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	130.529,00	72.068,76	0,00
DEDUÇÕES (II)	**456.481,31**	**500.951,84**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	739.000,95	1.367.887,71	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	282.519,64	866.935,87	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-18.708,55**	**-203.369,08**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.593.791,51**	**12.262.935,66**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,78%**	**2,43%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-0,16%**	**-1,66%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**13.912.549,81**	**14.715.522,79**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	307.243,76	225.514,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	307.243,76	225.514,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	307.243,76	225.514,00	0,00
Previdenciárias	307.243,76	225.514,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	46.160,19	54.635,67	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	350.164,51	2.960.344,54	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PASSO DE TORRES, 26/07/2012

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Técnico Contábil CRC/RS 070938/0-1T-SC

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças

FONTE:

RGF Anexo III

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**11.593.791,51**	**12.262.935,66**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.550.634,13**	**2.697.845,85**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

PASSO DE TORRES, 26/07/2012

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER	THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	EDSON BORBA MARTINS
Prefeita Municipal	Técnico Contábil CRC/RS 070938/0-1T-SC	Secretário de Administração e Finanças

RGF Anexo IV

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.262.935,66**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.962.069,71**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**858.405,50**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PASSO DE TORRES, 26/07/2012

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER	THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	EDSON BORBA MARTINS
Prefeita Municipal	Técnico Contábil CRC/RS 070938/0-1T-SC	Secretário de Administração e Finanças

Pinheiro Preto

Prefeitura

Termo Aditivo 018/2012
TERMO ADITIVO 018/2012

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfaltica.
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 008/2012
EMPRESA CONTRATADA: Viga Pavimentações e Obras Ltda.
DATA DO CONTRATO: 06/07/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Porto Belo

PREFEITURA

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Anexo I
RREO I

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**52.691.800,00**	**52.691.800,00**	**6.793.680,68**	**12,89**	**24.323.329,41**	**46,16**	**28.368.470,59**
	40.011.474,74	**40.011.474,74**	**6.522.703,95**	**16,30**	**23.520.422,26**	**58,78**	**16.491.052,48**
RECEITA TRIBUTARIA	11.380.000,00	11.380.000,00	1.432.951,46	12,59	7.512.782,48	66,02	3.867.217,52
IMPOSTOS	9.880.000,00	9.880.000,00	1.258.051,06	12,73	6.370.183,45	64,48	3.509.816,55
TAXAS	1.500.000,00	1.500.000,00	174.900,40	11,66	1.142.599,03	76,17	357.400,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.518.800,00	1.518.800,00	328.874,50	21,65	699.440,08	46,05	819.359,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	658.800,00	658.800,00	96.749,94	14,69	240.761,45	36,55	418.038,55
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	860.000,00	860.000,00	232.124,56	26,99	458.678,63	53,33	401.321,37
RECEITA PATRIMONIAL	102.000,00	102.000,00	117.125,38	114,83	478.813,15	469,42	-376.813,15
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	102.000,00	102.000,00	117.125,38	114,83	478.813,15	469,42	-376.813,15
RECEITA DE SERVIÇOS	6.105.000,00	6.105.000,00	797.123,13	13,06	3.038.998,69	49,78	3.066.001,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.559.544,70	19.559.544,70	3.659.071,97	18,71	10.840.541,28	55,42	8.719.003,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.559.544,70	19.559.544,70	3.657.491,97	18,70	10.838.961,28	55,42	8.720.583,42
Transf. de Instituições Privadas	0,00	0,00	1.580,00	0,00	1.580,00	0,00	-1.580,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.346.130,04	1.346.130,04	187.557,51	13,93	949.846,58	70,56	396.283,46
Multas e Juros de Mora	284.000,00	284.000,00	36.599,01	12,89	92.052,44	32,41	191.947,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	18.969,23	0,00	441.655,38	0,00	-441.655,38
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	131.661,13	12,54	414.750,98	39,50	635.249,02
RECEITAS DIVERSAS	12.130,04	12.130,04	328,14	2,71	1.387,78	11,44	10.742,26
	12.680.325,26	**12.680.325,26**	**270.976,73**	**2,14**	**802.907,15**	**6,33**	**11.877.418,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.450.300,00	3.450.300,00	41.234,56	1,20	373.371,60	10,82	3.076.928,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.450.300,00	3.450.300,00	41.234,56	1,20	373.371,60	10,82	3.076.928,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.230.025,26	9.230.025,26	229.742,17	2,49	429.535,55	4,65	8.800.489,71
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.230.025,26	9.230.025,26	229.742,17	2,49	429.535,55	4,65	8.800.489,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.078.200,00**	**1.078.200,00**	**159.282,22**	**14,77**	**393.616,55**	**36,51**	**684.583,45**
	1.078.200,00	**1.078.200,00**	**159.282,22**	**14,77**	**393.616,55**	**36,51**	**684.583,45**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	963.200,00	963.200,00	141.827,78	14,72	352.605,48	36,61	610.594,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	963.200,00	963.200,00	141.827,78	14,72	352.605,48	36,61	610.594,52
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	17.454,44	15,18	41.011,07	35,66	73.988,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**53.770.000,00**	**53.770.000,00**	**6.952.962,90**	**12,93**	**24.716.945,96**	**45,97**	**29.053.054,04**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**53.770.000,00**	**53.770.000,00**	**6.952.962,90**	**12,93**	**24.716.945,96**	**45,97**	**29.053.054,04**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.770.000,00	53.770.000,00	6.952.962,90	12,93	24.716.945,96	45,97	29.053.054,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.399.712,87	—	—	934.282,09	—	—
Superávit Financeiro	—	1.399.712,87	—	—	934.282,09	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**52.691.800,00**	**2.651.368,17**	**55.343.168,17**	**5.511.719,35**	**30.504.845,92**	**7.195.520,75**	**21.437.432,55**	**38,74**	**33.905.735,62**
DESPESAS CORRENTES	**36.476.507,74**	**1.318.288,06**	**37.794.795,80**	**4.194.978,88**	**25.874.134,90**	**6.299.126,98**	**19.240.618,19**	**50,91**	**18.554.177,61**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.085.365,68	-321.193,59	17.764.172,09	3.556.436,56	9.123.525,05	3.556.724,70	9.123.525,05	51,36	8.640.647,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	741.000,00	-182.000,00	559.000,00	0,00	527.192,36	62.764,84	300.909,18	53,83	258.090,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.650.142,06	1.821.481,65	19.471.623,71	638.542,32	16.223.417,49	2.679.637,44	9.816.183,96	50,41	9.655.439,75
DESPESAS DE CAPITAL	**15.575.292,26**	**1.333.080,11**	**16.908.372,37**	**1.316.740,47**	**4.630.711,02**	**896.393,77**	**2.196.814,36**	**12,99**	**14.711.558,01**
INVESTIMENTOS	15.082.292,26	951.080,11	16.033.372,37	1.133.519,18	3.796.589,32	671.882,76	1.669.728,34	10,41	14.363.644,03
INVERSOES FINANCEIRAS	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	470.000,00	382.000,00	852.000,00	183.221,29	834.121,70	224.511,01	527.086,02	61,86	324.913,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**640.000,00**
RESERVA DO RPPS	570.000,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.078.200,00**	**58.000,00**	**1.136.200,00**	**147.238,80**	**567.648,77**	**161.801,50**	**477.919,53**	**42,06**	**658.280,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	963.200,00	6.000,00	969.200,00	147.129,00	436.834,78	147.129,00	436.834,78	45,07	532.365,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00	52.000,00	167.000,00	109,80	130.813,99	14.672,50	41.084,75	24,60	125.915,25

Continua 2/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.078.200,00**	**58.000,00**	**1.136.200,00**	**147.238,80**	**567.648,77**	**161.801,50**	**477.919,53**	**42,06**	**658.280,47**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**53.770.000,00**	**2.709.368,17**	**56.479.368,17**	**5.658.958,15**	**31.072.494,69**	**7.357.322,25**	**21.915.352,08**	**38,80**	**34.564.016,09**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**53.770.000,00**	**2.709.368,17**	**56.479.368,17**	**5.658.958,15**	**31.072.494,69**	**7.357.322,25**	**21.915.352,08**	**38,80**	**34.564.016,09**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.801.593,88	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.770.000,00	2.709.368,17	56.479.368,17	5.658.958,15	31.072.494,69	7.357.322,25	24.716.945,96	38,80	34.564.016,09

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 822.522,66

FONTE:

PORTO BELO, 26/07/2012

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito Municipal

LUISA SERPA DE JESUS
Secretária da Fazenda

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

ROBERTO ALBERTINO DE SOUZA
Controle Interno - Mat. 3360-03

Anexo I RGF

ANEXO I RGF

MUNICÍPO DE PORTO BELO - SC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JULHO/2011 A JUNHO/2012>

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.577.186,80	0,00
Pessoal Ativo	16.720.844,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	856.342,22	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	856.342,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	856.342,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.720.844,58	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	16.720.844,58	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	42.215.364,38
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	39,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	22.796.296,77
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	21.656.481,93

FONTE: Sistema <Betha Sistemas>, Unidade Responsável <Depto Contabilidade>, Data da emissão <26/07/2012> e hora de emissão <19:44>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Anexo I RGF

ANEXO I RGF

MUNICÍPO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JULHO/2011 A JUNHO/2012>

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.720.844,58	39,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	22.796.296,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	21.656.481,93	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(6.754.837,81)	0,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.658.437,26	120

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.287.380,16	22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	145.540,89	0,34
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.754.458,30	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.955.075,51	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.653.099,36	4.206.900,30

FONTE: Sistema <Betha Sistemas>, Unidade Responsável <Depto Contabilidade>, Data da emissão <26/07/2012> e hora de emissão <21:38>

Anexo II RREO
ANEXO II RREO

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.691.800,00	55.343.168,17	5.511.719,35	30.504.845,92	7.195.520,75	21.437.432,55	97,82	38,74	33.905.735,62
Legislativa	870.000,00	870.000,00	127.130,15	435.461,78	139.737,90	395.117,16	1,80	45,42	474.882,84
Ação Legislativa	870.000,00	870.000,00	127.130,15	435.461,78	139.737,90	395.117,16	1,80	45,42	474.882,84
Judiciária	80.000,00	80.000,00	0,00	63.426,15	0,00	63.426,15	0,29	79,28	16.573,85
Ação Judiciária	80.000,00	80.000,00	0,00	63.426,15	0,00	63.426,15	0,29	79,28	16.573,85
Administração	3.568.300,00	3.717.063,45	488.514,30	2.532.156,36	662.873,82	1.867.548,90	8,52	50,24	1.849.514,55
Administração Geral	2.508.000,00	2.656.763,45	388.874,00	1.958.794,76	488.174,89	1.439.940,12	6,57	54,20	1.216.823,33
Administração Financeira	1.060.300,00	1.060.300,00	99.640,30	573.361,60	174.698,93	427.608,78	1,95	40,33	632.691,22
Segurança Pública	144.000,00	203.000,00	34.002,32	132.811,63	20.305,10	89.583,71	0,41	44,13	113.416,29
Defesa Civil	144.000,00	203.000,00	34.002,32	132.811,63	20.305,10	89.583,71	0,41	44,13	113.416,29
Assistência Social	812.136,36	882.944,86	100.023,41	477.643,37	115.376,86	294.939,93	1,35	33,40	588.004,93
Assistência ao Idoso	31.000,00	31.000,00	0,00	24.000,00	4.400,00	8.800,00	0,04	28,39	22.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	207.000,00	207.000,00	43.085,17	148.887,86	31.399,71	68.276,07	0,31	32,98	138.723,93
Assistência Comunitária	574.136,36	644.944,86	56.938,24	304.755,51	79.577,15	217.863,86	0,99	33,78	427.081,00
Previdência Social	1.621.800,00	1.621.800,00	188.171,47	513.466,92	193.791,08	491.347,00	2,24	30,30	1.130.453,00
Previdência do Regime Estatutário	1.621.800,00	1.621.800,00	188.171,47	513.466,92	193.791,08	491.347,00	2,24	30,30	1.130.453,00
Saúde	7.488.505,44	8.083.670,44	1.170.080,23	5.282.992,56	1.401.234,66	4.007.664,71	18,29	49,58	4.076.005,73
Atenção Básica	6.240.013,00	6.755.178,00	1.087.187,29	4.304.764,53	1.102.910,78	3.283.345,75	14,98	48,60	3.471.832,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	138.000,00	218.000,00	20.161,63	147.480,78	51.347,46	121.848,72	0,56	55,89	96.151,28
Suporte Profilático e Terapêutico	205.093,80	205.093,80	23.723,11	84.759,34	33.807,74	59.540,27	0,27	29,03	145.553,53
Vigilância Sanitária	165.975,24	165.975,24	25.925,04	78.873,38	26.625,04	78.873,38	0,36	47,52	87.101,86
Vigilância Epidemiológica	88.103,40	88.103,40	13.083,16	36.529,38	14.673,16	36.357,88	0,17	41,27	51.745,52
Alimentação e Nutrição	651.320,00	651.320,00	0,00	630.585,15	171.870,48	427.698,71	1,95	65,67	223.621,29
Educação	9.773.290,90	10.458.952,86	1.554.946,50	6.065.239,81	1.782.138,59	4.943.561,23	22,56	47,27	5.515.391,63
Ensino Fundamental	6.895.476,91	7.035.476,91	1.062.971,66	3.956.955,62	1.211.547,27	3.314.272,07	15,12	47,11	3.721.204,84
Ensino Médio	487,17	487,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487,17
Educação Infantil	2.773.326,82	3.318.988,78	491.974,84	2.033.265,92	558.591,32	1.596.270,89	7,28	48,10	1.722.717,89
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	0,00	1.964,27	0,00	1.964,27	0,01	11,55	15.035,73
Educação Especial	87.000,00	87.000,00	0,00	73.054,00	12.000,00	31.054,00	0,14	35,69	55.946,00
Cultura	323.000,00	363.500,00	41.795,75	242.367,32	47.145,86	221.279,29	1,01	60,87	142.220,71
Difusão Cultural	323.000,00	363.500,00	41.795,75	242.367,32	47.145,86	221.279,29	1,01	60,87	142.220,71

Continua 1/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.691.800,00	55.343.168,17	5.511.719,35	30.504.845,92	7.195.520,75	21.437.432,55	97,82	38,74	33.905.735,62
Urbanismo	9.348.592,04	10.130.061,30	1.415.505,38	6.384.925,92	1.249.932,56	4.015.929,77	18,32	39,64	6.114.131,53
Infra-Estrutura Urbana	5.118.850,00	5.625.319,26	998.850,07	2.584.865,98	548.062,89	1.076.346,26	4,91	19,13	4.548.973,00
Serviços Urbanos	4.229.742,04	4.504.742,04	416.655,31	3.800.059,94	701.869,67	2.939.583,51	13,41	65,26	1.565.158,53
Saneamento	15.546.175,26	15.546.175,26	0,00	5.708.159,03	995.994,87	3.252.116,26	14,84	20,92	12.294.059,00
Saneamento Básico Urbano	15.546.175,26	15.546.175,26	0,00	5.708.159,03	995.994,87	3.252.116,26	14,84	20,92	12.294.059,00
Agricultura	365.000,00	365.000,00	54.997,15	180.169,82	58.785,28	157.288,91	0,72	43,09	207.711,09
Extensão Rural	365.000,00	365.000,00	54.997,15	180.169,82	58.785,28	157.288,91	0,72	43,09	207.711,09
Comércio e Serviços	745.000,00	815.000,00	120.363,87	511.600,69	142.862,40	466.128,38	2,13	57,19	348.871,62
Turismo	745.000,00	815.000,00	120.363,87	511.600,69	142.862,40	466.128,38	2,13	57,19	348.871,62
Desporto e Lazer	223.000,00	223.000,00	32.967,53	147.030,50	34.464,68	117.189,47	0,53	52,55	105.810,53
Desporto Comunitário	223.000,00	223.000,00	32.967,53	147.030,50	34.464,68	117.189,47	0,53	52,55	105.810,53
Encargos Especiais	1.713.000,00	1.913.000,00	183.221,29	1.827.394,06	350.877,09	1.054.311,68	4,81	55,11	858.688,32
Serviço da Dívida Interna	1.211.000,00	1.411.000,00	183.221,29	1.361.314,06	287.275,85	827.995,20	3,78	58,68	583.004,80
Outras Transferências	502.000,00	502.000,00	0,00	466.080,00	63.601,24	226.316,48	1,03	45,08	275.683,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.078.200,00	1.136.200,00	147.238,80	567.648,77	161.801,50	477.919,53	2,18	42,06	658.280,47
Legislativa	30.000,00	30.000,00	4.426,42	13.384,44	4.426,42	13.384,44	0,06	44,61	16.615,56
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	4.426,42	13.384,44	4.426,42	13.384,44	0,06	44,61	16.615,56
Administração	229.000,00	251.000,00	24.523,73	126.846,10	28.803,83	92.270,70	0,42	36,76	158.729,30
Administração Geral	169.000,00	191.000,00	14.922,90	98.467,37	19.203,00	63.891,97	0,29	33,45	127.108,03
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	9.600,83	28.378,73	9.600,83	28.378,73	0,13	47,30	31.621,27
Assistência Social	10.000,00	16.000,00	2.405,49	8.391,43	3.113,37	6.718,39	0,03	41,99	9.281,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	8.000,00	14.000,00	2.405,49	8.391,43	3.113,37	6.718,39	0,03	47,99	7.281,61
Previdência Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Previdência do Regime Estatutário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Saúde	225.000,00	225.000,00	31.948,01	113.609,75	35.030,27	100.343,38	0,46	44,60	124.656,62
Atenção Básica	199.000,00	199.000,00	28.337,45	102.566,20	31.419,71	89.299,83	0,41	44,87	109.700,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	15.000,00	1.872,53	5.997,57	1.872,53	5.997,57	0,03	39,98	9.002,43

Continua 2/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.078.200,00	1.136.200,00	147.238,80	567.648,77	161.801,50	477.919,53	2,18	42,06	658.280,47
Saúde	225.000,00	225.000,00	31.948,01	113.609,75	35.030,27	100.343,38	0,46	44,60	124.656,62
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	1.738,03	5.045,98	1.738,03	5.045,98	0,02	50,46	4.954,02
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	386.000,00	416.000,00	55.519,16	214.494,80	61.390,81	179.435,93	0,82	43,13	236.564,07
Ensino Fundamental	235.000,00	265.000,00	36.736,07	138.655,94	39.863,24	115.749,74	0,53	43,68	149.250,26
Educação Infantil	151.000,00	151.000,00	18.783,09	75.838,86	21.527,57	63.686,19	0,29	42,18	87.313,81
Cultura	6.000,00	6.000,00	595,14	2.779,90	939,72	2.222,36	0,01	37,04	3.777,64
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	595,14	2.779,90	939,72	2.222,36	0,01	37,04	3.777,64
Urbanismo	138.000,00	138.000,00	21.320,57	62.960,50	21.320,57	62.960,50	0,29	45,62	75.039,50
Infra-Estrutura Urbana	42.000,00	42.000,00	6.613,81	19.109,10	6.613,81	19.109,10	0,09	45,50	22.890,90
Serviços Urbanos	96.000,00	96.000,00	14.706,76	43.851,40	14.706,76	43.851,40	0,20	45,68	52.148,60
Saneamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Agricultura	21.000,00	21.000,00	3.060,30	9.047,64	3.060,30	9.047,64	0,04	43,08	11.952,36
Extensão Rural	21.000,00	21.000,00	3.060,30	9.047,64	3.060,30	9.047,64	0,04	43,08	11.952,36
Comércio e Serviços	21.000,00	21.000,00	2.968,88	10.880,93	3.115,16	9.430,04	0,04	44,90	11.569,96
Turismo	21.000,00	21.000,00	2.968,88	10.880,93	3.115,16	9.430,04	0,04	44,90	11.569,96
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	471,10	5.253,28	601,05	2.106,15	0,01	21,06	7.893,85
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	471,10	5.253,28	601,05	2.106,15	0,01	21,06	7.893,85
TOTAL (III) = (I + II)	53.770.000,00	56.479.368,17	5.658.958,15	31.072.494,69	7.357.322,25	21.915.352,08	100,00	38,80	34.564.016,09

FONTE:

PORTO BELO, 26/07/2012

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FI	LUISA SERPA DE JESUS	ROBSON DECEZARO TESTONI	ROBERTO ALBERTINO DE SOUZ
Prefeito Municipal	Secretária da Fazenda	CRC/SC 029.384/O-2	Controle Interno - Mat. 3360-03

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Anexo III RGF
ANEXO III RGF

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**39.376.579,67**	**42.215.364,38**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**8.662.847,53**	**9.287.380,16**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

PORTO BELO, 26/07/2012

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito Municipal

LUISA SERPA DE JESUS
Secretária da Fazenda

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

ROBERTO ALBERTINO DE SOUZA
Controle Interno - Mat. 3360-03

Anexo III RREO

ANEXO III RREO

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.068.443,35**	**3.438.138,14**	**3.001.200,33**	**3.146.185,17**	**3.816.201,31**	**4.158.938,27**	**5.195.647,23**	**5.424.360,67**	**3.775.520,38**	**3.597.542,31**	**3.875.377,06**	**3.165.286,37**	**45.662.840,59**	**42.845.094,74**
RECEITA TRIBUTARIA	518.006,42	625.361,89	508.709,37	590.833,77	603.049,29	574.212,88	2.270.191,72	2.409.575,51	819.410,21	580.653,58	891.420,29	541.531,17	10.932.956,10	11.380.000,00
I.P.T.U.	167.321,84	193.728,86	130.633,53	124.559,15	117.633,57	64.465,41	1.564.355,31	1.733.895,43	167.324,05	210.353,78	204.504,86	160.143,03	4.838.918,82	5.200.000,00
I.R.R.F	14.881,99	8.855,55	15.379,42	14.993,42	14.768,15	32.771,40	17.124,96	17.740,77	18.701,24	16.605,42	4.790,73	14.543,52	191.156,57	220.000,00
I.S.S.	144.435,76	148.228,33	150.856,93	160.285,34	147.950,35	198.766,21	140.268,61	182.931,52	195.594,40	145.672,76	136.455,13	143.349,57	1.894.794,91	2.140.000,00
I.T.B.I.	127.138,55	181.064,40	117.990,97	188.153,81	237.510,70	171.410,57	171.047,66	88.518,88	287.024,09	136.947,68	390.362,17	193.213,86	2.290.383,34	2.300.000,00
Outras Receitas Tributárias	64.228,28	93.484,75	93.848,52	102.842,05	85.186,52	106.799,29	377.395,18	386.488,91	150.766,43	71.073,94	155.307,40	30.281,19	1.717.702,46	1.520.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	105.202,86	43.969,65	108.055,03	105.204,14	252.475,98	209.397,77	30.964,48	126.965,36	83.443,90	129.191,84	204.985,92	123.888,58	1.523.745,51	1.518.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.536,25	209.105,72	53.321,71	63.793,57	-71.207,62	42.068,34	64.644,20	71.839,61	89.690,03	135.513,93	85.571,85	31.553,53	834.431,12	102.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	537.592,46	527.745,00	549.242,28	341.453,95	540.090,11	354.187,93	467.703,68	668.560,04	636.130,55	469.481,29	466.580,03	330.543,10	5.889.310,42	6.105.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.774.445,94	1.780.918,04	1.659.003,95	1.886.450,08	1.859.799,27	2.448.847,94	1.968.466,97	2.004.189,75	2.032.555,40	2.171.609,47	2.121.303,03	2.055.728,42	23.763.318,26	22.393.164,70
Cota-Parte do F.P.M.	594.257,74	612.987,49	489.367,28	643.238,74	679.606,36	1.142.868,01	718.309,56	868.904,56	590.124,95	743.750,99	831.832,87	709.843,68	8.625.092,23	8.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	377.841,60	375.119,70	396.215,80	388.154,14	404.972,98	414.981,83	449.061,95	392.865,03	425.715,59	445.686,80	400.844,21	414.188,18	4.885.647,81	4.400.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	83.438,54	89.307,74	86.298,38	83.210,15	63.423,25	56.176,95	44.175,54	77.476,43	94.171,24	92.976,58	100.425,53	95.870,80	966.951,13	850.000,00
Cota-Parte do ITR.	40,32	0,00	202,66	2.814,18	724,52	690,63	41,52	186,03	5,00	6,30	6,85	4.106,74	8.824,75	7.100,00
Outras Transferências Correntes	283.132,81	260.002,58	239.619,29	289.335,90	235.163,04	327.872,50	239.396,51	93.302,39	404.676,83	338.538,90	251.912,78	306.642,48	3.269.596,01	2.775.064,70
Transferências da LC 61/1989	6.722,09	6.745,46	6.071,56	7.708,84	8.285,11	11.003,21	3.533,69	7.381,32	6.568,78	6.969,94	7.888,98	7.047,71	85.926,69	85.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.039,24	2.039,24	2.039,24	2.039,24	0,00	2.039,24	2.214,50	2.214,50	2.212,34	2.212,34	2.212,34	2.212,34	23.474,56	26.000,00
Transferências do FUNDEB	426.973,60	434.715,83	439.189,74	469.948,89	467.624,01	493.215,57	511.733,70	561.859,49	509.080,67	541.467,62	526.179,47	515.816,49	5.897.805,08	5.450.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.659,42	251.037,84	122.867,99	158.449,66	631.994,28	530.223,41	393.676,18	143.230,40	114.290,29	111.092,20	105.515,94	82.041,57	2.719.079,18	1.346.130,04
DEDUÇÕES (II)	**255.325,51**	**261.209,33**	**237.919,05**	**266.503,76**	**274.248,40**	**398.046,34**	**243.467,12**	**317.822,81**	**271.820,33**	**306.253,53**	**319.124,80**	**295.735,23**	**3.447.476,21**	**3.492.420,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	42.457,87	43.969,65	42.025,59	41.970,80	41.584,13	142.086,66	0,00	48.017,42	48.060,94	47.933,15	47.814,17	49.086,38	595.006,76	658.800,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	212.867,64	217.239,68	195.893,46	224.532,96	232.664,27	255.959,68	243.467,12	269.805,39	223.759,39	258.320,38	271.310,63	246.648,85	2.852.469,45	2.833.620,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.813.117,84**	**3.176.928,81**	**2.763.281,28**	**2.879.681,41**	**3.541.952,91**	**3.760.891,93**	**4.952.180,11**	**5.106.537,86**	**3.503.700,05**	**3.291.288,78**	**3.556.252,26**	**2.869.551,14**	**42.215.364,38**	**39.352.674,74**

FONTE:

PORTO BELO, 26/07/2012

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito Municipal

LUISA SERPA DE JESUS
Secretária da Fazenda

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

ROBERTO ALBERTINO DE SOUZA
Controle Interno - Mat. 3360-03

Anexo IIRGF
ANEXO IIRGF

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**56.718,39**	**188.699,78**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	56.718,39	188.699,78	0,00
Interna	56.718,39	188.699,78	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**5.171.958,42**	**6.943.537,59**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.385.690,56	8.575.602,72	0,00
Demais Haveres Financeiros	135.160,47	174.505,37	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	348.892,61	1.806.570,50	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-5.115.240,03**	**-6.754.837,81**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**39.376.579,67**	**42.215.364,38**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,14%**	**0,45%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-12,99%**	**-16,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**47.251.895,60**	**50.658.437,26**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	56.718,39	188.699,78	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	56.718,39	188.699,78	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	56.718,39	188.699,78	0,00
Previdenciárias	56.718,39	188.699,78	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	487.724,55	652.657,91	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.679.256,44	9.917.187,87	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**1.520.380,81**	**1.520.380,81**	**0,00**
Passivo Atuarial	1.520.380,81	1.520.380,81	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**2.498.404,88**	**2.896.989,05**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	167.486,29	32.910,94	0,00
Investimentos	2.331.068,59	2.864.279,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	150,00	201,23	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-978.024,07**	**-1.376.608,24**	**0,00**

PORTO BELO, 26/07/2012

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito Municipal

LUISA SERPA DE JESUS
Secretária da Fazenda

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

ROBERTO ALBERTINO DE SOUZA
Controle Interno - Mat. 3360-03

FONTE:

Anexo IVRGF
ANEXO IVRGF

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**145.540,89**	**145.540,89**
Parcelamentos de Dívidas	145.540,89	145.540,89
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	145.540,89	145.540,89
Previdenciárias	145.540,89	145.540,89
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**42.215.364,38**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**6.754.458,30**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.955.075,51**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**145.540,89**	**0,34**

FONTE:

PORTO BELO, 26/07/2012

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito Municipal

LUISA SERPA DE JESUS
Secretária da Fazenda

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

ROBERTO ALBERTINO DE SOUZA
Controle Interno - Mat. 3360-03

Anexo IX RREO

ANEXO IX RREO

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.821,29	314.380,66	278.011,27	-	65.190,68	126.436,58	1.536.808,64	799.447,00	796.447,00	92.509,80	774.288,42
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	28.821,29	288.954,19	253.492,78	0,00	64.282,70	126.436,58	1.202.198,71	663.943,39	660.943,39	990,31	666.701,59
FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,31	7.000,00	7.000,00	0,31	0,00
FUNDO M. REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOM	0,00	239,57	239,57	0,00	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.452,63	2.690,71	0,00	3.761,92	0,00	12.538,56	10.020,24	10.020,24	0,00	2.518,32
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	465,00	0,00	360,00	0,00	105,00	0,00	206.162,04	146.832,51	146.832,51	250,14	59.079,39
Fundo Municipal de Educação	2.903,00	0,00	0,00	0,00	2.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	58.848,84	55.811,88	0,00	3.036,96	0,00	148.685,46	113.469,15	113.469,15	0,00	35.216,31
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	663,60	650,10	0,00	13,50	120.000,00	275.574,67	50.000,00	50.000,00	0,00	345.574,67
Fundo Municipal de Saneamento Ambiental - FUNSAI	677,50	0,00	0,00	0,00	677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20.525,35	20.268,10	0,00	257,25	0,00	9.157,79	7.507,10	4.507,10	0,00	4.650,69
Fundo Municipal de Saúde	137,76	0,00	0,00	0,00	137,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	47.495,46	42.196,12	0,00	5.299,34	0,00	78.331,86	73.530,75	73.530,75	0,00	4.801,11
Fundo Municipal de Saúde	38,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.876,98	4.446,28	4.446,28	0,00	430,70
Fundo Municipal de Saúde	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.214,56	2.840,00	2.840,00	0,00	1.374,56
Fundo Municipal de Saúde	5.303,47	0,00	0,00	0,00	5.303,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,00	635,00	635,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	629,26	0,00	0,00	0,00	629,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,50	0,00	0,00	0,00	518,50
Fundo Municipal de Saúde	1.076,30	0,00	0,00	0,00	1.076,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.014,67	3.873,75	3.873,75	0,00	8.140,92
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	20.988,10	4.915,49	0,00	16.072,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	5.074,13	0,00	0,00	0,00	5.074,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secreataria de Administração	3.581,43	0,00	0,00	0,00	3.581,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	7.589,22	7.542,22	0,00	47,00	0,00	10.656,39	6.858,24	6.858,24	0,00	3.798,15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	56.214,41	44.713,43	0,00	11.500,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	146,96	0,00	0,00	0,00	146,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	32.240,65	31.841,35	0,00	399,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	1,20	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.316,95	0,00	6.316,95	0,00	0,00	0,00	9.263,57	570,00	570,00	0,00	8.693,57
Secretaria de Administração	4,40	0,00	0,00	0,00	4,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.436,58	3.842,22	6.638,33	6.638,33	0,00	3.640,47
Secretaria de Administração	172,28	0,00	0,00	0,00	172,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esportes	628,00	0,00	0,00	0,00	628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.724,51	4.400,00	4.400,00	0,00	5.324,51
Secretaria de Pesca e Agricultura	201,65	0,00	0,00	0,00	201,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA	0,00	1.397,56	1.317,56	0,00	80,00	0,00	413,86	0,00	0,00	0,00	413,86
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEI	0,00	3.725,14	2.218,36	0,00	1.506,78	0,00	61.333,08	24.902,90	24.902,90	0,00	36.430,18
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Amb.	460,70	0,00	0,00	0,00	460,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Transportes e Obras	375,30	0,00	0,00	0,00	375,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.	0,00	32.423,66	32.260,94	0,00	162,72	0,00	345.934,68	199.099,14	199.099,14	739,86	146.095,68
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTO BI	0,00	5.428,30	5.428,30	0,00	0,00	0,00	18.257,30	15.587,19	15.587,19	0,00	2.670,11
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	5.428,30	5.428,30	0,00	0,00	0,00	18.257,30	15.587,19	15.587,19	0,00	2.670,11
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PORTO I	0,00	2.753,32	2.753,32	0,00	0,00	0,00	4.259,47	80,40	80,40	0,00	4.179,07
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	2.753,32	2.753,32	0,00	0,00	0,00	4.259,47	80,40	80,40	0,00	4.179,07
FUNDACAO MUNICIPAL DE TURISMO PORTO BELO	0,00	16.475,16	15.897,18	0,00	577,98	0,00	298.001,76	116.817,02	116.817,02	91.519,49	89.665,25
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	16.475,16	15.897,18	0,00	577,98	0,00	298.001,76	116.817,02	116.817,02	91.519,49	89.665,25

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.821,29	314.380,66	278.011,27	-	65.190,68	126.436,58	1.536.808,64	799.447,00	796.447,00	92.509,80	774.288,42
LEGISLATIVO	0,00	769,69	439,69	0,00	330,00	0,00	14.091,40	3.019,00	3.019,00	0,00	11.072,40
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	769,69	439,69	0,00	330,00	0,00	14.091,40	3.019,00	3.019,00	0,00	11.072,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	5.840,66	-	-	5.840,66	-	9.694,27	7.758,65	7.758,65	1.756,50	179,12
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	5.371,62	0,00	0,00	5.371,62	0,00	9.515,15	7.758,65	7.758,65	1.756,50	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,69	301,69	301,69	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.952,73	0,00	0,00	3.952,73	0,00	2.795,68	2.795,68	2.795,68	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.130,18	0,00	0,00	1.130,18	0,00	618,61	618,61	618,61	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	44,83	0,00	0,00	44,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.042,67	4.042,67	4.042,67	0,00	0,00
SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,50	0,00	0,00	1.756,50	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEI	0,00	243,88	0,00	0,00	243,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE PORTO BI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,47	0,00	0,00	0,00	24,47
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,47	0,00	0,00	0,00	24,47
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PORTO I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,65	0,00	0,00	0,00	154,65
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,65	0,00	0,00	0,00	154,65
FUNDACAO MUNICIPAL DE TURISMO PORTO BELO	0,00	469,04	0,00	0,00	469,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	469,04	0,00	0,00	469,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**28.821,29**	**320.221,32**	**278.011,27**	**0,00**	**71.031,34**	**126.436,58**	**1.546.502,91**	**807.205,65**	**804.205,65**	**94.266,30**	**774.467,54**

FONTE:

PORTO BELO, 26/07/2012

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILH	LUISA SERPA DE JESUS	ROBSON DECEZARO TESTONI	ROBERTO ALBERTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Secretária da Fazenda	CRC/SC 029.384/O-2	Controle Interno - Mat. 3360-03

Anexo V RREO

ANEXO V RREO

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	658.800,00	658.800,00	126.470,33	485.565,20	364.773,83
RECEITAS CORRENTES	658.800,00	658.800,00	126.620,94	485.715,81	364.773,83
Receita de Contribuições dos Segurados	658.800,00	658.800,00	96.900,55	240.912,06	288.510,64
Pessoal Civil	658.800,00	658.800,00	96.900,55	240.912,06	288.510,64
Ativo	658.800,00	658.800,00	96.900,55	240.912,06	288.510,64
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	29.720,39	244.803,75	76.263,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	29.720,39	244.803,75	76.263,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-150,61	-150,61	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	963.200,00	963.200,00	141.827,78	352.605,48	420.280,19
RECEITAS CORRENTES	963.200,00	963.200,00	141.827,78	352.605,48	420.280,19
Receita de Contribuições Patronais	963.200,00	963.200,00	141.827,78	352.605,48	420.280,19
Pessoal Civil	963.200,00	963.200,00	141.827,78	352.605,48	420.280,19
Ativo	963.200,00	963.200,00	141.827,78	352.605,48	420.280,19
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.622.000,00**	**1.622.000,00**	**268.298,11**	**838.170,68**	**785.054,02**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	59.900,00	59.900,00	5.630,53	15.648,02	431.628,90
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	4.478,00	41.976,61
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	41.086,61
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	4.478,00	890,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.900,00	54.900,00	5.630,53	11.170,02	389.652,29
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	389.652,29
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	268.446,85
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	121.205,44
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	54.900,00	54.900,00	5.630,53	11.170,02	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Demais Despesas Previdenciárias	54.900,00	54.900,00	5.630,53	11.170,02	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**60.000,00**	**60.000,00**	**5.630,53**	**15.648,02**	**431.628,90**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**1.562.000,00**	**1.562.000,00**	**262.667,58**	**822.522,66**	**353.425,12**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	520.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Bancos Conta Movimento	21.093,16	32.910,94	20.071,41
Investimentos	2.838.917,55	2.864.279,34	1.858.251,31

FONTE:

Continua 3/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Anexo VI RREO
ANEXO VI RREO

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.432.729,29	1.607.832,21	1.424.555,76
DEDUÇÕES (II)	5.171.958,42	7.474.762,29	6.943.537,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.385.690,56	8.528.759,07	8.575.602,72
Demais Haveres Financeiros	135.160,47	193.142,27	174.505,37
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	348.892,61	1.247.139,05	1.806.570,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.739.229,13	-5.866.930,08	-5.518.981,83
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.739.229,13**	**-5.866.930,08**	**-5.518.981,83**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2012 (C - A)
VALOR	**347.948,25**	**-1.779.752,70**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.980.300,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	1.520.380,81	1.520.380,81	1.520.380,81
Passivo Atuarial	1.520.380,81	1.520.380,81	1.520.380,81
DEDUÇÕES (VIII)	2.498.404,88	2.785.195,05	2.896.989,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	167.486,29	33.064,08	32.910,94
Investimentos	2.331.068,59	2.756.631,47	2.864.279,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	150,00	4.500,50	201,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-978.024,07	-1.264.814,24	-1.376.608,24
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-978.024,07**	**-1.264.814,24**	**-1.376.608,24**

FONTE:

PORTO BELO, 26/07/2012

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito Municipal

LUISA SERPA DE JESUS
Secretária da Fazenda

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

ROBERTO ALBERTINO DE SOUZA
Controle Interno - Mat. 3360-03

Anexo VII RGF

ANEXO VII RGF

MUNICÍPO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JULHO/2011 A JUNHO/2012>

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.245.732,92	0,00
Pessoal Ativo	17.389.390,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	856.342,22	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	856.342,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	856.342,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.389.390,70	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	17.389.390,70	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	42.215.364,38
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*1	41,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60%>	25.329.218,63
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <54%>	22.796.296,77

FONTE: Sistema <Betha Sistemas>, Unidade Responsável <Depto Contabilidade>, Data da emissão <26/07/2012> e hora de emissão <20:34>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Anexo VII RREO
ANEXO VII RREO

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**40.987.674,74**	**6.564.860,79**	**23.435.225,66**	**20.760.394,95**
Receita Tributária	11.380.000,00	1.432.951,46	7.512.782,48	7.122.667,65
I.P.T.U.	5.200.000,00	364.647,89	4.040.576,46	3.663.715,21
I.S.S.	2.140.000,00	279.804,70	944.271,99	936.014,67
I.T.B.I.	2.300.000,00	583.576,03	1.267.114,34	1.455.531,47
I.R.R.F.	240.000,00	30.022,44	118.220,66	93.947,32
Outras Receitas Tributárias	1.500.000,00	174.900,40	1.142.599,03	973.458,98
Receita de Contribuição	2.482.000,00	470.702,28	1.052.045,56	1.048.743,01
Receitas Previdenciárias	1.622.000,00	238.577,72	593.366,93	708.790,83
Outras Contribuições	860.000,00	232.124,56	458.678,63	339.952,18
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	102.000,00	117.125,38	478.813,15	450.744,08
(-) Aplicações Financeiras	102.000,00	117.125,38	478.813,15	450.744,08
Transferências Correntes	19.559.544,70	3.659.071,97	10.840.541,28	9.431.000,04
F.P.M.	7.040.000,00	1.230.672,62	3.567.544,79	3.325.211,85
I.C.M.S.	3.520.000,00	652.026,07	2.022.689,88	1.691.087,48
Convênios	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outras Transferências Correntes	8.999.544,70	1.776.373,28	5.250.306,61	4.389.700,71
Demais Receitas Correntes	7.566.130,04	1.002.135,08	4.029.856,34	3.157.984,25
Dívida Ativa	1.050.000,00	131.661,13	414.750,98	594.564,81
Diversas Receitas Correntes	6.516.130,04	870.473,95	3.615.105,36	2.563.419,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**12.680.325,26**	**270.976,73**	**802.907,15**	**2.231.207,96**
Operações de Crédito (III)	3.450.300,00	41.234,56	373.371,60	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.230.025,26	229.742,17	429.535,55	2.231.207,96
Convênios	9.230.025,26	229.742,17	429.535,55	2.231.207,96
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**9.230.025,26**	**229.742,17**	**429.535,55**	**2.231.207,96**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**50.217.700,00**	**6.794.602,96**	**23.864.761,21**	**22.991.602,91**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**38.930.995,80**	**6.460.928,48**	**19.718.537,72**	**17.904.798,60**
Pessoal e Encargos Sociais	18.733.372,09	3.703.853,70	9.560.359,83	7.664.962,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	559.000,00	62.764,84	300.909,18	173.046,09
Outras Despesas Correntes	19.638.623,71	2.694.309,94	9.857.268,71	10.066.789,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**38.371.995,80**	**6.398.163,64**	**19.417.628,54**	**17.731.752,51**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**16.908.372,37**	**896.393,77**	**2.196.814,36**	**4.923.000,97**
Investimentos	16.033.372,37	671.882,76	1.669.728,34	4.778.133,03
Inversões Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	852.000,00	224.511,01	527.086,02	144.867,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**16.056.372,37**	**671.882,76**	**1.669.728,34**	**4.778.133,03**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**70.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DO RPPS (XVII)	**570.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**55.068.368,17**	**7.070.046,40**	**21.087.356,88**	**22.509.885,54**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.850.668,17**	**-275.443,44**	**2.777.404,33**	**481.717,37**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	934.282,09	0,00
Superávit Financeiro	-	-	934.282,09	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.341.300,00**

FONTE:

PORTO BELO, 26/07/2012

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito Municipal

LUISA SERPA DE JESUS
Secretária da Fazenda

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

ROBERTO ALBERTINO DE SOUZA
Controle Interno - Mat. 3360-03

Anexo X RREO

ANEXO X RREO

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.060.000,00	11.060.000,00	1.411.867,49	6.838.335,78	61,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.268.000,00	6.268.000,00	517.969,85	4.502.923,01	71,84
1.1.1- IPTU	5.200.000,00	5.200.000,00	364.647,89	4.040.960,50	77,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	18.000,00	18.000,00	2.287,73	7.836,30	43,54
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	900.000,00	900.000,00	129.270,00	403.704,94	44,86
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	21.764,23	50.805,31	33,87
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	(384,04)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.301.000,00	2.301.000,00	583.576,03	1.267.285,97	55,08
1.2.1- ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	583.576,03	1.267.114,34	55,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	171,63	17,16
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.251.000,00	2.251.000,00	280.299,17	949.906,14	42,20
1.3.1- ISS	2.140.000,00	2.140.000,00	280.110,95	944.578,24	44,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	188,22	1.389,22	138,92
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	0,00	3.827,02	3,83
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	111,66	1,12
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	30.022,44	118.220,66	49,26
1.4.1- IRRF	240.000,00	240.000,00	30.022,44	118.220,66	49,26
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.168.100,00	14.168.100,00	2.576.480,23	7.553.245,71	53,31
2.1- Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	1.541.676,55	4.462.766,61	50,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	1.541.676,55	4.462.766,61	50,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	815.032,39	2.528.361,76	57,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.000,00	26.000,00	4.424,68	13.278,36	51,07
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	14.936,69	39.390,42	46,34
2.5- Cota-Parte ITR	7.100,00	7.100,00	4.113,59	4.352,44	61,30
2.6- Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	196.296,33	505.096,12	59,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.228.100,00	25.228.100,00	3.988.347,72	14.391.581,49	57,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	480.000,00	480.000,00	104.549,73	201.903,45	42,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	101.235,84	190.408,45	39,67
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	3.313,89	11.495,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	152.979,47	305.958,95	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	152.979,47	305.958,95	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	224.119,17	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	704.119,17	704.119,17	257.529,20	507.862,40	72,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.833.620,00	2.833.620,00	517.959,48	1.513.311,76	53,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	1.760.000,00	311.003,93	895.221,82	50,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	163.006,32	505.671,88	57,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.200,00	5.200,00	884,92	2.655,64	51,07
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	17.000,00	17.000,00	2.987,33	7.878,09	46,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.420,00	1.420,00	822,71	870,46	61,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	170.000,00	170.000,00	39.254,27	101.013,87	59,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.450.000,00	5.450.000,00	1.048.849,77	3.182.832,19	58,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.450.000,00	5.450.000,00	1.041.995,96	3.166.137,44	58,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	6.853,81	16.694,75	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.616.380,00	2.616.380,00	524.036,48	1.652.825,68	63,17
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.612.000,00	4.792.175,81	999.213,24	2.298.907,07	47,97
13.1- Com Educação Infantil	1.648.000,00	1.828.175,81	372.258,70	1.011.859,92	55,35
13.2- Com Ensino Fundamental	2.964.000,00	2.964.000,00	626.954,54	1.287.047,15	43,42
14- OUTRAS DESPESAS	838.000,00	838.000,00	261.113,74	600.096,48	71,61
14.1- Com Educação Infantil	352.000,00	352.000,00	54.973,92	134.163,59	38,11
14.2- Com Ensino Fundamental	486.000,00	486.000,00	206.139,82	465.932,89	95,87
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.450.000,00	5.630.175,81	1.260.326,98	2.899.003,55	51,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	180.175,81
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	180.175,81
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	66,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	180.175,81
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	180.175,81

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.307.025,00	6.307.025,00	997.086,93	3.597.895,37	57,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.802.000,00	2.982.175,81	545.266,76	1.409.389,70	47,26
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.180.175,81	427.232,62	1.146.023,51	52,57
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	802.000,00	802.000,00	118.034,14	263.366,19	32,84
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.608.967,00	6.778.967,00	1.115.860,29	3.247.995,28	47,91
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	833.094,36	1.752.980,04	50,81
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.158.967,00	3.328.967,00	282.765,93	1.495.015,24	44,91
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.410.967,00	9.761.142,81	1.661.127,05	4.657.384,98	47,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.652.825,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16.694,75
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	180.175,81
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.849.696,24
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.807.688,74
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	480.000,00	153.342,23	228.133,19	47,53
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.014.643,90	1.380.130,05	219.383,37	711.547,71	51,56
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.494.643,90	1.860.130,05	372.725,60	939.680,90	50,52
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.905.610,90	11.621.272,86	2.033.852,65	5.597.065,88	48,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	222.135,75	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.166.137,44	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.485.832,75	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.694,75	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	919.135,19	0,00

PORTO BELO, 26/07/2012

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito Municipal

LUISA SERPA DE JESUS
Secretária da Fazenda

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

ROBERTO ALBERTINO DE SOUZA
Controle Interno - Mat. 3360-03

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 180.175,81, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Anexo XVI RREO
ANEXO XVI RREO

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	25.228.100,00	25.228.100,00	14.391.581,49	57,05
Impostos	9.880.000,00	9.880.000,00	6.370.489,70	64,48
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	5.200.000,00	5.200.000,00	4.040.576,46	77,70
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	2.300.000,00	2.300.000,00	1.267.114,34	55,09
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	2.140.000,00	2.140.000,00	944.578,24	44,14
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	240.000,00	240.000,00	118.220,66	49,26
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.180.000,00	1.180.000,00	467.846,08	39,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	9.397,15	46,99
Dívida Ativa dos Impostos	1.000.000,00	1.000.000,00	407.531,96	40,75
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	160.000,00	160.000,00	50.916,97	31,82
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.168.100,00	14.168.100,00	7.553.245,71	53,31
Da União	8.833.100,00	8.833.100,00	4.480.397,41	50,72
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	8.800.000,00	8.800.000,00	4.462.766,61	50,71
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	7.100,00	7.100,00	4.352,44	61,30
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	26.000,00	26.000,00	13.278,36	51,07
Do Estado	5.335.000,00	5.335.000,00	3.072.848,30	57,60
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.528.361,76	57,46
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	85.000,00	85.000,00	39.390,42	46,34
Cota-Parte do IPVA	850.000,00	850.000,00	505.096,12	59,42
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	31.375.520,00	31.375.520,00	11.838.676,23	37,73
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.833.620,00	-2.833.620,00	-1.513.311,76	53,41
TOTAL	**53.770.000,00**	**53.770.000,00**	**24.716.945,96**	**45,97**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.860.985,44	7.204.320,44	3.505.851,44	48,66
Pessoal e Encargos Sociais	4.576.000,00	4.444.000,00	2.263.113,95	50,93
Outras Despesas Correntes	2.284.985,44	2.760.320,44	1.242.737,49	45,02
DESPESAS DE CAPITAL	201.200,00	453.030,00	174.457,94	38,51
Investimentos	201.200,00	453.030,00	174.457,94	38,51

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	201.200,00	453.030,00	174.457,94	38,51
Investimentos	201.200,00	453.030,00	174.457,94	38,51
TOTAL (IV)	7.062.185,44	7.657.350,44	3.680.309,38	48,06

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	7.062.185,44	7.657.350,44	3.680.309,38	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.764.284,44	1.982.769,44	1.067.311,28	29,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.655.284,44	1.791.269,44	959.625,01	26,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	109.000,00	191.500,00	107.686,27	2,93
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	5.297.901,00	5.674.581,00	**2.612.998,10**	**71,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	18,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	6.439.013,00	6.954.178,00	3.372.645,58	91,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	153.000,00	233.000,00	127.846,29	3,47
Suporte Profilático e Terapêutico	205.093,80	205.093,80	59.540,27	1,62
Vigilância Sanitária	175.975,24	175.975,24	83.919,36	2,28
Vigilância Epidemiológica	89.103,40	89.103,40	36.357,88	0,99
TOTAL	**7.062.185,44**	**7.657.350,44**	**3.680.309,38**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

PORTO BELO, 26/07/2012

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito Municipal

LUISA SERPA DE JESUS
Secretária da Fazenda

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

ROBERTO ALBERTINO DE SOUZA
Controle Interno - Mat. 3360-03

Anexo XVII RREO
ANEXO XVII RREO

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
NADA A DECLARAR											

FONTE:

PORTO BELO, 26/07/2012

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito Municipal

LUISA SERPA DE JESUS
Secretária da Fazenda

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

ROBERTO ALBERTINO DE SOUZA
Controle Interno - Mat. 3360-03

Anexo XVIII RREO

ANEXO XVIII RREO

Município de PORTO BELO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	53.770.000,00
Previsão Atualizada	—	53.770.000,00
Receitas Realizadas	24.716.945,96	24.716.945,96
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	934.282,09
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	53.770.000,00
Créditos Adicionais	—	2.709.368,17
Dotação Atualizada	—	56.479.368,17
Despesas Empenhadas	31.072.494,69	31.072.494,69
Despesas Liquidadas	21.915.352,08	21.915.352,08
Superavit Orçamentário	—	2.801.593,88

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	31.072.494,69	31.072.494,69
Despesas Liquidadas	21.915.352,08	21.915.352,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	42.215.364,38

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	838.170,68	838.170,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	15.648,02	15.648,02
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	822.522,66	822.522,66

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.980.300,00	-3.512.291,86	-117,85
Resultado Primário	-2.341.300,00	2.777.404,33	-118,63

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	349.042,61	0,00	278.011,27	71.031,34
EXECUTIVO	348.272,92	0,00	277.571,58	70.701,34
LEGISLATIVO	769,69	0,00	439,69	330,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.672.939,49	94.266,30	804.205,65	774.467,54
EXECUTIVO	1.658.848,09	94.266,30	801.186,65	763.395,14
LEGISLATIVO	14.091,40	0,00	3.019,00	11.072,40
TOTAL:	**2.021.982,10**	**94.266,30**	**1.082.216,92**	**845.498,88**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.807.688,74	25%	19,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.118.731,26	60%	66,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	373.371,60	3.076.928,40
Despesa de Capital Líquida	2.196.814,36	14.711.558,01

Continua 1/2

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	159.828,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.612.998,10	15,00	18,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

PORTO BELO, 27/07/2012

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito Municipal

LUISA SERPA DE JESUS
Secretária da Fazenda

ROBSON DECEZARO TESTONI
CRC/SC 029.384/O-2

ROBERTO ALBERTINO DE SOUZA
Controle Interno - Mat. 3360-03

Porto União

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2012 - Fas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 022/2012
Extrato de Edital de Pregão presencial 011/2012 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item do tipo presencial, para aquisição de materiais destinados a manutenção do FAS - Alta Complexidade. O recebimento dos envelopes se dará até as 14:00 do dia 09 de Agosto de 2012, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de Julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Relatórios da Gestão Fiscal 1º Semestre 2012

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.999.201,47	0,00
Pessoal Ativo	21.936.059,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	63.142,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	656,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	656,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**21.998.545,47**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**21.998.545,47**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**48.777.108,47**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**45,10**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**26.339.638,57**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**25.022.656,65**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILI[

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**844.576,46**	**707.617,94**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	844.576,46	707.617,94	0,00
Interna	844.576,46	707.617,94	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**7.697.961,34**	**9.177.916,67**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.696.478,64	10.855.632,32	0,00
Demais Haveres Financeiros	266,61	-4.092,20	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	998.783,91	1.673.623,45	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-6.853.384,88**	**-8.470.298,73**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**44.157.372,96**	**48.777.108,47**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,91%**	**1,45%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-15,52%**	**-17,37%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**52.988.847,55**	**58.532.530,16**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	844.576,46	707.617,94	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	844.576,46	707.617,94	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	389.175,49	563.620,11	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	753.625,58	1.952.543,30	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**17.851.674,29**	**17.851.674,29**	**0,00**
Passivo Atuarial	17.851.674,29	17.851.674,29	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**25.069.454,76**	**28.997.467,39**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.069.454,76	28.997.467,39	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-7.217.780,47**	**-11.145.793,10**	**0,00**

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILI

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 1893

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**44.157.372,96**	**48.777.108,47**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**9.714.622,05**	**10.730.963,86**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**48.777.108,47**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**7.804.337,36**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.414.397,59**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Assistência Farmacêutica Básica(EST)	173.205,16	23.918,19	149.286,97
Co-financiamento da Atenção Básica	34.900,99	1.880,36	33.020,63
Convenios com Órgaos Estaduais	5.786,09	0,00	5.786,09
Convenios com União	790.170,79	0,00	790.170,79
CRAS - PAIF - CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL	33.799,71	70,00	33.729,71
FNAS - APAE/APADAF	4.303,76	5.770,08	(1.466,32)
FNAS - BOLSA FAMILIA	14.297,47	0,00	14.297,47
FNAS-CREAS	28.652,84	1.659,59	26.993,25
FNDE- TRANSP.ESCOLAR	168,09	0,00	168,09
FNDE-PNAE	57.386,94	0,00	57.386,94
FNDE-Salário Educação	384.181,60	0,00	384.181,60
FNS - CAPS	4.047,85	0,00	4.047,85
FUNDEB 40%	10.097,19	16.866,39	(6.769,20)
FUNDEB 60%	93.619,48	6.102,66	87.516,82
MAC (média e alta complexidade)	74.200,80	50.873,40	23.327,40
MED SOCIO ED-PROT. SOC. ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	2.509,02	0,00	2.509,02
Outras transferências da União	620,65	0,00	620,65
PISO VARIAVEL II	10.940,74	34,50	10.906,24
Programa Agentes Comunitários de Saúde	0,00	2.599,14	(2.599,14)
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PRO JOVEM	41.634,42	1.512,00	40.122,42
Recuros de Conv.C/Estado	300.977,77	0,00	300.977,77
Recursos Transporte Escolar do Estado	32.319,92	0,00	32.319,92
RECURSOS CONV.SSP SC	65.936,05	1.498,42	64.437,63
Recursos COSIP	410.781,93	41,50	410.740,43
Recursos de Convenios C/União	420.925,42	376.542,29	44.383,13
Retenções em Carater Consignatório	0,00	286.389,05	(286.389,05)
Retenções em carater consignatório	488,16	0,00	488,16
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0,06	0,00	0,06
Taxas de Vigilância Sanitária	0,00	87,01	(87,01)
Transferência Assistência Farmácia Básica(UNIÃO)	5.585,66	57.434,05	(51.848,39)
Transferência do PAB	97.830,65	43.278,19	54.552,46
Transferência Vigilância em Saúde(ECD)	44.985,34	4.546,85	40.438,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.144.354,55	881.103,67	2.263.250,88
15% saúde	1.387,74	0,00	1.387,74
Contribuicao RPPPS	134.642,55	838,33	133.804,22
Entidade 1 - Conta 21097: não foi informado o recurso padrão desta conta.	13.809,59	0,00	13.809,59
Entidade 5 - Conta 12061: não foi informado o recurso padrão desta conta.	48.707,67	0,00	48.707,67
Entidade 5 - Conta 12080: não foi informado o recurso padrão desta conta.	35.691,45	0,00	35.691,45
MDE-25% Impostos e Transf.de Impostos	36.320,18	109.658,14	(73.337,96)
Rec.Remuneração Dep.Banc.FUNDEB	0,00	398,13	(398,13)
Recursos Ordinários	2.970.287,53	1.012.474,18	1.957.813,35
Recursos de Alienação de Bens	58.213,73	0,00	58.213,73
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	26.281,05	23.655,98	2.625,07
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.214.367,05	96.460,02	4.117.907,03
Retenções em Carater Consignatório	0,00	606,90	(606,90)
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	32.906,72	810,00	32.096,72
Transf. recursos 15% impostos	22.050,68	202.854,88	(180.804,20)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.594.665,94	1.447.756,56	6.146.909,38
TOTAL (III) = (I + II)	10.739.020,49	2.328.860,23	8.410.160,26

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/2

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	28.997.467,39	44.510,07	28.952.957,32

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILI

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Assistência Farmacêutica Básica(EST)	0,00	3.975,00	19.943,19	113.351,58	149.286,97	0,00
Co-financiamento da Atenção Básica	0,00	1.880,36	0,00	112,50	33.020,63	0,00
Convenios com União	0,00	0,00	0,00	656.600,00	790.170,79	0,00
CRAS - PAIF - CENTRO DE REF. DE ASSISTE	0,00	70,00	0,00	0,00	33.729,71	0,00
FNAS - APAE/APADAF	0,00	5.770,08	0,00	0,00	(1.466,32)	0,00
FNAS-CREAS	0,00	1.659,59	0,00	0,00	26.993,25	0,00
FNDE-PNAE	0,00	0,00	0,00	37.866,29	57.386,94	0,00
FNDE-Salário Educação	0,00	0,00	0,00	117.565,77	384.181,60	0,00
FUNDEB 40%	0,00	3.141,90	0,00	45.790,05	(6.769,20)	0,00
FUNDEB 60%	0,00	6.102,66	0,00	0,00	87.516,82	0,00
MAC (média e alta complexidade)	0,00	50.873,40	0,00	72.668,00	23.327,40	0,00
PISO VARIAVEL II	0,00	34,50	0,00	54,00	10.906,24	0,00
Programa Agentes Comunitários de Saúde	0,00	2.599,14	0,00	0,00	(2.599,14)	0,00
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PRO JOVEM	0,00	1.512,00	0,00	16.158,56	40.122,42	0,00
Recuros de Conv.C/Estado	0,00	0,00	0,00	190.252,50	300.977,77	0,00
Recursos Transporte Escolar do Estado	0,00	0,00	0,00	31.554,23	32.319,92	0,00
RECURSOS CONV.SSP SC	0,00	1.498,42	0,00	3.628,80	64.437,63	0,00
Recursos COSIP	0,00	41,50	0,00	7.111,98	410.740,43	0,00
Recursos de Convenios C/União	160.830,05	179.566,24	36.146,00	47.418,74	44.383,13	0,00
Taxas de Vigilância Sanitária	0,00	87,01	0,00	25.871,66	(87,01)	0,00
Transferência Assistência Farmácia Básica(UNI.	0,00	54.435,02	2.999,03	22.776,55	(51.848,39)	0,00
Transferência do PAB	29,00	41.049,19	2.200,00	87.749,83	54.552,46	0,00
Transferência Vigilância em Saúde(ECD)	0,00	4.546,85	0,00	10.114,87	40.438,49	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**160.859,05**	**358.842,86**	**61.288,22**	**1.486.645,91**	**2.521.722,54**	**0,00**
Contribuicao RPPPS	0,00	838,33	0,00	2.560,00	133.804,22	0,00
MDE-25% Impostos e Transf.de Impostos	12.098,43	70.105,94	4.286,60	36.415,85	(73.337,96)	0,00
Rec.Remuneração Dep.Banc.FUNDEB	0,00	398,13	0,00	0,00	(398,13)	0,00
Recursos Ordinários	137.395,85	609.263,19	28.970,87	219.689,34	6.075.720,38	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	23.655,98	0,00	6.411,25	2.625,07	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	50,93	96.409,09	0,00	26.943,18	6.075.720,38	0,00
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgêı	0,00	810,00	0,00	0,00	32.096,72	0,00
Transf. recursos 15% impostos	570,74	202.093,92	69,30	78.253,84	(180.804,20)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**150.115,95**	**1.003.574,58**	**33.326,77**	**370.273,46**	**12.065.426,48**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**310.975,00**	**1.362.417,44**	**94.614,99**	**1.856.919,37**	**14.587.149,02**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.998.545,47	45,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.339.638,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.022.656,65	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.470.298,73	-17,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.532.530,16	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.730.963,86	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.804.337,36	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.414.397,59	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.856.919,37	14.587.149,02

FONTE:

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILI

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária 1º Smestre 2012

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.914.000,00**	**54.914.000,00**	**8.380.694,69**	**15,26**	**8.380.694,69**	**15,26**	**46.533.305,31**
	50.576.000,00	**50.576.000,00**	**8.368.224,93**	**16,55**	**8.368.224,93**	**16,55**	**42.207.775,07**
RECEITA TRIBUTARIA	7.465.000,00	7.465.000,00	668.186,56	8,95	668.186,56	8,95	6.796.813,44
IMPOSTOS	5.300.000,00	5.300.000,00	339.527,96	6,41	339.527,96	6,41	4.960.472,04
TAXAS	2.120.000,00	2.120.000,00	328.658,60	15,50	328.658,60	15,50	1.791.341,40
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.540.000,00	2.540.000,00	496.791,39	19,56	496.791,39	19,56	2.043.208,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	415.662,52	20,78	415.662,52	20,78	1.584.337,48
CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	540.000,00	540.000,00	81.128,87	15,02	81.128,87	15,02	458.871,13
RECEITA PATRIMONIAL	2.859.000,00	2.859.000,00	1.194.676,00	41,79	1.194.676,00	41,79	1.664.324,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	5.000,00	5.000,00	5.816,50	116,33	5.816,50	116,33	-816,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.854.000,00	2.854.000,00	1.188.859,50	41,66	1.188.859,50	41,66	1.665.140,50
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.457.000,00	35.457.000,00	5.822.662,92	16,42	5.822.662,92	16,42	29.634.337,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.463.000,00	34.463.000,00	5.021.357,92	14,57	5.021.357,92	14,57	29.441.642,08
Transf. de Conv.	994.000,00	994.000,00	801.305,00	80,61	801.305,00	80,61	192.695,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.243.000,00	2.243.000,00	185.908,06	8,29	185.908,06	8,29	2.057.091,94
Multas e Juros de Mora	490.000,00	490.000,00	54.940,79	11,21	54.940,79	11,21	435.059,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	6.305,05	7,88	6.305,05	7,88	73.694,95
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	900.000,00	900.000,00	71.132,89	7,90	71.132,89	7,90	828.867,11
RECEITAS DIVERSAS	773.000,00	773.000,00	53.529,33	6,92	53.529,33	6,92	719.470,67
	4.338.000,00	**4.338.000,00**	**12.469,76**	**0,29**	**12.469,76**	**0,29**	**4.325.530,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	666.000,00	666.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	666.000,00	666.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	12.469,76	62,35	12.469,76	62,35	7.530,24
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	12.469,76	0,00	12.469,76	0,00	-12.469,76
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.652.000,00	3.652.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.652.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.605.000,00	3.605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.605.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.915.000,00**	**1.915.000,00**	**358.644,24**	**18,73**	**358.644,24**	**18,73**	**1.556.355,76**
	1.750.000,00	**1.750.000,00**	**347.526,38**	**19,86**	**347.526,38**	**19,86**	**1.402.473,62**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.750.000,00	1.750.000,00	347.526,38	19,86	347.526,38	19,86	1.402.473,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.750.000,00	1.750.000,00	347.526,38	19,86	347.526,38	19,86	1.402.473,62
	165.000,00	**165.000,00**	**11.117,86**	**6,74**	**11.117,86**	**6,74**	**153.882,14**

Continua 1/3

Município de PORTO UNIAO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.915.000,00**	**1.915.000,00**	**358.644,24**	**18,73**	**358.644,24**	**18,73**	**1.556.355,76**
ALIENAÇÃO DE BENS	165.000,00	165.000,00	11.117,86	6,74	11.117,86	6,74	153.882,14
Alienação de Outros Bens Imóveis	165.000,00	165.000,00	11.117,86	6,74	11.117,86	6,74	153.882,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**56.829.000,00**	**56.829.000,00**	**8.739.338,93**	**15,38**	**8.739.338,93**	**15,38**	**48.089.661,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**56.829.000,00**	**56.829.000,00**	**8.739.338,93**	**15,38**	**8.739.338,93**	**15,38**	**48.089.661,07**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.829.000,00	56.829.000,00	8.739.338,93	15,38	8.739.338,93	15,38	48.089.661,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**54.876.000,00**	**0,00**	**54.876.000,00**	**6.396.961,98**	**6.396.961,98**	**5.699.945,78**	**5.699.945,78**	**10,39**	**49.176.054,22**
DESPESAS CORRENTES	**38.855.542,00**	**-28.000,00**	**38.827.542,00**	**5.888.789,60**	**5.888.789,60**	**5.235.071,45**	**5.235.071,45**	**13,48**	**33.592.470,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.466.230,00	0,00	21.466.230,00	3.423.191,04	3.423.191,04	3.377.612,12	3.377.612,12	15,73	18.088.617,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	320.000,00	0,00	320.000,00	39.569,96	39.569,96	39.569,96	39.569,96	12,37	280.430,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.069.312,00	-28.000,00	17.041.312,00	2.426.028,60	2.426.028,60	1.817.889,37	1.817.889,37	10,67	15.223.422,63
DESPESAS DE CAPITAL	**14.845.458,00**	**28.000,00**	**14.873.458,00**	**508.172,38**	**508.172,38**	**464.874,33**	**464.874,33**	**3,13**	**14.408.583,67**
INVESTIMENTOS	14.275.458,00	28.000,00	14.303.458,00	391.374,67	391.374,67	348.076,62	348.076,62	2,43	13.955.381,38

Continua 2/3

Município de PORTO UNIAO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**54.876.000,00**	**0,00**	**54.876.000,00**	**6.396.961,98**	**6.396.961,98**	**5.699.945,78**	**5.699.945,78**	**10,39**	**49.176.054,22**
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	550.000,00	0,00	550.000,00	116.797,71	116.797,71	116.797,71	116.797,71	21,24	433.202,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.175.000,00	0,00	1.175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.954.000,00**	**0,00**	**1.954.000,00**	**367.585,86**	**367.585,86**	**367.585,86**	**367.585,86**	**18,81**	**1.586.414,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.954.000,00	0,00	1.954.000,00	367.585,86	367.585,86	367.585,86	367.585,86	18,81	1.586.414,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**56.830.000,00**	**0,00**	**56.830.000,00**	**6.764.547,84**	**6.764.547,84**	**6.067.531,64**	**6.067.531,64**	**10,68**	**50.762.468,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**56.830.000,00**	**0,00**	**56.830.000,00**	**6.764.547,84**	**6.764.547,84**	**6.067.531,64**	**6.067.531,64**	**10,68**	**50.762.468,36**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.671.807,29	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.830.000,00	0,00	56.830.000,00	6.764.547,84	6.764.547,84	6.067.531,64	8.739.338,93	10,68	50.762.468,36

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 542.288,60

FONTE:

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILI

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.876.000,00	59.389.774,41	7.654.399,18	24.314.980,19	7.480.404,76	22.477.451,93	95,99	37,85	36.912.322,48
Legislativa	1.970.000,00	1.970.000,00	18.604,14	431.386,49	18.604,14	431.386,49	1,84	21,90	1.538.613,51
Ação Legislativa	1.970.000,00	1.970.000,00	18.604,14	431.386,49	18.604,14	431.386,49	1,84	21,90	1.538.613,51
Administração	3.881.000,00	4.370.000,00	540.381,56	1.767.970,38	549.406,67	1.761.902,70	7,52	40,32	2.608.097,30
Planejamento e Orçamento	310.000,00	310.000,00	40.216,64	122.227,07	42.953,45	122.113,88	0,52	39,39	187.886,12
Administração Geral	2.971.000,00	3.460.000,00	406.119,15	1.368.440,91	412.413,45	1.362.556,92	5,82	39,38	2.097.443,08
Administração Financeira	600.000,00	600.000,00	94.045,77	277.302,40	94.039,77	277.231,90	1,18	46,21	322.768,10
Defesa Nacional	8.000,00	8.000,00	262,60	826,05	262,60	826,05	0,00	10,33	7.173,95
Defesa Terrestre	8.000,00	8.000,00	262,60	826,05	262,60	826,05	0,00	10,33	7.173,95
Segurança Pública	472.000,00	482.000,00	48.707,14	287.708,32	48.132,67	280.963,44	1,20	58,29	201.036,56
Policiamento	34.000,00	44.000,00	7.194,81	11.389,14	6.401,31	9.508,14	0,04	21,61	34.491,86
Defesa Civil	438.000,00	438.000,00	41.512,33	276.319,18	41.731,36	271.455,30	1,16	61,98	166.544,70
Assistência Social	2.328.812,00	2.352.698,03	397.491,00	1.020.194,34	387.769,03	917.346,93	3,92	38,99	1.435.351,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	162.000,00	22.342,78	65.322,02	22.293,58	65.272,82	0,28	40,29	96.727,18
Assistência Comunitária	1.621.000,00	1.739.040,00	296.853,77	754.612,34	266.695,14	689.680,42	2,95	39,66	1.049.359,58
Alimentação e Nutrição	545.812,00	451.658,03	78.294,45	200.259,98	98.780,31	162.393,69	0,69	35,96	289.264,34
Previdência Social	5.265.000,00	5.265.000,00	190.000,03	539.674,13	187.740,03	537.114,13	2,29	10,20	4.727.885,87
Previdência do Regime Estatutário	5.265.000,00	5.265.000,00	190.000,03	539.674,13	187.740,03	537.114,13	2,29	10,20	4.727.885,87
Saúde	9.820.200,00	10.550.494,00	1.748.894,42	5.928.510,99	1.862.304,72	5.510.060,09	23,53	52,23	5.040.433,91
Atenção Básica	6.632.200,00	7.220.799,00	1.324.699,20	4.370.006,07	1.372.607,99	4.093.776,81	17,48	56,69	3.127.022,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.883.000,00	2.961.298,00	389.174,01	1.435.372,45	454.078,72	1.329.137,34	5,68	44,88	1.632.160,66
Vigilância Sanitária	163.000,00	170.317,00	18.782,43	82.807,20	19.494,10	56.935,54	0,24	33,43	113.381,46
Vigilância Epidemiológica	142.000,00	198.080,00	16.238,78	40.325,27	16.123,91	30.210,40	0,13	15,25	167.869,60
Educação	10.050.238,00	11.034.767,38	1.820.081,68	5.797.273,78	1.765.561,21	4.909.347,88	20,96	44,49	6.125.419,50
Ensino Fundamental	6.540.238,00	7.015.843,04	1.145.233,15	4.100.829,04	1.141.745,87	3.290.553,76	14,05	46,90	3.725.289,28
Educação Infantil	3.110.000,00	3.810.924,34	656.234,81	1.638.998,71	605.201,62	1.561.348,09	6,67	40,97	2.249.576,25
Educação de Jovens e Adultos	400.000,00	208.000,00	18.613,72	57.446,03	18.613,72	57.446,03	0,25	27,62	150.553,97
Cultura	270.000,00	270.000,00	18.340,04	49.718,30	14.172,51	43.307,05	0,18	16,04	226.692,95
Difusão Cultural	270.000,00	270.000,00	18.340,04	49.718,30	14.172,51	43.307,05	0,18	16,04	226.692,95
Urbanismo	6.825.000,00	8.011.335,00	811.363,29	3.290.519,87	825.518,54	3.280.106,75	14,01	40,94	4.731.228,25
Infra-Estrutura Urbana	4.605.000,00	5.761.335,00	504.927,02	2.560.861,09	510.160,07	2.560.506,09	10,93	44,44	3.200.828,91

Continua 1/3

Município de PORTO UNIAO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.876.000,00	59.389.774,41	7.654.399,18	24.314.980,19	7.480.404,76	22.477.451,93	95,99	37,85	36.912.322,48
Urbanismo	6.825.000,00	8.011.335,00	811.363,29	3.290.519,87	825.518,54	3.280.106,75	14,01	40,94	4.731.228,25
Serviços Urbanos	1.920.000,00	1.950.000,00	298.302,84	689.716,89	303.004,08	680.336,27	2,91	34,89	1.269.663,73
Lazer	300.000,00	300.000,00	8.133,43	39.941,89	12.354,39	39.264,39	0,17	13,09	260.735,61
Habitação	2.220.000,00	2.220.000,00	4.542,08	34.962,38	4.542,08	34.962,38	0,15	1,57	2.185.037,62
Habitação Urbana	2.220.000,00	2.220.000,00	4.542,08	34.962,38	4.542,08	34.962,38	0,15	1,57	2.185.037,62
Saneamento	680.000,00	1.200.000,00	55.111,05	118.514,55	43.405,06	52.871,85	0,23	4,41	1.147.128,15
Saneamento Básico Urbano	680.000,00	1.200.000,00	55.111,05	118.514,55	43.405,06	52.871,85	0,23	4,41	1.147.128,15
Gestão Ambiental	260.000,00	260.000,00	0,00	13.925,46	0,00	13.925,46	0,06	5,36	246.074,54
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Recursos Hídricos	60.000,00	60.000,00	0,00	13.925,46	0,00	13.925,46	0,06	23,21	46.074,54
Agricultura	710.000,00	1.145.250,00	553.322,98	748.429,68	416.311,31	611.163,36	2,61	53,37	534.086,64
Promoção da Produção Vegetal	700.000,00	1.135.250,00	553.322,98	748.429,68	416.311,31	611.163,36	2,61	53,84	524.086,64
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indústria	810.000,00	810.000,00	75.928,40	231.572,71	84.041,25	226.314,56	0,97	27,94	583.685,44
Promoção da Produção Vegetal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Promoção Industrial	150.000,00	150.000,00	7.742,04	22.829,04	7.742,04	22.829,04	0,10	15,22	127.170,96
Produção Industrial	530.000,00	530.000,00	68.186,36	208.743,67	76.299,21	203.485,52	0,87	38,39	326.514,48
Comunicações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Telecomunicações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Energia	145.000,00	145.000,00	0,00	49.990,00	0,00	49.990,00	0,21	34,48	95.010,00
Energia Elétrica	145.000,00	145.000,00	0,00	49.990,00	0,00	49.990,00	0,21	34,48	95.010,00
Transporte	5.021.750,00	5.021.750,00	637.414,58	2.166.768,21	662.797,87	2.117.947,26	9,04	42,18	2.903.802,74
Transporte Rodoviário	5.021.750,00	5.021.750,00	637.414,58	2.166.768,21	662.797,87	2.117.947,26	9,04	42,18	2.903.802,74
Desporto e Lazer	1.205.000,00	1.265.000,00	256.667,10	553.567,73	145.055,72	430.336,75	1,84	34,02	834.663,25
Desporto Comunitário	1.205.000,00	1.265.000,00	256.667,10	553.567,73	145.055,72	430.336,75	1,84	34,02	834.663,25
Encargos Especiais	2.929.000,00	3.003.480,00	477.287,09	1.283.466,82	464.779,35	1.267.578,80	5,41	42,20	1.735.901,20
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	290.000,00	290.000,00	63.008,45	178.187,00	51.573,72	166.752,27	0,71	57,50	123.247,73
Refinanciamento da Dívida Interna	870.000,00	870.000,00	121.615,30	408.235,00	121.615,30	408.235,00	1,74	46,92	461.765,00
Outros Encargos Especiais	1.769.000,00	1.843.480,00	292.663,34	697.044,82	291.590,33	692.591,53	2,96	37,57	1.150.888,47

Continua 2/3

Município de PORTO UNIAO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.954.000,00	2.064.000,00	345.042,20	959.846,35	324.674,15	939.446,30	4,01	45,52	1.124.553,70
Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	1.276,66	3.829,98	1.276,66	3.829,98	0,02	7,66	46.170,02
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	1.276,66	3.829,98	1.276,66	3.829,98	0,02	7,66	46.170,02
Saúde	470.000,00	470.000,00	84.961,99	290.732,26	64.593,94	270.332,21	1,15	57,52	199.667,79
Atenção Básica	410.000,00	410.000,00	84.824,39	290.284,46	64.503,14	269.963,21	1,15	65,84	140.036,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	137,60	447,80	90,80	369,00	0,00	1,23	29.631,00
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação	824.000,00	934.000,00	138.718,65	346.174,62	138.718,65	346.174,62	1,48	37,06	587.825,38
Ensino Fundamental	504.000,00	664.000,00	101.789,51	254.363,96	101.789,51	254.363,96	1,09	38,31	409.636,04
Educação Infantil	300.000,00	250.000,00	36.929,14	91.810,66	36.929,14	91.810,66	0,39	36,72	158.189,34
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	120.084,90	319.109,49	120.084,90	319.109,49	1,36	53,18	280.890,51
Outros Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	120.084,90	319.109,49	120.084,90	319.109,49	1,36	53,18	280.890,51
TOTAL (III) = (I + II)	56.830.000,00	61.453.774,41	7.999.441,38	25.274.826,54	7.805.078,91	23.416.898,23	100,00	38,10	38.036.876,18

FONTE:

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK	RICARDO DRAGONI	SOFIA SYDOL	DINARTE RIBEIRO GUEDES NET
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E C	CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8	ANALISTA CONTR INTERNO CRA

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.643.649,88**	**5.279.907,72**	**3.582.271,97**	**4.194.739,32**	**4.227.471,65**	**4.969.271,24**	**4.903.296,81**	**4.216.048,28**	**5.638.768,44**	**5.197.262,16**	**4.543.161,68**	**3.899.107,77**	**54.294.956,92**	**56.013.250,00**
RECEITA TRIBUTARIA	405.463,55	524.405,31	378.521,85	404.320,82	343.486,02	494.763,45	358.692,70	309.493,86	1.878.882,69	587.665,83	483.680,79	555.779,26	6.725.156,13	7.465.000,00
I.P.T.U.	132.935,50	138.567,52	116.531,20	106.245,23	100.624,63	79.664,16	3.767,88	77.699,38	1.496.289,89	154.051,64	164.692,19	135.476,56	2.706.545,78	2.800.000,00
I.R.R.F	9.967,50	77.056,39	10.497,49	78.281,24	20.379,53	133.015,21	19.910,93	10.676,40	98.606,72	67.314,52	48.202,33	2.157,48	576.065,74	500.000,00
I.S.S.	106.239,64	89.620,39	77.842,00	81.759,54	86.798,09	95.349,76	81.799,83	70.912,34	134.869,74	147.036,75	100.821,05	100.755,23	1.173.804,36	1.400.000,00
I.T.B.I.	22.625,83	68.008,62	43.749,51	34.669,54	34.345,99	76.825,82	32.600,61	42.160,59	29.595,78	36.036,91	41.922,60	39.555,93	502.097,73	600.000,00
Outras Receitas Tributárias	133.695,08	151.152,39	129.901,65	103.365,27	101.337,78	109.908,50	220.613,45	108.045,15	119.520,56	183.226,01	128.042,62	277.834,06	1.766.642,52	2.165.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	207.904,86	206.615,24	206.360,18	204.653,25	204.703,31	368.834,80	260.011,85	236.779,54	230.563,44	272.047,66	254.630,02	263.577,02	2.916.681,17	2.540.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	209.087,20	1.286.450,20	240.842,90	522.728,81	529.109,08	222.301,61	523.318,52	634.607,97	520.746,28	1.158.192,15	554.506,48	48.904,12	6.450.795,32	2.814.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.707.223,76	3.040.846,52	2.578.324,55	2.950.576,93	3.027.259,88	3.665.409,91	3.660.273,65	2.950.258,94	2.878.618,11	3.070.555,93	3.130.822,34	2.923.896,82	36.584.067,34	40.949.250,00
Cota-Parte do F.P.M.	950.812,39	980.780,00	782.987,66	1.029.182,00	1.087.370,18	1.828.588,82	1.149.295,31	1.390.247,27	944.199,93	1.190.001,58	1.330.932,58	1.135.749,90	13.800.147,62	16.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	553.876,47	551.549,16	580.961,25	587.291,60	598.906,86	608.588,12	596.318,05	521.807,78	564.804,61	591.501,77	531.424,30	549.251,68	6.836.281,65	8.750.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	163.746,95	170.911,59	155.991,90	155.514,53	109.872,06	75.743,83	119.035,43	141.386,95	169.656,58	168.075,16	209.065,39	175.541,58	1.814.541,95	2.125.000,00
Cota-Parte do ITR.	198,97	130,43	2.421,89	23.390,19	1.050,43	455,59	435,16	279,97	190,15	287,59	38,22	200,77	29.079,36	37.500,00
Outras Transferências Correntes	461.324,64	749.944,12	451.740,55	518.012,11	596.758,30	494.942,39	1.208.365,21	345.630,86	622.490,17	511.327,18	465.626,73	481.971,30	6.908.133,56	6.698.450,00
Transferências da LC 61/1989	9.948,83	9.983,43	9.254,90	13.073,98	12.262,14	13.870,91	4.731,41	9.883,15	8.794,97	9.332,11	10.562,61	9.436,22	121.134,66	188.750,00
Transferências da LC 87/1996	3.018,11	3.018,11	3.018,11	3.018,11	3.018,11	3.018,11	2.965,10	2.965,10	2.962,12	2.962,12	2.962,12	2.962,12	35.887,34	62.500,00
Transferências do FUNDEB	564.297,40	574.529,68	591.948,29	621.094,41	618.021,80	640.202,14	579.127,98	538.057,86	565.519,58	597.068,42	580.210,39	568.783,25	7.038.861,20	7.087.050,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.970,51	221.590,45	178.222,49	112.459,51	122.913,36	217.961,47	101.000,09	84.907,97	129.957,92	108.800,59	119.522,05	106.950,55	1.618.256,96	2.233.000,00
DEDUÇÕES (II)	**410.515,44**	**417.420,37**	**383.520,15**	**436.842,64**	**437.717,95**	**538.385,28**	**474.149,67**	**508.482,22**	**428.037,19**	**495.121,59**	**515.509,71**	**472.146,24**	**5.517.848,45**	**6.492.250,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	74.195,33	74.146,06	75.190,92	74.548,79	75.254,56	145.467,79	99.593,83	95.168,39	89.915,76	102.689,74	98.512,89	97.518,01	1.102.202,07	1.000.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	336.320,11	343.274,31	308.329,23	362.293,85	362.463,39	392.917,49	374.555,84	413.313,83	338.121,43	392.431,85	416.996,82	374.628,23	4.415.646,38	5.492.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.233.134,44**	**4.862.487,35**	**3.198.751,82**	**3.757.896,68**	**3.789.753,70**	**4.430.885,96**	**4.429.147,14**	**3.707.566,06**	**5.210.731,25**	**4.702.140,57**	**4.027.651,97**	**3.426.961,53**	**48.777.108,47**	**49.521.000,00**

FONTE:

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID/

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	583.398,62	583.398,62	418.006,59
RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	583.398,62	583.398,62	418.006,59
Receita de Contribuições dos Segurados	1.000.000,00	1.000.000,00	583.398,62	583.398,62	418.006,59
Pessoal Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	583.398,62	583.398,62	418.006,59
Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	583.398,62	583.398,62	418.006,59
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.750.000,00	1.750.000,00	1.054.291,81	1.054.291,81	761.015,55
RECEITAS CORRENTES	1.750.000,00	1.750.000,00	1.054.291,81	1.054.291,81	761.015,55
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.750.000,00	1.750.000,00	1.054.291,81	1.054.291,81	761.015,55
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PORTO UNIAO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**2.750.000,00**	**2.750.000,00**	**1.637.690,43**	**1.637.690,43**	**1.179.022,14**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**2.750.000,00**	**2.750.000,00**	**1.637.690,43**	**1.637.690,43**	**1.179.022,14**

Continua 2/3

Município de PORTO UNIAO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Bancos Conta Movimento	28.917.243,65	28.997.467,39	21.878.332,60

FONTE:

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.731.185,64	1.731.185,64	1.405.754,22
DEDUÇÕES (II)	7.697.961,34	7.697.961,34	9.177.916,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.696.478,64	8.696.478,64	10.855.632,32
Demais Haveres Financeiros	266,61	266,61	-4.092,20
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	998.783,91	998.783,91	1.673.623,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.966.775,70	-5.966.775,70	-7.772.162,45
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-5.966.775,70**	**-5.966.775,70**	**-7.772.162,45**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2012 (C - A)
VALOR	**-1.805.386,75**	**-1.805.386,75**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	17.851.674,29	17.851.674,29	17.851.674,29
Passivo Atuarial	17.851.674,29	17.851.674,29	17.851.674,29
DEDUÇÕES (VIII)	25.069.454,76	25.069.454,76	28.997.467,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.069.454,76	25.069.454,76	28.997.467,39
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-7.217.780,47	-7.217.780,47	-11.145.793,10
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-7.217.780,47**	**-7.217.780,47**	**-11.145.793,10**

FONTE:

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILI[

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2012	Até o Semestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**49.472.000,00**	**23.713.278,18**	**23.713.278,18**	**20.790.789,97**
Receita Tributária	7.465.000,00	4.174.195,13	4.174.195,13	3.831.815,57
I.P.T.U.	2.800.000,00	2.031.977,54	2.031.977,54	1.887.337,40
I.S.S.	1.400.000,00	636.194,94	636.194,94	629.233,28
I.T.B.I.	600.000,00	221.872,42	221.872,42	230.578,53
I.R.R.F.	500.000,00	246.868,38	246.868,38	180.047,65
Outras Receitas Tributárias	2.165.000,00	1.037.281,85	1.037.281,85	904.618,71
Receita de Contribuição	4.290.000,00	2.571.901,34	2.571.901,34	1.926.687,38
Receitas Previdenciárias	2.750.000,00	1.637.690,43	1.637.690,43	1.179.022,14
Outras Contribuições	1.540.000,00	934.210,91	934.210,91	747.665,24
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	11.584,75	11.584,75	3.286,58
Receita Patrimonial	2.859.000,00	3.568.150,71	3.568.150,71	1.275.981,76
(-) Aplicações Financeiras	2.854.000,00	3.556.565,96	3.556.565,96	1.272.695,18
Transferências Correntes	35.457.000,00	16.304.377,79	16.304.377,79	14.399.524,97
F.P.M.	12.800.000,00	5.712.341,44	5.712.341,44	5.322.515,98
I.C.M.S.	7.000.000,00	2.684.087,06	2.684.087,06	2.246.262,55
Convênios	994.000,00	832.473,84	832.473,84	20.000,00
Outras Transferências Correntes	14.663.000,00	7.075.475,45	7.075.475,45	6.810.746,44
Demais Receitas Correntes	2.255.000,00	651.219,17	651.219,17	629.475,47
Dívida Ativa	900.000,00	241.394,76	241.394,76	249.728,84
Diversas Receitas Correntes	1.355.000,00	409.824,41	409.824,41	379.746,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**4.503.000,00**	**2.359.790,17**	**2.359.790,17**	**136.697,08**
Operações de Crédito (III)	666.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	185.000,00	58.969,05	58.969,05	69.877,16
Transferências de Capital	3.652.000,00	2.300.821,12	2.300.821,12	66.819,92
Convênios	3.605.000,00	2.300.821,12	2.300.821,12	66.819,92
Outras Transferências de Capital	47.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**3.652.000,00**	**2.300.821,12**	**2.300.821,12**	**66.819,92**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**53.124.000,00**	**26.014.099,30**	**26.014.099,30**	**20.857.609,89**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2012	Até o Semestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**42.254.207,07**	**19.057.423,70**	**19.057.423,70**	**15.452.858,84**
Pessoal e Encargos Sociais	24.650.041,00	12.132.021,38	12.132.021,38	9.493.539,38
Juros e Encargos da Dívida (IX)	320.000,00	82.803,58	82.803,58	179.612,99
Outras Despesas Correntes	17.284.166,07	6.842.598,74	6.842.598,74	5.779.706,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**41.934.207,07**	**18.974.620,12**	**18.974.620,12**	**15.273.245,85**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**18.024.567,34**	**4.359.474,53**	**4.359.474,53**	**1.424.962,18**
Investimentos	17.454.567,34	4.034.043,11	4.034.043,11	1.111.755,95
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	550.000,00	325.431,42	325.431,42	313.206,23
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**17.474.567,34**	**4.034.043,11**	**4.034.043,11**	**1.111.755,95**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.175.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2012	Até o Semestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.175.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**60.583.774,41**	**23.008.663,23**	**23.008.663,23**	**16.385.001,80**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-7.459.774,41**	**3.005.436,07**	**3.005.436,07**	**4.472.608,09**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.653.139,41	0,00
Superávit Financeiro	-	-	1.653.139,41	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	324.674,28	568.560,93	582.260,21	-	310.975,00	27.765,02	725.860,56	576.022,83	576.022,83	82.987,76	94.614,99
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	324.594,35	391.937,79	418.306,24	0,00	298.225,90	27.765,02	134.528,13	97.176,28	97.176,28	0,00	65.116,87
PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO	207.792,00	391.937,79	418.306,24	0,00	181.423,55	0,00	134.528,13	97.176,28	97.176,28	0,00	37.351,85
PREFEITURA MUNICIPAL	116.802,35	0,00	0,00	0,00	116.802,35	27.765,02	0,00	0,00	0,00	0,00	27.765,02
AMASPU-AUT MUN ASSIST SAUDE FUN PUB PORT(	50,93	58.277,45	58.277,45	0,00	50,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMASPU	50,93	58.277,45	58.277,45	0,00	50,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE PORTO I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768,24	768,24	768,24	0,00	0,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PORTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768,24	768,24	768,24	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAC	0,00	1.211,63	1.211,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	1.211,63	1.211,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE SAUDE DE PORTO UNIAO	29,00	32.444,85	31.874,11	0,00	599,74	0,00	233.754,84	208.528,31	208.528,31	15,01	25.211,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	29,00	32.444,85	31.874,11	0,00	599,74	0,00	233.754,84	208.528,31	208.528,31	15,01	25.211,52
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO	0,00	84.629,21	72.530,78	0,00	12.098,43	0,00	351.767,55	264.508,20	264.508,20	82.972,75	4.286,60
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	84.629,21	72.530,78	0,00	12.098,43	0,00	351.767,55	264.508,20	264.508,20	82.972,75	4.286,60
FUNDO REEQ. DO CORPO DE BOMBEIRO DE PORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.980,00	4.980,00	4.980,00	0,00	0,00
Fundo de Reeq. Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.980,00	4.980,00	4.980,00	0,00	0,00
INST. MUN. DE PREV. E ASSIS. SOCIAL DOS SERVII	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	61,80	61,80	61,80	0,00	0,00
IMPRESS	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	61,80	61,80	61,80	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	105.548,70	105.548,70	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
FUNDO DE SAUDE DE PORTO UNIAO	0,00	31.321,92	31.321,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	31.321,92	31.321,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO	0,00	73.496,60	73.496,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	73.496,60	73.496,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. MUN. DE PREV. E ASSIS. SOCIAL DOS SERVII	0,00	730,18	730,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPRESS	0,00	730,18	730,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**324.674,28**	**674.109,63**	**687.808,91**	**0,00**	**310.975,00**	**27.765,02**	**725.860,56**	**576.022,83**	**576.022,83**	**82.987,76**	**94.614,99**

FONTE:

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK	RICARDO DRAGONI	SOFIA SYDOL	DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CON	CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8	ANALISTA CONTR INTERNO CRA/S

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.050.000,00	6.050.000,00	754.671,35	3.478.914,98	57,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.440.000,00	3.440.000,00	412.501,68	2.350.038,54	68,32
1.1.1- IPTU	2.800.000,00	2.800.000,00	300.168,75	2.031.977,54	72,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	6.753,51	9.553,39	9,55
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	440.000,00	440.000,00	52.833,50	181.406,11	41,23
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	52.745,92	127.101,50	127,10
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	81.478,53	221.872,42	36,98
1.2.1- ITBI	600.000,00	600.000,00	81.478,53	221.872,42	36,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.510.000,00	1.510.000,00	210.331,33	660.135,64	43,72
1.3.1- ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	201.576,28	636.194,94	45,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	5.257,10	15.624,84	26,04
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	3.497,95	8.315,86	16,63
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	50.359,81	246.868,38	49,37
1.4.1- IRRF	500.000,00	500.000,00	50.359,81	246.868,38	49,37
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.163.750,00	27.163.750,00	3.958.127,49	11.550.246,86	42,52
2.1- Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	2.466.682,48	7.140.426,57	44,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	2.466.682,48	7.140.426,57	44,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.750.000,00	8.750.000,00	1.080.675,98	3.355.108,19	38,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	62.500,00	62.500,00	5.924,24	17.778,68	28,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	188.750,00	188.750,00	19.998,83	52.740,47	27,94
2.5- Cota-Parte ITR	37.500,00	37.500,00	238,99	1.431,86	3,82
2.6- Cota-Parte IPVA	2.125.000,00	2.125.000,00	384.606,97	982.761,09	46,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.213.750,00	33.213.750,00	4.712.798,84	15.029.161,84	45,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	600.000,00	600.000,00	84.189,74	319.612,16	53,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	600.000,00	600.000,00	84.189,74	319.612,16	53,27
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	1.445.450,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.045.450,00	2.045.450,00	84.189,74	319.612,16	15,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.492.250,00	5.492.250,00	791.625,05	2.310.048,00	42,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	3.200.000,00	493.336,44	1.428.085,13	44,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.750.000,00	1.750.000,00	216.135,02	671.021,13	38,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.184,84	3.555,72	29,63
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	37.750,00	37.750,00	3.999,74	10.548,02	27,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	7.500,00	7.500,00	47,78	286,31	3,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	485.000,00	485.000,00	76.921,23	196.551,69	40,53
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.117.050,00	7.117.050,00	1.150.720,97	3.434.955,37	48,26
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.087.050,00	7.087.050,00	1.148.993,64	3.428.767,48	48,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.727,33	6.187,89	20,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.594.800,00	1.594.800,00	357.368,59	1.118.719,48	70,15
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.206.230,00	5.856.230,00	1.208.360,38	3.252.150,27	55,53
13.1- Com Educação Infantil	1.731.000,00	2.081.000,00	472.209,77	1.109.188,63	53,30
13.2- Com Ensino Fundamental	3.475.230,00	3.775.230,00	736.150,61	2.142.961,64	56,76
14- OUTRAS DESPESAS	1.910.820,00	846.820,00	33.288,09	172.777,62	20,40
14.1- Com Educação Infantil	330.000,00	280.000,00	3.537,00	9.935,82	3,55
14.2- Com Ensino Fundamental	1.580.820,00	566.820,00	29.751,09	162.841,80	28,73
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.117.050,00	6.703.050,00	1.241.648,47	3.424.927,89	51,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	94,68

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.303.437,50	8.303.437,50	1.178.199,71	3.757.290,46	45,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.910.000,00	3.040.000,00	506.280,08	1.199.887,66	39,47
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.061.000,00	2.361.000,00	475.746,77	1.119.124,45	47,40
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	849.000,00	679.000,00	30.533,31	80.763,21	11,89
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.056.738,00	6.944.738,00	1.188.221,73	3.684.878,24	53,06
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.056.050,00	4.342.050,00	765.901,70	2.305.803,44	53,10
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000.688,00	2.602.688,00	422.320,03	1.379.074,80	52,99
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.966.738,00	9.984.738,00	1.694.501,81	4.884.765,90	48,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.118.719,48
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.187,89
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	19.552,10
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.144.459,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.740.306,43
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	605.000,00	1.012.924,34	89.596,44	250.542,19	24,73
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	101.500,00	758.100,00	33.740,07	33.747,77	4,45
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	706.500,00	1.771.024,34	123.336,51	284.289,96	16,05
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.673.238,00	11.755.762,34	1.817.838,32	5.169.055,86	43,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.385,03	19.552,10

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.428.767,48	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.192.665,43	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.187,89	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	242.289,94	0,00

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK	RICARDO DRAGONI	SOFIA SYDOL
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID	CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00	47.851,19	-27.851,19
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	47.851,19	-47.851,19
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL	20.000,00	47.851,19	-27.851,19

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	56.858,06	47.851,19	104.709,25

FONTE:

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILI

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**666.000,00**	**0,00**	**666.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	18.024.567,34	4.359.474,53	0,00	13.665.092,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**18.024.567,34**	**4.359.474,53**	**0,00**	**13.665.092,81**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-17.358.567,34**	**-4.359.474,53**		**-12.999.092,81**

FONTE:

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILI

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	33.485.750,00	33.485.750,00	15.101.843,32	45,10
Impostos	5.300.000,00	5.300.000,00	3.136.913,28	59,19
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.800.000,00	2.800.000,00	2.031.977,54	72,57
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	600.000,00	600.000,00	221.872,42	36,98
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.400.000,00	1.400.000,00	636.194,94	45,44
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	500.000,00	500.000,00	246.868,38	49,37
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.022.000,00	1.022.000,00	414.683,18	40,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	150.000,00	150.000,00	17.518,61	11,68
Dívida Ativa dos Impostos	600.000,00	600.000,00	241.394,76	40,23
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	272.000,00	272.000,00	155.769,81	57,27
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	27.163.750,00	27.163.750,00	11.550.246,86	42,52
Da União	16.100.000,00	16.100.000,00	7.159.637,11	44,47
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	16.000.000,00	16.000.000,00	7.140.426,57	44,63
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	37.500,00	37.500,00	1.431,86	3,82
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	62.500,00	62.500,00	17.778,68	28,45
Do Estado	11.063.750,00	11.063.750,00	4.390.609,75	39,68
Cota-Parte do ICMS	8.750.000,00	8.750.000,00	3.355.108,19	38,34
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	188.750,00	188.750,00	52.740,47	27,94
Cota-Parte do IPVA	2.125.000,00	2.125.000,00	982.761,09	46,25
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	28.835.500,00	28.835.500,00	16.837.838,99	58,39
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-5.492.250,00	-5.492.250,00	-2.310.048,00	42,06
TOTAL	**56.829.000,00**	**56.829.000,00**	**29.629.634,31**	**52,14**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.593.000,00	8.961.294,00	5.122.198,19	57,16
Pessoal e Encargos Sociais	6.034.000,00	6.047.247,00	3.633.259,69	60,08
Outras Despesas Correntes	2.559.000,00	2.914.047,00	1.488.938,50	51,10
DESPESAS DE CAPITAL	207.200,00	569.200,00	68.081,83	11,96
Investimentos	207.200,00	569.200,00	68.081,83	11,96

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	207.200,00	569.200,00	68.081,83	11,96
Investimentos	207.200,00	569.200,00	68.081,83	11,96
TOTAL (IV)	8.800.200,00	9.530.494,00	5.190.280,02	54,46

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	8.800.200,00	9.530.494,00	5.190.280,02	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.961.000,00	3.691.294,00	1.624.333,83	31,30
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.819.000,00	3.541.977,00	1.573.458,96	30,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	142.000,00	149.317,00	50.874,87	0,98
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	5.839.200,00	5.839.200,00	**3.565.946,19**	**68,70**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	23,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	7.042.200,00	7.630.799,00	4.363.740,02	84,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.423.000,00	1.501.298,00	739.394,06	14,25
Vigilância Sanitária	163.000,00	170.317,00	56.935,54	1,10
Vigilância Epidemiológica	172.000,00	228.080,00	30.210,40	0,58
TOTAL	**8.800.200,00**	**9.530.494,00**	**5.190.280,02**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILI

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 1893

Município de PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

PORTO UNIAO, 27/07/2012

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILI

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

Município de PORTO UNIAO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	56.829.000,00
Previsão Atualizada	—	56.829.000,00
Receitas Realizadas	27.574.561,96	27.574.561,96
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.404.145,41
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	56.830.000,00
Créditos Adicionais	—	4.193.480,41
Dotação Atualizada	—	61.023.480,41
Despesas Empenhadas	23.254.764,56	23.254.764,56
Despesas Liquidadas	21.307.377,37	21.307.377,37
Superavit Orçamentário	—	6.267.184,59

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	23.254.764,56	23.254.764,56
Despesas Liquidadas	21.307.377,37	21.307.377,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	47.298.696,51

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.085.524,82	1.085.524,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.085.524,82	1.085.524,82

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.819.775,95	0,00
Resultado Primário	0,00	3.662.677,54	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	998.783,91	0,00	687.808,91	310.975,00
EXECUTIVO	998.783,91	0,00	687.808,91	310.975,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	753.625,58	82.987,76	560.028,95	110.608,87
EXECUTIVO	753.625,58	82.987,76	560.028,95	110.608,87
TOTAL:	**1.752.409,49**	**82.987,76**	**1.247.837,86**	**421.583,87**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.740.306,43	25%	24,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.252.150,27	60%	94,68

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	666.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.344.908,53	13.645.658,81

Continua 1/2

Município de PORTO UNIAO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	36.057,38	-16.057,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.444.663,79	15,00	16,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

PORTO UNIAO, 25/07/2012

RENATO STASIAK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria N.0695/RH
PORTARIA N.0695/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. Conceder ao servidor ADRIANO PEREIRA MARTINS, matrícula 32476/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao triênio de 2008 a 2011, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior, será devido a partir de 01 de agosto de 2011, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N.0696/RH
PORTARIA N.0696/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. Conceder ao servidor NILDO ALVES, matrícula 31461/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao triênio de 2008 a 2011, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior, será devido a partir de 01 de abril de 2011, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N.0702/RH
PORTARIA N.0702/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. Conceder à servidora ANA MARIA JOHN, matrícula 32476/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao triênio de 2008 a 2011, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior, será devido a partir de 01 de outubro de 2011, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria Nº 0691/RH
PORTARIA Nº 0691/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Convalidar com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 12/07/2012 a 22/07/2012, concedida através da Portaria nº 0337/RH de 25/05/2012, ao servidor municipal SESIO VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Coveiro, classe B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de Julho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0692/RH
PORTARIA Nº 0692/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 28/06/2012 a 11/08/2012, ao servidor municipal SANDRO RENATO SOFKA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, classe D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de Julho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0693/RH
PORTARIA Nº 0693/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 13/07/2012 a 10/10/2012, concedida através da Portaria nº 0255/RH de 24/04/2012, ao servidor municipal ALDO FELAU, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedreiro, nível D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de Julho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0694/RH
PORTARIA Nº 0694/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 16/07/2012 a 29/08/2012, concedida através da Portaria nº 0438/RH de 12/06/2012, a servidora municipal INES ISABEL MULLER, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de Julho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0698/RH
PORTARIA Nº 0698/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 252, inciso III, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, Termo de Guarda e Responsabilidade Provisória (anexo ao protocolo nº 135584/2012), Licença Adotante, no período de 30/07/2012 a 28/08/2012, a servidora municipal DOMINANDA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de Julho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo
RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Avelino Kumz	383.217.189-49	134781
Marcelo Prada	420.594.029-72	135200
João Soares	399.338.069-04	134188
Claudio Vitor Ohf	741.706.009-91	134120
Marly Wilhelm	604.280.829-04	134677
Katiwrssula Maria de Albuquerque	870.087.263-68	135267

Rio do Sul, 26 de Julho de 2012.
EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

LEONICE WITTE
Protocolo Geral

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Nº 053/2012
DECRETO Nº 053/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012.
HOMOLOGA REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da LEI;
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Salto Veloso, deliberado por unanimidade pelos Conselheiros de Educação, conforme resolução e regimento anexos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, em 26 de julho de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO
Secretário de Administração e Finanças

Resolução Nº 002/2011/Comed Salto Veloso

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2011/COMED SALTO VELOSO
Aprova o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Salto Veloso, Santa Catarina.

O Conselho Municipal de Educação do município de Salto Veloso, através da Câmara de Educação Básica, no uso de suas atribuições legais e pelo deliberado em reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado por unanimidade o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação em conformidade com as prerrogativas legais vigentes e inclusão das duas Câmaras: Câmara de Educação Básica e a Câmara do FUNDEB, conforme estabelece a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso, 14 de dezembro de 2011.
CÉSAR RODRIGO KASTELLER
Presidente da Câmara de Educação Básica e do COMED

Extrato de Contrato 0083/2012

Município de Salto Veloso - SC
Extrato de Contrato 0083/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso
Contratado: Genmax - Com de semen Ltda Me

Objeto: registro de preço para Aquisição de sêmen bovino para manutenção das atividades da Sec. de Agricultura deste Município
Vigência: ate 12 meses.
Processo Licitatório nº 0072/2012
PP nº: 0023/2012
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 19 de Julho de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de TA 003-2012 Contrato 006/2011

Extrato de TA 003-2012
Contrato 006/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: Pearson Educations do Brasil Ltda

Objeto: aquisição de material didático para a Secretaria Municipal de Educação .
Justificativa: Altera a razão social da Matesc Material Escolar Ltda para Pearson Educations do Brasil Ltda e seu respectivo CNPJ passa a ser CNPJ 01.404.158/0001-90
Vigência: ate 31/12/12.
Processo Licitatório nº 006/2011
IL nº: 002/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 12 de julho de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Regimento Interno do Conselho Municipal de Salto Veloso - SC

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação de Salto Veloso - SC, criado pela Lei n. 358/86 e alterado pela Lei n. 1.282/2008, de 25 de março de 2008, é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salto Veloso - SME, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Ensino do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Educação, além de outras competências que possam vir a ser delegadas pelo Conselho Nacional de Educação:

I. promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
II. zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no Sistema Municipal de Ensino;
III. zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no Sistema Municipal de Ensino;
IV. participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Salto Veloso;
V. assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;
VI. emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Salto Veloso, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;
VII. manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado de Santa Catarina;
VIII. analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Salto Veloso;
IX. emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
X. acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
XI. mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
XII. dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
XIII. mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Ensino;
XIV. acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
XV. conferir e emitir pareceres quanto as prestações de contas referentes ao Fundo;
XVI. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
XVII. regulamentar o uso do transporte escolar municipal e intermunicipal, bem como, a utilização dos veículos para viagens culturais, esportivas, estudo de campo e outras.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E ORGANIZAÇÃO DAS CÂMARAS

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 15 (quinze) membros, na forma do artigo 4º da Lei Municipal n. 1.282/2008, titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. De acordo com o disposto na Lei Municipal supracitada, os membros do Conselho serão distribuídos, da seguinte forma, a saber:
I - Câmara de Educação Básica:
a) 1 (um) representantes da Secretaria Municipal da Educação;
b) 1 (um) representante do magistério Público Municipal;
c) 1 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;
d) 1 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes;
e) 1 (um) representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil, se houver;
II - Câmara do FUNDEB, nos termos da Lei nº. 11.494, de 2007:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
e) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, quando houver;
f) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal, que não sejam servidores públicos municipais;
g) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, que não sejam servidores públicos municipais.
§ 1º . Cada Conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva, com iguais direitos e deveres.
§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.
§ 3º. As Câmaras elegerão seus respectivos Presidentes a cada ano, permitida uma recondução.
§ 4º .A eleição do Presidente da Câmara do FUNDEB será nos termos da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.
§ 5º. Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembléias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.

Art. 5º. São impedido de integrar o Conselho Municipal de Educação:
I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DAS CÂMARAS

Art. 6º. As câmaras têm por objetivo emitir pareceres e realizar estudos técnicos sobre assuntos de interesse da comunidade educacional do Município.

Art. 7º. Cada Câmara cuidará das matérias a ela pertinentes

Art. 8º. Serão atribuições específicas da Câmara de Educação Básica a análise, acompanhamento e emissão de pareceres acerca dos assuntos relativos à Educação Básica.
Art. 9º. Serão atribuições específicas da Câmara do FUNDEB a análise, acompanhamento e emissão de pareceres acerca de assuntos relativos ao FUNDEB, e em especial:
I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;
VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;
VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;
XI. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.
XII. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;

XIII. Exercer outras atribuições, desde que previstas na legislação federal ou municipal.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DAS CÂMARAS
Das reuniões

Art. 10. As reuniões das Câmaras serão realizadas bimestralmente, conforme programado pelo colegiado, preferencialmente nas segundas feiras ou primeiro dia útil subseqüente em casos de feriados.
Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias serão convocadas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, pelo presidente da respectiva Câmara, dando ciência ao Presidente do Conselho.

Art. 11. Os trabalhos da Câmara serão iniciados com a presença da maioria dos seus membros e serão presididas pelo Presidente da Câmara.

Art. 12. Os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:
I - leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
II - avisos, comunicações, apresentação de correspondência e documentos de interesse da Câmara;
III - distribuição das matérias aos conselheiros;
IV - leitura, discussão e votação de requerimentos, relatórios e pareceres.

Art. 13. As deliberações das Câmaras serão tomadas com a presença da maioria simples dos seus membros e estarão registradas em atas.

Art. 14. Todas as deliberações das Câmaras serão submetidas à discussão e votação pelo Plenário no Conselho Pleno.

Art. 15º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá:
I - Lavrar atas, fazer sua leitura e a do expediente;
II - Recolher as proposições apresentadas pelos membros;
III - Registrar a freqüência dos membros às reuniões;
IV - Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
V - Distribuir aos membros das Câmaras as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
VI - Resumir as ocorrências verificadas nas reuniões;
VII - Colher assinaturas de todos os membros e os presentes à reunião.

CAPÍTULO V
DOS MEMBROS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 16. A atuação dos membros do Conselho de Educação, de acordo com a lei:
I - Não será remunerada;
II - É considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 17. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas ou a quatro intercaladas durante o ano.

Art. 18. Compete aos membros do Conselho:
I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Participar das reuniões do Conselho;
III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 20. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 21. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 22. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 23. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei nº 11.494/2007:
I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 24. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Controle Interno do Município, Tribunal de

Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.
Conselho Municipal de Educação.

Salto Veloso - SC, 24 de novembro de 2011.
CÉSAR RODRIGO KASTELLER
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros:
Claudete de Bastiani -
Marisa Spagnol Trento -
Luciana Tinelli Piaia -
Roseli Gaio de Bortoli -
Gilmar Paulo Conte -
Célia Regina de Bortoli -
Madalena Maria de Bortoli -
Mônica Giacomin -
Elaine Maria Conte Biscaro -
Marli Angélica Borges -
Simone Carrilho Tavares -
Patrícia Vedana de Bortoli -
Fátima de Andrade -
Edith Maria Vivan de Bortoli -

Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre 2012

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de SALTO VELOSO - PODER EXECUTIVO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JULHO/2011 A JUNHO/2012

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	6.761.978,55	0,00
Pessoal Ativo	6.273.893,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	488.085,48	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1ºda	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1º da LRF)(II)	491.011,61	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.278,13	0,00
Inativos com recursos vinculados	488.733,48	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6ºdo art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**6.270.966,94**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**15.809.838,37**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**39,66%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**54,00%**	**8.537.312,72**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**51,30%**	**8.110.447,08**

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/1º Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	1º Semestre	2º Semestre
Divida Consolidada (I)	26.734,21	26.734,21	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00
Outras	26.734,21	26.734,21	0,00
Ativo Financeiro (II)	1.052.107,45	1.627.241,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.031.187,29	1.628.493,83	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Demais Ativos Financeiros	24.122,96	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	-3.202,80	-1.252,80	0,00
Divida Consolidada Líquida (III=I-II)	-1.025.373,24	-1.600.506,82	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	14.823.373,85	15.809.838,37	0,00
Relação DC/RCL (I/RCL)	0,18	0,17	0,00
Relação DCL/RCL (III/RCL)	-6,92	-10,12	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120%	17.788.048,62	18.971.806,04	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/1º Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Descrição	Sld.Ex.Anterior	Saldo Até o 1º Sem	Saldo Até o 2º Sem
DEDUÇOES (II)	1.031.187,26	1.613.424,80	0,00
Ativo Disponível	1.031.187,26	1.613.424,80	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.031.187,26	1.613.424,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.823.373,85	15.809.838,37	0,00
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	6,96	10,21	0,00
LIM.DEF.PELA RESOL.Nro 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: 120%	17.788.048,62	18.971.806,04	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/1º Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1° - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 1ºSemestre	2ºSemestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)			
Beneficiários	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.823.373,85	15.809.838,37	0,00
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.261.142,25	3.478.164,44	0,00

COTNRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1ºSemestre	2ºSemestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/1º Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 1º Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.734.712,72
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	2.677.554,04
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	1.171.429,89

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/3º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.628.493,83	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	305.032,04
Disponibilidade Financeira	1.628.493,83	Depósitos de Diversas Origens	83.078,91
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	221.953,13
Banco	1.628.493,83	Do Exercicio	220.700,33
Contas Movimento	1.628.493,83	De Exercicios Anteriores	1.252,80
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**1.628.493,83**	**SUBTOTAL**	**305.032,04**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**1.323.461,79**
TOTAL	**1.628.493,83**	**TOTAL**	**1.628.493,83**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**2.719.497,88**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**-1.396.036,09**

REGIME PREVINDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**1.396.036,09**	**SUPERAVIT**	**0,00**

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de SALTO VELOSO — CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/3º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO VEL	0,00	0,00	0,00	4.479,14	0,00	101.600,40
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.479,14**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO	580,80	168.813,19	44.323,82	2.268.106,76	0,00	1.018.942,95
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO VELOSO	2.622,00	57.909,61	216,44	446.911,98	0,00	381.767,53
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.600,40
FUNDO DE ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.731,35
Subtotal	**3.202,80**	**226.722,80**	**44.540,26**	**2.715.018,74**	**0,00**	**1.932.042,23**
TOTAL	**3.202,80**	**226.722,80**	**44.540,26**	**2.719.497,88**	**0,00**	**2.033.642,63**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.519,85	0,00	239.655,86	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	4.646,12	0,00	29.327,39	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	527,20	0,00	29.792,59	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	46.191,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	565,92	0,00	2.588,30	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	9.145,88	0,00	226.469,73	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	3.867,96	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	14.480,92	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	8.600,54	0,00	393.161,36	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	999,50	0,00	2.541,56	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	6.592,83	0,00	49.988,28	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	46.831,66	0,00	1.325.184,28	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**83.034,50**	**0,00**	**2.363.249,23**	**0,00**	**0,00**

Prefeito Municipal
PEDRINHO ANSILIERO

Contador CRC - SC-15.177/0
ALVARO ANTÔNIO BISCARO

Responsável pelo Controle Interno
TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Até o 1º Semestre de 2012

LRF, art.48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Tot.da Desp.Líquida com Pessoal nos 12 Ult.Meses	6.270.966,94	39,66
Limite Maximo	8.537.312,72	54,00
Limite Prudencial	8.110.447,08	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	1.613.424,80	10,21
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	18.971.806,04	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	3.478.164,44	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Creditos por Antecipacao de Receita	0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	2.529.574,14	16,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antec. de Receita	1.106.688,69	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.	SUF.ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.719.497,88	1.627.241,03

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIERO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

São Bento do Sul

Prefeitura

Errata
ERRATA :

No Diário Oficial dos Municípios Edição nº 1043 de 27 de julho de 2012, na publicação do Decreto nº 1176/12 no local que se lê "ALTERA O DECRETO Nº 780 DE 12 DE AGOSTO DE 2012" leia-se "ALTERA O DECRETO Nº 780 DE 12 DE AGOSTO DE 2011" e ainda no Art. 1º leia-se "O Decreto nº 780 de 12 de agosto de 2011 passa a ter a seguinte redação".

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 335/2012
PORTARIA IPRESBS Nº 335/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 318/2012, à servidora MARIA CELIA CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/07/2012.

São Bento do Sul, 26/07/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

SAMAE

Pregão 39/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 39/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 09/08/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço Global, para: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet (www.samaesbs.sc.gov.br).

CLAUDETE STAWNY
Pregoeira

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria Nº 255/2012
PORTARIA Nº 255/2012
Aprova a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Portaria GM nº 699 de 30 de março de 2006 que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, especificamente nas responsabilidades dos gestores estaduais e municipais no que se refere à educação em saúde;

Considerando a Lei 8080, Art.14, de 19 de setembro de 1990 quanto a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS) de ordenar a formação de recursos humanos e incrementar o desenvolvimento científico e tecnológico na área da saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº. 330, de 04 de novembro de 2003, que resolve aplicar os Princípios e Diretrizes para a Gestão do Trabalho no SUS - NOB/RH - SUS, como Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM nº 1996 de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) voltada para a formação e desenvolvimento dos trabalhadores do SUS e compreendida como uma proposta de ação formativa, práticas pedagógicas e organização dos serviços, representando um recurso estratégico para identificação de problemas, construção de soluções e gestão do trabalho;

Considerando a Portaria/SS/GAB/nº 283 de 06 de agosto de 2007 que define a Política Municipal de Atenção à Saúde que estabelece diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica baseada na Estratégia de Saúde da Família;

Considerando a Portaria Gabinete nº 255 de 23 de julho 2012, que estabelece o Núcleo de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde nos termos constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O Núcleo de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Portaria GABINETE nº 255 de 23 de julho de 2012, passa a ter caráter permanente.

Art. 3º Farão parte do Núcleo de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, servidores das Unidades Básica de Saúde em número impar, mas não limitado, incluindo a participação do controle social.

Art. 4º Os membros do Núcleo de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde poderão reunir-se periodicamente, conforme necessidade ou cronograma pré-estabelecido para discutirem políticas de Educação Permanente, tendo por objetivo a melhoria do acesso à saúde pública e valorização do trabalhador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro de Alcântara, SC, 23 de Julho de 2012.
ERNEI JOSE STÄHELIN
Prefeito Municipal

ANEXO

POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

CONCEITO
A Educação Permanente em Saúde (EPS) refere-se à prática social fundamentada na concepção de educação como espaço de problematização, reflexão e diálogo.
A EPS está centrada na valorização do trabalho como fonte de conhecimento, na articulação com a atenção à saúde, no enfoque multiprofissional e interdisciplinar, com estratégias de ensino contextualizadas, participativas e orientadas para a transformação das práticas profissionais.
A Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS) opera de forma articulada e integrada aos órgãos públicos municipais, instituições privadas, educativas e sociedade civil organizada, em sinergia com outras políticas educacionais e contribuindo para o fortalecimento da gestão municipal da saúde e do SUS.
A PMEPS adotará o referencial do quadrilátero de formação para a área da saúde (ensino, gestão, atenção e controle social) a fim de construir e organizar uma educação responsável por processos interativos e de ação na realidade, para operar mudanças, mobilizar caminhos, convocar protagonismos e detectar a paisagem interativa e móvel de indivíduos, coletivos e instituições, como cenário de conhecimentos e invenções.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
I - Ter enfoque humanista, democrático, participativo, crítico e inserido na realidade sanitária e dos serviços de saúde;
II - Valorizar o conhecimento como instrumento de qualificação da gestão, da assistência e da vigilância em saúde.

OBJETOS
I - Promoção da saúde e a defesa da vida;
II - Humanização;
III - Educação curricular e continuada;
IV - Educação popular em saúde;
VI - Tecnologias de informações e comunicações (TIC);
VII - Pesquisa e avaliação em saúde.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

I - Implementar a EPS com ênfase no aprimoramento das práticas profissionais para a melhoria da qualidade da atenção, da gestão e da participação social na saúde;

II - Desenvolver a EPS na perspectiva de compreensão do conceito ampliado do processo saúde/doença, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);
III - Promover a integração de saberes, intra e interinstitucionalmente, e a detecção de necessidades em EPS;
IV - Apoiar a formação, atualização, qualificação, participação, informação e intercâmbio de saberes dos profissionais que atuam na rede municipal de saúde;
V - Fomentar a pesquisa em saúde e sua divulgação.

CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES

I - Reconhecimento das especificidades locais para a elaboração e desenvolvimento da Educação Popular em Saúde;
II - Fortalecimento das redes de atenção à saúde (assistência e vigilância em saúde) integradas;
III - Adoção de estratégias inovadoras para a realização das ações de EPS;
IV - Desenvolvimento de estudos e pesquisas que favoreçam o aprimoramento e a qualificação das práticas em saúde;
V - Desenvolvimento de parcerias que propiciem ações em EPS de forma abrangente;
VI - Qualificação dos profissionais da SMS, ampliando conhecimentos e aumentando a eficácia dos serviços de saúde em benefício da população;
VII - Desenvolvimento de indicadores que possibilitem o monitoramento e avaliação das ações promovidas.

CAPÍTULO IV - DOS ESPAÇOS

A organização das atividades de EPS será realizada pelo Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) e pactuado entre as diversas instâncias da SMS.
São espaços definidos para EPS:
I - BASES - espaços que ocorrem nas unidades de saúde e sua área de abrangência;
II - NÚCLEOS - reuniões por categoria profissional, referente às especificidades das áreas profissionais;
III - CAMPOS - espaços específicos de qualificação;
IV - INTERSECÇÃO - espaços de intercâmbio de ações e práticas de conhecimento entre as unidades de saúde.

CAPÍTULO V - DA GESTÃO

A PMEPS permeará todos os âmbitos da SMS norteada por um Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde (PAMEPS) e coordenada pelo Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS).

O PAMEPS deverá ser elaborado interinstitucionalmente e pactuado entre as diversas esferas da SMS, baseado no diagnóstico situacional das necessidades em EPS e resultando em um cronograma de ações integradas.
São atribuições do NEPS:
I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do PAMEPS;
II - Assessorar os gestores na discussão sobre EPS;
III - Estimular e apoiar a formação continuada e permanente dos trabalhadores de saúde;
IV - Promover a integração dos diferentes segmentos sociais por meio de projetos e pesquisas em EPS;
V - Elaborar e apoiar o desenvolvimento de projetos através de planejamento participativo;
VI - Monitorar e avaliar as ações e estratégias de EPS implantadas no município;

CAPÍTULO VI - DOS EIXOS

As estratégia de ação da EPS, integrando ensino, gestão, atenção e controle social, ocorrerão principalmente nos seguintes eixos:

I - SUS COMO ESCOLA (Integração Ensino-Serviço e Sociedade)
SUS como Escola é o eixo das relações inter e intrainstitucionais da saúde e educação, que promove a integração ensino-pesquisa-extensão-serviço-comunidade e orienta as linhas de pesquisa em saúde no âmbito da SMS.

II - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Desenvolvimento Profissional é o eixo responsável por organizar, divulgar e monitorar o calendário anual de qualificação e formação profissional, criando e mantendo um banco de dados dos profissionais capacitados, ordenando a participação em eventos e formulando propostas e estratégias pedagógicas, conforme o PAMEPS.

III - OBSERVATÓRIO EM SAÚDE

Observatório em Saúde é o eixo responsável pela transparência e acesso às informações sobre EPS em desenvolvimento no município de São Pedro de Alcântara, possibilitando o monitoramente e avaliação. Agrega informações estratégicas, como projetos, pesquisas, estudos e ações, disponibilizando dados a toda sociedade civil.

CAPÍTULO VII - DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

I - O município de São Pedro de Alcântara, por meio da SMS, deverá prever e prover recursos em suas leis orçamentárias para a execução da PMEPS;
II - Os recursos para a EPS poderão ser complementados por captação através de projetos específicos no ProjeSUS, CIES e outros;
III - Para a implementação da PMEPS a SMS poderá firmar convênios e parcerias.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá a SMS:
I - Destinar os recursos humanos, financeiros e tecnológicos necessários para o funcionamento e consolidação da NEPS, incluindo a comunicação permanente entre os seus componentes, através de encontros presenciais e/ou meio eletrônico, e desenvolvimento do Observatório em Saúde.
II - Destinar estrutura física adequada para o trabalho do NEPS.

São Pedro de Alcântara, 23 de julho de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Portaria N.º 256/2012

PORTARIA n.º 256/2012
Exonera ROBERTA CORREIA DE OLIVEIRA do cargo em Comissão de Assessora de Gabinete.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar ROBERTA CORREIA DE OLIVEIRA do cargo em Comissão de Assessora de Gabinete.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de julho de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria N.º 257/2012

PORTARIA n.º 257/2012
Admite em Caráter Temporário MONIKA GEORGES PHILO para o cargo de Agente Administrativo.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, MONIKA GEORGES PHILO para o cargo de Agente Administrativo, contrato de trabalho nº. 052/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 25 de julho de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria N.º 258/2012

PORTARIA n.º 258/2012
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR ARLINDO MÁRIO LOHN.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional ao servidor abaixo mencionado, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

- ARLINDO MÁRIO LOHN - MOTORISTA II - LETRA D.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 26 de julho de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Portaria N.º 259/2012

PORTARIA n.º 259/2012
Nomeia MICHELLE NALOVAIKO para o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear MICHELLE NALOVAIKO para o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 26 de julho de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2012.

Despacho - Anulação do Processo Licitatório 65.2012

DESPACHO - ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 65.2012

Que tem como objeto elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de São Pedro de Alcântara
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na

condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Fede-ral.;
CONFORME PARECER JURIDICO DE Nº104/2012 RESOLVE a Comissão Permanente de Licitações ANULAR o processo licitatório de nº65/2012
Publique-se; registre-se; cumpra-se.

Município de São Pedro de Alcântara
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Processo de Dispensa de Licitação 70.2012

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 70.2012

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88113-250, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em conformidade com as condições e anexos que seguem:

1- Nos termos do art. 24, Inc. V, da Lei nº. 8.666/1993, - "quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas" A Prefeitura contrata a empresa INSTITUTO CIVIS - IC, para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de São Pedro de Alcântara, conforme Parecer Juridico de nº75/2012.
2- Para atendimento ao pedido do art. 26, da Lei nº. 8.666/1993, expõe-se o que segue:
2.1- O valor global dos serviços contratados é de R$ 29.570,00 (vinte e nove mil quinhentos e setenta reais)
2.3- Para a assinatura do contrato, a empresa INSTITUTO CIVIS - IC deverá apresentar, além de cópia autenticada de seu estatuto social devidamente registrado, a prova de regularidade com o INSS (CND) e com o FGTS, uma declaração comprovando o cumprimento ao disposto no Art. 7º XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil; e a CND Municipal de sua sede ou domicílio;

No mais a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei nº. 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de julho de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviço Nº 090/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 090/2012

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado NOVA OPÇÃO SERRALHERIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº. 12.672.290/0001-07, com sede a Rua Antônio José Raulino, nº. 21 Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/ SC, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO
Este contrato tem como objeto à prestação de serviço a reforma do parque infantil da Escola Municipal Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto o valor total de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O prazo de vigência deste contrato será de 26/07/2012 a 30/07/2012.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 26 de julho de 2012.

Contrato N.º 052/2012

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 052/2012

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Pre-feito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pe-dro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora MONIKA GEORGES PHILO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 130.165.318-79, residente a Rodovia SC 407, s/nº., Santa Filomena, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EX-CEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2011, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula

segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 25/07/2012, findando no dia 07/10/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificati-va, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 25 de julho de 2012.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

MONIKA GEORGES PHILO
CONTRATADA
Testemunhas:

Balanço Orçamentário

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.765.552,00**	**10.765.552,00**	**2.030.844,06**	**18,86**	**5.595.820,09**	**51,98**	**5.169.731,91**
	10.090.552,00	**10.090.552,00**	**2.009.476,14**	**19,91**	**5.504.452,17**	**54,55**	**4.586.099,83**
RECEITA TRIBUTARIA	780.064,00	780.064,00	349.412,45	44,79	594.962,18	76,27	185.101,82
IMPOSTOS	740.950,00	740.950,00	346.498,72	46,76	557.458,85	75,24	183.491,15
TAXAS	39.114,00	39.114,00	2.913,73	7,45	37.503,33	95,88	1.610,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	508.066,00	508.066,00	105.079,18	20,68	304.791,22	59,99	203.274,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	268.066,00	268.066,00	58.723,46	21,91	168.118,11	62,72	99.947,89
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	240.000,00	240.000,00	46.355,72	19,31	136.673,11	56,95	103.326,89
RECEITA PATRIMONIAL	502.539,00	502.539,00	105.763,26	21,05	327.172,95	65,10	175.366,05
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	502.539,00	502.539,00	105.763,26	21,05	327.172,95	65,10	175.366,05
RECEITA DE SERVIÇOS	4.500,00	4.500,00	1.501,60	33,37	3.154,00	70,09	1.346,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.568.299,00	7.568.299,00	1.425.224,48	18,83	4.183.023,42	55,27	3.385.275,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.434.659,00	7.434.659,00	1.394.797,86	18,76	4.119.780,33	55,41	3.314.878,67
Transf. de Conv.	133.640,00	133.640,00	30.426,62	22,77	63.243,09	47,32	70.396,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	727.084,00	727.084,00	22.495,17	3,09	91.348,40	12,56	635.735,60
Multas e Juros de Mora	364.405,00	364.405,00	591,16	0,16	5.014,45	1,38	359.390,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00	3.500,00	637,96	18,23	9.462,59	270,36	-5.962,59
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	288.875,00	288.875,00	7.352,43	2,55	20.537,31	7,11	268.337,69
RECEITAS DIVERSAS	70.304,00	70.304,00	13.913,62	19,79	56.334,05	80,13	13.969,95
	675.000,00	**675.000,00**	**21.367,92**	**3,17**	**91.367,92**	**13,54**	**583.632,08**
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	70.000,00	46,67	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	70.000,00	46,67	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	525.000,00	525.000,00	21.367,92	4,07	21.367,92	4,07	503.632,08
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	525.000,00	525.000,00	21.367,92	4,07	21.367,92	4,07	503.632,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**401.197,00**	**401.197,00**	**85.968,97**	**21,43**	**194.328,94**	**48,44**	**206.868,06**
	401.197,00	**401.197,00**	**85.968,97**	**21,43**	**194.328,94**	**48,44**	**206.868,06**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	401.197,00	401.197,00	85.968,97	21,43	194.328,94	48,44	206.868,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	401.197,00	401.197,00	85.968,97	21,43	194.328,94	48,44	206.868,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.166.749,00**	**11.166.749,00**	**2.116.813,03**	**18,96**	**5.790.149,03**	**51,85**	**5.376.599,97**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.166.749,00**	**11.166.749,00**	**2.116.813,03**	**18,96**	**5.790.149,03**	**51,85**	**5.376.599,97**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.166.749,00	11.166.749,00	2.116.813,03	18,96	5.790.149,03	51,85	5.376.599,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.052.979,15	—	—	684.379,75	—	—
Superávit Financeiro	—	2.052.979,15	—	—	684.379,75	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.756.749,00**	**2.012.139,15**	**12.768.888,15**	**2.308.025,03**	**6.450.892,32**	**1.963.759,06**	**4.902.558,20**	**38,39**	**7.866.329,95**
DESPESAS CORRENTES	**7.776.820,00**	**990.529,15**	**8.767.349,15**	**1.464.976,85**	**4.880.581,36**	**1.512.735,79**	**3.881.479,22**	**44,27**	**4.885.869,93**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.704.528,85	106.670,40	3.811.199,25	790.688,21	2.288.093,14	788.352,21	2.277.101,14	59,75	1.534.098,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.068.291,15	887.858,75	4.956.149,90	674.288,64	2.592.488,22	724.383,58	1.604.378,08	32,37	3.351.771,82
DESPESAS DE CAPITAL	**2.876.854,00**	**1.021.610,00**	**3.898.464,00**	**843.048,18**	**1.570.310,96**	**451.023,27**	**1.021.078,98**	**26,19**	**2.877.385,02**
INVESTIMENTOS	2.836.854,00	957.610,00	3.794.464,00	835.792,39	1.510.228,65	443.767,48	960.996,67	25,33	2.833.467,33
AMORTIZACAO DA DIVIDA	40.000,00	64.000,00	104.000,00	7.255,79	60.082,31	7.255,79	60.082,31	57,77	43.917,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**98.225,00**	**0,00**	**98.225,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**98.225,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**4.850,00**	**0,00**	**4.850,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.850,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**410.000,00**	**10.240,00**	**420.240,00**	**76.538,35**	**221.101,38**	**76.538,35**	**221.101,38**	**52,61**	**199.138,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.000,00	10.240,00	420.240,00	76.538,35	221.101,38	76.538,35	221.101,38	52,61	199.138,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**11.166.749,00**	**2.022.379,15**	**13.189.128,15**	**2.384.563,38**	**6.671.993,70**	**2.040.297,41**	**5.123.659,58**	**38,85**	**8.065.468,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**11.166.749,00**	**2.022.379,15**	**13.189.128,15**	**2.384.563,38**	**6.671.993,70**	**2.040.297,41**	**5.123.659,58**	**38,85**	**8.065.468,57**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	666.489,45	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.166.749,00	2.022.379,15	13.189.128,15	2.384.563,38	6.671.993,70	2.040.297,41	5.790.149,03	38,85	8.065.468,57

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 508.250,77

FONTE:

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Legislativo

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC - PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	289.265,08	0,00
Pessoal Ativo	289.265,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**289.265,08**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**289.265,08**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**10.285.953,65**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,81**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**617.157,22**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**586.299,36**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Demonstrativo da Despesa com Pessoal Excecutivo

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.729.246,32	0,00
Pessoal Ativo	4.692.951,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	19.613,53	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.681,73	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	551,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	551,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.728.694,46**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**4.728.694,46**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**10.285.953,65**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**45,97**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**5.554.414,97**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**5.276.694,22**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Demonstrativo da Despesa com Pessoal Executivo

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.729.246,32	0,00
Pessoal Ativo	4.692.951,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	19.613,53	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.681,73	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	551,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	551,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.728.694,46**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**4.728.694,46**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**10.285.953,65**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**45,97**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**5.554.414,97**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**5.276.694,22**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Demonstrativo da Despesa com Pessoal Legislativo

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC - PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	289.265,08	0,00
Pessoal Ativo	289.265,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**289.265,08**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**289.265,08**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**10.290.433,18**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,81**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**617.425,99**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**586.554,69**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Legislativo

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC - PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,03	4.386,12	(4.386,09)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,03	4.386,12	(4.386,09)
TOTAL (III) = (I + II)	0,03	4.386,12	(4.386,09)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.081.073,30**	**1.098.423,86**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.081.073,30	1.098.423,86	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.089.056,26**	**2.927.069,18**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.618.930,10	2.460.661,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	515.283,39	515.283,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	45.157,23	48.875,97	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.007.982,96**	**-1.828.645,32**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.650.859,90**	**10.290.433,18**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**11,20%**	**10,67%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-20,81%**	**-17,77%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**11.581.031,88**	**12.348.519,82**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	507.052,99	536.177,47	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	438.107,93	1.598.734,62	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**3.688.768,31**	**3.688.768,31**	**0,00**
Passivo Atuarial	3.688.768,31	3.688.768,31	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**3.555.883,28**	**4.064.879,72**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	380,57	48.972,84	0,00
Investimentos	3.555.502,71	4.015.906,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**132.885,03**	**-376.111,41**	**0,00**

FONTE:

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.081.073,30**	**1.098.423,86**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.081.073,30	1.098.423,86	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.089.056,26**	**2.927.069,18**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.618.930,10	2.460.661,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	515.283,39	515.283,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	45.157,23	48.875,97	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.007.982,96**	**-1.828.645,32**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.648.085,62**	**10.285.953,65**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**11,21%**	**10,68%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-20,81%**	**-17,78%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**11.577.702,74**	**12.343.144,38**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	507.052,99	536.177,47	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	438.107,93	1.598.734,62	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**3.688.768,31**	**3.688.768,31**	**0,00**
Passivo Atuarial	3.688.768,31	3.688.768,31	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**3.555.883,28**	**4.064.879,72**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	380,57	48.972,84	0,00
Investimentos	3.555.502,71	4.015.906,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**132.885,03**	**-376.111,41**	**0,00**

FONTE:

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.756.749,00	12.768.888,15	2.308.025,03	6.450.892,32	1.963.759,06	4.902.558,20	95,68	38,39	7.866.329,95
Legislativa	361.000,00	361.000,00	57.473,01	166.195,72	59.716,19	160.878,65	3,14	44,56	200.121,35
Ação Legislativa	361.000,00	361.000,00	57.473,01	166.195,72	59.716,19	160.878,65	3,14	44,56	200.121,35
Administração	1.304.880,00	1.141.140,00	278.314,39	722.410,90	175.065,67	488.289,90	9,53	42,79	652.850,10
Administração Geral	1.304.880,00	1.141.140,00	278.314,39	722.410,90	175.065,67	488.289,90	9,53	42,79	652.850,10
Segurança Pública	17.000,00	17.000,00	1.472,15	4.545,58	1.692,95	3.643,88	0,07	21,43	13.356,12
Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	1.472,15	4.545,58	1.692,95	3.643,88	0,07	21,43	13.356,12
Assistência Social	237.500,00	239.932,01	20.105,45	59.763,21	18.350,88	50.163,87	0,98	20,91	189.768,14
Assistência ao Idoso	24.000,00	24.000,00	2.966,26	5.325,54	1.033,77	3.194,07	0,06	13,31	20.805,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	133.500,00	135.932,01	17.139,19	54.437,67	17.317,11	46.969,80	0,92	34,55	88.962,21
Assistência Comunitária	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Previdência Social	971.577,00	971.577,00	41.621,12	119.983,60	44.041,12	114.453,60	2,23	11,78	857.123,40
Previdência do Regime Estatutário	971.577,00	971.577,00	41.621,12	119.983,60	44.041,12	114.453,60	2,23	11,78	857.123,40
Saúde	1.729.563,25	2.579.480,82	361.411,09	1.193.280,69	378.321,77	929.267,78	18,14	36,03	1.650.213,04
Atenção Básica	1.729.563,25	2.579.480,82	361.411,09	1.193.280,69	378.321,77	929.267,78	18,14	36,03	1.650.213,04
Educação	2.068.412,00	2.296.341,57	436.155,70	1.283.582,99	427.437,82	1.150.034,86	22,45	50,08	1.146.306,71
Alimentação e Nutrição	73.355,00	77.290,44	14.593,29	31.812,05	15.916,72	31.223,35	0,61	40,40	46.067,09
Ensino Fundamental	1.302.439,40	1.356.433,53	262.557,66	791.957,47	251.516,14	688.766,80	13,44	50,78	667.666,73
Educação Infantil	677.617,60	847.617,60	158.704,75	451.533,47	158.264,96	427.104,71	8,34	50,39	420.512,89
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	300,00	8.280,00	1.740,00	2.940,00	0,06	19,60	12.060,00
Cultura	355.000,00	297.000,00	65.669,72	158.378,78	45.662,06	98.737,10	1,93	33,24	198.262,90
Difusão Cultural	355.000,00	297.000,00	65.669,72	158.378,78	45.662,06	98.737,10	1,93	33,24	198.262,90
Urbanismo	669.000,00	785.000,00	247.425,77	449.531,35	98.349,67	230.110,56	4,49	29,31	554.889,44
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Urbanos	619.000,00	735.000,00	247.425,77	449.531,35	98.349,67	230.110,56	4,49	31,31	504.889,44
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	452.000,00	452.000,00	6.216,56	70.822,04	20.685,82	51.958,11	1,01	11,50	400.041,89
Preservação e Conservação Ambiental	452.000,00	452.000,00	6.216,56	70.822,04	20.685,82	51.958,11	1,01	11,50	400.041,89
Agricultura	344.000,00	366.000,00	30.327,87	266.843,73	29.980,91	208.809,38	4,08	57,05	157.190,62
Extensão Rural	344.000,00	366.000,00	30.327,87	266.843,73	29.980,91	208.809,38	4,08	57,05	157.190,62
Comércio e Serviços	90.000,00	90.000,00	8.729,49	28.621,01	10.069,49	28.621,01	0,56	31,80	61.378,99
Turismo	90.000,00	90.000,00	8.729,49	28.621,01	10.069,49	28.621,01	0,56	31,80	61.378,99
Transporte	1.627.441,75	2.583.041,75	683.101,82	1.687.062,70	573.259,93	1.165.898,19	22,76	45,14	1.417.143,56
Transporte Rodoviário	1.627.441,75	2.583.041,75	683.101,82	1.687.062,70	573.259,93	1.165.898,19	22,76	45,14	1.417.143,56

Continua 1/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.756.749,00	12.768.888,15	2.308.025,03	6.450.892,32	1.963.759,06	4.902.558,20	95,68	38,39	7.866.329,95
Desporto e Lazer	254.000,00	254.000,00	39.240,84	121.984,86	50.364,73	103.806,15	2,03	40,87	150.193,85
Desporto Comunitário	254.000,00	254.000,00	39.240,84	121.984,86	50.364,73	103.806,15	2,03	40,87	150.193,85
Encargos Especiais	152.300,00	212.300,00	30.760,05	117.885,16	30.760,05	117.885,16	2,30	55,53	94.414,84
Serviço da Dívida Interna	44.000,00	104.000,00	7.255,79	60.082,31	7.255,79	60.082,31	1,17	57,77	43.917,69
Outras Transferências	108.300,00	108.300,00	23.504,26	57.802,85	23.504,26	57.802,85	1,13	53,37	50.497,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.225,00	98.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.225,00
RESERVA DO RPPS	4.850,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	410.000,00	420.240,00	76.538,35	221.101,38	76.538,35	221.101,38	4,32	52,61	199.138,62
Administração	50.000,00	42.240,00	7.658,58	23.155,77	7.658,58	23.155,77	0,45	54,82	19.084,23
Administração Geral	50.000,00	42.240,00	7.658,58	23.155,77	7.658,58	23.155,77	0,45	54,82	19.084,23
Assistência Social	7.000,00	7.000,00	1.063,40	3.132,86	1.063,40	3.132,86	0,06	44,76	3.867,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	1.063,40	3.132,86	1.063,40	3.132,86	0,06	44,76	3.867,14
Saúde	143.000,00	146.500,00	18.970,24	53.941,48	18.970,24	53.941,48	1,05	36,82	92.558,52
Atenção Básica	143.000,00	146.500,00	18.970,24	53.941,48	18.970,24	53.941,48	1,05	36,82	92.558,52
Educação	150.000,00	164.500,00	39.801,54	114.070,88	39.801,54	114.070,88	2,23	69,34	50.429,12
Ensino Fundamental	67.000,00	81.500,00	24.118,92	68.547,99	24.118,92	68.547,99	1,34	84,11	12.952,01
Educação Infantil	83.000,00	83.000,00	15.682,62	45.522,89	15.682,62	45.522,89	0,89	54,85	37.477,11
Cultura	2.000,00	2.000,00	467,40	1.518,32	467,40	1.518,32	0,03	75,92	481,68
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	467,40	1.518,32	467,40	1.518,32	0,03	75,92	481,68
Urbanismo	23.000,00	23.000,00	3.341,94	10.173,22	3.341,94	10.173,22	0,20	44,23	12.826,78
Serviços Urbanos	23.000,00	23.000,00	3.341,94	10.173,22	3.341,94	10.173,22	0,20	44,23	12.826,78
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	697,00	2.053,42	697,00	2.053,42	0,04	41,07	2.946,58
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	697,00	2.053,42	697,00	2.053,42	0,04	41,07	2.946,58
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.947,60	5.737,80	1.947,60	5.737,80	0,11	57,38	4.262,20
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.947,60	5.737,80	1.947,60	5.737,80	0,11	57,38	4.262,20
Comércio e Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Continua 2/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	410.000,00	420.240,00	76.538,35	221.101,38	76.538,35	221.101,38	4,32	52,61	199.138,62
Transporte	17.000,00	17.000,00	2.590,65	7.317,63	2.590,65	7.317,63	0,14	43,04	9.682,37
Transporte Rodoviário	17.000,00	17.000,00	2.590,65	7.317,63	2.590,65	7.317,63	0,14	43,04	9.682,37
TOTAL (III) = (I + II)	11.166.749,00	13.189.128,15	2.384.563,38	6.671.993,70	2.040.297,41	5.123.659,58	100,00	38,85	8.065.468,57

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2011	368.346,41	103.186,43	265.159,98	2.959.144,64
2012	179.748,29	170.841,36	8.906,93	2.968.051,57
2013	168.179,10	172.153,93	-3.974,83	2.964.076,74
2014	159.248,70	159.680,55	-431,85	2.963.644,89
2015	150.725,63	147.917,04	2.808,59	2.966.453,48
2016	142.589,50	136.824,13	5.765,37	2.972.218,85
2017	134.821,09	126.366,85	8.454,24	2.980.673,09
2018	125.808,78	127.012,21	-1.203,43	2.979.469,66
2019	115.677,95	137.677,78	-21.999,83	2.957.469,83
2020	108.387,05	132.332,79	-23.945,74	2.933.524,09
2021	102.302,12	121.583,79	-19.281,67	2.914.242,42
2022	95.373,42	118.760,97	-23.387,55	2.890.854,87
2023	89.888,82	108.740,44	-18.851,62	2.872.003,25
2024	84.172,68	102.466,06	-18.293,38	2.853.709,87
2025	74.682,55	122.982,91	-48.300,36	2.805.409,51
2026	70.229,30	112.410,31	-42.181,01	2.763.228,50
2027	62.377,69	126.151,31	-63.773,62	2.699.454,88
2028	57.561,15	121.876,26	-64.315,11	2.635.139,77
2029	52.563,85	120.575,60	-68.011,75	2.567.128,02
2030	44.257,42	142.732,82	-98.475,40	2.468.652,62
2031	40.687,07	135.492,13	-94.805,06	2.373.847,56
2032	35.003,52	143.805,62	-108.802,10	2.265.045,46
2033	26.117,70	174.681,30	-148.563,60	2.116.481,86
2034	19.774,20	190.267,75	-170.493,55	1.945.988,31
2035	16.295,79	188.608,55	-172.312,76	1.773.675,55
2036	12.974,22	187.412,29	-174.438,07	1.599.237,48
2037	8.587,96	194.536,44	-185.948,48	1.413.289,00
2038	5.746,00	192.830,32	-187.084,32	1.226.204,68
2039	4.837,87	179.701,96	-174.864,09	1.051.340,59
2040	4.251,36	165.698,03	-161.446,67	889.893,92
2041	3.977,11	150.830,86	-146.853,75	743.040,17
2042	2.178,79	147.115,33	-144.936,54	598.103,63
2043	2.042,14	133.554,14	-131.512,00	466.591,63
2044	1.312,95	124.915,14	-123.602,19	342.989,44
2045	996,77	114.529,72	-113.532,95	229.456,49
2046	680,25	105.072,15	-104.391,90	125.064,59
2047	145,61	97.915,19	-97.769,58	27.295,01
2048	136,34	88.140,34	-88.004,00	-60.708,99
2049	0,00	79.984,74	-79.984,74	-140.693,73
2050	0,00	71.678,14	-71.678,14	-212.371,87
2051	0,00	64.072,11	-64.072,11	-276.443,98
2052	0,00	57.120,22	-57.120,22	-333.564,20
2053	0,00	50.783,46	-50.783,46	-384.347,66
2054	0,00	45.021,05	-45.021,05	-429.368,71
2055	0,00	39.793,76	-39.793,76	-469.162,47
2056	0,00	35.062,88	-35.062,88	-504.225,35
2057	0,00	30.793,46	-30.793,46	-535.018,81
2058	0,00	26.953,29	-26.953,29	-561.972,10
2059	0,00	23.508,23	-23.508,23	-585.480,33
2060	0,00	20.425,40	-20.425,40	-605.905,73
2061	0,00	17.676,18	-17.676,18	-623.581,91
2062	0,00	15.235,36	-15.235,36	-638.817,27
2063	0,00	13.076,93	-13.076,93	-651.894,20
2064	0,00	11.174,79	-11.174,79	-663.068,99
2065	0,00	9.505,71	-9.505,71	-672.574,70
2066	0,00	8.047,18	-8.047,18	-680.621,88
2067	0,00	6.778,84	-6.778,84	-687.400,72
2068	0,00	5.680,84	-5.680,84	-693.081,56
2069	0,00	4.734,82	-4.734,82	-697.816,38
2070	0,00	3.923,83	-3.923,83	-701.740,21

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2071	0,00	3.232,09	-3.232,09	-704.972,30
2072	0,00	2.645,49	-2.645,49	-707.617,79
2073	0,00	2.150,76	-2.150,76	-709.768,55
2074	0,00	1.735,82	-1.735,82	-711.504,37
2075	0,00	1.389,96	-1.389,96	-712.894,33
2076	0,00	1.103,68	-1.103,68	-713.998,01
2077	0,00	868,47	-868,47	-714.866,48
2078	0,00	676,72	-676,72	-715.543,20
2079	0,00	521,70	-521,70	-716.064,90
2080	0,00	397,65	-397,65	-716.462,55
2081	0,00	299,53	-299,53	-716.762,08
2082	0,00	222,84	-222,84	-716.984,92
2083	0,00	163,71	-163,71	-717.148,63
2084	0,00	118,89	-118,89	-717.267,52
2085	0,00	85,52	-85,52	-717.353,04

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2010 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**875.857,93**	**922.412,07**	**801.626,16**	**969.919,88**	**972.175,57**	**1.231.154,39**	**954.301,01**	**1.048.604,29**	**942.954,66**	**1.070.205,03**	**1.286.086,18**	**992.573,88**	**12.067.871,05**	**11.516.989,00**
RECEITA TRIBUTARIA	45.330,69	43.782,08	48.246,61	42.151,49	46.483,95	42.185,13	51.815,52	59.109,23	79.126,29	55.498,69	260.671,15	88.741,30	863.142,13	780.064,00
I.P.T.U.	6.850,18	5.629,93	4.938,77	724,02	1.583,29	2.821,95	2.266,27	0,00	280,21	8.706,33	208.653,94	3.950,95	246.405,84	228.100,00
I.R.R.F	8.995,33	7.209,24	11.618,11	6.951,35	8.030,99	16.268,54	7.882,76	8.598,45	11.202,07	13.464,37	12.424,43	11.567,77	124.213,41	72.350,00
I.S.S.	17.929,97	28.347,88	27.263,18	27.514,51	32.141,26	19.624,99	34.056,12	30.584,03	52.058,29	28.326,13	31.647,30	67.654,39	397.148,05	389.000,00
I.T.B.I.	6.625,03	1.550,32	3.405,47	5.620,02	3.498,14	2.136,86	757,35	800,00	10.257,19	1.720,56	6.752,47	3.847,47	46.970,88	51.500,00
Outras Receitas Tributárias	4.930,18	1.044,71	1.021,08	1.341,59	1.230,27	1.332,79	6.853,02	19.126,75	5.328,53	3.281,30	1.193,01	1.720,72	48.403,95	39.114,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	41.110,28	37.535,81	17.567,60	38.443,35	70.339,14	65.999,60	43.023,79	80.413,84	23.574,03	52.700,38	75.464,27	29.614,91	575.787,00	508.066,00
RECEITA PATRIMONIAL	43.352,51	93.733,93	57.621,77	48.039,58	62.972,27	35.913,84	55.874,52	48.125,59	51.503,59	65.905,99	57.267,02	48.496,24	668.806,85	502.539,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600,00	510,00	510,00	550,80	550,80	815,76	550,80	550,80	0,00	550,80	950,80	550,80	6.691,36	4.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	736.879,39	736.754,26	665.659,80	831.952,51	767.136,15	1.069.981,73	795.794,12	846.457,71	765.544,51	871.091,56	879.722,24	814.686,16	9.781.660,14	8.994.736,00
Cota-Parte do F.P.M.	356.554,65	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82	685.720,81	430.985,75	521.342,74	354.074,98	446.250,60	499.099,71	425.906,21	5.175.055,39	4.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	173.364,01	172.121,73	181.783,56	179.229,67	182.743,65	192.507,91	193.265,35	157.674,12	182.811,14	191.451,76	172.007,71	177.777,85	2.156.738,46	2.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	26.583,15	22.560,75	25.562,92	23.770,15	14.911,17	9.316,04	15.024,55	38.768,26	30.171,38	27.772,86	31.299,11	31.260,77	297.001,11	270.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.369,65	12,29	5.220,37	8.848,63	408,18	405,78	899,87	150,13	234,28	141,03	63,52	115,92	17.869,65	10.570,00
Outras Transferências Correntes	95.296,37	89.099,49	72.070,22	141.460,64	69.294,22	86.366,52	63.367,32	40.834,45	106.651,87	108.802,75	82.798,48	87.310,36	1.043.352,69	941.990,00
Transferências da LC 61/1989	3.077,31	3.088,01	2.862,68	4.043,96	3.792,84	4.290,46	1.530,38	3.197,00	2.846,72	3.020,57	3.418,87	3.054,27	38.223,07	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	933,54	933,54	933,54	933,54	933,54	933,54	959,07	959,07	958,77	958,77	958,77	958,77	11.354,46	11.615,00
Transferências do FUNDEB	79.700,71	81.145,94	83.606,14	87.722,68	87.288,73	90.440,67	89.761,83	83.531,94	87.795,37	92.693,22	90.076,07	88.302,01	1.042.065,31	920.561,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.585,06	10.095,99	12.020,38	8.782,15	24.693,26	16.258,33	7.242,26	13.947,12	23.206,24	24.457,61	12.010,70	10.484,47	171.783,57	727.084,00
DEDUÇÕES (II)	**133.194,90**	**134.323,09**	**102.297,15**	**141.527,19**	**162.972,28**	**181.431,00**	**150.567,14**	**166.638,02**	**114.601,30**	**165.819,99**	**193.746,87**	**134.798,47**	**1.781.917,40**	**1.698.003,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	300,53	601,23	300,70	0,00	0,00	87,27	0,00	0,00	0,00	2.551,84	318,98	318,98	4.479,53	3.500,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	20.518,12	20.420,29	0,00	20.973,58	40.873,98	43.727,23	22.034,40	22.411,77	190,24	29.349,24	52.058,54	6.664,92	279.222,31	268.066,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	112.376,25	113.301,57	101.996,45	120.553,61	122.098,30	137.616,50	128.532,74	144.226,25	114.411,06	133.918,91	141.369,35	127.814,57	1.498.215,56	1.426.437,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**742.663,03**	**788.088,98**	**699.329,01**	**828.392,69**	**809.203,29**	**1.049.723,39**	**803.733,87**	**881.966,27**	**828.353,36**	**904.385,04**	**1.092.339,31**	**857.775,41**	**10.285.953,65**	**9.818.986,00**

FONTE:

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**875.857,93**	**922.412,07**	**801.626,16**	**969.919,88**	**972.175,57**	**1.231.154,39**	**954.301,01**	**1.048.604,29**	**942.954,66**	**1.070.205,03**	**1.286.086,18**	**992.573,88**	**12.067.871,05**	**11.516.989,00**
RECEITA TRIBUTARIA	45.330,69	43.782,08	48.246,61	42.151,49	46.483,95	42.185,13	51.815,52	59.109,23	79.126,29	55.498,69	260.671,15	88.741,30	863.142,13	780.064,00
I.P.T.U.	6.850,18	5.629,93	4.938,77	724,02	1.583,29	2.821,95	2.266,27	0,00	280,21	8.706,33	208.653,94	3.950,95	246.405,84	228.100,00
I.R.R.F	8.995,33	7.209,24	11.618,11	6.951,35	8.030,99	16.268,54	7.882,76	8.598,45	11.202,07	13.464,37	12.424,43	11.567,77	124.213,41	72.350,00
I.S.S.	17.929,97	28.347,88	27.263,18	27.514,51	32.141,26	19.624,99	34.056,12	30.584,03	52.058,29	28.326,13	31.647,30	67.654,39	397.148,05	389.000,00
I.T.B.I.	6.625,03	1.550,32	3.405,47	5.620,02	3.498,14	2.136,86	757,35	800,00	10.257,19	1.720,56	6.752,47	3.847,47	46.970,88	51.500,00
Outras Receitas Tributárias	4.930,18	1.044,71	1.021,08	1.341,59	1.230,27	1.332,79	6.853,02	19.126,75	5.328,53	3.281,30	1.193,01	1.720,72	48.403,95	39.114,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	41.110,28	37.535,81	17.567,60	38.443,35	70.339,14	65.999,60	43.023,79	80.413,84	23.574,03	52.700,38	75.464,27	29.614,91	575.787,00	508.066,00
RECEITA PATRIMONIAL	43.352,51	93.733,93	57.621,77	48.039,58	62.972,27	35.913,84	55.874,52	48.125,59	51.503,59	65.905,99	57.267,02	48.496,24	668.806,85	502.539,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600,00	510,00	510,00	550,80	550,80	815,76	550,80	550,80	0,00	550,80	950,80	550,80	6.691,36	4.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	736.879,39	736.754,26	665.659,80	831.952,51	767.136,15	1.069.981,73	795.794,12	846.457,71	765.544,51	871.091,56	879.722,24	814.686,16	9.781.660,14	8.994.736,00
Cota-Parte do F.P.M.	356.554,65	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82	685.720,81	430.985,75	521.342,74	354.074,98	446.250,60	499.099,71	425.906,21	5.175.055,39	4.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	173.364,01	172.121,73	181.783,56	179.229,67	182.743,65	192.507,91	193.265,35	157.674,12	182.811,14	191.451,76	172.007,71	177.777,85	2.156.738,46	2.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	26.583,15	22.560,75	25.562,92	23.770,15	14.911,17	9.316,04	15.024,55	38.768,26	30.171,38	27.772,86	31.299,11	31.260,77	297.001,11	270.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.369,65	12,29	5.220,37	8.848,63	408,18	405,78	899,87	150,13	234,28	141,03	63,52	115,92	17.869,65	10.570,00
Outras Transferências Correntes	95.296,37	89.099,49	72.070,22	141.460,64	69.294,22	86.366,52	63.367,32	40.834,45	106.651,87	108.802,75	82.798,48	87.310,36	1.043.352,69	941.990,00
Transferências da LC 61/1989	3.077,31	3.088,01	2.862,68	4.043,96	3.792,84	4.290,46	1.530,38	3.197,00	2.846,72	3.020,57	3.418,87	3.054,27	38.223,07	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	933,54	933,54	933,54	933,54	933,54	933,54	959,07	959,07	958,77	958,77	958,77	958,77	11.354,46	11.615,00
Transferências do FUNDEB	79.700,71	81.145,94	83.606,14	87.722,68	87.288,73	90.440,67	89.761,83	83.531,94	87.795,37	92.693,22	90.076,07	88.302,01	1.042.065,31	920.561,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.585,06	10.095,99	12.020,38	8.782,15	24.693,26	16.258,33	7.242,26	13.947,12	23.206,24	24.457,61	12.010,70	10.484,47	171.783,57	727.084,00
DEDUÇÕES (II)	**132.894,37**	**133.721,86**	**101.996,45**	**141.527,19**	**162.972,28**	**181.343,73**	**150.567,14**	**166.638,02**	**114.601,30**	**163.268,15**	**193.427,89**	**134.479,49**	**1.777.437,87**	**1.694.503,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	20.518,12	20.420,29	0,00	20.973,58	40.873,98	43.727,23	22.034,40	22.411,77	190,24	29.349,24	52.058,54	6.664,92	279.222,31	268.066,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	112.376,25	113.301,57	101.996,45	120.553,61	122.098,30	137.616,50	128.532,74	144.226,25	114.411,06	133.918,91	141.369,35	127.814,57	1.498.215,56	1.426.437,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**742.963,56**	**788.690,21**	**699.629,71**	**828.392,69**	**809.203,29**	**1.049.810,66**	**803.733,87**	**881.966,27**	**828.353,36**	**906.936,88**	**1.092.658,29**	**858.094,39**	**10.290.433,18**	**9.822.486,00**

FONTE:

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**9.648.085,62**	**10.285.953,65**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.122.578,84**	**2.262.909,80**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**9.650.859,90**	**10.290.433,18**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.123.189,18**	**2.263.895,30**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.290.433,18**	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.646.469,31**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**720.330,32**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.285.953,65**	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.645.752,58**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**720.016,76**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SAO PEDRO DE ALCANTA, 25/07/2012

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.898.464,00	1.021.078,98	0,00	2.877.385,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.898.464,00**	**1.021.078,98**	**0,00**	**2.877.385,02**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.898.464,00**	**-1.021.078,98**		**-2.877.385,02**

FONTE:

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Município de SÃO PEDRO DE ALCÂNT. - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: INSPA - INST. DE PREV. DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	562.230,00	562.230,00	143.977,62	428.375,43	255.098,49
RECEITAS CORRENTES	562.230,00	562.230,00	143.977,62	428.375,43	257.448,24
Receita de Contribuições dos Segurados	268.066,00	268.066,00	58.723,46	132.709,11	115.469,16
Pessoal Civil	268.066,00	268.066,00	58.723,46	132.709,11	115.469,16
Ativo	266.736,00	266.736,00	58.342,98	131.793,49	115.469,16
Inativo	1.330,00	1.330,00	380,48	915,62	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	35.409,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	290.664,00	290.664,00	82.251,77	251.745,40	139.969,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	290.664,00	290.664,00	82.251,77	251.745,40	139.969,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.500,00	3.500,00	3.002,39	8.511,92	2.009,45
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.500,00	3.500,00	637,96	3.189,80	1.484,55
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.364,43	5.322,12	524,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.349,75
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	401.197,00	401.197,00	85.968,97	194.328,94	173.984,12
RECEITAS CORRENTES	401.197,00	401.197,00	85.968,97	194.328,94	173.984,12
Receita de Contribuições Patronais	401.197,00	401.197,00	85.968,97	194.328,94	173.984,12
Pessoal Civil	401.197,00	401.197,00	85.968,97	194.328,94	173.984,12
Ativo	401.197,00	401.197,00	85.968,97	194.328,94	173.984,12
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de SÃO PEDRO DE ALCÂNT. - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: INSPA - INST. DE PREV. DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**963.427,00**	**963.427,00**	**229.946,59**	**622.704,37**	**429.082,61**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	971.577,00	971.577,00	44.041,12	114.453,60	63.724,71
ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	10.532,68
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.532,68
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	921.577,00	921.577,00	44.041,12	114.453,60	53.192,03
Pessoal Civil	0,00	0,00	38.975,76	102.915,52	53.192,03
Aposentadorias	0,00	0,00	27.897,22	83.511,18	41.500,10
Pensões	0,00	0,00	11.078,54	19.404,34	11.691,93
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	921.577,00	921.577,00	5.065,36	11.538,08	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de SÃO PEDRO DE ALCÂNT. - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: INSPA - INST. DE PREV. DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Demais Despesas Previdenciárias	921.577,00	921.577,00	5.065,36	11.538,08	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**971.577,00**	**971.577,00**	**44.041,12**	**114.453,60**	**63.724,71**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**-8.150,00**	**-8.150,00**	**185.905,47**	**508.250,77**	**365.357,90**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	4.850,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Bancos Conta Movimento	52.501,43	48.972,84	41.396,26
Investimentos	3.979.995,41	4.015.906,88	3.019.419,69

FONTE:

Continua 3/4

Município de SÃO PEDRO DE ALCÂNT. - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: INSPA - INST. DE PREV. DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

Demonstrativo do Resultado Nominal

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.081.073,30	1.105.679,65	1.098.423,86
DEDUÇÕES (II)	3.089.056,26	3.057.117,58	2.927.069,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.618.930,10	2.611.599,74	2.460.661,76
Demais Haveres Financeiros	515.283,39	515.283,39	515.283,39
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	45.157,23	69.765,55	48.875,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.007.982,96	-1.951.437,93	-1.828.645,32
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.054.668,62	1.019.259,62	1.019.259,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.062.651,58**	**-2.970.697,55**	**-2.847.904,94**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2012 (C - A)
VALOR	**122.792,61**	**214.746,64**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**80.115,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	3.688.768,31	3.688.768,31	3.688.768,31
Passivo Atuarial	3.688.768,31	3.688.768,31	3.688.768,31
DEDUÇÕES (VIII)	3.555.883,28	3.878.784,87	4.064.879,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	380,57	95.319,14	48.972,84
Investimentos	3.555.502,71	3.783.465,73	4.015.906,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	132.885,03	-190.016,56	-376.111,41
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**132.885,03**	**-190.016,56**	**-376.111,41**

FONTE:

Demonstrativo dos Restos A Pagar

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	4.933,05	22.027,01	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	23.785,43	413.498,54	0,00
Contribuição Custeio Serviços Iluminação Públic	0,00	0,00	0,00	36.152,67	160.202,84	0,00
CONVENIO SECRETARIA DE DESENV. REGIC	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADU	0,00	0,00	0,00	8.475,05	32.075,97	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO S	0,00	0,00	1.720,00	0,00	(1.720,00)	0,00
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	25.000,00	67.576,52	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN	0,00	0,00	0,00	588,70	1.063,73	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	0,00	0,00	0,00	4.694,52	5.112,48	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	1.316,22	212.884,56	0,00
SUPERAVIT - FEP	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
SUPERAVIT- COSIP	0,00	0,00	0,00	54.734,58	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANC. DE EXERCICIO ANTERI	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO SUS/PAB	0,00	0,00	0,00	99.718,17	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO/BLVGS/SUS	0,00	0,00	0,00	4.911,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS	0,00	0,00	0,00	95,00	58.504,15	0,00
TRANSFERENCIA FUNDEB 40%	0,00	0,00	750,00	0,00	(526,81)	0,00
TRANSFERENCIA FUNDEB 60%	0,00	9.642,28	0,00	0,00	14.665,97	0,00
TRANSFERENCIA PISO BASICO VARIAL II	0,00	0,00	0,00	2.070,00	22.249,29	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	2.342,50	37.848,42	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**9.642,28**	**2.470,00**	**420.996,89**	**1.045.462,67**	**0,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSO O	0,00	0,00	225,00	0,00	(225,00)	0,00
RECURSO ORDINARIO - 15% SPS	0,00	0,00	0,00	31.323,68	25.877,76	0,00
Recursos Ordinários	0,00	17.024,33	51.929,22	415.548,46	641.827,93	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS 25% - EDUCAÇÃO	0,00	17.823,24	1.159,09	20.053,80	(18.982,33)	0,00
SUPERAVIT FINANC. DE EXERCICIO ANTERI	0,00	0,00	0,00	9.090,64	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDI	0,00	0,00	147,19	203.386,20	(147,19)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**34.847,57**	**53.460,50**	**679.402,78**	**648.351,17**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**44.489,85**	**55.930,50**	**1.100.399,67**	**1.693.813,84**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	5.530,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC - PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	289.265,08	2,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	617.425,99	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	586.554,69	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.314.937,40	-12,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.348.519,82	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.263.895,30	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.646.469,31	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	720.330,32	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	315,07	(4.386,09)

FONTE:

Demonstrativo Simplificado do Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria

Município de são Pedro de Alcântara

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO	No Bimestre	Ate o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	__	11.166.749,00
Previsão Atualizada	__	11.166.749,00
Receitas Realizadas	2.116.813,03	5.790.149,03
Déficit Orçamentário	__	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados p/ Créditos adicionais)	__	684.379,75
DESPESAS	__	
Dotação Inicial	__	11.166.749,00
Créditos Adicionais	__	2.022.379,15
Dotação Atualizada		13.189.128,15
Despesas Empenhadas	2.384.563,38	6.671.993,70
Despesas Liquidadas	2.040.297,41	5.123.659,58
Superávit Orçamentário	__	666.489,45

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Semestre	Ate o Semestre
Despesas Empenhadas	2.384.563,38	6.671.993,70
Despesas Liquidadas	2.040.297,41	5.123.659,58

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Ate o Semestre
Receita Corrente Liquida	10.285.953,65

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No Semestre	Ate o Semestre
Regime Próprio de Previdência Dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	229.946,59	587.295,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	44.041,12	114.453,60
Resultado Previdenciário VI = (IV – V)	185.905,47	508.250,77

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o Semestre (b)	% em Relação à Meta
Resultado Nominal	80.115,00	214.746,64	207,04
Resultado Primario	-317.875,00	329.398,81	-103,63

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento ate o Semestre	Pagamento ate o Semestre	Saldo a pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PUBLICO				
Restos a Pagar Processados	45.157,23	0,00	45.157,23	0,00
Executivo	45.107,23	0,00	45.107,23	0,00
Legislativo	50,00	0,00	50,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	438.107,93	2.914,09	379.263,34	55.930,50
Executivo	437.807,93	2.914,09	378.963,34	55.930,50
Legislativo	300,00		300,00	

TOTAL:	**483.265,16**	**2.914,09**	**424.420,57**	**55.930,50**

DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE	Valor Apurado ate o semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercicio	% aplicado ate o Semestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.450.649,45	25%	31,99%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	546.214,50	60%	102,64%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESESAS DE CAPITAL	Valor Apurado ate o Semestre	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Credito	0,00	
Despesas de Capital Liquida	1.021.078,98	2.877.385,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	179.748,29	108.387,05	44.257,42	996,77
Despesas Previdenciárias (V)	(170.841,36)	(132.332,79)	(142.732,82)	(114.529,72)
Resultado Previdenciário VI = (IV – V)	8.906,93	(23.945,74)	(98.475,40)	(113.532,95)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado ate o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	70.000,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	70.000,00	80.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado ate o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o semestre
Despesas próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde.	649.057,91	15%	14,31%

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

SÃO PEDRO DE ALCANTARA, 23 DE JULHO DE 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA PAULI DE AMORIM
Contadora CRC/SC 19.469

Michele Maia da Silva
Sec. Adm. Finanças e Planejamento

Demonstrativos da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	70.000,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	70.000,00	80.000,00
TOTAL	150.000,00	70.000,00	80.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	150.000,00	70.000,00	0,00	80.000,00
Investimentos	150.000,00	70.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL	150.000,00	70.000,00	0,00	80.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA – SC – POR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea “a”)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (C) = (A-B)**
Recurso ordinário	1.345.870,47	686.334,18+ 93.075,43+ 203.386,20= 982.795,81	363.074,66
Transferência de Convênios - outros	1.483,73+ 1.319,70+2.059,26+1.019,64 +2.179,96+1.534,61+ 2.402,27+6.967,13+ 17.824,23+256,08+89,62+ 17.853,00+3.514,92= 58.504,15	130.000,00 451,70+180,00= 130.631,70	(72.127,55)
PNATE	5.112,48	5.163,62	(51,14)
CIDE	16.882,39	1.684,20	15.198,19
FUNDO ESPECIAL	67.576,52	35.000,00+ 22.000,00= 57.000,00	10.576,52
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	212.884,56	3.705,04	209.179,52
FUNDEB	24.531,44	9.642,28	14.889,16
TRANS ESCOLAR ESTADUAL	32.075,97	43.498,58	(11.422,61)
MERENDA ESCOLAR	1.063,73	588,70	475,03
COSIP	160.202,84	36.152,67+ 54.734,58= 90.887,25	69.315,59
PISO BASICO	22.249,29	2.070,00	20.179,29

TOTAL	**1.946.953,84**	**1.327.667,18**	**619.286,66**
INSPA			
ORDINÁRIO	**4.060.742,24**	**5.530,00**	**4.055.212,24**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ORDINÁRIO 15%	25.877,76	116.112,82	(90.235,06)
ALIENAÇÃO	110,41	0,00	110,41
SUS/MAC	1.982,63	0,00	1.982,63
SUS/BLVGS	37.848,42	8.302,80	29.545,62
SUS/BLATB	229.833,21	134.664,24	95.168,97
SUS/BLAFB	1.496,53	4.933,05	(3.436,52)
VIGISUS	8.746,27	0,00	8.746,27
SUS/ESTADO/PAB	181.682,70	0,00	181.682,70
VIG SANIT.M	5.599,51	0,00	5.599,51
FARM BAS/EST.	20.530,48	0,00	20.530,48
TOTAL	513.707,92	264.012,91	249.695,01

FONTE : SECRETARIA DE FINANÇAS

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, 23 de julho de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC 19.469/SC

MICHELE MAIA DA SILVA
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

LEANDRO RANGEL DOS SANTOS
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO

Schroeder

Prefeitura

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 134/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 134/2012-PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 60/2012 - PMS
Processo de licitação nº. 92/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: AKON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.228.073/0001-87, estabelecida na Rua Coronel Buchelle, nº 646, Centro, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000.

Objeto: .Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cartuchos de tinta e toners para as impressoras das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura l de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses,, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
06	Cartucho Original da marca da impressora- Modelo HP 78 - P/Impr. HP 930C - Colorido	20	Unidade	80,00	1.600,00
07	Cartucho Original da marca da impressora- Modelo HP 60XL - CC641WL - P/Impr. HP 4580 - Preto	30	Unidade	62,00	1.860,00
08	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 60XL - CC644WL - P/Impr. HP 4580 - Colorido	30	Unidade	78,00	2.340,00
10	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 75XL - CB338WL - P/Impr. HP C4280 - Colorido	20	Unidade	80,00	1.600,00
11	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 92 - P/Impr. HP C3180 - Preto	20	Unidade	28,00	560,00
12	Cartucho Original da marca da impressora- Modelo HP 93 - P/Impr. HP C3180 - Colorido	20	Unidade	32,00	640,00
13	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 10 - C4844A - P/Impr. Plotter HP 110 - Preto	13	Unidade	74,00	962,00
14	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 11 - C4836A - P/Impr. Plotter HP 110 - Ciano (C)	13	Unidade	79,00	1.027,00
15	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 11 - C4837A - P/Impr. Plotter HP 110 - Magenta (M)	13	Unidade	79,00	1.027,00
16	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 11 - C4838A - P/Impr. Plotter HP 110 - Amarelo (Y)	13	Unidade	79,00	1.027,00
19	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 901XL - P/ Impr. HP 901 - Preto	12	Unidade	60,00	720,00
23	Cartucho Recarga - Modelo HP 21 - P/Impr. HP D1360/D2360/ D2460/3940 - Preto	8	Unidade	12,90	103,20
24	Cartucho Recarga - Modelo HP 22 - P/Impr. HP D1360/D2360/ D2460/3940 - Colorido	8	Unidade	14,90	119,20
25	Cartucho Recarga Tonner - Modelo HP 1132 - P/Impr. HP Laser M1132 - Preto	4	Unidade	24,00	96,00
27	Cartucho Recarga Tonner - Modelo HP Q2612A - P/Impr. HP Q2612A - Preto	5	Unidade	24,00	120,00
28	Cartucho Recarga Tonner - Modelo HP RJ CC 364X - P/Impr. HP Laserjet P4015n - Preto	2	Unidade	49,00	98,00
VALOR R$ TOTAL					13.899,40

Valor do contrato: R$ 13.899,40 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 26/07/2012 - Vigência: 26/07/2013
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 135/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 135/2012-PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 60/2012 - PMS
Processo de licitação nº. 92/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 06.314.098/0001-38, estabelecida na Avenida Procópio Gomes, nº. 1510, Bairro Bucarein, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89202-300.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cartuchos de tinta e toners para as impressoras das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura l de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses,, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
21	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 122XL - P/Impr. HP 2000 - Preto	50	Unidade	27,00	1.350,00
22	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 122XL - P/Impr. HP 2000 - Colorido	40	Unidade	32,70	1.308,00
VALOR R$ TOTAL					2.658,00

Valor do contrato: R$ 2.658,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Data da Assinatura: 26/07/2012 - Vigência: 26/07/2013
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 136/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 136/2012-PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 60/2012 - PMS
Processo de licitação nº. 92/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: RD CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 11.858.940/0001-32, estabelecida na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 3449, Bairro Vila Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-501.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cartuchos de tinta e toners para as impressoras das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura l de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses,, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
05	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 45 - P/ Impr. HP 930C - Preto	20	Unidade	47,00	940,00
09	Cartucho Original da marca da impressora- Modelo HP 74XL - CB336WL - P/Impr. HP C4280 - Preto	30	Unidade	78,00	2.340,00
26	Cartucho Recarga Tonner - Modelo Sansung 4600 - P/ Impr. Sansung SCX 4623 - Preto	10	Unidade	45,00	450,00
VALOR R$ TOTAL					3.730,00

Valor do contrato: R$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais).

Data da Assinatura: 26/07/2012 - Vigência: 26/07/2013
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 137/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 137/2012-PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 60/2012 - PMS
Processo de licitação nº. 92/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 01.854.994/0001-76, estabelecida na Rua Dona Francisca, nº 4349, Bairro Santo Antonio, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89218-111.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cartuchos de tinta e toners para as impressoras das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura l de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses,, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte

integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 21XL - P/Impr. HP D1360/ D2360/D2460/3940 - Preto	205	Unidade	36,00	7.380,00
02	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 22XL - P/Impr. HP D1360/ D2360/D2460/3940 - Colorido	163	Unidade	51,00	8.313,00
03	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 27 - P/ Impr. HP 3535/3745 - Preto	65	Unidade	33,00	2.145,00
04	Cartucho Original da marca da impressora- Modelo HP 28 - P/Impr. HP 3535/3745 - Colorido	65	Unidade	48,00	3.120,00
17	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 15 - 6615 - P/Impr. HP 840C - Preto	11	Unidade	33,22	365,42
18	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 17 - 6625 - P/Impr. HP 840C - Colorido	4	Unidade	51,34	205,36
20	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 901XL - P/Impr. HP 901 - Colorido	8	Unidade	52,85	422,80
VALOR R$ TOTAL					21.951,58

Valor do contrato: de R$ 21.951,58 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 26/07/2012 - Vigência: 26/07/2013
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A45/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A45/2012 – PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2011 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA ,inscrita no CNPJ sob o no 75.415.075/0002-13, estabelecida na Rua Marcionilo dos Santos, nº. 1450, Bairro Corticeira, na Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Hans Hartwig Gehrmann, inscrito no CPF sob nº. 248.293.079-00, portador da Carteira de Identidade nº. 2/R 414.549/SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 137/2011-PMS, celebrado em 29 de agosto de 2011, proveniente do Processo de licitação nº. 105/2011 – PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 48/2011 – PMS, para o REGISTRO DE PREÇO aquisição de óleo diesel para suprir as necessidades das frotas das Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos da cláusula quarta no item 4.2 do contrato nº 137/2011-PMS, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, e que a mesma atendeu as condições contratuais para revisão do preço, juntando notas fiscais que comprovam o aumento do preço.

Considerando que a Administração Municipal até o momento já utilizou 147.000 litros de óleo diesel, e que resta a Administração 53.000 litros de óleo diesel, até o termino do ano desde contrato.

Considerando que a solicitação realizada pela empresa representa um percentual de aproximadamente 4.3395%, passando o valor do litro do óleo diesel em R$ 1,981 (Um real e noventa e oito um centésimo de real).

Considerando o valor após reajuste, bem como saldo existente resta a Administração um saldo de R$ 104.993,00 (cento e quatro mil novecentos e noventa e três reais).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição) no item 01, onde o valor unitário passa a ser R$ 1,981 (Um real e noventa e oito um centésimo de real), sendo:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR R$ LICITADO	UNID.	SALDO LICITAÇÃO	VALOR ATUALIZADO
01	Óleo Diesel - Manter em regime de comodato o tanque c/ capacidade de no mínimo 10.000 litros, bomba de abastecimento, filtros e demais acessórios necessários para o abastecimento. Efetuar a instalação dos equipamentos (tanque, bomba e filtro), sem ônus e custos adicionais e prestando assistência técnica gratuita, enquanto durar o fornecimento. Entregas em caminhões tanque lacrados e aferidos pelo INMETRO. Entrega parcelada, mínimo 3.000 litros.	200.000	1,899	Und.	53.000,00	R$ 1,981

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta - do valor total do contrato para 2012 no valor de R$ 381.221,00 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e um reais).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 137/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 26 de julho de 2012.
CONTRATADA:
RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
Hans Hartwig Gehrmann
CPF sob nº. 248.293.079-00

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª NOME: ORLANDO TECILLA
CPF nº. 311.753.079-34

2ª NOME: MARILENE BUSCH
CPF nº. 037.813.699-27

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial N° 60/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2012

Número do Registro de Preços: 39/2012 **Data do Registro: 26/07/2012** **Válido até: 26/07/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cartuchos de tinta e toners para as impressoras das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 21XL - P/Impr. HP D1360/D2360/D2460/3940 - Preto	UN	STARJET CARTUCHOS REMANUFATORADOS LTDA ME (12201)		0	36,0000	1
			AKON LTDA ME (12191)		0	45,0000	2
2	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 22XL - P/Impr. HP D1360/D2360/D2460/3940 - Colorido	UN	STARJET CARTUCHOS REMANUFATORADOS LTDA ME (12201)		0	51,0000	1
			AKON LTDA ME (12191)		0	54,0000	2
3	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 27 - P/Impr. HP 3535/3745 - Preto	UN	STARJET CARTUCHOS REMANUFATORADOS LTDA ME (12201)		0	33,0000	1
			AKON LTDA ME (12191)		0	39,0000	2
4	Cartucho Original da marca da impressora- Modelo HP 28 - P/Impr. HP 3535/3745 - Colorido	UN	STARJET CARTUCHOS REMANUFATORADOS LTDA ME (12201)		0	48,0000	1
			AKON LTDA ME (12191)		0	49,0000	2
5	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 45 - P/Impr. HP 930C - Preto	UN	RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	47,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	47,5000	2
			ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITORIO INFO. LTDA ME (10659)		0	50,6800	3
6	Cartucho Original da marca da impressora- Modelo HP 78 - P/Impr. HP 930C - Colorido	UN	AKON LTDA ME (12191)		0	80,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	85,0000	2
			ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITORIO INFO. LTDA ME (10659)		0	89,9200	3
7	Cartucho Original da marca da impressora- Modelo HP 60XL - CC641WL - P/Impr. HP 4580 - Preto	UN	AKON LTDA ME (12191)		0	62,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	76,2500	2
8	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 60XL - CC644WL - P/Impr. HP 4580 - Colorido	UN	AKON LTDA ME (12191)		0	78,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	88,7500	2
9	Cartucho Original da marca da impressora- Modelo HP 74XL - CB336WL - P/Impr. HP C4280 - Preto	UN	RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	78,0000	1
			ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITORIO INFO. LTDA ME (10659)		0	79,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	80,0000	3
10	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 75XL - CB338WL - P/Impr. HP C4280 - Colorido	UN	AKON LTDA ME (12191)		0	80,0000	1
			ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITORIO INFO. LTDA ME (10659)		0	92,1600	2
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	95,0000	3
11	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 92 - P/Impr. HP C3180 - Preto	UN	AKON LTDA ME (12191)		0	28,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	30,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2012

Número do Registro de Preços: 39/2012 **Data do Registro: 26/07/2012** **Válido até: 26/07/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cartuchos de tinta e toners para as impressoras das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITORIO INFO. LTDA ME (10659)		0	31,2300	3
12	Cartucho Original da marca da impressora- Modelo HP 93 - P/Impr. HP C3180 - Colorido	UN	AKON LTDA ME (12191)		0	32,0000	1
			STARJET CARTUCHOS REMANUFATORADOS LTDA ME (12201)		0	40,7700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	46,2500	3
13	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 10 - C4844A - P/Impr. Plotter HP 110 - Preto	UN	AKON LTDA ME (12191)		0	74,0000	1
			MAURO FONSECA EPP (12413)		0	80,0000	2
14	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 11 - C4836A - P/Impr. Plotter HP 110 - Ciano (C)	UN	AKON LTDA ME (12191)		0	79,0000	1
			ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITORIO INFO. LTDA ME (10659)		0	88,7800	2
			MAURO FONSECA EPP (12413)		0	90,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	90,0000	4
15	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 11 - C4837A - P/Impr. Plotter HP 110 - Magenta (M)	UN	AKON LTDA ME (12191)		0	79,0000	1
			ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITORIO INFO. LTDA ME (10659)		0	88,7800	2
			MAURO FONSECA EPP (12413)		0	90,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	90,0000	4
16	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 11 - C4838A - P/Impr. Plotter HP 110 - Amarelo (Y)	UN	AKON LTDA ME (12191)		0	79,0000	1
			MAURO FONSECA EPP (12413)		0	80,0000	2
			ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITORIO INFO. LTDA ME (10659)		0	88,7800	3
17	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 15 - 6615 - P/Impr. HP 840C - Preto	UN	STARJET CARTUCHOS REMANUFATORADOS LTDA ME (12201)		0	33,2200	1
			AKON LTDA ME (12191)		0	39,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	42,5000	3
18	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 17 - 6625 - P/Impr. HP 840C - Colorido	UN	STARJET CARTUCHOS REMANUFATORADOS LTDA ME (12201)		0	51,3400	1
			AKON LTDA ME (12191)		0	76,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	81,2500	3
19	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 901XL - P/Impr. HP 901 - Preto	UN	AKON LTDA ME (12191)		0	60,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	72,5000	2
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	74,0000	3
20	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 901XL - P/Impr. HP 901 - Colorido	UN	STARJET CARTUCHOS REMANUFATORADOS LTDA ME (12201)		0	52,8500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	62,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2012

Número do Registro de Preços: 39/2012 **Data do Registro: 26/07/2012** **Válido até: 26/07/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cartuchos de tinta e toners para as impressoras das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITORIO INFO. LTDA ME (10659)		0	63,2200	3
21	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 122XL - P/Impr. HP 2000 - Preto	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	27,0000	1
			STARJET CARTUCHOS REMANUFATORADOS LTDA ME (12201)		0	48,3200	2
22	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 122XL - P/Impr. HP 2000 - Colorido	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	32,7000	1
			STARJET CARTUCHOS REMANUFATORADOS LTDA ME (12201)		0	57,3800	2
			AKON LTDA ME (12191)		0	61,0000	3
23	Cartucho Recarga - Modelo HP 21 - P/Impr. HP D1360/D2360/D2460/3940 - Preto	UN	AKON LTDA ME (12191)		0	12,9000	1
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	13,0000	2
			ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITORIO INFO. LTDA ME (10659)		0	17,2800	3
24	Cartucho Recarga - Modelo HP 22 - P/Impr. HP D1360/D2360/D2460/3940 - Colorido	UN	AKON LTDA ME (12191)		0	14,9000	1
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	15,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	30,6800	3
25	Cartucho Recarga Tonner - Modelo HP 1132 - P/Impr. HP Laser M1132 - Preto	UN	AKON LTDA ME (12191)		0	24,0000	1
			ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITORIO INFO. LTDA ME (10659)		0	30,0800	2
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	33,0000	3
26	Cartucho Recarga Tonner - Modelo Sansung 4600 - P/Impr. Sansung SCX 4623 - Preto	UN	RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	45,0000	1
			AKON LTDA ME (12191)		0	48,0000	2
			ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITORIO INFO. LTDA ME (10659)		0	66,5600	3
27	Cartucho Recarga Tonner - Modelo HP Q2612A - P/Impr. HP Q2612A - Preto	UN	AKON LTDA ME (12191)		0	24,0000	1
			ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITORIO INFO. LTDA ME (10659)		0	29,4400	2
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	30,0000	3
28	Cartucho Recarga Tonner - Modelo HP RJ CC 364X - P/Impr. HP Laserjet P4015n - Preto	UN	AKON LTDA ME (12191)		0	49,0000	1
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	78,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2012

Número do Registro de Preços: 39/2012 **Data do Registro: 26/07/2012** **Válido até: 26/07/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cartuchos de tinta e toners para as impressoras das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO FONSECA EPP (12413)		0	90,0000	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2012

PROCESSO N°92/2012

(10659) - ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITORIO INFO. LTDA ME

(10763) - EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA

(12006) - RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA

(12008) - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA

(12191) - AKON LTDA ME

(12201) - STARJET CARTUCHOS REMANUFATORADOS LTDA ME

(12413) - MAURO FONSECA EPP

SCHROEDER, 26 de Julho de 2012.

Timbó

Prefeitura

Portaria Nº SEMFA-C1830 de 12 de Julho de 2012

PORTARIA Nº SEMFA-C1830 de 12 de julho de 2012
Concede Auxílio Escolar a servidora da Procuradoria Geral do Município, referente ao 2º semestre de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
- Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

Art. 1º Conceder Auxílio Escolar a servidora da Procuradoria Geral do Município, referente ao Segundo semestre de 2012 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Bruna de Andrade	Direito - 6º semestre - UNIASSELVI	80%	RH10-0025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1831 de 12 de Julho de 2012

PORTARIA Nº SEMFA-C1831 de 12 de julho de 2012
Concede Auxílio Escolar a servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração referente ao 2º semestre de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
- Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- Art.1º Conceder Auxílio Escolar a servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao segundo semestre de 2012 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Chantelli Thayna Ritter Izeppi	Adm. Recursos Humanos - 5º semestre - UNIASSELVI	80%	RH10-0094

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1832 de 12 de Julho de 2012

PORTARIA Nº SEMFA-C1832 de 12 de julho de 2012
Concede Auxílio Escolar a servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 2º semestre de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
- Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

Art. 1º Conceder Auxílio Escolar a servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao segundo semestre de 2012 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Patricia Macedo	Letras - 4º semestre - FURB	50%	RH11-0033

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em16 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1837, de 19 de Julho de 2012

PORTARIA No SEMFA-C1837, de 19 de julho de 2012
Concede Licença-Prêmio, convertendo 50% em Pecúnia, a Servidora Carla Inês Fachini.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 116, de 19 de Julho de 2.000, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder licença-prêmio, convertendo 50% em pecúnia a servidora Carla Inês Fachini, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 2007/2012, com afastamento para gozo dos 15 dias restantes a contar de 23.07.2012 à 06.08.2012, conforme Processo RH12-0111.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de julho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1838, de 19 de Julho de 2012

PORTARIA No SEMFA-C1838, de 19 de julho de 2012
Concede Licença-Prêmio, convertendo 50% em Pecúnia, a Servidora Jaci Maria Dalpiaz Nardelli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 116, de 19 de Julho de 2.000, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder licença-prêmio, convertendo 50% em pecúnia a servidora Jaci Maria Dalpiaz Nardelli, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2007/2012, com afastamento para gozo dos 15 dias restantes a contar de 06.08.2012 à 20.08.2012, conforme Processo RH02-611.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de julho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1839, de 19 de Julho de 2012

PORTARIA No SEMFA-C1839, de 19 de julho de 2012
Concede Licença-Prêmio, convertendo 50% em Pecúnia, a Servidora Maristela Aparecida dos Passos Zoboli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 116, de 19 de Julho de 2.000, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder licença-prêmio, convertendo 50% em pecúnia a servidora Maristela Aparecida dos Passos Zoboli, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2006/2011, com afastamento para gozo dos 15 dias restantes a contar de 16.07.2012 à 30.07.2012, conforme Processo RH02-147.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de julho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1840, de 19 de Julho de 2012

PORTARIA No SEMFA-C1840, de 19 de julho de 2012
Concede Promoção por Desempenho à servidora da Procuradoria Geral do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 15 à 17 da Lei Complementar nº 137, de 02 de Julho de 1998, e Considerando-se o total de pontos atribuídos na Avaliação de Desempenho efetivada pelos superiores hierárquicos dos servidores.

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR DESEMPENHO, - a Servidora ocupante de cargo efetivo / estável, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, a contar de 5º de junho do corrente, como segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Referência salarial anterior	Referência salarial promoção	Processo nº
Bruna de Andrade	Auxiliar de Serv. Administrativos	31	32	RH12-0077

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município De Timbó, em 19 de julho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1844, de 19 de Julho de 2012

PORTARIA No SEMFA-C1844, de 19 de julho de 2012
Concede Licença-Prêmio, convertendo 100% em gozo, servidora Margot Friedmann Zetsche.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 116, de 19 de Julho de 2.000, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder licença-prêmio, convertendo 100% em gozo a servidora Margot Friedmann Zetsche, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2007/2012, afastando-se a contar de 20.06.2012 à 20.07.2012, conforme Processo RH02-147.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de julho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1829 de 12 de Julho de 2012.
PORTARIA Nº SEMFA-C1829 de 12 de Julho de 2012.
Concede Licença à Gestante para a servidora Kelen Mannes Knaesel.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 176 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, e artigos 26 e 27 da Lei Complementar nº 411, de 23 de dezembro de 2.011;

RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença a Gestante para servidora KELEN MANNES KNAESEL , ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, por cento e vinte (120) dias, a contar de 09 de Julho de 2012 (período 09/07 a 05/11/2012), conforme Processo RH12-0109.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de Julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1823, de 12 de Julho de 2012
PORTARIA Nº SEMFA-C1823, de 12 de julho de 2012
Concede prorrogação de Licença por Acidente em Serviço ao servidor José Ostrowski Neto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Por Acidente em Serviço ao servidor JOSÉ OSTROWSKI NETO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, por trinta e cinco (35) dias, a contar de 26/06 a 30/07/2012, conforme Processo RH10-0055;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1824 de 12 de Julho de 2012.
PORTARIA Nº SEMFA-C1824 de 12 de julho de 2012.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Aparecida Valcanaia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde a servidora APARECIDA VALCANAIA, ocupante do cargo de Auxiliar Operaconal I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por doze (12) dias, a contar de 27/06 a 08/07/2012, conforme Processo RH03-0159;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 12/06 à 26/06/2012 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 27/06 à 08/07/2012 (12 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1825, de 12 de Julho de 2012.
PORTARIA Nº SEMFA-C1825, de 12 de julho de 2012.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Osti Koehler..

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor OSTI KOEHLER, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 23.06.2012 a 20.08.2012, por cinqüenta e nove (59) dias, conforme Processo RH12-0076;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1826, de 12 de Julho de 2012.
PORTARIA Nº SEMFA-C1826, de 12 de julho de 2012.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Wania de Oliveira Rossi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da

Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora WANIA DE OLIVEIRA ROSSI, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27.06.2012 a 31.07.2012, por trinta e cinco (35) dias, conforme Processo RH01-115;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1827, de 12 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº SEMFA-C1827, de 12 de julho de 2012.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Luciane Maria Vailatti.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora LUCIANE MARIA VAILATTI, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01.07.2012 a 31.07.2012, por trinta e um (31) dias, conforme Processo RH08-0382;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1828, de 12 de Julho de 2012

PORTARIA Nº SEMFA-C1828, de 12 de julho de 2012
Concede prorrogação de Licença por Acidente em Serviço ao servidor Elias Dalcastagne.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Por Acidente em Serviço ao servidor ELIAS DALCASTAGNE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado no Fundo Municipal de Trânsito, por vinte e oito (28) dias, a contar de 04/07 a 01/08/2012, conforme Processo RH04-0009;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em12 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1833, de 19 de Julho de 2012

PORTARIA Nº SEMFA-C1833, de 19 de julho de 2012
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total as servidoras da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, a ser pago junto à folha Competência Julho/2012, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Anita Slomp Osti	RH02-565	08.07.2007/2012
Carmelita Maria Bona	RH02-566	08.07.2007/2012
Márcia Suely Teske da Silva	RH02-a1030	08.07.2007/2012
Maria Lourdes Faes Priebe	RH02-557	08.07.2007/2012
Marilde Beber Pianezer	RH02-556	08.07.2007/2012
Simone Nolli	RH02/554	08.07.2007/2012
Sulinha Baumler Colombo	RH02-582	19.07.2007/2012
Zenaide Peters Dallabona	RH02-559	08.07.2007/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1834, de 19 de Julho de 2012

PORTARIA Nº SEMFA-C1834, de 19 de julho de 2012
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a ser pago junto à folha Competência Julho/2012, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo

Ademir Moser	RH97-060	08.07.2007/2012
Carlos Piazza	RH97-105	08.07.2007/2012
Ditmar Cristiano Ewald	RH12-0110	04.07.2007/2012
Heinz Elmar Kannenberg	RH98-019	08.07.2007/2012
Osmar José Tomasini	RH98-247	08.07.2007/2012
Sandrino de Jesus	RH02-a1073	08.07.2007/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N° SEMFA-C1835, de 19 de Julho de 2012

PORTARIA Nº SEMFA-C1835, de 19 de julho de 2012
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total ao servidor da Fundação Cultural de Timbó.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total ao servidor da Fundação Cultural de Timbó, a ser pago junto à folha Competência Julho/2012, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Wilson Ambrósio de Souza	RH07-0161	08.07.2007/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N° SEMFA-C1836, de 19 de Julho de 2012

PORTARIA Nº SEMFA-C1836, de 19 de julho de 2012
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total a servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total a servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a ser pago junto à folha Complementar 01 - Julho/2012, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Sandra Helena Dallabona	RH98-0271	08.07.2007/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N° SEMFA-C1841 de 19 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº SEMFA-C1841 de 19 de julho de 2012.
Concede Licença por Acidente em Serviço ao servidor Roger Trisotto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993;

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER DE LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO ao servidor ROGER TRISOTTO, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte e dois (122) dias, a contar de 05/05/2012 a 03/09/2012, conforme Processo RH12-0112;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N° SEMFA-C1842, de 19 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº SEMFA-C1842, de 19 de julho de 2012.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Vivien Muller Stolf.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora VIVIEN MULLER STOLF, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a contar de 12.06.2012 a 30.07.2012, por dezenove (19) dias, conforme Processo RH12-0068;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1843 de 19 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº SEMFA-C1843 de 19 de julho de 2012.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Ivone Stahnke Zickuhr.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora Ivone Stahnke Zickuhr, ocupante do cargo de Auxiliar Operaconal I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por quarenta e seis (46) dias, a contar de 06/07 a 20/08/2012, conforme Processo RH12-0113;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 21/06 à 05/07/2012 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 06/07 à 20/08/2012 (46 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1845, de 19 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº SEMFA-C1845, de 19 de julho de 2012.
Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Imelde Scipietz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora Imelde Scipietz, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01.07.2012 a 15.08.2012, por cento e seis (46) dias, conforme Processo RH04-0189;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1846 de 19 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº SEMFA-C1846 de 19 de julho de 2012.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Hildegard Thom

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora Hildegard Thom, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por vinte e nove (29) dias, a contar de 03/07 a 31/07/2012, conforme Processo RH03-0177;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 18/06 à 02/07/2012 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 03/07 à 31/07/2012 (29 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1847 de 19 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº SEMFA-C1847 de 19 de julho de 2012.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Donzila Bagattoli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora Donzila Bagattoli, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por vinte e cinco (25) dias, a contar de 10/07 a 03/08/2012, conforme Processo RH04-0339;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 25/06 à 09/07/2012 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 10/07 à 03/08/2012 (25 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de julho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Ata de Julgamento da Tomada de Preços Nº. 89 2012

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 89/2012.
ATA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 0089/2012

Às nove horas e dez minutos do vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e doze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, SC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 2516, de 02 de janeiro de 2012, sob a presidência da Sra. Barbara Hochheim, estando presentes os membros Benno Adam Netto e Udemar Pellin. Entregaram, tempestivamente os envelopes Documentação e Proposta, as seguintes empresas: ABÍLIO COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA EPP e SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame e rubrica.
Analisados os documentos, verificou-se que a empresa ABÍLIO COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA não apresentou o documento descrito no item 7.1.1 (CRC), bem como não apresentaram a garantia da proposta, constante do item 7.1.4, "e", do Edital.
A engenheira Luciana Hartmann verificou o acervo técnico da empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA está de acordo com o objeto do Edital, sendo que a empresa ABÍLIO COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA não apresentou o acervo compatível com o exigido no Edital.

Desta forma, inabilita-se a empresa ABÍLIO COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA, abrindo-se prazo legal para apresentação de recurso.
Habilita-se a empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão, bem como pela Engenheira Civil Luciana Hartmann e o representante da empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Assinaturas:

BARBARA HOCHHEIM	BENNO ADAM NETTO	UDEMAR PELLIN
Presidente	Secretário	Membro

LUCIANA HARTMANN,
Engenheira Civil

SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,
representada pelo Sr. Sálvio Pedro Machado

Aviso de Abertura das Propostas Tomada de Preço N.º 94 2012 - Pavimentação de Ruas

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
TOMADA DE PREÇOS N.º 94 2012
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que serão abertas no dia 31/07/2012 às 08h30min as propostas da licitação. A abertura será realizada na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó. Data: 27/07/2012.
BARBARA HOCHHEIM
Presidente da Comissão de Licitações

Aviso de Retificação Pregão Presencial Nº 01 2012 - Aquisição de Um Veículo Suv

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2012
FUNREBOMPOM
RETIFICAÇÃO

O Município de Timbó, leva ao conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº. 0001/2012, do Fundo de Reequipamento dos Bombeiros e da Polícia Militar do tipo menor preço, que trata da aquisição de um veículo SUV destinado à Polícia Militar do Município, sofreu alteração no item 10.2 do edital, prazo de entrega do objeto: onde se lia, 60 (sessenta) dias, lê-se 90 (noventa) dias. Fica alterada a data e horário de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e sessão pública da licitação. Sendo assim, o horário para recebimento do credenciamento, envelope de proposta e envelope de habilitação passa a ser às 15h00min e o início da sessão pública e abertura dos envelopes das propostas passa a ser às 15h05mim, do dia 09/08/2012. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Timbó, 27 de julho de 2012
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Câmara Municipal

Portaria Nº12/2012

Concede férias ao servidor Ailton Bertoldi ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Timbó.

O presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, III da Lei Orgânica e art. 50, § 3º, I, do Regimento Interno, com fundamento no art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder dez dias de férias e converter dez dias das férias em abono pecuniário, na forma do art. 80 do Estatuto de Servidor, ao servidor Ailton Bertoldi, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Timbó, com início no dia 13 de Agosto de 2012 e término no dia 22 de Agosto de 2012, relativas ao período aquisitivo 11/09/2010 a 10/09/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 26 de Julho de 2012.
WIEGOLD STARKE
Presidente

Turvo

PREFEITURA

Contratos FMS Maio 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Folha: 1/1

CNPJ: 80.991.094/0001-47
RUA NEREU RAMOS,789
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 10.610.148/0001-00
Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 13/2012 **Número do Processo:** 13/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 24/2012
Fundamento Legal:
Objeto: execução da obra de reforma geral do Posto de Saúde Central - PSF, situado na Av. Municipal, Bairro Centro, no Município de Turvo - SC, com área de 285,00m²

Data da Assinatura: 08/05/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/05/2012
Vigência: 08/05/2012 a 08/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 396
Valor: 104.900,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: VOLTA GRANDE COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 02.177.792/0001-08
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 14/2012 **Número do Processo:** 14/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 25/2012
Fundamento Legal:
Objeto: contratação de empresa (agencia de publicidades) para executar serviços de inserções radiofônicas e publicações em jornais dos atos oficiais, institucionais, peças publicitárias de interesses sociais e veiculação de campanhas do Fundo Municipal de Saúde e do município de Turvo - SC, para o exercício de 2012

Data da Assinatura: 25/05/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 25/05/2012
Vigência: 25/05/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 459
Valor: 77.600,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratos PMT Junho 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 1/5

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MARIA CRISTINA DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 07.323.544/0001-33
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 48/2012 **Número do Processo:** 48/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 61/2012
Fundamento Legal:
Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E DRENAGEM NA RUA ADOLFO CASTELLER COMPREENDIDO ENTRE A RUA ERNESTO LODETTI ATÉ A RUA RAUL MANFREDINI COM 1.100,00M²; NA RUA JOÃO MANOEL FIGUEREDO COM 656,00² E NA RUA LUIZ CIRIMBELLI TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESTACA OPP ATÉ A RUA PROF. VIRGINIA CECHINEL COM 2.937,00M². TOTALIZADO EM 4.693,00M²", compreendendo no lote 02

Data da Assinatura: 04/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/06/2012
Vigência: 04/06/2012 a 04/10/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 1571, 1572
Valor: 321.515,16 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: ENGETOM CONTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 74.111.709/0001-09
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 46/2012 **Número do Processo:** 46/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 62/2012
Fundamento Legal:
Objeto: Construção De Uma Ponte Em Concreto Armado Medindo 18,40 Mts De Comprimento e 7 Mts De Largura na Estrada TVO 357, Sobre O Rio Jundiá No Município De Turvo - SC

Data da Assinatura: 04/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/06/2012
Vigência: 04/06/2012 a 04/10/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 1558, 1559
Valor: 272.554,53 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 2/5

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 10.610.148/0001-00
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 47/2012 **Número do Processo:** 47/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 63/2012
Fundamento Legal:
Objeto: execução da obra de uma edificação em alvenaria medindo 261,10m², para a instalação do corpo de bombeiros, no município de Turvo - SC

Data da Assinatura: 04/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/06/2012
Vigência: 04/06/2012 a 04/10/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 1560, 1561
Valor: 210.063,54 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: RF SUL COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 05.010.520/0001-07
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 52/2012 **Número do Processo:** 52/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 64/2012
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECEMENTO DE DOIS(02) CAMINHÃO ZERO KM, COMB. ÓLEO DIESEL POTENCIA MÍNIMA DE 250CV, SENDO UM COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10M³ E OUTRO COM COMPACTADOR DE LIXO DE NO MÍNIMO 15M³

Data da Assinatura: 04/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/06/2012
Vigência: 04/06/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 1564, 1565, 1566
Valor: 539.000,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 3/5

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GIAN CARLO BECKER PACHECO ME
CNPJ: 13.670.289/0001-06
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 56/2012 **Número do Processo:** 56/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 65/2012
Fundamento Legal:
Objeto: A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A MONTAGEM DE TRÊS(03) ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE DE VIDA E UMA SAÚDE FÍSICA A POPULAÇÃO DE TURVO-SC.

Data da Assinatura: 04/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/06/2012
Vigência: 04/06/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 1562, 1563
Valor: 58.740,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: A. J. E. TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 07.841.041/0001-50
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 53/2012 **Número do Processo:** 53/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 66/2012
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL EM 460MTS DA ESTRADA MUNICIPAL TVO 362, NO BAIRRO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE TURVO -

Data da Assinatura: 04/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/06/2012
Vigência: 04/06/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 1574
Valor: 82.640,71 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 4/5

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CONFER-CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
CNPJ: 75.534.974/0001-54
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 54/2012 **Número do Processo:** 54/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 67/2012
Fundamento Legal:
Objeto: EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHO DA RUA JOSÉ ROBERTO TRICHES, NO BAIRRO SÃO LUIZ, NO MUNICÍPIO DE TURVO - SC, COM UMA EXTENSÃO DE 846,74MTS

Data da Assinatura: 04/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/06/2012
Vigência: 04/06/2012 a 04/10/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 1575, 1576, 1577
Valor: 659.881,52 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: SINDICATO TRABALHADORES RURAIS DE TURVO
CNPJ: 82.548.405/0001-23
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 59/2012 **Número do Processo:** 59/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 70/2012
Fundamento Legal:
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (SALA) DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITO À RUA FREI GREGÓRIO DAL MONT, 1412, ALTOS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TURVO, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA A AMPLIAÇÃO E MELHOR ATENDIMENTO NO FUNCIONAMENTO DO EJA (ENSINO DE JOVENS E ADULTOS).).

Data da Assinatura: 11/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 11/06/2012
Vigência: 11/06/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 1620
Valor: 7.000,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 5/5

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Junho/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TRATOWEL COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 01.103.413/0001-64
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 58/2012 **Número do Processo:** 58/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 69/2012
Fundamento Legal:
Objeto: DUAS (02) LINHA DE PLANTADEIRA DA MARCA JUMIL; UM (01) KIT DE PLANTIO DIRETO DA MARCA JUMIL; UM (01) UM SUBSOLADOR DE SETE (07) GANCHOS E UMA (01) CARRETA COM QUATRO (04) PNEUS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO CINCO (05) TONELADAS

Data da Assinatura: 15/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/06/2012
Vigência: 15/06/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 1654, 1655
Valor: 26.440,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: LIGA ATLETICA DOS MUN. DO EXTREMO SUL CATARINENSE
CNPJ: 10.174.942/0001-40
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 60/2012 **Número do Processo:** 60/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 71/2012
Fundamento Legal:
Objeto: serviços de Elaboração, Organização, Administração, arbitragem, e mesários, para a realização do campeonato municipal empresarial de futsal da cidade de Turvo - SC, nas seguintes categorias: categoria sub 17; categoria livre, que se realizará no ginásio de esportes municipal pref. Abelle Bez Batti

Data da Assinatura: 20/06/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/06/2012
Vigência: 20/06/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 1730
Valor: 33.160,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratos PMT Maio 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 1/4

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MARIA CRISTINA DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 07.323.544/0001-33
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 49/2012 **Número do Processo:** 49/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 53/2012
Fundamento Legal:
Objeto: Recuperação de pavimentação com pedras irregulares nas ruas do centro do município de Turvo - SC, com uma extensão de 3.030,00m²

Data da Assinatura: 15/05/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/05/2012
Vigência: 15/05/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 1437
Valor: 78.334,90 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: LIDER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ: 12.766.781/0001-09
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 50/2012 **Número do Processo:** 50/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 54/2012
Fundamento Legal:
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de 400 (quatrocentas) horas de maquinas tipo trator esteira para espalhamento de aterro e nivelamento de terreno da área industrial, terrenos públicos e terrenos para a construção de aviários para o incentivo a agropecuária do município de Turvo - SC

Data da Assinatura: 18/05/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/05/2012
Vigência: 18/05/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 1436
Valor: 74.000,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 2/4

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: LIDER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ: 12.766.781/0001-09
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 51/2012 **Número do Processo:** 51/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 55/2012
Fundamento Legal:
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de cargas de saibro peneirado no mínimo 12m³, em um total de até 15 km (quinze quilômetros) por viajem, para a manutenção e conservação das estradas do interior do município de Turvo - SC.

Data da Assinatura: 18/05/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/05/2012
Vigência: 18/05/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 1435
Valor: 77.000,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: A. J. E. TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 07.841.041/0001-50
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 44/2012 **Número do Processo:** 44/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 56/2012
Fundamento Legal:
Objeto: colocação de seixo rolado na estrada municipal TVO 150, na comunidade de Vila Progresso, no Município de Turvo - SC, com uma extensão de 13.300,00m²,

Data da Assinatura: 21/05/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/05/2012
Vigência: 21/05/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 1446, 1447
Valor: 204.308,95 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 3/4

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 10.610.148/0001-00
Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 55/2012 **Número do Processo:** 55/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 57/2012
Fundamento Legal:
Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra poliesportiva na EEB São Luiz, localizada no bairro São Luiz no município de Turvo - SC, medindo 218,40m²,

Data da Assinatura: 24/05/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/05/2012
Vigência: 24/05/2012 a 24/08/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 1485
Valor: 25.620,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA
CNPJ: 05.763.785/0001-78
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 45/2012 **Número do Processo:** 45/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 59/2012
Fundamento Legal:
Objeto: execução da obra de pavimentação com lajotas sextavadas nas ruas: "MARCOS ROVARIS, LIBERATO SIMON, ÂNGELO ROVARIS, RAUL MANFREDINI, RUA 309 E 313. NO MUNICÍPIO DE TURVO - SC, COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 5.482,20M

Data da Assinatura: 28/05/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/05/2012
Vigência: 28/05/2012 a 28/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 1536, 1828
Valor: 342.803,65 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 4/4

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MARIA CRISTINA DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 07.323.544/0001-33
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 48/2012 **Número do Processo:** 48/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 60/2012
Fundamento Legal:
Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E DRENAGEM NA RUA ÂNGELO ROVARIS, TRECHO EST. OPP ATÉ A RUA NEREU RAMOS, COM 668,50M²; NA RUA 16, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA PASCOAL SARTOR E A RUA ADOLFO CASTELLER A ESTACA OPP ATÉ A ESTACA 05 + 04,00M COM 1.046,00M²; NA RUA ABRÃO TRICHES, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA LUIZ CIRIMBELLI E A RUA CRISTINA W. TONETTO - ESTACA OPP E A ESTACA 08 + 3,75M COM 1.643,50M² E A RUA CLAVIO LUCHINA FRANCISCO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA LUIZ CIRIMBELLI E A RUA CR

Data da Assinatura: 28/05/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/05/2012
Vigência: 28/05/2012 a 28/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 1526, 1527
Valor: 339.401,12 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Notificação de Repasse 22/2012
EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

- Contrato de Repasse: 0368612-71/2011 (Convênio SICONV: 760675)

Objeto: Aquisição de Caminhão Basculante para o Município de Turvo.
Origem dos Recursos: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Valor: R$ 146.250,00
Data do repasse: 25/07/2012

Turvo/SC, 26 de julho de 2012.

Videira

Prefeitura

Lei Nº 2.770/12
LEI Nº 2.770/12, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, crédito adicional no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
1.016 - Construção/Ampliação/Reforma de Centros de Atendimento a Criança e Adolescente
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 300.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
1.015 - Construção/Ampliação/Reforma de Centros de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de julho de 2012
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.772/12
LEI N.º 2.772/12, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Efetuar o Serviço de Corte de Reflorestamento de Eucaliptos e o Transporte da Lenha do Imóvel Particular de Propriedade de Etelvino Dall' Pizzol e Irmãos, numa Área de 6.000,00m² na Confrontação Norte do Aeroporto Municipal Ângelo Ponzoni atendendo Determinação Expressa da ANAC - Agência Nacional da Aviação Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar o corte de reflorestamento de Eucaliptos numa faixa de 20m (vinte metros) de largura por 300m (trezentos metros) de comprimento no limite norte do Aeroporto Municipal Ângelo Ponzoni, a contar da linha de cerca do aeroporto, em conformidade com os incisos I a III deste Artigo:

I) O corte poderá ser realizado por servidores municipais ou por mão-de-obra contratada para tal finalidade, com a supervisão do proprietário do imóvel;

II) Caberá ao Município a derrubada do reflorestamento na área determinada pela ANAC prevista no caput, cortar os fustes em lenha de metro e transportá-la com veículo próprio ou de terceiros, até uma das indústrias de Videira consumidoras de biomassa (lenha) a critério do proprietário;

III) Toda a renda provinda da venda da lenha, acompanhada de Nota de Produtor Rural, será repassada pela Empresa compradora diretamente ao proprietário do reflorestamento;

Art. 2º Como contrapartida pela exploração e transporte da lenha realizada pelo Município, a bem do interesse público, ficará o proprietário do imóvel e seus sucessores, impedido de realizar novos plantios de espécies arbóreas, na faixa marginal do aeroporto, que contrariem as normas da ANAC e que possam vir a prejudicar a segurança das aeronaves nos procedimentos de aterrissagem e decolagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 25 de julho de 2012
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº º 2.771/12

LEI N.º 2.771/12, DE 25 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a revisão dos saldos devedores relacionados aos parcelamentos de insuficiência contidos nas Leis nº 1288/2003 e 2069/2008, em função da reavaliação atuarial 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em função da reavaliação atuarial 2012, que apurou um superávit atuarial na posição de novembro de 2011, no montante de R$ 6.952.699,54 (seis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), que, atualizado para 30/06/2012 monta em R$ 7.359.513,82 (sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos), a proceder a revisão dos saldos devedores relacionados aos parcelamentos de insuficiência financeira, contidos nas Leis Municipais nº 1288/03, de 26 de novembro de 2003 e 2069/08, de 12 de novembro de 2008, nos seguintes termos:

I - o saldo devedor da insuficiência financeira parcelada nos termos da Lei nº 2069/2008, correspondente a R$ 2.609.360,52 (dois milhões, seiscentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), posicionado em 30/06/2012, fica extinto.

II - fica o saldo devedor da insuficiência financeira parcelada nos termos da Lei nº 1.288/03, revisado na posição de 30/06/2012, para o montante de R$ 13.890.784,92 (treze milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), considerando-se o abatimento de R$ 4.750.153,30 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos), resultante da diferença entre o superávit atualizado apontado no caput deste artigo e o valor contido no inciso I.

Art. 2º O valor do saldo devedor remanescente do parcelamento contido na Lei Municipal nº 1288/03, de 26/11/2003, para fins de realização da revisão autorizada no art. 1º desta Lei, deve ser atualizado conforme disposições contidas na respectiva lei.

Art. 3º As demais disposições constantes na Lei nº 1.288/03, ficam mantidas em sua integralidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2069/2008.

Videira, 25 de julho de 2012
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.127/12

DECRETO N.º 10.127/12, DE 23 DE JULHO DE 2012.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8.832/2011, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Ernógenes Giacomin e outros;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 9.548/2012, tendo por objeto pedido de renovação do Decreto nº 9.937/12, formulado por Carlos Antonio Giacomin;

Considerando que o Decreto Municipal nº 9.937/12, que Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências; resultará em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade na data de 30 de julho de 2012;

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 01 com 483,36 m2 (quatrocentos e oitenta e três metros e trinta e seis decímetros quadrados), de propriedade de Ernógenes Giacomini e Outros, constante da matrícula nº 25.298, registro anterior sob nº 14.415, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 876,64 m2 (oitocentos e setenta e seis metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 8832/2011.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2012.

Videira, 23 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.139/12

DECRETO Nº 10.139/12, DE 26 DE JULHO DE 2012
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.770/12, de 25 de julho de 2012.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, crédito adicional no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
1.016 - Construção/Ampliação/Reforma de Centros de Atendimento a Criança e Adolescente
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 300.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
1.015 - Construção/Ampliação/Reforma de Centros de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.140/12

DECRETO N.º 10.140/12, DE 26 DE JULHO DE 2012.
Regulamenta o acesso a informação pública pelo cidadão - Lei Federal nº 12.527/2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria normas de procedimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cuja vigência se deu a partir de 16 de maio de 2012.

DECRETA
Art. 1º O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II, do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Videira, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e deste Decreto.

§ 1º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta e indireta do Município de Videira, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam qualquer espécie de recurso público ou subvenção do Poder Público Municipal ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

§ 2º Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio, consórcios, acordo com entidade privada sem fins lucrativos esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso a informação.

Art. 2o O Poder Executivo Municipal assegurará, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal no 12.527/2011.

Art. 3o A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 4o O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

I - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;
II - os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;
III - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; e
IV - o prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto-contagiosas.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após parecer jurídico favorável da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 5º A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4º da Lei Federal 12.527/11, a saber:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 6o É dever da administração direta e indireta, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custeadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos neste Decreto e na Lei Federal n.º 12.571/2011.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 7º O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração a quem

compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação deste serviço, devendo:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - receber e registrar pedidos de acesso à informação;
III - encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e
IV - informar sobre a tramitação de documentos.

§ 1º Todos os órgãos e entidades da Administração Municipal elencados nos §§ 1º e 2º, do art. 1º deste Decreto ficam subordinados a Secretaria Municipal de Administração no que se referir à eficiência e eficácia no cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

§ 2º Os servidores designados para este trabalho serão permanentemente capacitados para atuarem na implementação e correto funcionamento desta política de acesso à informação.

Art. 8º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1o O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado no setor de protocolo geral ou no sítio do Município na internet.

§ 2o É facultada a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 9º deste Decreto.

§ 3o O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação e protocolo do pedido.

Art. 9º O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo exime o Município do fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, justificando-se a recusa do fornecimento da informação solicitada.

Art. 10. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;
II - desproporcionais;
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Administração Municipal; ou
IV - cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Parágrafo único. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação, ou a falta deles.

Art. 11. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1o Caso não seja possível o acesso imediato, a Administração Municipal deverá, no prazo de até vinte dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou
V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 12. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, a Administração Municipal deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, a Administração Municipal desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 2º No caso de o interessado desejar cópia de documento, esta somente poderá ser entregue depois de comprovado pelo solicitante o pagamento do seu custo.

§ 3º Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em obtê-los poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município.

§ 4º Igual procedimento previsto no parágrafo anterior se dará, neste caso obrigatoriamente, quando o documento desejado estiver fora dos parâmetros da capacidade de extração do equipamento existente na Prefeitura.

§ 5º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores o original do documento público somente sairá do órgão por ele responsável sob a guarda de um servidor público que acompanhará a extração da(s) cópia(s), responsabilizando-se pelo retorno incólume dos documentos aos arquivos municipais.

§ 6º Os documentos poderão ser autenticados pelo servidor competente, caso requerido pelo solicitante.

Art. 13. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contados da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei no 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior ou em conformidade com o prazo do § 1º do Art. 11.

Art. 14. Negado o pedido de acesso à informação, nos termos do art. 10 deste Decreto, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Art. 15. No caso de negativa de acesso à informação ou de não

fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Art. 16. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 4º deste Decreto.

Art. 17. Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 18. Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Administração manterá relatório mensal atualizado onde conste a informação de todos os atendimentos do mês, para fins estatísticos.

Art. 20. Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei 12.527/2011, aos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 26 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1379/12

PORTARIA nº 1379/12
Revoga a Portaria nº 1242/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 9491/12;

RESOLVE
Revogar, a Portaria nº 1242/12, a qual tornou sem efeito a Portaria nº 493/12, que nomeou CAMILA NODARI STIRMA, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, no Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Bairro São Cristóvão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 24 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1380/12

PORTARIA nº 1380/12
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97, e a vista do que consta no Memorando do Departamento de Vigilância,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 25 de junho de 2012 até 03 de julho de 2012, o gozo de férias da servidora ENI SAUTIER CONTI, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de Vigilância, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2010 até 1º de setembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2012.

Videira, 24 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1381/12

PORTARIA nº 1381/12
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9035/2012,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, a servidora JAQUELINE BALZZAN, Agente Técnico Administrativo, do nível E-PE-SAU-I-A para o nível E-PE-SAU-I-B, a partir de 03 de setembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1063/10.

Videira, 24 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1383/12
PORTARIA nº 1383/12
Exonera Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Exonerar, VALMOR LUIZ DALL´AGNOL, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, símbolo DAS-1, nomeado pela Portaria nº 1191/10.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2012.

Videira, 24 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1384/12
PORTARIA nº 1384/12
Interrompe gozo de licença prêmio de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parecer Jurídico nº 107/12 (fl. 08) do Processo Administrativo nº 6157/45, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 9537/12,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 06 de agosto de 2012 até 1º de outubro de 2012, o gozo de licença prêmio da servidora HILDA MARIA FANTIN LAZZARI, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafa, referente ao quinquenio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2012.

Videira, 24 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1385/12
PORTARIA nº 1385/12
Concede Licença Gestação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE
Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora SIMONE PIANO ONEDA BARBOSA DE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 23 de julho de 2012 até 19 de novembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2012.

Videira, 25 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1386/12
PORTARIA nº 1387/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9.872/2012,

RESOLVE
Declarar estável o servidor MILTO ZANCANELLI, Auxiliar Operacional, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2011.

Videira, 26 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1387/12
PORTARIA nº 1387/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9.872/2012,

RESOLVE

Declarar estável o servidor MILTO ZANCANELLI, Auxiliar Operacional, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2011.

Videira, 26 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1388/12

PORTARIA nº 1388/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9.871/2012,

RESOLVE
Declarar estável a servidora JUSSARA ZAMBOM, Assistente Social, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2011.

Videira, 26 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1389/12

PORTARIA nº 1389/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9.870/2012,

RESOLVE
Declarar estável o servidor SIDNEI MIGUEL DOS SANTOS JÚNIOR, Engenheiro Sanitarista, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2011.

Videira, 26 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1390/12

PORTARIA nº 1390/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9.869/2012,

RESOLVE
Declarar estável a servidora JAQUELINE BALZZAN, Agente Administrativo II, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2012.

Videira, 26 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1391/12

PORTARIA nº 1391/12
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9.868/2012,

RESOLVE
Declarar estável a servidora FATIMA APARECIDA NEIS WITTI, Técnica de Enfermagem, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2011.

Videira, 26 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1392/12

PORTARIA nº 1392/12
Designa servidor para exercer as funções de Agente de Desenvolvimento Local

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 85-A, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

RESOLVE
Designar, ELISANDRA MARA BARETTA, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Projetos, Matrícula nº 12207, para exercer as funções de Agente de Desenvolvimento Local, neste Município, visando auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 26 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1393/12

PORTARIA nº 1393/12
Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 9674/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, no art. 186 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, MIGUEL ALBERTO VIECELLI E JUSTINA INES FRUET DE LIMA para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 9674/2012.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 26 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1395/12

PORTARIA nº 1395/12
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 9917/2012,

RESOLVE
Autorizar o uso do Espaço do Largo da Estação Ferroviária pela Rádio Videira Ltda, nos dias 28 de julho, 03 e 04 de agosto do corrente ano, das 09h00min às 18h00min, para divulgação de ação promocional (carro, balão e distribuição de flayers) referente ao Show Nacional de João Lucas e Marcelo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 36/2012 - FMS

MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012 - FMS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 36/2012 - FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS (DUCATOS) DA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 10 de Agosto de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 26 de Julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 93/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2012 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 93/2012 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO DUCATO PLACA MCA 9209, FROTA 99, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 10 de Agosto de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.

sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 26 de Julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N. 0027/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0027/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE DE MIRANDA GIRARDI
CPF: 035.311.079-50
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 21 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0081/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0081/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA EORELIA RISSARDI PIROLI
CPF: 024.069.489-94
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 21 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0138/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0138/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CRISTIANE BRANCALEONI
CPF: 048.765.029-86
VIGÊNCIA: de 30 de junho de 2012 até 29 de agosto de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0169/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0169/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA SALETE BETTEGA
CPF: 584.587.69-59
VIGÊNCIA: de 19 de junho de 2012 até 18 de julho de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0257/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0257/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KELY APARECIDA BRANCALIONE
CPF: 044.275.099-40
VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2012 até 09 de agosto de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0264/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0264/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA MENDES DOS SANTOS
CPF: 010.424.039-37
VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2012 até 02 de agosto de 2012

OBJETO: Altera-se a justificativa para "( ) haja vista a substituição à servidora ZENIRA ZIMERMANN ARIOTTI, em licença para tratamento de saúde, conforme perícia médica".
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0264/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0264/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA MENDES DOS SANTOS
CPF: 010.424.039-37
VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2012 até 02 de agosto de 2012

OBJETO: Altera-se a justificativa para "( ) haja vista a substituição à servidora ZENIRA ZIMERMANN ARIOTTI, em licença para tratamento de saúde, conforme perícia médica".
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0265/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0265/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANI BREZOLIN
CPF: 944.553.339-91
VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2012 até 04 de agosto de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0266/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0266/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARISTELA CONCEIÇÃO CARLESSO
CPF: 457.629.029-00
VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2012 até 09 de agosto de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0273/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0273/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SOLANGE RISSARDO ZARPELON
CPF: 695.158.329-34
VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2012 até 04 de agosto de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0284/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0284/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVANIR MARIA SILVA EV
CPF: 384.815.109-04
VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2012 até 09 de agosto de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0285/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0285/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JEDELI TAIANE MARCHETI
CPF: 044.123.639-10
VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2012 até 09 de agosto de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0315/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0315/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DIONATAN LINS THIBES
CPF: 069.533.659-27
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0316/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0316/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JULIO CESAR ATT
CPF: 054.842.449-78
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0317/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0317/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: OLIVIO REICHARDT
CPF: 296.654.349-34
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0355/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0355/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: IVONEI ALVES
CPF: 007.839.399-06
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0356/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0356/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JOSÉ OSNI DE MORAES
CPF: 387.118.009-25
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0385/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0385/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ALEX COSTA DOS SANTOS
CPF: 073.367.619-76
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0401/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0401/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELI RIBEIRO DE LIMA
CPF: 078.099.619-42
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 30 de novembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0428/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0428/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: BRUNA STEFANEA ALVES
CPF: 078.837.979-80
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de novembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0444/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0444/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MÁRCIA SABRINA RUBINI
CPF: 007.931.809-61
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0449/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0449/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVONE FABER
CPF: 423.285.519-04
VIGÊNCIA: de 11 de junho de 2012 até 10 de agosto de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0531/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0531/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JULIANO CASTANHA
CPF: 058.839.109-39
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0532/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0532/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: LUIZ CARLOS RISSI
CPF: 539.155.939-15
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0532/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0532/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: LUIZ CARLOS RISSI
CPF: 539.155.939-15
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Demonstrativo de Despesas com Pessoal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	796.374,40	0,00
Pessoal Ativo	796.374,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**796.374,40**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**796.374,40**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**105.624.800,35**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**0,75**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**6.337.488,02**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**6.020.613,62**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

INPREVID

Homologação Resultado do Concurso

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID
EDITAL Nº. 08, 07 DE MAIO DE 2012.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2012.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 002/2012 de 29 de fevereiro de 2012,

TORNAM PÚBLICO o seguinte:
Art. 1º. Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital nº. 001/2012 fica HOMOLOGADA a Classificação Final dos Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2012, relacionadas em ordem de cargo e classificação decrescente, conforme Anexo I do Edital nº 07/2012.
Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira /SC, 07 de maio de 2012.
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

Associações

EGEM

Edital N° 42/2012 - Chamamento Para Inscrição Trabalho Interdisciplinar No CRAS e No CREAS

EDITAL Nº 42/2012
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
TRABALHO INTERDISCIPLINAR NO CRAS E NO CREAS

1. OBJETIVO DO CURSO

Potencializar e capacitar os trabalhadores do SUAS - CRAS e CREAS, quanto ao seu papel na ação interdisciplinar no trabalho social com famílias.
Desenvolver habilidades e potencialidades dos trabalhadores, visando a qualificação da oferta dos serviços e Benefícios, no âmbito do SUAS, para o desenvolvimento de ações sócio-assistencias.
Articular teoria e prática profissional, resultando em projetos de intervenção interdisciplinar e produção de conhecimentos para o SUAS;

2. PÚBLICO-ALVO

Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social que atuam no CRAS e CREAS.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Tubarão/SC Auditório da Amurel Avenida Rio Branco, 67 Telefone (48) 3626-5711
Período das inscrições	30/07/2012 à 15/08/2012
Vencimento do boleto de cobrança	15/08/2012
Homologação das inscrições	17/08/2012
Período de realização	22 e 23 de agosto de 2012
Carga horária total	15 horas/aula
Quantidade de vagas	50

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição : PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 150,00
Demais participantes	R$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a

publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

Primeiro Dia	
08h30 às 12h	A Ação Interdisciplinar no Trabalho Social com Famílias; A atuação Psicossocial no CRAS; O Estudo de caso como instrumento de trabalho;
13h30 às 17h30	A articulação e o planejamento da rede de atenção psicossocial e a atuação do psicólogo; O trabalho interdisciplinar frente à situação de rua; O trabalho interdisciplinar com adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa e suas famílias
Segundo Dia	
08h30 às 12h	O trabalho interdisciplinar junto a idosos, pessoas com deficiência e suas famílias em situações de violação de direitos. O trabalho interdisciplinar junto a Mulher em situações de violência e violação de direitos. Apresentação de Praticas Exitosas;

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

7. PALESTRANTES
Darlene de Moraes Silveira
Assistente Social. Mestre em Educação. Doutora em Serviço Social pela PUC/SP. Docente do Curso de Serviço Social da UNISUL - Campus Florianópolis. Coordenadora e Docente do Curso de Pós-graduação em Gestão Social em Políticas Públicas e Demandas Familiares. Docente do Curso de Pós-graduação em Gestão Social de Políticas Públicas. Ministrou capacitação para conselheiros municipais em 2010, pelo MDS. Ministrou capacitações sobre a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e metodologia de trabalho com famílias.

Ricardo
Psicólogo pela FURB. Especialista em Gestão Escolar pela FEJ. Atualmente é coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no município de Navegantes. Realizou curso de curta duração em função social da escola pela GEREI.

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2009
O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:
Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

Edital N° 44/2012 - Chamento Para Inscrição Curso _EAD Medidas Socioeducativas 2ª Turma

EDITAL Nº 44/2012
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE ENSINO A DISTÂNCIA - EAD
"CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS"

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO

Com a possibilidade de atualização constante dos conteúdos e a interatividade entre os alunos, o ensino a distância (EAD) está se firmando no Brasil e em Santa Catarina. Nesta metodologia de ensino, a dedicação e comprometimento do aluno ao curso é fator fundamental para se obter resultados de qualidade no aprendizado.
A EGEM lança a terceira turma de EAD, ampliando para além da formação presencial. Por meio do curso de EAD, as administrações públicas de Santa Catarina terão a possibilidade de capacitar seus gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para a execução qualificada e competente na atuação com adolescentes que cometeram ato infracional e suas famílias.

OBJETIVO GERAL: Propiciar aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS que atuam nas medidas socioeducativas a aproximação teórica e metodológica na execução das medidas em meio aberto. Bem como, aprofundar a Lei do SINASE e sua relação com o SUAS.

2. PÚBLICO-ALVO

Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos e Orientadores Sociais que atuam na execução das medidas socioeducativas. Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Acadêmicos dos cursos afins e demais interessados.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Local	Ambiente Virtual
Período das inscrições	De 30/07/2012 a 27/08/2012
Vencimento do boleto de cobrança	27/08/2012
Homologação das inscrições	29/08/2012

Encaminhamento da senha de acesso	A partir de 04/09/2012
Início do Curso	Dia 10 de setembro de 2012
Carga horária total	40 horas/aulas
Quantidade de vagas	100

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 100,00
Estudantes e Demais participantes	R$ 150,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) Comprometer-se a cumprir todos os módulos do curso, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
b) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

6. METODOLOGIA

Curso a distância com aprendizagem compartilhada por meio de recursos multimídia e interatividade, oferecendo ao aluno o protagonismo de sua própria aprendizagem.

O aluno é acompanhado por tutor por meio da plataforma de ensino. Essa plataforma permite que os alunos sejam avaliados desde a frequência ao curso até o grau de aprendizagem, por meio das avaliações realizadas.

Conteúdo programático elaborado em quatro módulos, cada um deles corresponde a um conjunto de aulas cuja sequência introduz as discussões mais recentes sobre o tema, fornecendo a você conhecimentos teóricos e práticos.
Forma de Acesso ao Ambiente Virtual

Os alunos terão acesso aos módulos, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Após o prazo final de inscrição em 25 de julho de 2012, a EGEM estará informando a senha e login para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, conforme indicado no Calendário (Item 3 deste Edital).

7. PROGRAMAÇÃO

Módulo I - O Ato Infracional e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
AULA 01 – Saiba mais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente
AULA 02 – Ato Infracional e o Estatuto da Criança e do Adolescente
Atividade: 01 e Chat

Módulo II - Medidas Socioeducativas e a Assistência Social
AULA 01 - Política de Assistência Social e SUAS
AULA 02 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais
AULA 03 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Atividade: 01

Módulo III - Medidas Socioeducativas e o SINASE
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE DE LA E PSC E SINASE
Atividade: 01

Módulo IV – Seminário Estadual "Atividade Presencial"
Relação das Medidas Socioeducativas SUAS e SINASE

8. EQUIPE TÉCNICA

Equipe de Desenvolvimento do Conteúdo

Equipe de Desenvolvimento do Conteúdo
Bernadete Santana – Diretora do DEASE
Vânia Guareski Souto - Assistente Social do Município de Palhoça
Janice Merigo – Assistente Social da FECAM

Participação especial:
Mário Volpi – Oficial de Projetos da UNICEF no Brasil

Apoio para a elaboração do material
Jaqueline Teixeira – Estagiária de Serviço Social

Desenvolvimento e coordenação do Curso:
Aequo Soluções em Sustentabilidade

Tutor do Curso

Janice Merigo, Assistente Social. Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Assistente Social da Federação Catarinense de Municípios – FECAM. Conselheira Estadual de Assistência Social. Trabalhou como Assistente Social com adolescentes egressos de medidas socioeducativas de internação e com adolescentes em cumprimento de PSC e LA. Ainda, atuou no município de Dionízio Cerqueira e da Palhoça/SC e da Palhoça/SC, na proteção social especial no atendimento das famílias envolvidas com situações de violência intrafamiliar. Docente do Curso de Serviço Social da UNISUL - Campus Florianópolis. Coordenadora e Docente do Curso de Pós-graduação em Gestão Social de Políticas Públicas. Docente do Curso de Pós-graduação em Políticas Públicas e Demandas Familiares. Ministra capacitações sobre metodologia de trabalho com famílias e sobre a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será necessário acompanhar 100% das atividades do curso.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM
Aequo Soluções em Sustentabilidade Ltda.
KM education Soluções em e-learning

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

9. ANEXOS

Resolução nº 001/2009
O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:
Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

FECAM

Edital de Convocação Nº 005/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012
Conselho Executivo, Deliberativo e Associações de Municípios

O Presidente da Federação Catarinense de Municípios - FECAM, Senhor DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito de Siderópolis, no uso de suas atribuições

CONVOCA:
Os senhores prefeitos membros do Conselho Executivo, Conselho Deliberativo e Executivos de Associações de Municípios de Santa Catarina, para reunião com a seguinte ordem do dia:

Dia:	09 de abril de 2012 - 2ª feira
Hora:	13: 00 às 16 horas
Local:	Auditório da AMURES - Associação dos Municípios da Região Serrana Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 - Centro - Lages - SC Fone/Fax: (49) 3224 4800

Pauta:
1. Apresentação e validação do Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS), que será lançado no X Congresso Catarinense de Municípios.
- Tempo previsto para apresentação: 1 hora.
- Tempo previsto para discussão: 30 minutos.

2. Apresentação, discussão, validação e estratégias de ação da Pauta Municipalista para o Desenvolvimento Catarinense.
- Tempo previsto para apresentação: 1 hora.
- Tempo previsto para discussão: 30 minutos.

Florianópolis, 02 de abril de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Presidente da FECAM
Prefeito de Siderópolis

MIGUEL AUGUSTO FORBECK FARACO
Presidente do Colegiado dos Secretários Executivos das Associações de Municípios

Edital de Convocação Nº 008/2012 - Alusiva ao 32ª Aniversário da Fecam

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2012

O Presidente da Federação Catarinense de Municípios - FECAM, Senhor DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito de Siderópolis, no uso de suas atribuições,

CONVOCA:
Os senhores prefeitos membros do Conselho Executivo, do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo e Executivos de Associações de Municípios de Santa Catarina, para reunião do Conselho Político da FECAM, alusiva ao 32º aniversário da FECAM, com a seguinte ordem do dia:

Dia:	03 de julho de 2012 - 3ª feira
Hora:	10 h às 13 horas
Local:	Auditório do Hotel Faial - sala Arquipélago (Rua Felipe Schmidt, 603, Centro-Florianópolis). Fone: (48) 3225 2566

Pauta:
1. Abertura pelo Presidente da FECAM;

2. Lançamento do Movimento Nacional em Defesa da Saúde Pública;

3. Informações sobre o Placar de perdas dos Royalties;

4. Apresentação e deliberação sobre a Prestação de Contas da FECAM, relativo ao Primeiro Trimestre de 2012;

5. Apresentação e deliberação sobre a proposta de conteúdo e organização do XI Congresso Catarinense de Municípios aos novos Prefeitos;

6. Encerramento com almoço de confraternização.

Florianópolis, 20 de junho de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Presidente da FECAM
Prefeito de Siderópolis

Consórcios

ARIS

Processo de Licitação Nº 24/2012 - Dispensa Nº 13/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2012
DISPENSA Nº 13/2012

OBJETO: contratação de empresa encarregada do emplacamento do veículo da própria ARIS, especificamente do veículo Ford Focus, decorrente da aquisição advinda do processo licitatório nº 05/2012, Pregão Presencial n° 01/2012.

CONTRATADA: DESPACHANTE MACEDO LTDA ME.
CNPJ: 01.344.355/0001-60.

VALOR: R$ 344,34 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Florianópolis, 26 de julho de 2012.
MARCOS FEY PROBST
Diretor geral da ARIS

Processo de Licitação Nº 25/2012 - Dispensa de Licitação Nº 14/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2012
DISPENSA Nº 14/2012

OBJETO: Prestação dos serviços de organização e execução de Coffee Break para 50 (cinquenta) pessoas no dia 02 de maio de 2012, na sub-sede ARIS de Rio do Sul, durante a realização da inauguração da mesma.

FUNDAMENTO LEGAL: Aart. 24, II c/c parágrafo único, da Lei de Licitações.

CONTRATADA: LIEDI CONFEITARIA LTDA ME.
CNPJ: 85.319.788/0001-56.

VALOR: R$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais).

Florianópolis, 12 de junho de 2012.
MARCOS FEY PROBST
Diretor geral da ARIS

Processo de Licitação Nº 27/2012 - Dispensa Nº 16/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2012
DISPENSA Nº 16/2012

OBJETO: Aquisição do livro À Lei de Licitações e Contratos Administrativos 15 Ed 2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Aart. 24, II c/c parágrafo único, da Lei de Licitações.

CONTRATADA: EDITORA REVISTAS DOS TRIBUNAIS LTDA
CNPJ: 60.501.293-0001-12

VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Florianópolis, 14 de junho de 2012.
MARCOS FEY PROBST
Diretor geral da ARIS

CINCO

Aviso das Marcas Aprovadas Chamamento 0004/2012 - Materiais Odontológicos
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO
AVISO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA O CADASTRAMENTO DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS N° 0004/2012 – CINCO

O CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO, torna pública a aprovação das marcas/modelos analisadas e em conformidade com as condições editalícias de fabricantes e/ou fornecedores de Materiais Odontológicos, interessados em participar de futuras licitações a serem realizadas pelo Consórcio e Municípios consorciados. Desta forma, ficaram APROVADAS pela Comissão as marcas/modelos relacionadas a seguir, as quais serão disponibilizados também no site deste Consórcio.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	unid.	Adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g. Indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. Composição Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetadrilato, copolímeros do ácido polialcenóico, canforoquinona, água e etanol, gicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	3M	SINGLE BOND
2	caixa	Agulha 25x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	LABOR, DESCARPACK, BD, RMDESC, SOLIDOR	
3	caixa	Agulha gengival, 30G curta, caixa com 100 unidades.	PROCARE	
4	pacote	Alginato classe B tipo I: com alta precisão e capacidade de cópia, sendo capaz de reproduzir facilmente detalhes com menos de 50m de espessura, reproduz os mais finos detalhes devido a grande compatibilidade com gesso, apresentando baixa deformação permanente (apenas 3%) em curto tempo de pressa (de 1,35 a 2 minutos) além de excelentes propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade, resistência ao rasgamento, livre de poeira, presa rápida, compatibilidade com gessos odontológicos, alta resistência a compressão e baixa senerese e dessecação. Peso 400 gramas.	DENTSPLAY	
5	pacote	Algodão em bolas hidrófilo, com fibras 100%, algodão deve ser altamente absorvente. Pacote com 100 gramas.	POLAR FIX	
6	rolo	Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo 500 gramas.	NEVE, NATHALYA, CREMER	

7	caixa	Anestésico, cloridrato de lidocaína com epinefrina 2% 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionado em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	DFL	
8	caixa	Anestésico, cloridrato de mepivacaina 3% sem vasoconstritor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionado em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	DENTSPLAY, DFL	
9	caixa	Anestésico, lidocaína sem vasoconstritor. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionado em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CRISTÁLIA	XYLESTESIM
10	frasco	Antisséptico Bucal com gluconato de clorhexidino a 0,12% com os seguintes componentes inativos água glicerina, etanol, polisorbato 20, composição aromatica com sabor de menta. Frasco com 1000 ml.	INODON, RYMER, RIOQUIMICA	
11	frasco	Bicarbonato de sódio para profilaxia, com alto grau de pureza, granulação extra fina, fluidificação, aroma natural frasco com 200gr.	MAQUIRA	
12	unid.	Broca 1011 em aço com ponta diamantada.	MICRODONT, FAVA	
13	unid.	Broca 1012 em aço com ponta diamantada.	MICRODONT, FAVA	
14	unid.	Broca 1013 em aço com ponta diamantada.	MICRODONT, FAVA	
15	unid.	Broca 1014 em aço com ponta diamantada.	MICRODONT, FAVA	
16	unid.	Broca 1015 em aço com ponta diamantada haste longa.	MICRODONT, QUIMIDROL, FAVA	
17	unid.	Broca 1015 em aço com ponta diamantada.	MICRODONT, FAVA	
18	unid.	Broca 1016 em aço com ponta diamantada haste longa.	MICRODONT, QUIMIDROL, FAVA	
19	unid.	Broca 1016 em aço com ponta diamantada.	MICRODONT, FAVA	
20	unid.	Broca 1044 em aço.	MICRODONT, FAVA	
21	unid.	Broca 1045 em aço.	MICRODONT, FAVA	
22	unid.	Broca 1190 em aço com ponta diamantada.	MICRODONT, FAVA	
23	unid.	Broca 1235 em aço com ponta diamantada.	MICRODONT, FAVA	
24	unid.	Broca 2083 em aço.	MICRODONT, FAVA	
25	unid.	Broca 2135 F em aço com ponta diamantada.	MICRODONT, FAVA	
26	unid.	Broca 2200 em aço.	MICRODONT, FAVA	
27	unid.	Broca 3118 F em aço com ponta diamantada.	MICRODONT, FAVA	
28	unid.	Broca 3118 FF em aço.	MICRODONT, FAVA	
29	unid.	Broca 3169 F em aço com ponta diamantada.	MICRODONT, FAVA	
30	unid.	Broca 3195 F em aço com ponta diamantada.	MICRODONT, FAVA	
31	unid.	Broca 3200 em aço.	MICRODONT, FAVA	
32	unid.	Broca carbaíde nº 02.	MICRODONT, MEDIN, LABOR DENTAL, QUIMIDROL	
33	unid.	Broca carbaíde nº 03.	MICRODONT, MEDIN, LABOR DENTAL, QUIMIDROL	
34	unid.	Broca cirúrgica 703 em carboneto tungstênio.	MICRODONT, MILTEX, LABOR DENTAL, QUIMIDROL	
35	unid.	Broca cirúrgica nº 02.	QUIMIDROL, MICRODONT, MILTEX, LABOR DENTAL	
36	unid.	Broca cirúrgica nº 04.	QUIMIDROL, MICRODONT, MILTEX, LABOR DENTAL	
37	unid.	Broca de aço n° 01 para baixa rotação.	QUIMIDROL, INJECTA, MAILLEFER	
38	unid.	Broca de aço n° 02 para baixa rotação.	QUIMIDROL, INJECTA, MAILLEFER	
39	unid.	Broca de aço n° 03 para baixa rotação.	QUIMIDROL, INJECTA, MAILLEFER	
40	unid.	Broca de aço n° 04 para baixa rotação.	QUIMIDROL, INJECTA, MAILLEFER	
41	unid.	Broca de aço n° 05 para baixa rotação.	QUIMIDROL, INJECTA, MAILLEFER	
42	unid.	Broca de aço n° 06 para baixa rotação.	QUIMIDROL, INJECTA, MAILLEFER	
43	unid.	Broca de aço n° 08 para baixa rotação.	QUIMIDROL, INJECTA, MAILLEFER	
44	unid.	Broca FG6 de alta rotação carbide.	MICRODONT, QUIMIDROL, MAILLEFER, LABOR DENTAL	
45	unid.	Broca gates glindem nº. 02.	INJECTA, MAILLEFER	
46	unid.	Broca gates glindem nº. 03.	INJECTA, MAILLEFER	
47	unid.	Broca gates glindem nº. 04.	INJECTA, MAILLEFER	
48	unid.	Broca Jet 199Z em aço inox.	QUIMIDROL, MICRODONT	
49	unid.	Broca lentulo com 4-25mm.	INJECTA	
50	unid.	Broca para acabamento 3168.	MICRODONT, FAVA	
51	unid.	Broca para osso zecrya longa em aço carbid.	QUIMIDROL, MICRODONT, MEDIN, MAILLEFER	
52	unid.	Broca shofu chama de vela.	CONNEODONTO, QUIMIDROL	

53	unid.	Broca shofu esférica.	CONNEO-DONTO, QUIMIDROL	
54	kit	Cimento de Hidróxido de cálcio radiopaco sistema pasta-pasta. Composição ester glicol salicilato, fosfato de calcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco, etitolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio de titanio, es-teorato de zinco e corante minerais. Apresentação: 1 Tubo de pasta base com 13gr, 1 Tubo de pasta cata lizadora com 11g e 1 Bloco de Mistura. Com Registro na ANVISA.	DENTSPLAY HIDRO C, TECNEW HIDCAL	
55	unid.	Cimento de oxifostato de zinco líquido, com 28gr.	VIGODENT, SSW	
56	unid.	Cimento endodôntico pó, 12gr.	TECNEW, DENTSPLY	
57	kit	Cimento Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável. Apresentação: 1 frasco de pó A1 com 5g, 1 frasco de líquido com 2,5ml, 1 frasco de primer com 2,5ml, 1 frasco de alpha bond com 5ml.	DFL	
58	caixa	Cone acessório de gutapercha B7, caixa com 120 pontas.	INJECTA	
59	caixa	Cone acessório de gutapercha B8, caixa com 120 pontas.	INJECTA	
60	caixa	Cone principal de gutapercha, série 1, caixa com 120 pontas nº. 25.	INJECTA	
61	caixa	Cone principal de gutapercha, série 1, caixa com 120 pontas nº. 30.	INJECTA	
62	caixa	Cone principal de gutapercha, série 1, caixa com 120 pontas nº. 35.	INJECTA	
63	caixa	Cone principal de gutapercha, série 1, caixa com 120 pontas nº. 40.	INJECTA	
64	kit	Dessensibilizante gel 2%, com nitrato de potássio + fuoreto de sódio, contém 1 seringa com 2,5gr de produto e 1 ponteira.	FGM	
65	caixa	Discos de lixa para acabamento e polimento de materiais restauradores com granulação fina, média, grossa, com mandril de pressão.	FGM, TDV	
66	unid.	Escova dental adulto, com cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos, aparadas uniformemente arredondadas, cabo reto medindo no mínimo 17cm, anatômico, com empunhadura, cores variadas, com estojo.	MEDFIO	
67	unid.	Escova dental infantil, com cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos, aparadas uniformemente arredondadas, cabo reto anatômico, com empunhadura, cores variadas, com estojo.	MEDFIO	
68	caixa	Filme Raio X, adulto, 3X4cm, com registro na ANVISA, caixa com 150 unidades.	KODAK	
69	caixa	Filme raio X, infantil, 2X3cm, com registro na ANVISA, caixa com 100 unidades.	KODAK	
70	unid.	Fio Dental em poliamida, encerado e com aroma, extra fino. Rolo de 100m.	MEDFIO, PREVEN	
71	unid.	Fio Dental em poliamida, encerado e com aroma. Rolo de 500m.	MEDFIO, PREVEN	
72	rolo	Fita adesiva de autoclave 19mm X 30m, dorso de papel crepado á base de borracha natural, na outra face, fina camada impermeabilizada de resina acrílica, com indicador de esterilização (listas diagonais de tinta termoreativa que Quando esterilizadas, mudam a coloração de branco para preto. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	CREMER, 3M	
73	unid.	Fixador de Raio X 475 ml, pronto para uso.	KODAK	
74	pacote	Gaze em compressa - gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 7,5 X 7,5cm e 15 x 30 cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 450gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação)	AMÉRICA CATARINA, MED HOUSE, NEVE, CREMER	
75	kit	Ionômero de vidro para restauração: Kit contendo um frasco de cimento em pó com 10g, um frasco de liquido com 8g, um dosador de pó e um bloco de espatulação, Cor A3.	FGM	MAXXION
76	caixa	Lima endodôntica K-File 21mm 1ª série, com 06 unidades.	INJECTA, SYBRON ENDO, MIL-TEX	
77	caixa	Lima endodôntica K-File 21mm 2ª série, com 06 unidades.	INJECTA, SYBRON ENDO, MIL-TEX	
78	caixa	Lima endodôntica K-File 25mm 1ª série, com 06 unidades.	INJECTA, SYBRON ENDO, MIL-TEX	
79	caixa	Lima endodôntica K-File 25mm 2ª série, com 06 unidades.	INJECTA, SYBRON ENDO, MIL-TEX	
80	caixa	Lima endodôntica K-File 31mm 1ª série, com 06 unidades.	INJECTA, SYBRON ENDO, MIL-TEX	
81	caixa	Lima endodôntica K-File 31mm 2ª série, com 06 unidades.	INJECTA, SYBRON ENDO, MIL-TEX	
82	caixa	Lima Hedstroem 25mm 1ª série, com 06 unidades.	INJECTA, SYBRON ENDO, MIL-TEX	
83	unid.	Lima K-Flile Número 8 (25mm)	INJECTA, SYBRON ENDO, MIL-TEX	

84	unid.	Limalha de prata, (liga para amalgama) corte ultrafino, 70g% prata 26g% de estanho, 3g% de cobre 1g% de zinco, 30gr.	DFL, DENTSPLY	
85	caixa	Luva de procedimentos tamanho M - em látex, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50 mg por u. caixa com 100 unidades.	NUGARD, SEMPERMED, SUPERMAX, EMBRAMAC, SATARI	
86	caixa	Luva de procedimentos tamanho P - em látex, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50 mg por u. caixa com 100 unidades.	NUGARD, SEMPERMED, SUPERMAX, EMBRAMAC, SATARI	
87	caixa	Luva de procedimentos tamanho PP - em látex, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50 mg por u. caixa com 100 unidades.	NUGARD, SEMPERMED, SUPERMAX, EMBRAMAC, SATARI	
88	unid.	Mandril de disco de lixa, uso em contra ângulo, para acabamento e polimento de materiais restauradores com parafuso	PREVEN, MICRODONT, GH	
89	unid.	Mandril de disco de lixa, uso em contra ângulo, para acabamento e polimento de materiais restauradores com pressão	MICRODONT, PREVEN, GH	
90	caixa	Máscara - confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Caixa com 50 unidades. Tipo elástico.	DESCARPACK, EMBRAMAC, OLIMED	
91	unid.	Material Restaurador Intermediário, a base de óxido de zinco e eugenol. Apresentação: Pó: embalagem contendo vidro com 38g. Líquido: embalagem contendo vidro com 15 ml.	DENTSPLAY IRM, IODONTOSUL	
92	unid.	Material Restaurador Intermediário, com composição reforçada à base de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera até dois anos e forramento de cavidades. Líquido embalagem de vidro 15ml. Validade de no minimo três anos Composição: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%.	DENTSPLAY IRM, BIODINÂMICA	
93	unid.	Material Restaurador Intermediário, com composição reforçada à base de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera até dois anos e forramento de cavidades. Pó 38gr. Validade de no minimo dois anos. Composição: Óxido de zinco, polimetacrilato de metila.	DENTSPLAY IRM, BIODINÂMICA	
94	unid.	Material Restaurador temporário radiopaco, para preenchimento temporário de cavidades dentárias, sendo cimento a base de óxido de zinco destinado a aplicação de curto prazo. Composição: Óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio hemihidratado, dibutil adipato, copolímero cloreto de polivinila, pigmento de óxido de ferro, aroma de menta.	VIGODENT COLTOSOL, DENTALTEC	
95	pacote	Matriz Tofflemire, tipo Bumerangue, pacote com 10 unidades.	MICRODONT, TDV	
96	frasco	Óleo mineral lubrificante (spray), de baixa viscosidade para alta e baixa rotação, frasco contendo 200ml.	MAQUIRA, PREVEN	
97	frasco	Otosporin, frasco com 10ml.	FQM	
98	unid.	Pasta Maisto, Produto a base de iodofórmio, lentamente reabsolvível, de ação antisséptica, contendo 10g.	IODONTOSUL	
99	caixa	Ponta accudose, anterior LV, para centrix, caixa com 20 unidades.	DFL	
100	caixa	Ponta de papel absorvente, série 1, caixa com 120 unidades.	INJECTA	
101	caixa	Ponta de papel absorvente, série 2, caixa com 120 unidades.	INJECTA	
102	caixa	Ponta para acabamento em resina sortidas, tipo enhance, com 7 unidades	MICRODONT, DENTSPLY, TDV	
103	unid.	Ponta shoffu em formato de chama de vela, pedra Arkansas Branca.	CONNEODONTO	
104	unid.	Porta amálgama adulto, confeccionado em aço inoxidável.	MAQUIRA	
105	unid.	Posicionador de películas radiográficas para tomada de raio X sob isolamento absoluto, tamanho adulto.	MAQUIRA	
106	frasco	Produto decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos e hospitalares. Frasco com 500ml.	DESOXID	
107	unid.	Resina fotopolimerizavel universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica de Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de Zirconia/Sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Cor C3.	3M	
108	unid.	Resina fotopolimerizavel universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica de Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de Zirconia/Sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Cor Opaca.	3M	
109	unid.	Resina fotopolimerizavel, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. Cor B1.	3M	

110	unid.	Resina fotopolimerizavel, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. Cor B2.	3M	
111	unid.	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A2.	3M	
112	unid.	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A3.	3M	
113	unid.	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor UD.	3M	
114	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bis-gma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor A1 – 4gr.	3M	
115	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bis-gma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor A2 – 4gr.	3M	
116	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bis-gma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor A3 – 4gr.	3M	
117	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bis-gma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor A3,5 – 4gr.	3M	
118	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bis-gma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor B1 – 4gr.	3M	
119	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bis-gma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor B2 – 4gr.	3M	
120	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bis-gma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor C3 – 4gr.	3M	
121	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bis-gma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor OA2 – 4gr.	3M	
122	unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores e matriz orgânica Bis-gma, Tegdma:Zicornia /Silica com 84,5%, possui tamanho máximo de partículas 4,5 micrometros e peso no mínimo 70% em volume – Cor OA3 – 4gr.	3M	
123	unid.	Revelador de Raio X 475ml, pronto para uso.	KODAK	
124	pacote	Rolete de algodão, algodão hidrófilo, prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos, sem grupos e impurezas, medindo de 4 à 5cm de comprimento e 10cm de diâmetro, cor branca, em pacote de 100 unidades.	SSPLUS	
125	kit	Selante de sulcos e cicatriculas, foto ativado com Alfha Seal Light 5ml, Alfa Acide 10ml, 10 bandejas misturas e 20 pontas pincéis.	DFL	
126	bisnaga	Selante para fóssulas e fissuras incolor, fotopolimerizável por luz visível, bisnaga de 2gr.	DENTSPLY	
127	unid.	Seringa 10mL LL (bico rosca), Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo. O cilindro é dividido em corpo com siliconização.	DESCARPACK, INJEX, BD, LABOR, EMBRAMAC	
128	unid.	Seringa 5mL LL (bico rosca), seringa com agulha, hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo. O cilindro é dividido em corpo com siliconização.	DESCARPACK, INJEX, BD, LABOR, EMBRAMAC	

129	kit	Silicone de condensação para moldagem, kit completo contendo 1 pasta densa com carga esferoidais, proporciona exclusiva propriedade reológica, onde a fluidez varia em função do esforço exercido elimina o desconforto da compressão na mucosa, maior fluidez na aplicação, associada a melhor rigidez, após a polimerização; 1 fluído que proporciona a melhor penetração nas áreas subgengivais, assegurando maior fidelidade na reprodução de detalhes Hidrofílico, possibilita a moldagem na presença de saliva ou sangue; homogêneo, forma uma camada uniforme sobre o denso, cor com excelente contraste a pasta densa, facilidade de remoção da boca após a presa, 1 catalisador.	VIGODENT	PERFIL
130	frasco	Solução Reveladora de placa bacteriana para bochechos. Frasco de 500ml.	INODON, IODONTOSUL, REPLASUL	
131	frasco	Verniz com flúor, formulação com fluoreto de sódio a 5%, frasco com 10ml.	FGM	
132	unid.	Verniz forador de cavidade, frasco com 15ml.	INODON	
133	tubo	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável, deve possuir 50% em peso de cargas inorgânicas, conter flúor, no cor matizado, tubo com 2g.	DENTSPLY	
134	frasco	Ionômero de vidro para restauração,apresentado na forma de líquido, frasco com 8ml.	FGM MAXXION	
135	unid.	Condensador gutapercha Macsppaden 25mm de comprimento nº. 50, blister com 04 unidades.	DENTSPLY	
136	unid.	Condensador gutapercha Macsppaden 25mm de comprimento nº. 60, blister com 04 unidades.	DENTSPLY	
137	unid.	Condensador gutapercha Macsppaden 25mm de comprimento nº. 70, blister com 04 unidades.	DENTSPLY	
138	kit	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado, pasta homogênea levemente amarelada, alcalina, hidrossolúvel com odor de paramonoclorofenol canforado e pronto para uso imediato, consistência cremosa. Kit contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio com PMCC e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	SSWHITE	CALLEN PMCC

Informações e/ou cópia na íntegra destes Atestados: Rua Nereu Ramos, n° 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 26 de julho de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Laudo de Aceitabilidade da Amostra

LAUDO DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2012-CINCO
REGISTRO DE PREÇOS N° 0007/2012-CINCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 0009/2012-CINCO

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa Eco Farmas Com. de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, apresentou a amostra através de ficha técnica do fabricante do equipamento conforme previsto no Edital e no item abaixo discriminado:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
38	unidade	Aparelho de nebulização: Motor 50/60 Hz, 1/40 HP; Dimensões 125 X 155 X 170 mm; Pressão: 28 PSI; Taxa de Nebulização: 0,19 ml/min; Peso: 2,10 kg; Tamanho da partícula: 1 a 5 micra; Consumo 130/140 Watts. 2 máscaras anatômicas em PVC (adulto e infantil); Elásticos reguláveis. Bivolt e 01 ano de garantia.	DARU NEBULAR PLUS

Desta forma, após conferência, APROVAMOS a marca e modelo apresentada pela empresa acima referida com base na ficha técnica do fabricante e por estar de acordo com as exigências do certame.

Fraiburgo(SC), 26 de julho de 2012.

CAMILA STRAPAZZON Reponsável conferencia amostras Município de Videira/SC	CLAUDINES BRUNETO Enfermeira - CINCO
ELIZETE APARECIDA GIRARDI Reponsável conferencia amostras Município de Fraiburgo/SC	

Laudo de Aceitabilidade das Amostras

LAUDO DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2012-CINCO
REGISTRO DE PREÇOS N° 0007/2012-CINCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 0009/2012-CINCO

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22, apresentou as amostras através de fichas técnicas dos fabricantes dos equipamentos conforme previsto no Edital e nos itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
242	unidade	Mini-incubadora, capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos, espaço livre total de 15cm para cada lado, espaço livre para abertura da tampa de 12cm, voltagem automática, com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	CRISTÓFOLI
299	unidade	Seladora manual de bancada, com as seguintes descrições mínimas: selagem de envelopes próprios para esterilização (papel / plástico); Circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão; deve possuir sistema integrado de corte e suporte para rolo; Área mínima de selagem: 25 cm; Espessura mínima de selagem: 9 m.; Garantia mínima de 01 ano a contar da data do recebimento.	CRISTÓFOLI 30CM
386	unidade	Detector fetal portátil, com registro na ANVISA, faixa de medida do BCF - 50 a 210 batimentos por minuto, tensão (Volts) - 9VDC, tipo de corrente - CC (Contínua), proteção contra penetração nociva de água - equipamento comum PX1, tipo de alimentação - bateria 9v não recarregável, gabinete: abs, potência Máxima de consumo (mW) - 288, frequência ultra-som: 2,25 MHz ± 10%, controles - Liga/desliga, volume, Indicadores - liga/desliga.	MEDPEJ DF 4001

Desta forma, após conferência, APROVAMOS as marcas apresentadas pela empresa acima referida com base nas fichas técnicas dos fabricantes e por estarem de acordo com as exigências do certame.

Fraiburgo(SC), 26 de julho de 2012.

CAMILA STRAPAZZON Reponsável conferencia amostras Município de Videira/SC	CLAUDINES BRUNETO Enfermeira - CINCO
ELIZETE APARECIDA GIRARDI Reponsável conferencia amostras Município de Fraiburgo/SC	

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.07.27 16:35:31 -03'00'